

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
008/2026 - PE 006/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, tendo por objeto: Registro de Preços, válido pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado e do COMUPE, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento convocatório, tendo como vencedora a empresa: **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.876.256/0001-28, pelo valor global de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recife, 04 de agosto de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:5E3AE1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 008/2026
- PE 006/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, tendo por objeto: Registro de Preços, válido pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado e do COMUPE, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento convocatório, tendo como vencedora a empresa: **ATA Nº 01/2026 - MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.876.256/0001-28, pelo valor global de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2026. Período de vigência: 05 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.

Recife, 04 de agosto de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:911D30D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco CODEAM CONSÓRCIO, inscrito sob o CNPJ nº 11.274.563/0001-94, e da Comissão do Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM CNPJ: 11.468.931/0001-35, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fulcro no art. 14, XI do Estatuto social do supracitado consórcio público, CONVOCA os Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada dia **07 de agosto de 2026 às 09h**, na sede da CODEAM, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 920, Bairro Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-310, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Apresentação do Programa de Perfuração de Poços;
- 2 - Implantação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM Nacional;
- 3 – Convocação para as eleições do Biênio 2027/2028;
- 4 - 1ª Alteração do Estatuto Social da Comissão do Desenvolvimento da Região do Agreste Meridional – CODEAM;
- 5 - Apresentação da Prestação de Contas referente ao 1º e 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026;
- 6 – Apresentação da Ata de Kits Escolares;
- 7 – Apresentação de empresas parceiras para os Municípios.

O edital encontra-se à disposição no mural da sede da CODEAM e no site eletrônico do Consórcio. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 3761-3953

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

CPF: 033.046.464-77

Presidente

Publicado por:

Ingred Tatttyana de Lima

Código Identificador:B47BA7F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA – COMSUL EXTRATO DE DISTRATO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Objeto: Distrato amigável do Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL e a empresa TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MELO ME – TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, cujo objeto consistia na prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos do COMSUL. O distrato foi celebrado de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir de **31 de julho de 2026**, sem aplicação de penalidades, permanecendo assegurado à contratada o recebimento dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data do encerramento contratual.

Empresa: TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MELO ME – TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ nº 27.613.100/0001-40.

Ribeirão/PE, 31 de julho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Raniely Firmino da Silveira

Código Identificador:D6E7821A

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com ênfase em licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005), controle externo e assessoramento jurídico institucional ao COMSUL.

Favorecido: NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 09.462.702/0001-32

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, III, alíneas “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a documentação apresentada no **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2026**, nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

Ribeirão/PE, 03 de agosto de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL.

Publicado por:

Raniely Firmino da Silveira

Código Identificador:9A560697

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO

ONDE SER LER:

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00014/2026 Pregão Eletrônico Nº 00003/2026**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE.** Declaro vencedoras as empresas: **YUMED COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº **48.479.110/0001-04**, referente aos **ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59 e 60**, no valor de **R\$ 592.288,80**(quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **62.077.080/0001-30**, referente ao **ITEM: 4**, no valor de **R\$ 19.200,00**(dezenove mil e duzentos reais), **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **47.783.547/0001-74**, referente aos **ITENS: 9 e 45**, no valor de **R\$ 76.440,00**(setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, referente aos **ITENS: 10 e 24**, no valor de **R\$ 46.200,00**(quarenta e seis mil e duzentos reais). Totalizando de **R\$ 724.128,80**(setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de julho de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEIA-SE

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00014/2026 Pregão Eletrônico Nº 00003/2026**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE.** Declaro vencedoras as empresas: **YUMED COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº **48.479.110/0001-04**, referente aos **ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59 e 60**, no valor de **R\$ 592.288,80**(quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **SAÚDENORD COMÉRCIO**

HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº **62.077.080/0001-30**, referente ao **ITEM: 4**, no valor de **R\$ 19.200,00**(dezenove mil e duzentos reais), **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **47.783.547/0001-74**, referente aos **ITENS: 9 e 45**, no valor de **R\$ 76.440,00**(setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, referente aos **ITENS: 10 e 24**, no valor de **R\$ 46.200,00**(quarenta e seis mil e duzentos reais), **ITEM: 57 – FRACASSADO**. Totalizando de **R\$ 724.128,80**(setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:656173E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 070/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2026**

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JULHO DE 2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a prestação de serviços de cessão de licença de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria e CSU (Carta de Serviço ao Usuário), bem como o desenvolvimento, a manutenção e o suporte mensal do site institucional, além do gerenciamento da hospedagem do site e do e-mail institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Grazele Syntia da Silva (CPF nº 113.***.***-02) e Fiscal do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tiele (CPF nº 123.***.***-48).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina-PE, 30 de julho de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA

Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:

Paula Julyete Marinho Monteiro

Código Identificador:97CAB728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 053/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 018/2026, FMA – OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C EM TAMBOR DE 200 LITROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, Valor Total Estimado é de **R\$ 62.473,32** (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 19 de agosto de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Whatsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555

Curitiba PR (41) 9.9256-4153

Agrestina/PE, 05 de agosto de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:AE96BECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - Objeto Nat.: serviço. Descr. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADO: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.203.316/0001-75, sediada na Rua Pastor José Ferreira da Silva, 138, 4º Distrito, Caruaru-PE. VALOR R\$ 62.638,99 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Prazo vigência: 30 (trinta) dias. Agrestina, 15 de julho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 15 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Márcio Henrique Pereira da Silva

Código Identificador:6B320D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026**

PROCESSO Nº 032/2026 – DISPENSA Nº 030/2026 - Objeto Nat.: serviço. Descr. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. CONTRATADO: A2 SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.528.776/00001-97, com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, 900, SL 1914, Casa Caiada, Olinda-PE. VALOR R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Prazo vigência: 60 (sessenta) dias. Agrestina, 29 de julho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 29 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C9FB2C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - Objeto Nat.: serviço. Descr. Contratação de atrações artísticas, por meio do seu empresário exclusivo **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC)**, para realização de apresentações na programação do **11º Festival de Verso e Viola de Agrestina**, que acontecerá no dia 02/08/2026 na Praça Padre Cícero, conforme solicitação do ofício **SECULTUR nº 059/2026**, com as devidas apresentações a seguir.

VIOLEIROS/REPENTISTAS:

Raimundo Caetano - Hipólito Moura - Rogério Menezes - Daniel Olímpio - Felipe Pereira - Antônio Lisboa - Luciano Leonel - Zé Carlos do Pajeú - Miro Pereira - João Lidio - Raulino Silva - Chico Ferreira - Pedro Paulo - Aboiadeira Sofia - João Lourenço -
MODALIDADE B

DECLAMADOR:

Espingarda do Cordel
Apresentador: Iponax Vila Nova – **MODALIDADE B**

Evento: Mega Day
Realização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Local: Praça Padre Cícero
Horário: 19:00
Data: 01/08/2026
Forró do Baú – MODALIDADE G3

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70, com endereço na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nº 399, Bairro, Nossa Senhora das Dores na cidade de Caruaru/PE. VALOR R\$ 32.074,90 (trinta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos). Prazo vigência: 30 (trinta) dias. Agrestina, 30 de julho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 30 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:8FB0A144

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 037/2026 – Inexigibilidade nº 036/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da artista Eliana Ribeiro, através da empresa Fino Tom Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: 19.499.619/0001-10, para apresentação na festividade do Calendário de Comemoração da Emancipação Política, no município de Aliança -PE, no dia 15 de setembro de 2026, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 04 de agosto de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E4664069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO- ALIANÇA-PE
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Administrativo nº 007/2026. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Bandas e Fanfarras da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. CONTRATO Nº: 050/2026. Ferrudd Comercial LTDA - CNPJ: 03.036.083/0001 - 67, no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12(doze) meses contados da assinatura.

Aliança – PE, 04/08/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3A379769

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-FME.CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE.**Valor Máximo Aceitável:**R\$ 505.000,54 (Quinhentos e cinco mil reais e cinquenta e quatro centavos).Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **05 de agosto de 2026 até 24 de agosto de 2026, às 12h**, sessão de abertura das propostas

dia 25 de agosto de 2026 às 09:00hs. O Edital no site Oficial do Município: <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br>.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Fellipe Matheus da Silva

Código Identificador:7D7F8ED4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00006/2025 PMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00006/2025 PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708PE00006-1ªTA.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 00006/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, CNPJ nº 01.613.860/0001-63. FORNECEDORA REGISTRADA: I9 CONTROL SERVICOS LTDA., CNPJ nº 19.915.692/0001-26. OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses e sem solução de continuidade, da vigência da Ata de Registro de Preços nº RP 00006/2025 PMA, bem como renovação e reabertura, para o novo período, dos quantitativos dos 6 (seis) itens registrados, limitados aos montantes originalmente registrados e sem acumulação com eventuais saldos remanescentes da vigência inicial, conforme Anexo I do instrumento. VIGÊNCIA PRORROGADA: de 02 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS QUANTITATIVOS RENOVADOS: R\$ 1.927.618,04 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), de caráter meramente estimativo, sem obrigação de contratação integral. FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, demais normas aplicáveis e condições constantes do instrumento originário. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata que não tenham sido expressamente modificadas. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Janaina Alves da Silva Valeriano, Secretária Municipal de Administração, pelo Órgão Gerenciador; e I9 Control Servicos Ltda., pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:E1CB629D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.181.593,06 (oito milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

06/08/2026;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 20/08/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 20/08/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação

Portaria nº 157/2025

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:83AD96B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 144/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 143 de 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 30 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:91C0D354

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 145/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANGELA DOS SANTOS SILVA ANJOS, CPF: 087.XXXXXX-77, matricula nº 000.508-8, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 30 de julho de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 30 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:DAC20CDF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AO CONTRATO 346/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE

Arcoverde/PE, 04 de agosto de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AFD4BCB3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.817/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arcoverde, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), aplicável ao exercício corrente e aos anos subsequentes, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa ou não, em Execução Fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de obrigação própria.

§ 1º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o artigo 4º desta lei.

§ 2º O parcelamento do saldo devedor apurado na forma desta Lei, será constituído em entrada mais parcelas vincendas fixas.

§ 3º No caso de atraso de parcela vencida, serão corrigidos monetariamente e acrescidos multa e juros de mora, na forma da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 2006.

§ 4º A consolidação e a opção na forma desta Lei, não prejudicam lançamento de tributos relativos a fatos geradores, cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em condições regulares com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria da Receita Municipal, ouvida a Procuradoria da Fazenda, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários ou não tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta norma, sendo tacitamente homologada pela Secretaria de Receita Municipal.

§ 2º O prazo para a formalização da opção poderá ser prorrogado por igual período ou renovado nos anos seguintes, mediante Decreto do Poder Executivo, desde que justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica na inclusão da totalidade dos débitos por cadastros imobiliários e/ou cadastros mercantis do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretroatável da dívida, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

§ 2º Exclusivamente para quitação em uma única parcela, à vista, poderá ser concedido o benefício para uma única unidade de cadastro, seja imobiliária ou mercantil.

**CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS**

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes porcentagens e limites:

Débito	Parcelamento	Redução Juros Moratórios	Redução Multa de Mora	Parcela Mínima	Beneficiados
Qualquer Valor	Parcela Única	100%	100%	---	Todos
Qualquer Valor	Até 6 parcelas	90%	90%	R\$ 150,00	Pessoa Física
Qualquer Valor	Até 6 parcelas	90%	90%	R\$ 400,00	Pessoa Jurídica
Qualquer Valor	Até 12 parcelas	70%	70%	R\$ 150,00	Pessoa Física
Qualquer Valor	Até 12 parcelas	70%	70%	R\$ 500,00	Pessoa Jurídica
A partir de R\$ 10.000,00	Até 36 parcelas	50%	50%	R\$ 300,00	Pessoa Física
A partir de R\$ 18.000,00	Até 36 parcelas	50%	50%	R\$ 600,00	Pessoa Jurídica

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado, deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8º da presente Lei.

§ 2º Somente será emitida Certidão de Regularidade (Certidão Negativa de Débito) e demais documentos pertinentes, após a comprovação de quitação total do montante da dívida ou do pagamento da parcela de entrada do parcelamento, para emissão da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei, não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei, sendo vedada outras formas de extinção do crédito tributário, a não ser pelo pagamento.

Art. 5º A opção pelo programa, dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Secretaria da Receita Municipal.

Art. 6º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal, débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídos no Programa de Recuperação Fiscal, débitos decorrentes de eventuais saldos de parcelamento anterior em atraso, desde que o percentual da entrada não seja inferior a 40% (quarenta por cento).

Art. 7º No ato da assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos, alvo do presente Programa, deverá ser apresentado documento de identificação, em caso de pessoa física e, em caso de pessoa jurídica, o contrato social ou a última alteração contratual, bem como o documento de identificação do responsável.

§ 1º. Na hipótese de o imóvel não se encontrar em nome do requerente, este deverá comprovar a legitimidade para realizar o ato, por meio da apresentação de instrumento de mandato público ou particular ou contrato de compra e venda.

§ 2º. Nos casos de quitação em cota única, será dispensada a assinatura de termo de confissão.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Arcoverde e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado, nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

Parágrafo Único. A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º O sujeito passivo excluído do programa de recuperação fiscal, fica impedido de usufruir do benefício previsto nesta Lei.

Art. 10 Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará seu curso na forma da Lei de Execução Fiscal, ocorrendo, apenas, o abatimento dos valores até então pagos.

CAPÍTULO IV

DA INCLUSÃO

Art. 11º A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objetos de discussão administrativa ou judicial, fica condicionada a que o sujeito passivo desistir expressamente, de forma irrevogável e irrevogável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação ou do recurso interposto nos processos administrativos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Para os débitos executados judicialmente, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 13º O Poder Executivo poderá baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, sendo ainda autorizado a praticar os demais atos que julgar necessários para a concretização dos objetivos previstos, inclusive podendo firmar, independentemente de autorização específica, demais atos administrativos para a consolidação do presente Programa.

Art. 14. Para o Programa de Recuperação Fiscal relativo ao Exercício de 2026, aplicar-se-ão os percentuais estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, respeitados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, os percentuais serão fixados por Decreto do Poder Executivo, observados os limites máximos definidos nesta Lei.

Art. 15º Serão aplicadas de modo subsidiário para o Programa REFIS, as regras estabelecidas para parcelamentos na Lei Complementar Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 2006, naquilo que não for contrário a esta Lei.

Art. 16º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOVERDE/PE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza

Código Identificador:C27E7C6B

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Credenciamento nº 008/2026, destinado ao credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, para eventual contratação visando compor a grade de atrações artísticas do Calendário de Eventos do Município de Arcoverde/PE, no exercício de 2026.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS HOMOLOGADOS – JULHO/2026

CREDENCIADO	NOME ARTÍSTICO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
Thays Mirelly Ferreira Maciel	Thays Mirelly	Fotógrafo	500,00
Rafael dos Santos Gomes	Rafael dos Santos Gomes	Fotógrafo	500,00
Adriano Ventura Galvão Ltda	Coco D'Malamdro	Samba de Côco com no mínimo 10 (dez) integrantes	6.000,00
Jocelio dos Santos	Jô Santos	Apresentador de Eventos	350,00
Jocelio dos Santos	Jô Santos	Locução de Eventos	190,00
Jocelio dos Santos	Jô Santos	Produtor Cultural	250,00
Cleybson Barros de Souza	Cleybson Bolão/Carranca Sonora	Bandas Musicais de Ritmos Diversos (composição mínima no palco de 06 músicos)	3.000,00
Cleybson Barros de Souza	Cleybson Bolão/Carranca Sonora	Poetas, Repentistas e Seresteiros	1.400,00
Cleybson Barros de Souza	Cleybson Bolão/Carranca Sonora	Oficina de Linguagem Cultural	117,00

NÃO HOMOLOGADO

• Paulo Roberto Ferreira Cruz – **Roberto Farra** – Descumprimento do item 5.2 do Edital (ausência de Certidão Negativa Estadual e Federal).

Arcoverde/PE, 03 de agosto de 2026

EMANNUELLE MAGALHÃES CHAVES

Secretária Interina de Cultura

Portaria nº 96/2026

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:6273CCD6

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO 340/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA KELVIS DURAN QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 31/07/2026 NA FESTA DO AGRICULTOR NAS CARAÍBAS 2026, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04. Valor Global: R\$ 70.000,00. Data de assinatura: 29/07/2026.

Arcoverde, 04 de agosto de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:668BB0BE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 341/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA TÚLIO DUARTE QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 01/08/2026 NA FESTA DO AGRICULTOR NAS CARAÍBAS 2026, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.995.153/0001-70. Valor Global: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 29/07/2026.

Arcoverde, 04 de agosto de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3C0D7EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO do cargo de Coordenadora da Vigilância da Saúde do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 04 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:C26DEFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAROLLINE DE SOUZA RODRIGUES para o cargo de Coordenadora da Vigilância da Saúde do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 04 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:37E0C761

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 04/08/2026 o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 004/2026** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO EIRELI (CNPJ: 32.005.178/0001-11)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens: **07, 09 e 10** do certame, totalizando o valor global de **R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)**. Em favor da empresa vencedora **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 22.382.705/0001-53)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens: **02,06,12,16 e 32** do certame, totalizando o valor global de **R\$ 2.602,27 (Dois mil seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos)**. E em favor da empresa vencedora **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.863.943/0001-04)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens: **03 e 05** do certame, totalizando o valor global de **R\$ 7.132,50 (Sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:05A5B4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 04/08/2026 o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 096/2026** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **GENTE SEGURADORA SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens: **01, 02 e 03** do certame, totalizando o valor global de **R\$ 6.681,97 (Seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:4B6401CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **ARP:** 047/2025. **CONTRATADO:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a prorrogação da ata de registro de preço e a renovação do saldo original do presente processo licitatório pelo prazo de 2 (dois) meses, que tem objeto do processo vigente é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais médicos e insumos hospitalares, para atender as demandas da farmácia Básica e do Hospital. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 10/07/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** RAONI REGO SOARES – SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:B8A7CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **ARP:** 046/2025. **CONTRATADO:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a prorrogação da ata de registro de preço e a renovação do saldo original do presente processo licitatório pelo prazo de 2 (dois) meses, que tem objeto do processo vigente é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco/PE. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 10/07/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** RAONI REGO SOARES – SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:7CAF5ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e contratação de empresas especializadas na execução de serviços de marmoraria, marcenaria e serralheria, com fornecimento de todos os materiais necessários, destinados à confecção de peças sob medida para equipar as novas salas do curso de Medicina do curso de Medicina a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim - FBJ. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.988.759/0001-49. **VALOR REGISTRADO: R\$ 74.491,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).**

Belo Jardim, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:BBFDAE8E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e contratação de empresas especializadas na execução de serviços de marmoraria, marcenaria e serralheria, com fornecimento de todos os materiais necessários, destinados à confecção de peças sob medida para equipar as novas salas do curso de Medicina do curso de Medicina a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim - FBJ. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **FAZ & PRONTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.380.448/0001-56. **VALOR REGISTRADO: R\$ 310.138,00 (trezentos e dez mil, cento e trinta e oito reais).**

Belo Jardim, 05 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:F6FF3DE6

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026. Contratação de Serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. **CREDENCIADO HABILITADO: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.** “ PEDRINHO DO ACORDEON”. **CNPJ nº 11.706.770/0001-70.** Mais informações podem ser obtidas nos seguinte endereço: Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1- 407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim-PE, 05/08/2026.

FILIPPE DE OLIVEIRA VIEIRA.

Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:C0C4BF03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 017/2026 O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE TORNA
PÚBLICO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 017/2026**
O Fundo Municipal de Educação de Betânia/PE torna público que o Processo Licitatório FME nº 023/2026, Dispensa de Licitação FME nº 017/2026, cujo objeto é a contratação de profissionais especializados e experientes para atuar como Maestro e Instrutor de Instrumentos Musicais de Sopro de Metal para a Banda Marcial da Escola de Tempo Integral Maria Benjamim Ferraz, foi declarado DESERTO

pela Comissão de Contratação, em razão da ausência de propostas de preços e documentos de habilitação no prazo estabelecido no instrumento convocatório, encerrado em 16 de julho de 2026, às 14h00.

Betânia/PE, 16 de julho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:AF64B51B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2026 – FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2026 – FME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2026 – FME, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de veículos automotores destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, visando dar suporte às atividades administrativas, operacionais, de transporte e logística educacional. Valor total estimado: **R\$ 3.069.178,91 (três milhões sessenta e nove mil cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 17/08/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

04 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:EEEE5334

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 103.899,28. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 04/08/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRDE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:D52E5A98

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00086/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal de Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 1.500.081,84. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 04/08/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:B6E84591

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, com sede na Rua David Jorge Rodrigues, Heliópolis, Un 06, Lot Jockey Club Quadra I, Lote PL 01, Garanhuns/PE. **Valor total registrado:** R\$ 101.075,80 (cento e um mil setenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência da ata:** 12 meses.

Bonito, 20 de junho de 2026.

RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:C2515BE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48, com sede na Av. José Soares de Araújo, 285, bairro JD Califórnia, complemento LI 01, Patos de Minas/MG. **Valor**

total registrado: R\$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais.) **Vigência da ata:** 12 meses.

Bonito, 20 de junho de 2026.

RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:FD29839B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Formação de Registro de Preço para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada:** **BARROS E BARROS HOSPITALAR EPP**, inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07, com sede na Rua David Jorge Rodrigues, bairro Heliópolis, complemento Um 06, Lot Jockey Club, Quadra I, Lote PL 01, Garanhuns/PE. **CONTRATO Nº 115/2026. Valor global:** R\$ 50.537,90 (cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 015/2026. Processo Licitatório nº 029/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 20 de junho de 2026.

RAPHAELLA TAVARES DINIZ,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:3BF8896D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Formação de Registro de Preço para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada:** **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ: 10.279.430/0001-48, com sede na Av. José Soares de Araújo, 285, bairro JD Califórnia, complemento LI 01, Patos de Minas/MG. **CONTRATO Nº 116/2026. Valor global:** R\$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 015/2026. Processo Licitatório nº 029/2026. Vigência: 12 meses.

Bonito, 20 de junho de 2026.

RAPHAELLA TAVARES DINIZ,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:90C412FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 49/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, destinado a abertura de via pública para melhoria da mobilidade urbana no centro da cidade, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941,

CONSIDERANDO que o Município de Bonito/PE, tem a necessidade premente de escoamento do fluxo de veículos na região central deste Município;

CONSIDERANDO que a abertura da via pública projetada sobre o lote objeto deste Decreto apresenta-se como a solução técnica mais adequada para o interesse coletivo;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, o imóvel constituído pelo Lote nº 01, da Quadra G, situado na Rua Maguary, Loteamento Morená, localizado no bairro da Cachoeira, Bonito/PE, CEP: 55680-000, com as seguintes características e confrontações:

Área Total:80,50m²;

Descrição:

Vértice 01, segue com 14,00m de distância, confrontando pela frente (**Norte**) com a Rua Maguary e com parte do Lote 19, Quadra D do Loteamento Morená; até o **Vértice 02**, deste segue com 11,50m de distância, confrontando-se pelo lado esquerdo (**Oeste**) com um terreno do Loteamento Morená, Quadra G, Lote 02; até o **vértice 03**, deste segue com 18,00m de distância, confrontando-se pelo fundo (**Sul**) com Loteamento Novo Horizonte; até o **vértice 01**; ponto inicial da descrição deste memorial.

Proprietária: Lucia Helena Cavalcante de Melo

Parágrafo Único: A planta e o Memorial descritivo em anexo, fazem parte deste Decreto.

Art.2º. A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à abertura de rua e implementação de infraestrutura viária, visando otimizar o tráfego de veículos e garantir a fluidez do trânsito na zona central da cidade.

Art.3º. Fica a Procuradoria Geral do Município, ou órgão jurídico equivalente, autorizar a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, celebrar acordo administrativo (desapropriação amigável), observada a prévia avaliação administrativa do bem e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Fica o imóvel identificado no art.1º, deste Decreto, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município do Bonito/PE, designada através da Portaria nº 261/2025, em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art.6º. Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse nos termos do art.15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, caso a via amigável não se concretize.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 04 de agosto de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:D86DF609

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPRESB ATO/PORTARIA FUPRESB Nº 0007/2026

PORTARIA FUPRESB N.º 0007/2026

Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral]

Ato/Portaria FUPRESB nº 0007/2026

Brejão / PE, em 01 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) ERIVAN LOPES PEIXOTO.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral]** a(o) servidor(a) **ERIVAN LOPES PEIXOTO**, portador(a) do RG 43462928449, SSP/PE, CPF 434.629.284-49, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **Padrão**, Nível **IIIF4**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 707, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 936 de 28 de agosto de 2020**, conforme os documentos do Processo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **006/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal 936/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 06/02/1984, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS

Diretor Executivo
FUPREB

Publicado por:

Cesar Augusto Barros Dantas
Código Identificador:5E490A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB ATO/PORTARIA FUPREB Nº 006/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021

Ato/Portaria FUPREB nº 006/2026

Brejão / PE, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021, em favor do(a) servidor(a) **MARIA ZACARIAS DOS SANTOS SILVA**.

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021** a(o) servidor(a) **MARIA ZACARIAS DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG n.º

3450603, SDS/PE, e do CPF/ME n.º 592.559.274-34, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, Classe **Padrão**, Nível **ASE A**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 702, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21-A da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, com redação do Artigo 1.º da Lei Municipal 957, de 04 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **004/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS

Diretor Executivo
FUPREB

Publicado por:

Cesar Augusto Barros Dantas
Código Identificador:F11879C0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

Referente Processo Administrativo nº 038/2026 - Inexigibilidade nº 031/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PEDAGÓGICO COM PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUENOS AIRES - PE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES, MEDIADORES OU FORMADORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVENDO TODO O CORPO EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 059/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contado de sua assinatura. Contratada: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, CNPJ sob o n.º **07.878.284/0001-62**, valor da Contratação: R\$ 399.910,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas "f" da Lei n.º. 14.133/2021. Data da assinatura: 23 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:017240EA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES 2026.

NOME	CPF
Antônio Carlos Bráz dos Santos	069.648.904-08
Armando Barretto Filho	025.547.884-48
Audência Maria Ângelo de Melo	717.810.994-72
Clécio Beserra da Silva	024.787.704-23

Cleonice Gomes de Sousa	146.027.094-00
Danielle Ramos Lucena de Castro	052.272.334-97
Dilma Lígia dos Santos de Siqueira	023.957.244-08
Edna Maria Melo da Silva	027.202.344-27
Eronildo Lopes da Silva	023.624.684-45
Gielba Lira da Silva	012.070.454-46
Joseane de Oliveira Almeida Alves	024.179.634-26
José Júnior Alves dos Santos	069.807.554-47
Kassiana dos Santos Gonçalves	027.728.824-03
Klébia Martins da Silva	945.691.854-87
Luzinete Queiroz de Azevedo	099.833.174-00
Maria Izabel Lopes de Melo	069.975.694-47
Marta Rolim de Albuquerque	002.484.574-20
Michelline Maria Maciel Modesto	766.786.604-04
Suely de França Silva Albuquerque	039.234.414-95
Suzane Darly Ferreira da Silva	079.178.464-90
Vera Lúcia Maria Cavalcanti Maciel Modesto	717.812.264-15
Vilma Léa Cristovam	984.435.694-68

Buíque/PE, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7606A0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1663/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Exonerar: Sandra Vanessa Dias de Oliveira, ao Cargo – Coordenadora, símbolo CC3, a partir de 31 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D9A8663F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1665/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Hugo Leonardo Pereira Caminha, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Políticas Urbanas e Meio Ambiente, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7B531D36

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1666/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ellga Karen Silva de Araujo, ao Cargo – Assessora Técnica, símbolo CC2, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:19811F72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1667/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Vitória Sória dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6BD38057

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1668/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Anakelly de Moura Mesquista, ao Cargo – Coordenadora, símbolo CC3, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A70A4B83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1669/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Erivaldo Martins Ferreira, ao Cargo – Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C3EA4B08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1670/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Exonerar: Flávia Batista de Melo Feitosa, ao Cargo – Assessora Técnica, símbolo CC2, a partir de 31 de julho de 2026, com lotação, Secretaria de Saúde Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0E5470F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1672/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Nomear: Rayane Cristina Machado Ferreira, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2026, com

lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0F5D1397

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1673/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Nomear: Joana Vitória Maria do Nascimento, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4456325E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1674/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Elizabeth Oleriano de França, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 31 de julho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:02393524

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1675/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Elizabeth Oleriano de França, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:52FF634F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1676/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: David Lincon Alves de Freitas, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9ED890B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1677/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: André Antonio dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:72EF5B91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1678/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Edivandro José da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:7EAF5BBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1679/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Gilson Muniz Dias Neto, ao Cargo – Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8964AD2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1680/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Luís Carlos Tavares da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor II, símbolo CC5, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C99EDE02**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
LEI Nº 4.263, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOME DA NOVA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, NO ENGENHO SERRARIA, PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIA SANTOS FRANÇA

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada Escola Municipal Professora Flávia dos Santos França a nova unidade de ensino definitivo, localizada no Engenho Serraria.**I** – O Poder Executivo Municipal providenciará a devida atualização nos cadastros e registros do Município; e**II** – Alunos e servidores atualmente abrigados na sede provisória do antigo restaurante Amigo Alfreão serão transferidos a esta nova unidade.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

-Prefeito –

Chancelas:

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 88/2026 de autoria do Ezequiel Manoel dos Santos, do Município do Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:Ester Martins da Silva
Código Identificador:EFA1A4B6**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
PORTARIA SEARH Nº 0293/2026*Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.***O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 774/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 42094 – SMS de 04/03/2026, Processo nº 42094 – SEARH de 14/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42094 – SEARH/COLEG de 28/01/2026 e Despacho SRH de 30/07/2026.

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª JOSENILDA DA SILVA MELO RODRIGUES, mat. 6547, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7EAF7E1**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
PORTARIA SEARH Nº 0294/2026*Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.***O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 774/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 42159 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 42159 – SEARH de 19/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42159 – SEARH/COLEG de 09/02/2026 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª EDVANE SEVERINA DA SILVA, mat. 33272, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA074F9D**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
PORTARIA SEARH Nº 0295/2026*Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.***O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 774/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 41004 – SMS de 02/02/2026, Processo nº 41004 – SEARH de 14/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41004 – SEARH/COLEG de 15/10/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **ROSIMERE DA SILVA SALES**, mat. 6639, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:07A5CCDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0296/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 774/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 41240 – SMS de 23/07/2026, Processo nº 41240 – SEARH de 28/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41240 – SEARH/COLEG de 01/12/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **CICERA PEREIRA DE SOUZA**, mat. 33307, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:06AB644C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0297/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 774/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 39620 – SMS de 13/07/2026, Processo nº 39620 – SEARH de 17/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39620 – SEARH/COLEG de 20/08/2025 e Despacho SRH de 30/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **JOSEFA FRANCISCA ALVES**, mat. 6544, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:960DEF1E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0298/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 766/2026 – SMS de 24/07/2026, Processo nº 42118 – SMS de 14/07/2026, Processo nº 42118 – SEARH de 15/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42118 – SEARH/COLEG de 28/01/2026 e Despacho SRH de 30/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **ANDRIELA ANDRADE DE DEUS**, mat. 31254, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3A8D67EA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0299/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 772/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 41296 – SMS de 15/07/2026, Processo nº 41296 – SEARH de 03/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41296 – SEARH/COLEG de 09/12/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **EDILEIDE CANDIDA DE FREITAS SILVA**, mat. **6494**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3202B307

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0300/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 773/2026 – SMS de 28/07/2026, Processo nº 41417 – SMS de 16/07/2026, Processo nº 41417 – SEARH de 07/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41417 – SEARH/COLEG de 08/12/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ROSALINA CAMPOS MOTA ACIOLI**, mat. **30514**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica

nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:94E5DE86

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0301/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 790/2026 – SMS de 29/07/2026, Processo nº 40603 – SMS de 24/07/2026, Processo nº 40603 – SEARH de 12/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40603 – SEARH/COLEG de 09/10/2025 e Despacho SRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANIEL DE ARAUJO SELVA**, mat. **31257**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CF5A7CA4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0302/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 42.046 – SMS de 17/07/2026, Processo nº 42.046 – SEARH de 08/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.046 – SEARH/COLEG de 12/01/2026 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, mat. 8115, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A0D8BAA0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0303/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 39.596 – SMS de 17/07/2026, Processo nº 39.596 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.596 – SEARH/COLEG de 20/08/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **MARLEIDE JOSE JANUARIO**, mat. 7204, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B2EB8330

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0304/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 41.021 – SMS de 16/07/2026, Processo nº 41.021 – SEARH de 15/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.021 – SEARH/COLEG de 24/11/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS**, mat. 11.738, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:96340BEB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0305/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 41.673 – SMS de 16/07/2026, Processo nº 41.673 – SEARH de 05/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.673 – SEARH/COLEG de 22/12/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JUAREZ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, mat. 11.056, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:86593F21

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0306/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 41.561 – SMS de 16/07/2026, Processo nº 41.561 – SEARH de 24/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.561 – SEARH/COLEG de 15/12/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **HELENA LIVRAMENTO MARTINS SILVA, mat. 6377**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F8FEAA61

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0307/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 41.065 – SMS de 17/07/2026, Processo nº 41.065 – SEARH de 17/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.065 – SEARH/COLEG de 27/11/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **LUCICLEIDE FERREIRA VITORINO, mat. 11.910**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B676B4C1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0308/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 39.556 – SMS de 16/07/2026, Processo nº 39.556 – SEARH de 16/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.556 – SEARH/COLEG de 27/08/2025 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 33.322**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5519CC4F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0309/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 743/2026 – SMS de 21/07/2026, Processo nº 41.917 – SMS de 17/07/2026, Processo nº 41.917 – SEARH de 23/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.917 – SEARH/COLEG de 07/01/2026 e Despacho SRH de 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **JOSEFA MARIA DA SILVEIRA CAVALCANTE**, mat. 33.254, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:11802A6E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0310/2026**

Ementa: Regularização de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 352/2026 – SMDS de 27/07/2026, C.I nº 762/2025 – SEARH de 02/10/2026, Processo nº 39.998 – SEARH de 04/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.998 – SEARH/COLEG de 30/09/2025 e Despacho SRH de 30/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GENILSON FERREIRA DA SILVA**, mat. 631, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL – INSPETOR II**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1D3E4996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº P0012/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho / PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a

égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE GARAPU, LOCALIZADO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE** no valor estimado de R\$ 5.557.388,65 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

A sessão seria realizada dia 12/08/2026 às 10:00 e por conta de ajustes no termo de referência precisou ser adiada para dia 21 de Agosto de 2026 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 04 de Agosto de 2026.

FÁBIO VIEIRA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassiana Marques Santos

Código Identificador:0D9F420B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO
Nº 022/2026**

O Secretário Executivo de Logística do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a Adesão nº 022/2026, Processo Administrativo nº 4100055/2026, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.694.924/0001-60, pelo valor total de R\$ 2.188.540,80 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Os documentos da contratação encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos

Secretario Executivo de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:2D4CEF42

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2026 - PMC. PROCEDIMENTO AUXILIAR POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. Serviços. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de espaços, preparo e fornecimento de refeições (coffee break e almoço), destinados à realização de eventos, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pela

Administração Pública do município de Caetés/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Aceitável: R\$ 685.817,62. Início do acolhimento das propostas: dia 05/08/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/08/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 21/08/2026 às 9h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 04 de agosto de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:38F83771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00019/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Auxiliar o Poder Legislativo No Exercício de Sua Competência de Fiscalização e Controle dos Atos do Poder Executivo. Contratado: Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 32.320.967/0001-47. Prazo acrescido: 12 meses .

Camaragibe, 01/07/2026.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente (*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B23CA767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo administrativo nº: 013/2026, Credenciamento nº: 002/2026. Serviços. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DESTINADOS À SEGURANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E DA UNIDADE DO CAPS.** Empresa credenciada: **ISIAH SEGURANÇA PRIVADA LTDA., sob o nº do CNPJ: 49.064.653/0001-23.**

E, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos a qual AUTORIZAMOS a celebração dos instrumentos contratuais.

Camocim de São Félix/PE, em 04 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3BD3DDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 078/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 078/2026-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026-PMC. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPREENDENDO ROÇADEIRA HIDRÁULICA, TANQUE REBOCÁVEL PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 254.659,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 17/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 04/08/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A70F66C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2026

PORTARIA Nº 653/2026

Delega competências a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para a prática de atos administrativos no âmbito da Pasta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de gestão administrativa destinado a assegurar maior eficiência, economicidade, celeridade, continuidade e racionalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade à tramitação dos processos administrativos e à execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência na execução dos contratos administrativos, especialmente quanto ao fornecimento de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica delegada a Senhora **JULIANA PIMENTEL BOUDOUX**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de

Educação e Esportes, competência para praticar, em nome da Administração Municipal, os atos administrativos previstos nesta Portaria, observadas as limitações legais.

Art. 2º

Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

I – despachar processos administrativos;

II – decidir requerimentos administrativos de rotina;

III – assinar ofícios, memorandos, comunicações internas, notificações, declarações, certidões, atestados administrativos e demais expedientes oficiais;

IV – expedir instruções, ordens de serviço e comunicações administrativas destinadas ao funcionamento interno da Secretaria;

V – determinar diligências necessárias à instrução de processos administrativos;

VI – requisitar informações, documentos e providências às unidades administrativas vinculadas à Secretaria;

VII – autorizar a abertura, movimentação, instrução e arquivamento de processos administrativos;

VIII – supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas da Secretaria;

IX – acompanhar a execução das políticas públicas da Secretaria;

X – autorizar a emissão de declarações, certidões e documentos administrativos;

XI – praticar atos ordinários relativos à administração de pessoal da Secretaria, inclusive controle de frequência, escalas, lotação interna, férias, compensação de jornada e demais atos administrativos que não dependam de ato privativo da Prefeita;

XII – acompanhar processos administrativos relativos à vida funcional dos servidores;

XIII – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, aos Tribunais de Contas e aos demais órgãos públicos, quando não envolver matéria de competência exclusiva da Prefeita;

XIV – representar administrativamente a Secretaria perante órgãos públicos quando designado;

XV – acompanhar a execução de contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos congêneres;

XVI – solicitar providências aos fiscais e gestores de contratos;

XVII – determinar a instauração de procedimentos administrativos necessários à adequada execução contratual;

XVIII – autorizar a distribuição de materiais, equipamentos e bens às unidades escolares;

XIX – praticar todos os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria que não sejam legalmente privativos da Prefeita ou atribuídos exclusivamente ao Secretário Municipal por disposição legal.

Art. 3º

Fica delegada ao(à) Secretário(a) Executivo(a) competência para autorizar, emitir e assinar Ordens de Fornecimento, Ordens de Serviço e demais documentos necessários à execução dos contratos administrativos, atas de registro de preços, contratos decorrentes de credenciamento, convênios e instrumentos congêneres vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A delegação compreende a emissão de Ordens de Fornecimento destinadas à aquisição e entrega de:

I – material didático e pedagógico;

II – material de expediente;

III – material de limpeza;

IV – gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;

V – mobiliário escolar;

VI – equipamentos de informática;

VII – equipamentos permanentes;

VIII – peças e acessórios;

IX – combustíveis, quando vinculados à Secretaria;

X – materiais destinados à manutenção das unidades escolares;

XI – materiais de construção, elétricos, hidráulicos e de manutenção predial;

XII – uniformes;

XIII – equipamentos de proteção individual;

XIV – materiais esportivos;

XV – materiais laboratoriais;

XVI – demais bens, materiais, equipamentos e insumos indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Também poderão ser emitidas Ordens de Serviço relativas à manutenção predial, transporte escolar, tecnologia da informação, manutenção de equipamentos, limpeza, conservação, vigilância e demais serviços contratados pela Secretaria.

§ 3º A emissão das Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço pressupõe a existência de contrato, ata de registro de preços ou outro instrumento válido, regularmente celebrado.

§ 4º A presente delegação não compreende a ordenação de despesas, liquidação, pagamento, reconhecimento de dívida ou qualquer ato de execução orçamentária e financeira cuja competência seja atribuída por lei ao ordenador de despesas.

Art. 4º

Permanecem de competência exclusiva da Prefeita Municipal:

I – nomeação e exoneração de servidores;

II – edição de decretos;

III – celebração de convênios, quando a lei exigir assinatura da Chefe do Poder Executivo;

IV – ordenação de despesas, quando não delegada na forma da legislação;

V – aplicação de penalidades cuja competência lhe seja privativa;

VI – edição de atos normativos de competência exclusiva da Chefe do Poder Executivo;

VII – demais competências previstas em lei como indelegáveis.

Art. 5º

A delegação prevista nesta Portaria não importa em renúncia ao exercício da competência originária, podendo a Prefeita, a qualquer tempo:

I – praticar diretamente qualquer dos atos delegados;

II – avocar processos específicos;

III – alterar, restringir, ampliar ou revogar a presente delegação.

Art. 6º

Todos os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão consignar, abaixo da assinatura da autoridade delegada, a expressão:

"Por delegação de competência, nos termos da Portaria nº 653/2026."

Art. 7º

O(A) Secretário(a) Executivo(a) responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no exercício das competências delegadas, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º

É vedada a subdelegação das competências previstas nesta Portaria, salvo mediante autorização expressa da Prefeita Municipal e desde que admitida pela legislação vigente.

Art. 9º

A Secretária Municipal de Educação e Esportes deverá manter controle dos atos praticados por delegação, assegurando sua rastreabilidade, publicidade e fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 10º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 04 de Agosto de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:49AB5ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SLCC Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 127/2026, da secretaria de Licitação, Compras e Contratos, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 0127/2026 (Processo Licitatório no 037/2026 e do Pregão no 019/2026), da SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com a empresa PETROMAXX COMERCIO E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.895.651/0001-40, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Assessor Especial 1	452452
Fiscal do Contrato	Mavíael Vieira da Silva Junior	Assessor Especial 3	453361

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 08 de julho de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:22F58AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SLCC Nº 004/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 128/2026, da secretaria de Licitação, Compras e Contratos, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 128/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PMC - Processo Licitatório Nº 082/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025), da SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com a empresa TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.341.541.0001-72, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Victor Hugo da Silva Ferreira	Instrutor de informática	151994
Fiscal do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Assessor Especial 1	452452

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da

Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 09 de julho de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:83A8B879

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA SLCC Nº 005/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 026/2026, da secretaria de Licitação, Compras e Contratos, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais da ata de registro de preço;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e a proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 026/2026 (REGISTRO DE PREÇOS no 004/2026, Processo Licitatório n.o 015/2026), da SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com a empresa MB TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.378.140/0001-80, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ESTANTE METÁLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Assessor Especial 1	452452
Fiscal do Contrato	Mavial Vieira da Silva Junior	Assessor Especial 3	453361

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução da ata de registro de preço depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e

fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo da ata de registro de preço, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) da ata de registro de preço, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e o (a) Fiscal receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 20 de abril de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:7987750E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SLCC Nº 006/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 030/2026, da secretaria de Licitação, Compras e Contratos, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais da ata de registro de preço;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência

inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e a proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 030/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, Processo Licitatório no 023/2026 - PMC), da SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com a empresa MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Assessor Especial 1	452452
Fiscal do Contrato	Mavíael Vieira da Silva Junior	Assessor Especial 3	453361

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução da ata de registro de preço depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo da ata de registro de preço, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) da ata de registro de preço, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções. de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e o (a) Fiscal receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 03 de junho de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:57237437**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SLCC Nº 007/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 031/2026, da secretaria de Licitação, Compras e Contratos, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais da ata de registro de preço;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e a proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 031/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, Processo Licitatório no 023/2026 - PMC), da SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, com a empresa M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rafael Lucas de Lima Araújo	Assessor Especial 1	452452
Fiscal do Contrato	Mavíael Vieira da Silva Junior	Assessor Especial 3	453361

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução da ata de registro de preço depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo da ata de registro de preço, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) da ata de registro de preço, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e o (a) Fiscal receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 03 de junho de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:B891752B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 17.07.26.002

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO E ELÉTRICO (PREDIAL E PÚBLICO) E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO CEDRO/PE.** A sessão pública ocorrerá no dia 18 de agosto de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Gestor do Fundo Geral do Cedro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:DCF80391**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº: 27.07.26.001
Dispensa Nº: 022/2026-FMS

A **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde – (Fundo Municipal de Saúde)**, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Aquisição de totens destinados para o Samu e a Atenção Básica e placa externa para fachada do PSF IV no município do Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia **11 de Agosto de 2026**, às **09h00min**.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em: licitacao@cedro.pe.gov.br
Local da Disputa: Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE.

JANICLEA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A8DEE8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 017/2026-FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS		34.700.478/0001-46		
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Analizador Hematológico Automático - Análise de, no mínimo, 29 parâmetros;	sinseng/sinseng	42.900,00	1	42.900,00
0002	Analizador POCT FIA - Analisador de imunoensaio fluorescente - FIA, com	zybio/zybio	10.000,00	1	10.000,00
QTD:	2	VALOR TOTAL:			52.900,00
FORNECEDOR:	STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS		57.498.660/0001-61		
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0003	Aparelho de Ultrassom Portátil CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO /	VINNO/S	100.800,00	1	100.800,00
QTD:	1	VALOR TOTAL:			100.800,00

VALOR GERAL: 153.700,00

Cedro/PE, 04 de agosto de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BECC7AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Nº 017/2026-FMS

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:		AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS		34.700.478/0001-46	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Analizador Hematológico Automático - Análise de, no mínimo, 29 parâmetros;	sinseng/sinseng	42.900,00	1	42.900,00
0002	Analizador POCT FIA - Analisador de imunoensaio fluorescente - FIA, com	zybio/zybio	10.000,00	1	10.000,00
QTD:	2	VALOR TOTAL:			52.900,00

FORNECEDOR:	STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS			57.498.660/0001-61	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0003	Aparelho de Ultrassom Portátil - CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO /	VINNO/S	100.800,00	1	100.800,00
QTD:	1	VALOR TOTAL:			100.800,00

VALOR GERAL: 153.700,00

Cedro/PE, 04 de agosto de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CC6238BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026/GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO INTERINA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Secretaria de Planejamento e Administração;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular do cargo de Secretário de Planejamento e Administração, Sr. Jácio Nícolas Alves Pereira, para gozo de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOÃO VITOR EUFRÁSIO BEZERRA**, inscrito no CPF nº ***.175.564-**, do o Cargo de Provimento em Comissão **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES**, integrante da estrutura organizacional (CC-I), da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes – SEJUCE.

Art. 2º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO VITOR EUFRÁSIO BEZERRA**, inscrito no CPF nº ***.175.564-** para responder, inteiramente, pelo Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional **(CC-I)**, da Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 03 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:179AEDF8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 162/2026/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Sra. **Maria Lucilene de Carvalho**, investida no cargo de **Telefonista, Grupo Salarial D, Padrão H, Nível IV**, matrícula funcional nº 20000352, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:67260A1F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 163/2026/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Sra. **Maria Lirismar Matias Marinho**, investida no cargo de **Professor, 150h/a, Classe I, Faixa FSE, Magistério**, matrícula funcional nº 20000351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:CA29BBAC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 164/2026/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais** à servidora Sra. **Francisca Maria de Sousa Oliveira**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Salarial A, Padrão A, Nível IV**, matrícula funcional nº 20000828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c o art. 6º-A da ECF nº 41/2003, introduzido pela ECF nº 70/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:A0A7A9ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 165/2026/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o afastamento por férias do Conselheiro Tutelar titular Ivanildo Souza do Nascimento, pelo período de 01/08/2026 a 31/08/2026, bem como a necessidade de convocação da 4º Suplente eleita para preencher temporariamente a vaga.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **TATIANE DA SILVA RIOS**, quarta suplente eleita, para ocupar o cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), do Gabinete–GAB, pelo período compreendido entre 01/08/2026 a 31/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 351/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:FE8FDA44**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 161/2026/ GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EDVANIA IZABEL DA SILVA**, CPF nº ***.891.764-**, onde funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, em substituição do servidor **EVERTON DA SILVA RAMALHO**, CPF nº ***.889.744-**, função originalmente atribuída por meio da portaria nº 016/2025/GAB.

Art. 2º Dessa forma, a equipe de planejamento da contratação fica composta por:

I - JOÃO PAULO SILVA – CPF nº ***.132.134-**, funcionará como Agente de Contratação;

II - MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR – CPF nº ***.226.383-**, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

III - EDVANIA IZABEL DA SILVA – CPF nº ***.891.764-**, funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 03 de agosto de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:82F31A6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente aquelas previstas nos arts. 24, XII e 30, I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município,

DECLARAM, para os devidos fins de direito, que a **Lei Municipal nº 730, de 17 de fevereiro de 2020**, que “Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Grande, de acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019”, **possui natureza jurídica e essência material de LEI COMPLEMENTAR**, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. Da natureza material da norma: A Lei Municipal nº 730/2020 disciplina matéria previdenciária e financeira, tratando diretamente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Chã Grande, inclusive prevendo e reorganizando encargos tributários de natureza contributiva, notadamente as contribuições previdenciárias incidentes sobre servidores ativos, aposentados, pensionistas e sobre o próprio ente municipal, o que atrai, por sua essência, o regime jurídico das leis complementares.

2. Da expressa qualificação como Lei Complementar no texto legal: O próprio corpo normativo da **Lei Municipal nº 730/2020** reconhece, de forma inequívoca, sua natureza complementar, conforme se extrai, entre outros dispositivos, v.g, arts, nºs 1º, 12º e 13º, que expressamente dispõem que o RPPS “fica alterado por meio desta Lei Complementar”, além de outras referências explícitas à sua natureza jurídica ao longo do diploma legal.

3. Da vinculação à Lei Orgânica Municipal: A norma foi editada em estrita observância à **Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020**, destinando-se a regulamentar, no plano infraconstitucional, as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, circunstância que, por si só, reforça seu enquadramento como lei complementar, nos termos do sistema normativo municipal.

4. Da observância do quórum legislativo qualificado: O processo legislativo que culminou na edição da **Lei Municipal nº 730/2020** observou rigorosamente o quórum de maioria absoluta dos Vereadores, exigido pela Lei Orgânica do Município para aprovação de leis complementares, tendo o projeto sido regularmente apreciado e aprovado pela Câmara Municipal de Chã Grande.

Diante de tais fundamentos, afirma-se expressamente que a **Lei nº 730, de 17 de fevereiro de 2020**, embora formalmente numerada como “lei”, **reveste-se, em sua essência material e em seu procedimento de formação, da natureza jurídica de LEI COMPLEMENTAR**, produzindo todos os efeitos jurídicos inerentes a essa espécie normativa.

Chã Grande/PE, 24 de julho de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Chã Grande

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

Publicado por:

Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva

Código Identificador:EB5BEDCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
047/2026**

Contrato de Fornecimento nº 047/2026. Adesão nº 002/2026. Decorrente da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP**, tendo como Órgão Gerenciador o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.607.525/0001-18. **Contratada:** J.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.856.187/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de indumentárias e acessórios para os integrantes das bandas marciais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em preparação para os desfiles cívicos alusivos às comemorações da Semana da Pátria.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 141.545,30 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Condado/PE, 04 de agosto de 2026.

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:37CE5303

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

Processo de Contratação nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços nº 002/2026. Ata de Registro de Preços nº 004/2026. Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO/PE**, CNPJ nº 11.366.609/0001-03. Detentora da Ata: **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.412/0001-92. **Objeto da Ata:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata, consistente na impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, mesmo após a concessão de prazo para regularização, circunstância que comprometeu a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e tornou necessária a adoção da medida em resguardo do interesse público.

Condado/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA EUNICE DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:23DC77C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO/PE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 007/2026**

Processo de Contratação nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços nº 002/2026. Contrato nº 007/2026.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.366.609/0001-03.
Contratada: **FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.412/0001-92.

Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado e contínuo de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato nº 007/2026, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada, consistente na impossibilidade de fornecimento dos itens contratados, mesmo após regular notificação e concessão de prazo para cumprimento das obrigações assumidas, circunstância que comprometeu a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tornando necessária a adoção da medida para resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da assistência à saúde.

Condado/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA EUNICE DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:7A4AA319

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 321, DE 17 DE JULHO DE 2026**

*Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra
as Mulheres no município de Cortês-PE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês, Estado de Pernambuco, que tem por objetivo elaborar e criar ações interinstitucionais para a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres no município, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês:

I - aprimorar a qualidade dos dados relativos à violência contra as mulheres, fomentando a integração da comunicação entre os serviços públicos municipais de atendimento a mulher em situação de violência e o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar;

II - promover ações institucionais conjuntas buscando efetividade nos instrumentos legais e na aplicação da legislação relativa à violência contra as mulheres;

III - monitorar, avaliar e implantar fluxos e protocolos na rede de proteção, visando o aprimoramento dos serviços e atendimentos às mulheres em situação de violência, e promovendo a cultura de paz;

IV - estimular parcerias governamentais e/ou com a sociedade civil, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres;

V - estimular parcerias governamentais e/ou com a sociedade civil, para a efetivação de programas de atendimento e acompanhamento ao autor da violência doméstica e familiar;

VI - elaborar o seu regimento interno, que complementará as competências e atribuições definidas neste Decreto e estabelecerá as normas de organização e funcionamento do colegiado.

Art. 3º Integram o Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês/PE os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;

II - Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres;

III - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Núcleo Integrado de Saúde Mental;

VI - Coordenação de Saúde da Mulher;

VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana;

VIII - Delegacia de Polícia Civil de Pernambuco (84º Circunscrição).

§ 1º Cada órgão deverá indicar um membro titular e respectivo suplente para compor o Comitê.

§ 2º Os membros titulares do Comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato pela prefeita do município.

§ 3º A Coordenação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública municipal, estadual, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco que atuem na prevenção e no enfrentamento às violências contra as mulheres, para participarem do Comitê, quando couber.

§ 4º Faculta à Coordenação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês convidar, de forma eventual e em caráter contributivo, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como representantes de associações, universidades, organizações da sociedade civil, ou quaisquer outras entidades que desenvolvam pesquisas, projetos, ou ações na área de enfrentamento às violências contra as mulheres, cuja colaboração se considere importante ao desenvolvimento de suas atividades, para participar de suas reuniões e debates, sem direito a voto.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês/PE se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Coordenação do Comitê.

Parágrafo único. O Comitê Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no município de Cortês-PE poderá deliberar sobre a implantação de câmaras técnicas para atividades específicas das ações de monitoramento e avaliação dos planos e ações pontuais.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Comitê terá caráter permanente com estratégias de atuação contínua, submetendo os relatórios das atividades anualmente ao Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, para ciência e acompanhamento.

Art. 7º A Coordenadoria da Mulher tomará as devidas providências para implementação e ampla divulgação dos relatórios finais das atividades, com as atas das reuniões, fluxos e protocolos em toda a rede de proteção e atendimento à mulher no âmbito do município de Cortês.

Art. 8º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de julho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:3B0705B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 73 , DE 23 DE JULHO DE 2026 - LEI N.915**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.610.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.610.500,00

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
42 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 9.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
139 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

105 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

167 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

193 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

215 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espa 21.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

216 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espa 987.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

236 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

255 08.244.0014.2267.0000 Manutenção da Secretaria Munioial de Políticas para a Mulhe 10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

256 08.244.0014.2267.0000 Manutenção da Secretaria Munioial de Políticas para a Mulhe 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

261 08.244.0014.2267.0000 Manutenção da Secretaria Munioial de Políticas para a Mulhe 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 Fundo de Previdencia do Município - FUNPREDOR

271 09.272.0011.2094.0000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia 10.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 802 00

01 TESOIRO

802 000 Taxa de Administração

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

335 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 15.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 600 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

434 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

637 08.244.0026.2201.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Socia 5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

711 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

861 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

862 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 43.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

177 28.841.0002.1003.0000 Administrar para o Futuro -178.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

218 15.541.0006.2340.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

258 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -2.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 Fundo de Previdência do Município - FUNPREDOR

275 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -10.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 802 00

01 TESOIRO

802 000 Taxa de Administração

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

329 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -15.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

421 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -115.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

795 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -190.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

864 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -200.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

906 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -880.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

-1.610.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 23 de JULHO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:F0ABF574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2026**

1.1 A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de forro nas unidades escolares Escola Municipal de Lagoas e Escola João Malaquias Nunes, pertencentes à rede municipal de ensino, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: MANOEL ALCINO FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.052.214/0001-98.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: **R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais);**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **MANOEL ALCINO FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.052.214/0001-98.** Com valor global de **R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais);**

O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 03 de agosto de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:9F8FF88A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026**

Processo Administrativo Nº. 079/2026, Dispensa Nº. 032/2026, CONTRATO Nº. 079/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MANOEL ALCINO FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.052.214/0001-98. OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de forro nas unidades escolares Escola Municipal de Lagoas e Escola João Malaquias Nunes, pertencentes à rede municipal de ensino, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/10/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais);

Dormentes-PE, 03 de agosto de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:4C9E971F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 442/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.^a **GEIZA TATIELE CAVALCANTI DOS SANTOS**, CPF: XXX.585.124-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:50411DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 443/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO MACEDO GRANJA**, Matrícula funcional nº **2562**, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 03 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:8D9A76D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 457/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1, o S.º **FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO**, CPF: XXX.039.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 04 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:427246CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2026**

O Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, III, “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões retornáveis de metal, resistentes a impacto,

com capacidade de 13 kg, para atender às necessidades da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado **R\$92.644,30 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 06 de agosto de 2026, às 10h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 31 de julho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador: C37A402D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 195/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77. **Valor total:** R\$ 43.780,55 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador: A26112E9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 199/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.329/0001-96. **Valor total:** R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador: A1E2B3AF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 193/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77. **Valor total:** R\$ 171.468,70 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador: 5AF1BAB2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 197/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.329/0001-96. **Valor total:** R\$ 61.330,50 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:168BBF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 194/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77. **Valor total:** R\$ 127.357,40 (cento e vinte sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:D7C19EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 CONTRATO
Nº 198/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.329/0001-96. **Valor total:** R\$ 61.330,50 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:90A9024D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 038/2026

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da

Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 02/07/2026 a 31/07/2026, a Servidora **ANTÔNIA JOSEFA DE AMORIM**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente, 01de julho de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:804948BB

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 039/2026

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, ao Servidor **RONALDO SARAIVA FONTES, FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:220896DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, Valor: R\$ 548.766,99 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 04/08/2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:219B5256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Abertura realizada em 04/08/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, nº 364 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 04 de agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B1A27E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 011/2026, Data da Adjudicação: 04/08/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, nº 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 548.766,99 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Exu-PE, em 04 de agosto de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AAC3D00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE,** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA – ME, CNPJ: 27.146.934/0001-92, End: Avenida Edmundo Dantas, nº 364 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 548.766,99 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Exu (PE), 04 de agosto de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:089CC053

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 – CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 33.803.187/0001-10, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** Prorroga o prazo por mais 4 (quatro) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 08 de agosto de 2026 a 08 de dezembro de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:165B53E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO / Concorrência Nº 003/2026
Processo Licitatório Nº 061/2026 – Concorrência Nº 003/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente em diversas ruas da sede do Município de Ferreiros/PE [Convênio de Cooperação Financeira nº 48/2026 - Secretaria de**

Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH], conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 5.349.301,68 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 05/08/2026 e encerramento do recebimento de propostas e documentos dia **25/08/2026** às 07:00hs. Abertura e julgamento das propostas dia **25/08/2026** às **08:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com

Ferreiros-PE, 04 de agosto de 2026 –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:47048EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Decreto Legislativo nº 001/2026.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Flores, referente ao Exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada por 10 X 00 votos, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Flores, estado de Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2024, do Ex-Prefeito, o Senhor Marconi Martins Santana, levando em consideração as fundamentações constantes no Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, relatadas através do Processo TCE-PE Nº 25100621-9 do Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, e de conformidade com o art. 50, II da Lei Orgânica deste Município, Art. 176 ao 178 do Regimento Interno e Art. 86, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco, e do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

GUILHERME E. DE ANDRADA NETO
1º Vice Presidente

IVANILDO PEREIRA DE LIMA
2º Vice presidente

ULISSES FERREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

ONOFRE DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:D0E3AE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2026 DE 01 de abril de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.499.393,68 (Um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 1.239.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil reais);
2. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União ETI, no valor de R\$ 22.593,68 (Vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);
3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 5011- Parcela não Vinculada Precatórios do Fundef, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de março (Anexo a este Decreto);
4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de março (Anexo a este Decreto).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 01 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:770DD104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2026 DE 20 de abril de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 20 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:6B435491

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2026 DE 04 de maio de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.368.279,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais);

2. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

3. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 601.3120 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda de Bancada, no valor de R\$ 828.479,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais);

4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 5011- Parcela não Vinculada Precatórios do Fundef, no valor de R\$ 460.800,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de abril (Anexo a este Decreto);

5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600- Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de abril (Anexo a este Decreto).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 04 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:27772801

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2026 DE 18 de maio de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 500.000,00

(Quinhentos mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de abril (Anexo a este Decreto);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 18 de maio de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:81EBAFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2026 DE 01 de junho de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.546.600,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 3.584.600,00 (Três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

2. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 710 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

3. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 205.000,00

(Duzentos e cinco mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de maio (Anexo a este Decreto);

4. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 5011- Parcela não Vinculada Precatórios do Fundef, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de maio (Anexo a este Decreto).

5. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 600- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de maio (Anexo a este Decreto).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 01 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:A23A9EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2026 DE 15 de junho de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 6003120- Emendas Parlamentares de Bancada Custeio Sus, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Balancete da Receita Orçamentária até o mês de maio (Anexo a este Decreto);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 15 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:8BD0D146

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALDECY PEREIRA DE MEDEIROS**, portador do RG nº 2.***.*** SDS/PE e CPF nº 452.***.***-68, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro de Produtores** na Secretaria de Agricultura, símbolo CC-XII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de agosto de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:316206BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

CONTRATO Nº 075/2026 – PROCESSO Nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE HENRIQUE SHUTEN - ESCONDIDINHO, MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE. **CONTRATADO:** HERALDO MENEZES DE SÁ - **CPF Nº** 149.383.084-87. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E9D1ED92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026

CONTRATO Nº 079/2026 – PROCESSO Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO:** GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE COM INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALIZADA, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIAS. APOIANDO AS ÁREAS TÉCNICAS DA SECRETARIA NA PERSPECTIVA DE MELHORIA A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA DO PACIENTE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD) E GESTÃO FINANCEIRA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº** 15.230.289/0001-02. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 484.368,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9D652957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

CONTRATO Nº 080/2026 – PROCESSO Nº 029/2026 – DISPENSA Nº 006/2026 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E. **CONTRATADO:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - **CNPJ Nº** 11.863.530/0001-80. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2C8764DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026**

CONTRATO Nº 083/2026 – PROCESSO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ** Nº 58.690.444/0001-86. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 813.069,62 (oitocentos e treze mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EEB10440

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026**

CONTRATO Nº 084/2026 – PROCESSO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ** Nº 58.690.444/0001-86. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.422,32 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:890C15B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026**

CONTRATO Nº 078/2026 – PROCESSO Nº 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NAS FAZENDAS FOLHA MIÚDA, ANGICO, CACHOEIRINHA, E PONTA SERRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 02690/2024 – SIAFI 969739/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. **CONTRATADO:** GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - **CNPJ** Nº 17.909.903/0001-92. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FD9143EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

CONTRATO Nº 081/2026 – PROCESSO Nº 024/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHDCD, DESTINADAS A ATENDER COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 02669/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. **CONTRATADO:** LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME - **CNPJ** Nº 09.366.989/0001-26. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:23B8BC90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026**

CONTRATO DE ADESAO Nº 082/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 01218002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO “PICK-UP” ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES USUÁRIOS DO NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA A APRENDIZAGEM (NAAPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADO:** NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - **CNPJ** Nº 05.914.425/0001-20. **VIGÊNCIA:** - 12 meses – **VALOR GLOBAL:** R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0A1A8D08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA**

Na edição nº 4153, publicado no dia 04/08/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; no DOU - Seção 3, do dia 03/08/2026; e no Jornal do Comercio do dia 03/08/2026, nas Publicações do **AVISO DE LICITAÇÃO**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.**

Onde se lê: Processo Licitatório nº 042/2026.
Leia-se: Processo Licitatório nº 044/2026.

Agrestina - PE, 05 de agosto 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A9316CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, dos incisos VIII e XIV do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelas lideranças dos segmentos e órgãos a seguir:

I- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tatiana Maria da Silva Pereira - CPF: 039.398.484-25

Suplente: Samara Beatriz Silva Andrade Sesion - CPF: 111.850.254-05

II- Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Ferreira da Silva - CPF: 009.843.014-96

Suplente: Maria Eduarda Aparecida Soares da Fonseca - CPF: 109.865.274-67

III- Gestores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Lidinalva Moura dos Santos - CPF: 521.989.014-04

Suplente: José Sérgio dos Santos Vicente - CPF: 052.632.514-32

IV- Profissionais da Educação (docentes/servidores):

Titular: Josenilda da Silva de Souza - CPF: 021.642.574-30

Suplente: Jairo Rodrigues da Silva - CPF: 211.161.304-59

V- Pais de alunos da rede Pública Municipal:

Titular: Roseane Maria Ferreira Soares - CPF: 030.985.434-26

Suplente: Mirelle Giselle dos Santos Moura Freitas - CPF: 073.552.934-51

VI- Estudantes da Rede Pública:

Titular: Laura Cecília da Silva Espinola - CPF 163.867.814-65

Suplente: Jullyanne Barbosa Wanderley - CPF: 149.646.914-38

VII- Conselho Tutelar:

Titular: Ivanilton José de Moura - CPF: 096.107.934-79

Suplente: Priscila dos Santos - CPF: 126.825.104-69

IX- Representantes da Sociedade Civil Organizadamente Constituída

Titular: José Carlos da Silva Nobre (Secretária Pastoral) - CPF: 702.650.994-20

Suplente: João Batista Cabral (Pascom) - CPF: 101.027.924-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 2026.

JOSÉ LINDONALDO FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:557029E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 006/2026; Pregão Eletrônico nº. 005/2026. Compras; Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 196.341,60 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um

reais e sessenta centavos); **Recebimento das propostas: Até 18/08/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 18/08/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 04 de agosto de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:637AA1CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0280/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0266, de 27 de julho de 2026, que concede férias remanescentes a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 28 de julho a 06 de agosto, totalizando 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade da Administração de assegurar a regular instrução do Processo Administrativo Sancionador nº 007/2026 para o qual a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, foi regularmente designada por meio de portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspende, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **03 de agosto de 2026** as férias concedidas, através da Portaria nº 0266/2026, ao servidor efetivo **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa.

Art. 2º- O residual de 03 (três) dias, serão gozados mediante solicitação da servidora e em momento oportuno, precedida de autorização da chefia imediata.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:AB4B9AAC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026**

TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 010/2026, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de software de Recrutamento e Seleção, incluindo perfil e diagnóstico de gestão comportamental, destinado aos cursos de Gestão de RH e Administração, mantidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA. **CONTRATADA: PLOORAL TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.600.945/0001-66, sediada na Praça Nereu Ramos, nº 90 – Sala do Empreendedor – Centro – CEP: 88160-116 – Biguaçu/SC. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Garanhuns – PE, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:856B5E88

**CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**ATUAL GESTÃO DO CODEMA
(2025 A 2027)**

O CODEMA possui um presidente e um vice-presidente eleitos livremente entre seus pares (conselheiros), com mandato de dois anos. A função de Secretário é exercida por servidor público municipal indicado pelo Executivo.

Segue abaixo a composição atual conforme deliberação da 214ª Assembleia Geral Ordinária.

ALISSANDRA TRAJANO NUNES
Presidente

PAULO JORGE VALENÇA
Vice-Presidente

JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79F04A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente do Departamento de Obras, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **NILTON VIANA DA SILVA**, matrícula n.º **26.646**, ocupante do cargo comissionado de **Gerente do Departamento de Obras**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3346E5C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ALFREDO DE GOIS NETO**, matrícula n.º **27.451**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C6EC3866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Diretor do Departamento de Gestão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **WELINGTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **25.213**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:71F0AA34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1273/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ANDRÉ VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula n.º 27.441, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6C2ADB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1274/2026-GP

“Dispõe sobre a exoneração de Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LINDOMAR FRANÇA DA SILVA**, matrícula n.º 26.496, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9D0BB5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1275/2026-GP

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **LUCIANO MATIAS MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º 27.442, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DO VICE - PREFEITO**, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4819CDD0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 03/2026 – GAB/SEDEC

EMENTA: Institui, nomeia e determina atribuições à Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinada à identificação de bens imóveis doados pelo Município de Garanhuns.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - SEDEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos imóveis doados pela municipalidade, condicionando a transferência dominial ao cumprimento de obrigações estabelecidas em Lei própria;

CONSIDERANDO que o objetivo da municipalidade visa a consolidação e desenvolvimento do Município, sendo certo que a condição *sine qua non* é e era a construção nos terrenos doados, sob pena de tornar ineficaz a doação;

CONSIDERANDO que, é dever do Município zelar pelo patrimônio público, sendo que essa responsabilidade engloba a proteção, conservação e gestão adequada dos bens e recursos que pertencem à coletividade;

CONSIDERANDO que, as doações modais ao longo dos anos atribuiu obrigações tanto construtivas como de registro, é dever do Ente Municipal cumprir o seu dever legal, o que é uma prioridade institucional desta gestão, garantindo assim fomento e estímulo a economia do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o levantamento prévio realizado pela Secretaria Desenvolvimento Econômico e Orçamento do Município de Garanhuns, averiguando a existência de descumprimento de obrigações impostas pelas leis de doações;

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do patrimônio público, bem como de implantar um controle patrimonial do Município;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de dar transparência as ações administrativas em face da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros para compor Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinada a identificação de bens imóveis doados pelo Município de Garanhuns, composta por 03 (três) membros, multisetorial, indicados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Planejamento e Gestão, à qual competirá o levantamento dos imóveis doados pela municipalidade, bem a responsabilização pelos Processos Administrativos necessários a punibilidade dos descumprimentos e consequente reversão ao patrimônio público.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá realizar o procedimento administrativo do levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis doados através das Leis Municipais, que não cumpriram com as obrigações determinadas por cada lei específica de doação, que prejudicando o desenvolvimento municipal, com a seguinte finalidade:

a) Levantamento da existência de imóveis que foram doados/cedidos pelo Município e sequer foram construídos;
 b) Priorizar as áreas que mais prejudicam o desenvolvimento e o urbanismo municipal;
 c) Verificar a exatidão do detalhamento dos terrenos, tamanho, relatório fotográfico, localização e eventuais benfeitorias existentes, devendo apresentar um RELATÓRIO PRÉVIO;
 d) Verificar a situação dominial do bem;
 e) Verificar se existe alguma pessoa que se auto intitula dono;
 f) Realizar outras atividades correlatas.
 g) Criar um processo administrativo para cada uma das situações apuradas, sendo que se houver um único interessado na detenção de mais de um terreno, poderá ser autuado num único processo;
 h) Notificar o interessado, para querendo, apresentar defesa por escrito ou tomada a termo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, podendo apresentar documentos, testemunhas e quaisquer outros meios de prova;
 i) A Notificação poderá ser pessoal ou por meio digital e/ou publicação nos meios oficiais, sendo que o Servidor Público Municipal goza de fé pública para certificar a recusa ou o recebimento da mesma.
 j) Concluída a fase instrutória, a Comissão deverá apresentar um Relatório Conclusivo, indicando as providências que a administração Pública deverá adotar. Com a apresentação do Relatório Conclusivo, encerra-se as atribuições da Comissão.
 k) Da decisão da Comissão caberá pedido de revisão ao Prefeito, no prazo 10 (dez) dias corridos, podendo deduzir quaisquer matérias de fato e direito.
 l) No prazo de 05 (cinco) dias corridos, exceto situação justificada ou a necessidade de converter o processo em diligência, o Prefeito Municipal decidirá o pedido de revisão;
 m) Concluído o processo administrativo o Prefeito Municipal determinará o seu arquivamento, o envio a Procuradoria Municipal ou ao Ministério Público, se for o caso.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar o Auxílio técnico, se necessário, para ajudar em qualquer fase do processo administrativo, devendo ser priorizado os técnicos do quadro funcional ou já contratados, para não onerar a municipalidade.

Art. 5º. O Prazo de duração dos trabalhos da Comissão Especial é de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 6º. Compõem a Comissão na condição de membros:

I – Representante da Desenvolvimento Econômico e Orçamento – SEDEC:

JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR – Matrícula 5949, Auxiliar de Serviços Gerais, na qualidade de PRESIDENTE;

II – Representante da Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos:

a) ARNALDO JOSE DE SIQUEIRA NETO – Matrícula 26.322, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, na qualidade de MEMBRO.

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA – Matrícula 26.843, Engenheiro Civil, na qualidade de MEMBRO

§ 1º. Compete ao PRESIDENTE da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinada à identificação de bens

imóveis doados pelo Município de Garanhuns, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos.

§ 2º. Compete ao MEMBRO da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinada a identificação de bens imóveis doados pelo Município de Garanhuns, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 7º. Definir a competência do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento – SEDEC ou outra que venha a substituí-la, para ao final dos trabalhos da presente comissão de Processo Administrativo, para os atos decisórios após manifesto da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinada à identificação de bens imóveis doados pelo Município de Garanhuns.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Garanhuns, 04 de agosto de 2026.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento – SEDEC

Portaria nº 043/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BA10DB3B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 29/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 270/2026 com validade de 02 (Dois) anos para ASSISTECRURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.578.392/0006-88, referente à Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, comércio de alimentos e insumos agrícolas e comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na R Capitaio Tomaz Maia, s/n, Santo Antonio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 271/2026 com validade de 02 (Dois) anos para 63.014.269 JOSE ERIQUES BERNARDO DA SILVA, CPF/CNPJ: 63.014.269/0001-47, referente à Coleta de resíduos não-perigosos (Atividade Administrativa – Escritório). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua José Ferreira de Azevedo Júnior, 154, Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 272/2026 com validade de 01 (Um) ano para VITAL CENTER LTDA, CPF/CNPJ: 07.677.697/0001-89, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Ernesto Dourado, 654, sala 10, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 273/2026 com validade de 01 (Um) ano para E FELIPE CAVALCANTI SILVA, CPF/CNPJ: 45.505.372/0001-08, referente à Manutenção e reparação de veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rod BR 424,801, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 274/2026 com validade de 01 (Um) ano para MADEIRA RESTAURANTE E BAR LTDA, CPF/CNPJ: 65.766.409/0001-69, referente à Restaurante e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Praça Tavares Correia, 152, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 01/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 275/2026 com validade de 01 (Um) ano para SUPERMERCADO PANIFICADORA SAO PEDRO LTDA, CPF/CNPJ: 66.729.299/0001-28, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Pc São Pedro, SN, Distrito São Pedro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 276/2026 com validade de 01 (Um) ano para ANTENOR ROCHA VANDERLEI NETO, CPF/CNPJ: 02.931.930/0001-94, referente à Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 423, 102, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 277/2026 com validade de 01 (Um) ano S. C BRANDAO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CPF/CNPJ: 07.254.131/0006-59, referente à Laboratório de análises clínicas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Praça Dom Moura, 336, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 278/2026 com validade de 01 (Um) ano WANDERLEY ENSINO DE

ESPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 25.291.442/0001-65, referente à Ensino de esportes. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Ernesto Dourado, 732, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 279/2026 com validade de 01 (Um) ano SALES CAMPELO ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 48.924.926/0001-08, referente à Serviços de engenharia. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Ernesto Dourado, 666, Sala 1002, Athos Bulcão, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:57145E0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente, convidar empresas para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Sistema de Sirene Inteligente, para emissão de alertas sonoros e comunicação emergencial, destinado à prevenção e resposta a situações de risco, emergência ou calamidade pública, incluindo equipamentos, softwares, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme as seguintes especificações técnicas: acionamento remoto via internet/rádio, operação com energia elétrica e/ou painel solar com autonomia por bateria selada e estrutura robusta para uso externo. Visando a redução de riscos de inundações causadas pelo transbordamento do Rio Canhoto, no distrito de São Pedro, no município de Garanhuns-PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo máximo para envio das propostas de preços até 04(quatro) dias, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta exclusivamente no e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para qualquer esclarecimento o contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 04 de agosto de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025-GP - Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:920EE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE Nº 009/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 009/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, cujo objeto é o Registro

de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, insumos e itens de apoio destinados às atividades das bandas marciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 30 de junho de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (CNPJ: 71.107.320/0001-93) — **Lote(s):** 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17; **Valor:** R\$ 25.486,15 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);

MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ: 57.733.201/0001-15) — **Lote(s):** 20; **Valor:** R\$ 7.065,60 (sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

MVB MUSIC LTDA (CNPJ: 39.432.161/0001-90) — **Lote(s):** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 19, 22, 23 e 24; **Valor:** R\$ 26.803,10 (vinte e seis mil, oitocentos e três reais e dez centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de agosto de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:882AB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº
006/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 006/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 19 de maio de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o

atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 41.343.897/0001-33) — **Lote(s):** 40; **Valor:** R\$ 105.059,90 (cento e cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de agosto de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:26C48A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 207/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, MANOELA BARBOZA PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo CC-4, lotada no Gabinete do Vereador PEDRO HENRIQUE;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D25CE5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 208/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BRENO LEMOS BEZERRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DE GABINETE, Símbolo CC-4, lotado no Gabinete do Vereador PEDRO HENRIQUE;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 05 de agosto de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A447010D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA **PORTARIA Nº 209/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, VIII, b, da Resolução nº 1566/1992 – Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição das atividades administrativas e legislativas relacionadas ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL-, às publicações oficiais da Câmara Municipal e às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, observando as atribuições dos cargos e a organização administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos EDPO DE PAIVA BELO, e JULIO CESAR SANTIAGO DE LIMA, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Redator de Ata, para exercerem a atribuição de realização do cadastramento e da publicação das atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Goiana, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo BARTOLOMEU JOSE LEMOS BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para exercer a atribuição de realização das publicações oficiais de natureza legislativa da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE –, bem como para a publicação das atas de Sessões Solenes, Especiais e das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Goiana, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Parágrafo único. Não se incluem na atribuição prevista no caput deste artigo as publicações referentes aos atos administrativos e aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Fica designado o servidor JADER LAPA MARQUES RAPOSO DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática, para exercer a atribuição de realização da publicação das Portarias, Instruções Normativas e demais atos administrativos oficiais da Câmara Municipal de Goiana, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Parágrafo único. Excluem-se da atribuição prevista neste artigo as publicações relativas aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Fica designada a servidora JACILENE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Arquivo, para exercer a atribuição de realização das publicações dos

avisos de licitação, de contratação direta, extratos, resultados, comunicados e demais documentos relacionados aos processos licitatórios, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Art. 5º Fica designado o servidor RHUAN LOURENÇO DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Legislativo, para exercer a atribuição de cadastramento, manutenção, atualização e publicação, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, das pautas e atas das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 6º Os servidores de que trata a presente Portaria deverão desempenhar as atribuições previstas nesta, sem prejuízo das demais competências inerentes aos respectivos cargos, observadas as orientações da Presidência, da Diretoria Geral e das unidades administrativas às quais se encontram vinculados.

Art. 7º Caberá à Diretoria Geral de Administração deste Poder Legislativo acompanhar a execução das atribuições previstas nesta Portaria, promovendo, quando necessário, a redistribuição de atividades, mediante autorização da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, 05 de agosto de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:10B6AD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE **SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2026, FIRMADO EM 31 DE** **JULHO DE 2026.**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação n.º 006/2026, Processo Administrativo nº 021/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

CONTRATADA: PAIN MED COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrita do CNPJ nº 28.851.101/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de conjuntos de cânulas para crioablação com 02 (dois) introdutores e kits de cânulas para crioablação com 01 (um) introdutor, destinados à realização de procedimentos percutâneos na coluna vertebral e em nervos periféricos (ombro, quadril, joelho e pé), no âmbito dos “Mutirões da Dor”, a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

PRAZO CONTRATO: 4 (quatro) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.980.860,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 10.122.0007.2001.0000 – Gestão e Modernização da Unidade Orçamentária

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Goiana, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5086BE96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 DISPENSA DE
VALOR Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos, de ordem da Sra. **Lidiane Cavalcante De Melo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular instrução do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, bem como a caracterização da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a realização de procedimento de contratação direta, com a devida publicação do Aviso de Dispensa e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a análise e julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada mostrou-se vantajosa para a Administração Pública, estando compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR

o objeto da Dispensa de Valor nº 016/2026 à empresa: **Megafrío Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.470.414/0001-96**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, INVERTER (CAPACIDADES DE 12.000 A 24.000 BTUS), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pelo valor global de **R\$ 37.904,00 (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais)**.

II – HOMOLOGAR

o presente Processo Administrativo nº 051/2026 – Dispensa de Valor nº 016/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista sua regularidade formal e material, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

III – DETERMINAR

a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, com a emissão do respectivo instrumento contratual, bem como a publicação do extrato, nos termos da legislação vigente.

Goiana/PE, 04 de agosto de 2026.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Secretária de Licitações e Contratos Públicos – SCLP
Portaria nº 109/2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8FEB2EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2026 - PSS 001.2026 - CONVOCA 07 (SETE)
PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE APROVADOS NA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Convoca 07 (sete) candidatos (as) aprovados (as) na
Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 19 de maio de 2026, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	PATRICIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-***	APROVADO (A)	-
7	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	APROVADO (A)	-

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 - Prado - Gravatá/PE

Horário: 07:30h às 13:00h

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 03 de agosto de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:EADD290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 434/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 434/2026 -
PROCESSO Nº 046/2026 -CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

020/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.178.101/0001-04. **VALOR:** R\$1.406.890,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, MATRÍCULA Nº 1020321-1. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** ELIANE CRISTINA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1020035. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2026.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:B7E71BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SSDC Nº 437/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SSDC Nº 437/2026 - PROCESSO Nº 013/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO “ZONA AZUL DIGITAL GRAVATÁ”, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) PARA FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. **EMPRESA:** AREATEC – TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.406.226/0001-03. **VALOR:** R\$1.190.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA MIL REAIS). **FISCAIS DO CONTRATO:** RICARDO MACHADO GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 1015535 e MARIA JANAINA SALES, MATRÍCULA Nº 1014321. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº P1015665. **VIGÊNCIA:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Segurança E Defesa Civil

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:AD5CAABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2025 - PROCESSO Nº 146/2025 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 28 DE JULHO DE 2026 A 28 DE JULHO DE 2027, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.133/2021. APRESENTA, TAMBÉM, OREAJUSTE DO CONTRATO COM BASE NA TABELA DO IPCA, SENDO O PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 1,440920%, ONDE O VALOR DE CADA LICENÇA PASSARÁ DE R\$ 12.300,00 PARA R\$ 12.477,23 APÓS O REAJUSTE, DESTA FORMA O VALOR

GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$41.663,48 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 49.908,92 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONSOANTE, A LEI Nº 14.133/2021.

VALOR DA LICENÇA	VALOR DA LICENÇA APÓS O REAJUSTE	PERCENTUAL DO REAJUSTE DO IPCA	QUANTIDADE DE LICENÇAS	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE
R\$ 12.300,00	R\$ 12.477,23	1,440920%	4	R\$ 49.908,92

EMPRESA:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. **VIGÊNCIA DO OBJETO:**12 MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:A8979512

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 434/2026

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 434/2026 – PROCESSO Nº 046/2022-PREGÃO ELETRÔNICO NO 020/2026.OBJETO: RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA - PREÇO NOS TERMOS ABAIXO:

1.1.1. ONDE SE LÊ:

“ 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$1.406.890,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ”.

1.1.2. LEIA-SE:

“5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$1.347.182,30 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). ”.

1.1.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:D6E56AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 046/2026

2ºTERMODE REEQUILÍBRIOAO CONTRATO Nº046/2026– PROCESSO LICITATÓRIO Nº202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.OBJETO:O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 046/2026, MEDIANTE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS QUE SOFRERAM COMPROVADA ELEVAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM DECORRÊNCIA DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, FICAM ATUALIZADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO, PASSANDO O

ITEM 08 – AVEIA EM FLOCOS FINOS DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R\$ 4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); O ITEM 21 – EXTRATO DE TOMATE DE R\$ 1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); E OS ITENS 33 E 34 – LEITE EM PÓ INTEGRAL DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 6,43 (SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, O VALOR TOTAL DOS ITENS ABRANGIDOS PELO PRESENTE TERMO PASSA DE **R\$ 293.160,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) PARA R\$ 348.840,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE EXCLUSIVAMENTE À RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO, PERMANECENDO INALTERADAS AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS.EMPRESA:BSR ATACADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ISOB Nº41.897.779/0001-77.DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6470D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 115/2022

6º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº115/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE **14% (QUATORZE POR CENTO)** SOBRE OS ITENS 7, 8 E 9 DA PLANILHA CONTRATUAL, EM RAZÃO DO AUMENTO SUBSTANCIAL DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL DIESEL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, EM RAZÃO DO REEQUILÍBRIO CONCEDIDO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 115/2022 PASSARÁ DE **R\$ 3.166.267,16 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA R\$ 3.523.036,51 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).EMPRESA: RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.803.353/0001-79. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.**

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6E83A7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

COMISSÃO PROCESSANTE — PORTARIA SMASJ Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria SMASJ nº 016, de 13 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, § 5º, da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, considerando a frustração da notificação pessoal, conforme termo lavrado em 24 de julho de 2026, **INTIMA** a

servidora **MARUZZIA MIKAELLY BRAZ DE SIQUERIA**, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SMASJ, para que, no prazo de **CINCO (5) DIAS ÚTEIS**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, **APRESENTE DEFESA ESCRITA** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela referida Portaria. A defesa deverá ser encaminhada à Presidenta da Comissão Processante, Mayara Morgana Costa Silva, por meio do endereço eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude: assistenciasocial@gravata.pe.gov.br. O não atendimento a esta intimação, no prazo assinalado, importará no regular prosseguimento do feito, independentemente de nova comunicação.

Gravatá/PE, 04 de agosto de 2026.

MAYARA MORGANA COSTA SILVA
Presidenta da Comissão Processante

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:7E6D1003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 055/2026-CPL. Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Empresa:** VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 09.558.134/0001-05, localizada a Av. de Contorno, 02, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Lote Único. Valor:** R\$31.000.000,00 (trinta e um milhões) Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 04 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO DE LEMOS –
Secretário de Obras e Serviço Públicos.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:9F05BAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2026

PORTARIA Nº 400/2026

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Junta Médica para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inspeção médica oficial dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 001/2026, referente ao Concurso Público do Município de Iati, Edital nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, documento indispensável para aferição da

aptidão física e mental dos candidatos para investidura nos respectivos cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Médica Oficial do Município de Iati, responsável pela realização das avaliações médicas e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2026, composta pelos seguintes profissionais:

I – **Lucas Rodrigues de Mélo Pinto**, Médico Ortopedista, inscrito no CRM/PE nº 31.620;

II – **Lamberto de Oliveira Sales Neto**, Médico Cardiologista, inscrito no CRM/PE nº 11.798;

III – **Adonias Ferreira Ramos**, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/PE nº 39.904 .

Art. 2º Compete à Junta Médica:

I – proceder à avaliação clínica dos candidatos convocados;

II – analisar os exames médicos e laboratoriais exigidos no Edital de Convocação;

III – solicitar exames complementares, quando entender necessário à adequada avaliação da capacidade laborativa do candidato;

IV – emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, declarando o candidato APTO ou INAPTO para o exercício do cargo público, observadas as atribuições inerentes ao respectivo cargo e as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Os membros da Junta Médica exercerão suas atribuições com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como as normas éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 4º A atuação da Junta Médica de que trata esta Portaria restringe-se aos procedimentos necessários ao cumprimento do Edital de Convocação nº 001/2026, podendo ser prorrogada sua atuação, mediante ato da Administração, caso necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de julho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita -

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:259710DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica e seus anexos, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 040/2025. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 56 com valor unitário de R\$ 17,01 (dezesete reais e um centavo) e valor total de R\$ 4.252,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e Item 61 com valor unitário de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais) e **VALOR TOTAL DA ATA de R\$ 6.068,50 (seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**. data da assinatura: 07 de maio de 2026. validade da ata: até 07/05/2027.

Gestor(a) do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária De Saúde

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:DF2ABE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155-2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2025**

Objeto: aquisição de Insumos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atenção básica e seus anexos. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30. **CONTRATADO(A):** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30. O valor total do contrato é **R\$ 3.034,25 (três mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026. Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária De Saúde

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:15EC5553

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº001/2026**

FUNDO PREVIDÊNCIA DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº001/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026; DISPENSA Nº 001/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de recursos humanos, elaboração da folha de pagamento, envio das obrigações acessórias do eSocial e do SAGRES Pessoal, mediante disponibilização de software específico para gerenciamento da folha de pagamento, incluindo licenciamento, manutenção, atualização, suporte técnico e capacitação dos servidores da Fundo Previdência de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada: **VISÃO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53.111.526/0001-05 com sede a Avenida Adjar da Silva Case, 800, Indianópolis, Caruaru/PE. CEP: 55.024-740, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 31/07/2026 até 30/07/2027.

Ibirajuba/PE, 31 de julho de 2026

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO DE SOBRAL

Gerente de Previdência

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:F1868C4B

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº003/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº003/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026; DISPENSA Nº 002/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de recursos humanos, elaboração da folha de pagamento, envio das obrigações acessórias do eSocial e do SAGRES Pessoal, mediante disponibilização de software específico para gerenciamento da folha de pagamento, incluindo licenciamento, manutenção, atualização, suporte técnico e capacitação dos servidores da Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada: **VISÃO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53.111.526/0001-05 com sede a Avenida Adjar da Silva Case, 800, Indianópolis, Caruaru/PE. CEP: 55.024-740, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 31/07/2026 até 30/07/2027.

Ibirajuba/PE, 31 de julho de 2026

ANDREA JUSTINO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:04368003

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS Nº006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº006/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026; DISPENSA Nº 005/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de recursos humanos, elaboração da folha de pagamento, envio das obrigações acessórias do eSocial e do SAGRES Pessoal, mediante disponibilização de software específico para gerenciamento da folha de pagamento, incluindo licenciamento, manutenção, atualização, suporte técnico e capacitação dos servidores da Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada: **VISÃO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53.111.526/0001-05 com sede a Avenida Adjar da Silva Case, 800, Indianópolis, Caruaru/PE. CEP: 55.024-740, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 31/07/2026 até 30/07/2027.

Ibirajuba/PE, 31 de julho de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:F8BEDA89

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS Nº028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº028/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026; DISPENSA Nº 008/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de recursos humanos, elaboração da folha de pagamento, envio das obrigações acessórias do eSocial e do SAGRES Pessoal, mediante disponibilização de software específico para gerenciamento da folha de pagamento, incluindo licenciamento, manutenção, atualização, suporte técnico e capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada: **VISÃO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53.111.526/0001-05 com sede a Avenida Adjar da Silva Case, 800,

Indianópolis, Caruaru/PE. CEP: 55.024-740, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 31/07/2026 até 30/07/2027.

Ibirajuba/PE, 31 de julho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:6B265152

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA ERRATA Nº 02/2026

Publica-se a presente errata para retificar o Decreto Municipal nº 138/2025, de 22 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23 de dezembro de 2025, Código Identificador: 37C2B88C, tem pelo presente, à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Parte de terras próprias, medindo quarenta e sete mil e cinquenta metros quadrados (47.050m²), desmembrada do Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade, limitando-se ao Norte com terras do Loteamento Jardim Paraíso; ao Sul com o Rio Tabatinga; a Leste, com a granja de terreno próprio pertencente ao Sr. Andrade Chagas dos Santos e a Oeste com a estrada asfaltada que liga esta Cidade de Igarassu ao Distrito de Itapissuma, PE-35, Km-2, conforme certidão de inteiro teor anexa.

Descrição da Poligonal: área objeto da desapropriação é delimitada pela seguinte descrição poligonal, conforme levantamento topográfico e georreferenciamento constantes da planta intitulada "**Rua Mirandópolis – Sítio dos Marcos – Igarassu/PE**", integrante dos documentos anexos.

Inicia-se no **Ponto 1 (P1)**, de coordenadas **N 9.135.414,733 m e E 289.262,925 m**; deste segue confrontando com a Rua Mirandópolis, no azimute **117°00'00"** e distância de **100,00 m**, até o **Ponto 2 (P2)**, de coordenadas **N 9.135.369,918 m e E 289.352,318 m**; daí segue confrontando com a Rua Mirandópolis, no azimute **123°00'00"** e distância de **120,00 m**, até o **Ponto 3 (P3)**, de coordenadas **N 9.135.303,877 m e E 289.452,502 m**; deste segue confrontando com **Propriedade Privada**, no azimute **190°00'00"** e distância de **137,00 m**, até o **Ponto 4 (P4)**, de coordenadas **N 9.135.168,919 m e E 289.429,055 m**; segue ainda confrontando com o **Rio Tabatinga**, no azimute **265°00'00"** e distância de **170,00 m**, até o **Ponto 5 (P5)**, de coordenadas **N 9.135.154,754 m e E 289.259,647 m**; e, finalmente, segue confrontando novamente com a **Rodovia PE-035**, no azimute **1°00'00"** e distância de **260,00 m**, até o ponto inicial **P1**, fechando o perímetro.

LEIA-SE:

Descrição dos limites e confrontações:

O imóvel objeto da desapropriação possui os seguintes limites, conforme levantamento topográfico:

Trecho P1/P2: Azimute 123°00'00", Distância 120,00m, Coordenadas N 9.135.369,918 / E 289.352,318, Confrontante **Rua Mirandópolis**.

Trecho P2/P3: Azimute 190°00'00", Distância 137,00 m, Coordenadas N 9.135.303,877 / E 289.452,502, Confrontante **Área Remanescente**.

Trecho P3/P4: Azimute 265°00'00", Distância 113,70 m, Coordenadas N 9.135.168,919 / E 289.429,055, Confrontante **Rio Tabatinga**.

Trecho P4/P1: Azimute 10°00'00", Distância 213,62 m, Coordenadas N 9.135.159,372 / E 289.315,712, Confrontante **Área Remanescente**.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 04 de agosto de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:F20C0CD4

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA Nº 03/2026

Publica-se a presente errata para retificar a Portaria nº 1212, de 13 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27 de maio de 2026, Código Identificador: 57ECC121, tem pelo presente, à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com mandato para o biênio 2026/2027:

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), com mandato para o biênio 2026/2027:

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 04 de agosto de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:12D0F511

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 418/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, ADESAO Nº 006/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 12 (doze) meses, o Contrato nº 418/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. Iniciando seus efeitos em 01/08/2026 a 31/07/2027. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 35.143,44 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403; Unidade Orçamentária: 040300; Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de março de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:35E77200

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 002/2026, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

001/2026, COMISSÃO: CPL II;

A Secretaria de Saúde torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE GARANTIR AUTONOMIA OPERACIONAL, CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E SEGURANÇA NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES.** Ficando homologada a seguinte empresa: **MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.702.501/0001-48, no valor de R\$ 229.800,00(duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total global do processo de R\$ 229.800,00(duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 04 de agosto 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:8B8D2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ

PORTARIA Nº 006/2026

Institui e nomeia a Comissão Técnica para Análise de Amostras, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, destinado à aquisição de coleto de proteção balística para uso da Guarda Civil Municipal de Igarassu - PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Análise, com a finalidade de proceder à avaliação das amostras apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto consiste na aquisição de coleto de proteção balística para uso da Guarda Civil Municipal de Igarassu – PE.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Análise de Amostras:

I – José Maurício Tavares Filho, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, matrícula funcional nº 140410;

II – André Corsino Geraldo Filho, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3999;

III – Ulisses Gomes Cavalcanti, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 6338.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 04 de agosto de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Alisson da Silva Lopes

Código Identificador:1DAD9C0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ
PORTARIA Nº 007/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP nº 1.437/2026 e no Edital nº 001/2025, que rege o Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal Inicial da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026, que concedeu aos candidatos com matrícula pendente o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da documentação exigida e efetivação da matrícula;

CONSIDERANDO que o candidato Andrey Willian da Silva Lins, inscrição nº 12.854, apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 004/2026, atendendo às exigências editalícias para a efetivação da matrícula;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade e da vinculação ao edital, que impõem à Administração o dever de reconhecer o cumprimento tempestivo das exigências estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDA a matrícula do candidato Andrey Willian da Silva Lins, inscrição nº 12.854, no Curso de Formação e Habilitação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial, em razão da apresentação da documentação exigida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido pelo art. 2º da Portaria nº 004/2026.

Art. 2º Em decorrência do deferimento de que trata o art. 1º, o candidato passa a integrar a relação de candidatos com matrícula deferida constante da Portaria nº 004/2026, produzindo todos os efeitos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Igarassu/PE, 04 de agosto de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Alisson da Silva Lopes

Código Identificador:12255A64**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PA-049-26 - PE031-26-AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA**

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação
PE Nº 031/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 30393/2026 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE** - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 170.900,00 (**cento e**

setenta mil e novecentos reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 14 de Agosto de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 14 de Agosto de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: licitacaocontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima. Edital Alterado e seus Anexos: Disponíveis na plataforma BNC.

Igaracy, 04 de Agosto de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:D65A24C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2026.****PORTARIA nº 484/2026.**

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CC V**, o senhor **JUCIANO GOMES MARQUES**, portador do CPF: 064.542.874-40 e RG: 6.838.542 SDS/PE, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:AA360D4A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2026.****PORTARIA nº 485/2026.**

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO, CC IX**, o senhor **LEONARDO LOPES MAGALHÃES**, CPF nº 747.685.224-91 e RG: 3.850.951 – SDS/PE, vinculando ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:4587A8E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2026.**

PORTARIA nº 486/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CC V**, o senhor **LEONARDO LOPES MAGALHÃES**, CPF nº 747.685.224-91 e RG: 3.850.951 – SDS/PE, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:AB387A1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2026.**

PORTARIA nº 487/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES, CC-IX**, o senhor **GEORGE ABEL DA SILVA**, CPF nº 107.943.134-93 e RG: 8.996.748 – SDS/PE, vinculando à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:13575CE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2026.**

PORTARIA nº 488/2026.

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO, CC IX**, o senhor **GEORGE ABEL DA SILVA**, CPF nº 107.943.134-93 e RG: 8.996.748 – SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:5E25F78E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2026**

PORTARIA Nº 489/2026

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **DIRETORA DO MEIO AMBIENTE, CC-XII**, a Srª. **RUBSVANIA VASCONCELOS NUNES**, brasileira, portadora do CPF nº 114.205.314-84 e RG nº 9561956 – SDS/PE, vinculando-a a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** a referida servidora para exercer, além das funções correlatas ao cargo disposto no art. 1º, a função de **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:2B1BE7A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE
PROPOSTA COMERCIAL**

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA PRONTO PAGAMENTO
A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Contratação Direta via Pronto**

Pagamento, com fulcro no Art. 23, § 1º, IV c/c Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: cotações de preços para fins de **balizamento mercadológico e concomitante seleção da proposta comercial mais vantajosa** para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra técnica para **implantação, lançamento de cabos, fusões ópticas, conectorizações e configurações de infraestrutura de rede de dados em fibra óptica**, nas dependências da Câmara Municipal do Ipojuca/PE.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Período para Recebimento de Propostas: Início em 05 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 11 de agosto de 2026, às 23h59.

E-mail para Envio das Propostas:

nucleodecontratacao@camaraipojuca.pe.gov.br

Ipojuca/PE, 04 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:9AD19BB7

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 332 /2026 RH**

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **SOLANGE MARIA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 6793002 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº 078.363.314-90, para exercer o cargo **DIRETOR GETÃO PATRIMONIAL**, vinculado (a) Estrutura da Presidência desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:F1899FF9

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 333 /2026 RH**

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **SEVERINO RAMOS DE AMORIM**, portador da cédula de identidade nº 10196343 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº 134.039.004-36, para exercer o cargo **ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE**, vinculado (a) Estrutura da Presidência desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:9F82ACE5

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 334 /2026 RH**

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **THIAGO DE MORAES MELO**, portador da cédula de identidade nº 7787724 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº 094.314.484-16, para exercer o cargo **DIRETOR DE RECURSO HUMANO**, vinculado (a) Estrutura da Presidência desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:E1ABDDEE

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 335 /2026 RH**

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **THAIRAN LUIZ NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade nº8652945 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº700. 062.654-21 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE- SUPORTE AO GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador LUIZ FLAVIO DA SILVA, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:E3D98B83

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 336 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **THIAGO LIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº6452022 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº098. 490.224-42 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMASCENO, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:8570DC09

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 337 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **THYRSO RODRIGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº10058452 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº717. 959.984-07 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE- SUPORTE AO GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador , criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:41A27DBD

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 338 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **VALDEZIO DA PAZ NUNES**, portador da cédula de identidade nº5689119 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº029.040.914-40 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador EDUARDO CLEITONDE SANTANA , criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:CD4CFB61

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 339 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27

da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **VALTERLIS JOSÉ PIMENTEL**, portador da cédula de identidade nº1832097 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº224.604.384-00 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ARLEY CANDIDO DA SILVA, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:DC3F6D54

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA PORTARIA N.º 340 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **VANIA DACIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 6277641 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº 051.325.584-29, para exercer o cargo ASSESSOR ESPECIAL DE MESA DIRETORA, vinculado (a) Estrutura da Presidência desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:89836BEA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA PORTARIA N.º 341 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **VILMA MARIA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 5673292 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº085. 143.294-80, para exercer o cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PESSOAL, vinculado (a) Estrutura da Presidência desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:EFB562BA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA PORTARIA N.º 342 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **WARLISOM LUIZ RIBEIRO FILHO**, portador da cédula de identidade nº9092611 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº118.506.444-38 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ALBERICO DE SOUZA LOPES, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:71EAF32

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA PORTARIA N.º 343 /2026 RH

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **WEDJA OLIVEIRA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº9796771 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº126.417.864-60 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Vereador **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:E2D81E0A

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 344 /2026 RH**

“NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **WELLIGTON JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº8329272 SDS/PE inscrito (a) no CPF sob o nº130.757.788-18 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE- SUPORTE A FISCALIZAÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Vereador **RICARDO JOSE DE SOUZA**, criado pela Lei Municipal nº 1850 de 21/12/2016.

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:

Evelyn Mirely Ramos da Silva

Código Identificador:139605BA

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Processo Administrativo Disciplinar nº: 005/2025/CGGCM

EMENTA: ARQUIVAMENTO

PAD Nº 005/2025

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025/CGGCM, bem como do Parecer nº 010/2026, da Corregedoria Geral CGMI, para determinar a **ABSOLVIÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do respectivo processo em relação ao servidor Matrícula nº 67.969, nos termos do art. 183 da Lei nº 1.867 de 2017, conforme o disposto no artigo 172, §2º, do mesmo diploma legal.

WAMBERGSON CORREIA MELO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:61D9FE3C

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Processo Administrativo Disciplinar nº: 011/2025/CGGCM

EMENTA: ARQUIVAMENTO

PAD Nº 011/2025

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025/CGGCM, bem como do Parecer nº 007/2026, da Corregedoria Geral CGMI, para determinar a **ABSOLVIÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do respectivo processo em relação ao servidor Matrícula nº 67.824, nos termos do art. 183 da Lei nº 1.867 de 2017, conforme o disposto no artigo 172, §2º, do mesmo diploma legal.

WAMBERGSON CORREIA MELO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:50C98C45

**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 004/2026; Pregão Eletrônico Nº 002/2026; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para administração de contratos de estágios supervisionados de estudantes devidamente matriculados em ensino superior, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV. E Adjudicação do objeto à **RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA – CNPJ: 50.237.407/0001-05**, no valor total de **R\$ 208.800,00**.

Ipojuca/PE, 04 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo do IPOJUCAPREV

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:B021A901

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
ADIAMENTO E NOVA DATA-CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados ADIAMENTO, para nova data em virtude de alterações no edital de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, o Processo Administrativo nº 140/2026, Processo Licitatório nº 140/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, Com inversão de fases, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 22.892.808,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). Renovando-se o prazo anterior da sessão que seria 12/08/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), PASSA PARA 21/08/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 04 de AGOSTO de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:115F6D71**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**

Diretoria de Licitação: DL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Por Lote Único. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital o Processo Administrativo nº 177/2026, Processo Licitatório nº 177/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é Sistema de Registro De Preços para fornecimento eventual de coffee break, marmitas, kit lanches, salada de frutas e tortas doces (para sobremesas), com serviço de entrega, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Informa-se que o referido procedimento, suspenso na fase de análise da documentação de habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, terá continuidade no dia 06 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>.

Ipojuca, 04 de agosto de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:A4B98801**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO 11º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027**

HOMOLOGAÇÃO DO 11º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO 11º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Decorrido o prazo recursal, conforme avaliação conclusiva da Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROponente/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
59/2026	VANESSA DA SILVA MAGNO	038.***.224.-**	MC JUANA	HABILITADO
60/2026	CLÁUDIA CRISTINA MARQUES LIRA	19.911.408/0001-43	FORRÓ NO OITÃO “ NO CHIADO DA RABECA”	HABILITADO
61/2026	CLÁUDIA CRISTINA MARQUES LIRA	19.911.408/0001-43	BATALHÃO CABENSE DE BACAMARTE “BRINCUCIA”	HABILITADO

2.1 Ficam **HOMOLOGADOS** os grupos e as atrações artísticas habilitados.

Ipojuca/PE, 04 de agosto de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial De Cultura

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:F3DCA7D3**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE-103/2026-ESTANDES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 232/2026 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026**, cujo objeto é a locação de Estande com área de 12 m² (Estandes nº 196 e 170), para participação do Município de Ipojuca na **33ª Agrinordeste**, a realizar-se entre 03 e 06 de setembro de 2026, no Centro de Convenções de Pernambuco. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 232/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026, cujo objeto é a Locação de Estande com área de 12 m² (Estandes nº 169 e 170), para participação do Município de Ipojuca na **33ª Agrinordeste**, a realizar-se entre 03 e 06 de setembro de 2026, no Centro de Convenções de Pernambuco, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE, inscrita no CNPJ nº 12.590.543/0001-95, no valor de R\$ 8.113,16. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação. Ipojuca, 04 de agosto de 2026. Adriano Henrique de Oliveira
Secretário de Agricultura

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de agosto de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:5A330ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de n.º 228/2026, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de n.º 100/2026, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rodovia PE-09, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca (PE), CEP: 55.590-000, Inscrição imobiliária 3.0008.005.01.0983.0001.7 – Sequencial n.º 1021551.4, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ipojuca (AMTTRANS), da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAG) e da Secretaria Municipal de Habitação, com o objetivo de proporcionar instalações adequadas ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais, por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ARMAZÉM MARACAYPE LTDA, CNPJ/MF n.º 10.575.074/0001-00, no valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de agosto de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:8C133361

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026

(Processo Administrativo Nº 018/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/08/2026

Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos plásticos reforçados e resistentes, visando atender às necessidades das unidades escolares e

demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Itambé/PE, conforme as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 64.894,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/08/2026 às 9h

Até 11/08/2026 às 9h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Itambé-PE, 04 de agosto de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:956D749F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Licitatório Nº 050/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de NOTEBOOKS, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 258.994,80 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. Recebimento das propostas no dia 05 de agosto de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de agosto de 2026 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmlicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:D901C137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2026.
DISPENSA Nº: 009/2026 – CONTRATO Nº 019/2026**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2026.
DISPENSA Nº: 009/2026 – CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 018/2026. DISPENSA Nº: 009/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos, destinados às Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Mistas, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 019/2026

Contratada: **S DE M SILVA COMÉRCIO** - CNPJ: 30.886.533/0001-83

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 52.450,00 (Cinquenta e dois mil reais e quatrocentos e cinquenta reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 31 de julho de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

POR – ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9F190BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 147/ 2026**

PORTARIA Nº 147/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público JOSÉ DIEGO SOUZA DE PONTES, inscrito no CPF nº ***. 983.***-84, ocupante do cargo de **MERENDEIRO** do Município de Itambé/PE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 04 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F8066C9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Jatobaense ao Ilmo. Senhor Rubens Silva Cavalcante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jatobaense ao Ilustríssimo Senhor **Rubens Silva Cavalcante**.

Art. 2º - O Presidente deste Poder Legislativo, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcará a data e horário, para, em Sessão Solene, fazer a entrega do Título.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:86A96963

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA Nº 015/2026**

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de Jatobá, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo por fulcro a disposição contida no inciso V do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O §5º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Jatobá passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora far-se-á a partir de outubro do ano anterior ao início do novo biênio, mediante Edital publicado pelo Presidente, com 07 (sete) dias de antecedência, ocorrendo a posse dos eleitos no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 04 de agosto de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA
Vice-Presidente

DANILO DANTAS GOMES

1º Secretário

JAILTON PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador:F103DD7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2026 PROCESSO ADM: Nº 050/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (SIMPLES REMOÇÃO) TIPO 4X4, CABINE SIMPLES PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE (EMENDA PARLAMENTAR 202542520005.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais): WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA (30936530000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 4 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:D359D31F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2026 PROCESSO ADM: Nº 050/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (SIMPLES REMOÇÃO) TIPO 4X4, CABINE SIMPLES PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE (EMENDA PARLAMENTAR 202542520005.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais): WA VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA (30936530000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 4 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:0E1AAE82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026**

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICA A**

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto versa sobre a contratação de sociedade seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade frota, destinado à cobertura dos veículos oficiais pertencentes ao Município de Lagoa do Ouro/PE, abrangendo todas as secretarias e órgãos que integram a Administração Pública Municipal.

A revogação decorre de razões de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista fato superveniente constatado no curso da fase de esclarecimentos do certame, nos termos do Termo de Revogação Motivada constante dos autos do processo.

Novo processo licitatório, com numeração própria, será oportunamente instaurado e publicado para a contratação do objeto acima referido.

A íntegra do Termo de Revogação Motivada encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e poderá ser consultada na sala da CPL, localizada na Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, bem como no Portal da Transparência Municipal, no PNCP e no site <https://bnccompras.com/>. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:C0F040FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA Nº 269/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 05/08/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**

Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

03-Cédula de Identidade (original e cópia);

04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;

05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);

07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;

08-CPF dos dependentes;

09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

15-Comprovante de residência;

16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);

17-Cópia do cartão da bancária;

18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);

19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 05/08/2026 e 06/08/2026**, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 05/08/2026 e 06/08/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **04 de Agosto de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232326	DANIELE REJANE LIMEIRA	29º
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232218	ANA CARLA SANTOS DE BRITO	30º

NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS-GEOG/HIST - SEDE Amp.Conc+Cd.Res	232038	IANA CELIA FREIRES DE LIMA MEDEIROS	13º
NS-GEOG/HIST - SEDE Amp.Conc+Cd.Res	232400	CAMILLY SILVA BESERRA RAMOS	15º

NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232271	MARIA DAYSE AMORIM COELHO	18º
NS-PORTUGUÊS - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231090	ANTONIO WINDENBERG DOS SANTOS	19º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A5D6D2A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás medicinal (oxigênio) destinado a atender a unidade do H.M.J.H.L. (Hospital Municipal José Henrique de Lima) da secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.

Contratada: SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: **06.230.499/0001-00**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 349.550,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 039/2026

Pregão Eletrônico: Nº 031/2026-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 038/2026

Lagoa Grande/PE, 04 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6C4D9732

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 035-2026. **Dispensa nº** 029/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas personalizadas, destinadas às campanhas institucionais, eventos, ações educativas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício, incluindo fornecimento de material, impressão e acabamento.

Contratada: RANNA BEATRIZ RODRIGUES MEDEIROS MOURA LTDA, CNPJ: 37.613.238/0001-00.

Valor Global: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4E0664FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 039/2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás medicinal (oxigênio) destinado a atender a unidade do H.M.J.H.L. (Hospital Municipal José Henrique de Lima) da secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.

Após o Processo Licitatório nº 039/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **06.230.499/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 349.550,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 031-2026-Processo Licitatório nº 039-2026.

Lagoa Grande/PE, 04 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E8458EB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO PML Nº
033/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública PML nº 005/2025 – Processo PML nº 033/2025 que teve como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportivas para realização das competições e/ ou partidas das diversas modalidades constantes no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo no município de Lajedo/PE**. Sendo declarada credenciada a seguinte empresa: **31.715.583 JOSE ANDERSON BARBOSA COSTA**, inscrita no CNPJ: **31.715.583/0001-60**.

Lajedo/PE, 10 de julho de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:3AD44049

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021-FME**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: **Reequilíbrio econômico financeiro com percentual de 33,949775% (por cento) do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE**

ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: **D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ Nº **13.815.150/0001-03**. Valor do Acréscimo: **R\$ 1.453.243,48**. Valor Atual do Contrato: **R\$ 5.733.812,30**.

Limoeiro, 05 de Junho de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:947805FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 886, 887, 888 e 889/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **GLEICE KELE URBANO DE LIRA**, matrícula nº 84.751, Professora Anos Iniciais, da função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Maria da Conceição de Melo Silva.

Art. 2º NOMEAR as servidoras relacionadas abaixo para o desempenho da função de Coordenação de unidades de ensino, conforme disposto a seguir:

Servidora	Cargo	Matrícula	Função	Unidade Escolar
Gleice Kele Urbano de Lira	Professora Anos Iniciais	84.751	Coordenação de Secretaria	Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos
Maria José Andrade da Silva	Professora Anos Iniciais	84.371	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Maria da Conceição de Melo Silva
Célia Gomes Pontes Vasconcelos	Professora Anos Iniciais	84.391	Coordenação Pedagógica	CMEI São Jorge

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:026B5209

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bárbara Aryhel Silva Cavalcante**, matrícula nº 87.313, Gestora de Alimentação Escolar, para o desempenho da função de fiscal dos contratos nº 043 a 054/2026, vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME, cujo objeto trata do fornecimento de utensílios e materiais de cozinha visando atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D84B7E94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras elencadas abaixo para desempenharem a função de gestora e fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

Objeto	Número do Contrato	Gestora	Fiscal
Contratação de empresa visando o fornecimento de impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro/PE e suas unidades vinculadas.	024/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Jucielly Duarte Gomes, matrícula nº 46.019, Agente Administrativo
Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis para demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e suas unidades vinculadas.	012 a 021/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Jucielly Duarte Gomes, matrícula nº 46.019, Agente Administrativo
Contratação de empresa visando o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro/PE e suas unidades vinculadas.	022 e 023/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Erivan Barbosa da Silva Filho, matrícula nº 46.027, Agente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:18FB03F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE RETORNO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 220/2025, que concedeu a cessão temporária do servidor para ficar à disposição, no exercício de 2026, da Promotoria de Justiça de Limoeiro-PE, em atendimento à solicitação efetuada por meio do Ofício GPG Nº 0386/2025 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ofício GPG nº 0405/2026, datado de 13 de julho de 2026, da Procuradoria Geral de Justiça formalizando o retorno do servidor ao órgão de origem;

CONSIDERANDO a concessão de licença-prêmio ao servidor, através da Portaria nº 182/2026, pelo prazo de 01 (um) mês, com vigência de 01/07/2026 a 01/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao servidor **LUCIANO WÁGNER DA SILVA**, matrícula nº 82.073, Guarda Municipal, ao órgão de origem, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e registre-se;

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:83ED845E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 - CONTRATO Nº. 055/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO:** DESCRIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE LOCAL: 0303 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0004.1002.0000 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORCAMENTARIA. CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 PRÓPRIO. PROJETO

ATIVIDADE: 08.245.0004.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 PRÓPRIO. FONTE DE RECURSO: 16600000 FNAS. FONTE DE RECURSO: 16610000 FEAS. **CONTRATADO:** W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Macaparana, 04 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:1005683C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 - CONTRATO Nº. 187/2026 - SAÚDE. Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DOTAÇÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 0006 2001 0000 – PROJETO ATIVIDADE: GESTAO E MODERNIZACAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – 15001002. 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 15001002. 10 301 0006 2024 0000 – PROJETO ATIVIDADE: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – 15001002. 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 15001002. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – 16000000. 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 16000000. 10 302 0006 2025 0000 – PROJETO ATIVIDADE: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO ESPECIALIZADA – MAC. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – 15001002. 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 15001002. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – 16000000. 3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 16000000. **CONTRATADO:** W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, pelo valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Macaparana, 04 de agosto de 2026.

ALINE SEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:A9DEFAC9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 - CONTRATO Nº. 288/2026 - PREFEITURA. Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO

DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. **DOTAÇÃO:** DESCRIÇÃO: GABINETE DO PREFEITO. UNIDADE LOCAL: 0201 – MACAPARANA EFICIENTE, ÉTICA E INOVADORA. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0008.2001.0000 – GESTAO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORCAMENTARIA. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 PRÓPRIO. DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE LOCAL: 0202 – MACAPARANA EFICIENTE, ÉTICA E INOVADORA. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0008.2001.0000 – GESTAO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORCAMENTARIA. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 PRÓPRIO. DESCRIÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. UNIDADE LOCAL: 0208 – MACAPARANA MAIS INFRAESTRUTURA. PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.2001.0000 – GESTAO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORCAMENTARIA. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE DE RECURSO: 15000000 PRÓPRIO. **CONTRATADO:** W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, pelo valor de R\$ 2.129.237,04 (dois milhões cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Macaparana, 04 de agosto de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:56F90283

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de **AR CONDICIONADO** do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, nas dependências (**secretaria e escolas da rede municipal de ensino**) do Fundo Municipal de Educação do Município de Manari-PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R\$ 44.719,35 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 05/08/2026 à 10/08/2026 até 13:00 HORAS.

HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (BR-CONECTADO). www.portaldemanari.com.br educaproposta@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 04 de agosto de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:714C0D08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Maraial – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **005/2026**, oriunda do Processo Administrativo de nº **030/2026**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E ANÁLISE DE RESULTADOS DE AÇÕES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Outorgando, assim, a contratação da empresa INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOCAO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU - CNPJ Nº 06.156.367/0001-85, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE, cep: 53.040-000, representado pelo Sr. **GABRIEL RUFINO**, portador do CPF nº 093.179.464-10, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**

Maraial, 04 de agosto de 2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Secretaria de Educação

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:BD738CEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026**

Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal efetiva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal sob o nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, e

CONSIDERANDO a homologação da Junta Médica Oficial, em 09 de fevereiro de 2026, que acolheu o laudo neurológico e concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora, recomendando seu exercício em função compatível com suas limitações, sem exigência de esforço físico que possa agravar a condição de sua coluna vertebral;

CONSIDERANDO que a servidora, à época, formalizou requerimento administrativo de readaptação funcional, devidamente analisado pela Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que, desde então, a servidora já se encontra, de fato, exercendo atividades compatíveis com sua limitação funcional, em observância à recomendação médica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o ato administrativo de readaptação funcional por meio de Portaria, a fim de regularizar a situação funcional da servidora e conferir segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades laborais às condições de saúde da servidora, de modo a assegurar sua permanência no serviço público com dignidade, sem prejuízo à sua saúde, bem como garantir a continuidade e a eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora regente, nomeada por meio da Portaria nº081/1998 de 17/02/1998, Matrícula funcional nº. 423-1, para o exercício de funções compatíveis com suas condições de saúde, conforme recomendação da Junta Médica Oficial.

Art. 2º. A readaptação dar-se-á em atividades compatíveis com a condição de saúde da servidora, devendo atuar, preferencialmente, em:

I – atividades administrativas e de atendimento;

II – secretaria escolar, biblioteca ou mediação escolar.

Parágrafo único: em quaisquer das atividades acima citadas, o trabalho deverá ser realizado sem esforço físico, não podendo a servidora em tela exercer funções que exijam carregamento de peso, movimentos repetitivos ou longos períodos em posições fixas.

Art. 3º. Fica vedada a atribuição de atividades que contrariem a recomendação médica, especialmente aquelas que exijam uso de esforço físico.

Art. 4º. A unidade de lotação deverá adequar as atividades da servidora às disposições desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, à data da recomendação da Junta Médica (09 de fevereiro de 2026).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 04 de agosto de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:C44C1BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei

Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **30 de Julho de 2026**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº.163/2026, datado de **03 de agosto de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS) à servidora **DÉBORA ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I, inscrita no CPF nº. **041.071.904-80**, Portaria de Nomeação nº. **126/2022**, pelo período de **01 (um) ano**, compreendido entre **01 de agosto de 2026 e 01 de agosto de 2027**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de agosto de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 04 de agosto de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:64392BDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
251º	PROFESSOR I	ANA CARLA MARIA DOS SANOS SILVA	3718	CLASSIFICADO
252º	PROFESSOR I	NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	4189	CLASSIFICADO

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:3A4BBE0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 128/2026**

Processo Administrativo 1Doc nº 126/2026

Processo Eletrônico nº 1.603/2026

Dispensa nº 063/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, COMPREENDENDO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO (500G), AÇÚCAR CRISTAL (1KG), BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (350G), BISCOITO TIPO ROSQUINHA (300G) E LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (200G), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO, RECEPÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIDORES, COLABORADORES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

Contratada: D DE OLIVEIRA NASCIMENTO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário Contratada: DENNIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Fiscal do Contrato: ANA ELISA DA SILVA ALVES

Valor do Contrato: 62.795,50 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 04 de agosto de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:B49F7992

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO(1DOC) Nº 1.277/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026**

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 099/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.227/2026 - Inexigibilidade Nº. 033/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, VOLTADOS À GESTÃO E AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV, com a empresa SOLVENCY Consultoria e Assessoria Atuarial LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.539.100/0001-44, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Diretora Presidente do MorenoPREV

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:5F2622FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA
MATA - AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2026**

Processo Administrativo Nº 006/2026 – inexigibilidade Nº 003/2026 – Chamamento Público 002/2026. O Fundo Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Chamamento Público. O presente processo tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Envio e julgamento das propostas: 04/08/2026 até 26/08/2026 às 09h00 (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 26/08/2026 às 10h00, na sala da comissão de licitação no prédio da prefeitura na rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min,

segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 04 de Agosto de 2026.

EDJANE BRAGA DE FREITAS MELO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:E0145E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Processo Administrativo Nº 014/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica. O presente processo tem como objeto: *aquisição Emergencial de Kits de Assistência Humanitária destinados ao atendimento da população do Município de Nazaré da Mata afetada pelas chuvas intensas ocorridas em 1.º e 2 de maio de 2026, distribuídos em 7 (sete) lotes independentes – LOTE 1 – CESTA BÁSICA, LOTE 2 – KIT DORMITÓRIO, LOTE 3 – COLCHÃO, LOTE 4 – KIT HIGIENE, LOTE 5 – KIT LIMPEZA, LOTE 6 – COMBUSTÍVEL e LOTE 7 – ALUGUEL DE VEÍCULO*, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ **762.417,72** (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Horário de recebimento das propostas 09h (horário de Brasília) do dia 05/08/2026. horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h30min do dia 11 de agosto de 2026. **Horário da disputa:** a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 11/08/2026, por período de 6 (seis) horas, com encerramento previsto às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), pelo sistema BNC COMPRAS (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com/>) BNC COMPRAS e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 04 de Agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:762F10C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026 FMS. O Fundo de Saúde Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, equipamentos de tecnologia da informação, instrumentos médico-hospitalares e materiais de apoio destinados à estruturação, aparelhamento e funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R\$ 55.602,41 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos). Abertura e julgamento das propostas: 18/08/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 18/08/2026 às 09h00min, pelo sistema

BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 04 de Agosto de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:5AADACEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SSO (AVISO INÍCIO
LICITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 014/2026 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SSO

SERVIÇOS. Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS de Serviços de Saúde (RSS) - Material Infectado Acondicionado em Bombonas, para atender a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 248.674,08 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **10/08/2026 às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2026 às 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> (ID: 107581). Informações no e-mail: cplsms.olinda@gmail.com de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 04 de agosto de 2026.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS

Agente de Contratação/Pregoeira da CPL SAÚDE

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:93A5C3D7

**OLINPREV
4ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
2026**

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

ATA Nº 004/2026 Data: 29/05/2026

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:

- Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
- Camila Pereira de Souza Freitas
- Marcela Saraiva de Vasconcelos

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:

- Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quarenta e quatro minutos (10:44h), foi realizada a quarta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do OLINPREV referente ao exercício de 2026. A sessão ocorreu de forma presencial na sede do OLINPREV. Estiveram presentes à sessão: MARCELA SARAIVA DE VASCONCELOS, membro titular do Comitê de Investimentos; CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos; e GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos. Participaram também, na qualidade de convidados, o Diretor de Investimentos, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo quórum legal, o Presidente do Comitê de Investimentos Gustavo Tenório declara aberta a sessão agradecendo a presença de todos os participantes.

01 - Apresentação dos Resultados até ABRIL/2026 e o Acompanhamento da Política de Investimento - 2026

Dando início à pauta, Paulo Beldel, Diretor de Investimentos, realizou a apresentação detalhada do desempenho dos investimentos no exercício de 2026, com a apreciação do Relatório de Investimentos referente ao mês de abril de 2026 e relatório Focus 22/05/2026 destacando, inicialmente, a evolução patrimonial do Instituto. Informa que o patrimônio passou para R\$ 291.011.892,40 no fechamento de abril de 2026, representando um crescimento patrimonial absoluto de 27,33% em comparação com abril de 2025. Em relação ao cenário econômico, Paulo Beldel destaca que o conflito entre os Estados Unidos e o Irã vem impactando significativamente na inflação mundial, porém a economia norte americana está crescendo porque vivemos uma nova realidade da era da Inteligência artificial, na qual qual empresas dos setor de tecnologia tem apresentado bons resultados e contribuindo para o desenvolvimento do mercado americano. O banco central norte americano diante desse cenário de incertezas geopolíticas e inflação persistente, manteve a taxa de juros - apesar da pressão do presidente Trump para baixar a taxa de juros e impulsionar mais a economia. No cenário nacional, o COPOM em sua reunião mais recente realizou o corte de 0,25 pontos percentuais na meta da taxa Selic. Destaca-se que no início do ano, o mercado financeiro tinha expectativa de corte de juros maiores, mas por conta do resultado inflacionário a diminuição foi menor. Desse modo, os investimentos atrelados ao CDI tendem a entregar rentabilidades atrativas, contribuindo ainda mais para alcançar à meta atuarial. Assim, a carteira de investimentos do OLINPREV se beneficia por ter maior exposição em Títulos Públicos com taxas acima da meta e Fundos de Investimentos com benchmark do CDI. Outro ponto informado por Paulo Beldel é que em maio, o OLINPREV realizou mais uma compra de Títulos Públicos, conforme deliberado na reunião anterior, referente à compra no mercado primário de NTN-B com vencimento 2033 e taxa IPCA + 7,6975%. Seguindo a apresentação do relatório, o Diretor de Investimentos informa que a carteira manteve perfil conservador, com 98,60% dos recursos aplicados em renda fixa e 1,40% em renda variável, garantindo segurança, previsibilidade e aderência à Política Anual de Investimentos (PAI). Outro destaque é que toda a carteira permanece em conformidade com os limites e objetivos estabelecidos na política vigente. No detalhamento da alocação, registrou-se a seguinte composição principal: 45,37% em Títulos Públicos (mercado secundário); 31,78% em Fundos 100% Títulos Públicos; 12,37% em Fundos de Renda Fixa (CVM); 9,08% em Letras Financeiras; e 1,40% em Fundos de Ações. O Diretor de Investimentos destaca que devido às alterações da nova Resolução CMN nº 5.272/2025, enquanto o

OLINPREV não obtiver certificação institucional nível II do programa Pró-Gestão, as novas aplicações só poderão ser realizadas em ativos do segmento dos incisos I e II do art. 7º. Desse modo, segue acompanhando a execução da atual política conforme os limites estabelecidos, contudo enxerga a possibilidade futura de realizar uma eventual alteração dos limites estabelecidos a fim de evitar desenquadramentos. Por esse motivo, foi realizada a aplicação em Títulos Públicos de Emissão Primária (art. 7º, II), o qual apesar da Política de Investimentos não ter estabelecido alvo de alocação nesse segmento - que por prudência devido incertezas sobre a execução operacional, assim evitando apontamentos futuros do TCE-PE não ocorresse a aplicação -, contudo esse segmento possui limite máximo de 10,00%. Assim, conforme discutido e deliberado na reunião anterior, foi realizada a compra via leilão do Tesouro Nacional no valor de R\$10.003.423,58 em NTN-B 2033, o que representa aproximadamente 6,00% do PL do OLINPREV, resultando no rebalanceamento da carteira e diluição do percentual alocado no segmento do art. 7º, I. Na sequência, Paulo Beldel apresenta a rentabilidade mensal do portfólio de investimentos no fechamento de abril, e destaca que a carteira registrou rentabilidade acumulada de 4,69% neste ano, superando a meta atuarial do período, que foi de 4,40%. Assim, representando o atingimento de 106,59% da meta atuarial acumulada no período em análise.

02- Apresentação das Últimas Movimentações

O Diretor Paulo Beldel apresentou a tabela detalhada das movimentações de aplicação e resgate realizadas pelo OLINPREV, respaldadas pela deliberação da reunião anterior de 29/04/2026. Foi ratificado que todas as operações foram disponibilizadas ao Comitê e se encontram em total conformidade com o Limite de Alçadas estabelecido no Manual da Diretoria de Investimentos e na Portaria 003/2024 do OLINPREV.

03 - Proposta de Alocação

Paulo Beldel apresentou análise comparativa de Fundos de Investimentos da carteira. Analisando o histórico de rentabilidade, observa-se que o Fundo de Investimentos ITAÚ GLOBAL DINÂMICO (CNPJ: 32.972.942/0001-28) tem apresentado rentabilidade inferior aos pares analisados no mesmo período. Destaca-se ainda que esse fundo possuía estratégia de alocação ativa e era enquadrado no Segmento de fundos de Renda Fixa “geral” da CVM. Contudo, em fevereiro houve mudança da estratégia de alocação, passando a ser enquadrado como fundo que investe 100% do PL em títulos públicos (art. 7º, I). Além disso, esse fundo possui taxa de administração de 0,50% e cobra taxa de performance caso supere 100% do CDI. Assim, Paulo Beldel sugere ao comitê que seja realizado resgate parcial desse fundo no valor de R\$4.000.000,00 e propõe que esses recursos sejam replicados no Fundo de Investimentos BNB Soberano (CNPJ: 30.568.193/0001-42), pois este tem apresentado rentabilidade consistente, próxima ao seu benchmark (CDI), baixa volatilidade, taxa de administração de 0,20% e não possui taxa de performance. Em relação às novas contribuições do Fundo Capitalizado, a sugestão é para que continuem sendo aplicadas no fundo de investimentos ITAÚ SOBERANO SIMPLES FIC (CNPJ: 06.175.696/0001-73), pois o mesmo apresenta pouca volatilidade, performance consistente, rentabilidade próxima ao CDI, baixa taxa de administração. Para o fundo Fundo Financeiro, permaneçam sendo aplicados no fundo de investimentos Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos novos recursos, resgates para pagamento das despesas administrativas e os recursos recebidos do COMPREV. Por fim, baseando-se na análise apresentada, e considerando que futuramente o instituto e as demais secretarias da prefeitura de Olinda irão passar a utilizar as contas do Banco Santander, Paulo Beldel sugere ao Comitê de Investimentos que seja utilizado o Fundo Capitalizado o SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM (CNPJ: 09.577.447/0001-00), pois também apresenta rentabilidade próxima ao CDI, baixa volatilidade, taxa de administração similar aos pares e não cobra taxa de performance. Para o Fundo Financeiro, a sugestão é para ser feito aplicações dos novos recursos no fundo de investimentos Santander IRF-M1(CNPJ nº 10.979.025/0001-32). Após avaliação, os membros do Comitê de Investimentos, por unanimidade, aprovaram as sugestões apresentadas. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião às 11:52.

Temas tratados na reunião:

1. Apresentação dos investimentos e da execução da Política de Investimentos 2026;
2. Análise das movimentações financeiras;
3. Sugestões para alocação;
4. Aplicação em novos Fundos do Banco Santander.
5. Realocação de Recursos do Banco Itaú para o Banco do Nordeste

Deliberações:

1. Fundo Capitalizado: Fundo de Investimentos ITAÚ SOBERANO SIMPLES FIC de CNPJ nº 06.175.696/0001-73 para aplicação dos recursos em disponibilidade e eventuais resgates para pagamento das despesas administrativas;

2. Fundo Capitalizado: Caso os recursos sejam depositados na nova conta do Santander aplicar os recursos novas no fundo SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM de CNPJ nº 09.577.447/0001-00 para aplicação dos recursos em disponibilidade e eventuais resgates para pagamento das despesas administrativas;

3. Fundo Capitalizado: Resgate no fundo de investimentos ITAÚ GLOBAL DINÂMICO de CNPJ: nº 32.972.942/0001-28 para aplicação em fundo BNB SOBERANO R\$4.000.000,00;

4. Fundo Capitalizado: Aplicar R\$4.000.000,00 no fundo BNB SOBERANO de CNPJ nº 30.568.193/0001-42;

5. Fundo Financeiro: Fundo de investimentos Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos novos recursos, resgates para pagamento das despesas administrativas e os recursos recebidos do COMPREV (aplicação e resgates para pagamento de despesas administrativas).

6. Fundo Financeiro: Caso os recursos sejam depositados na nova conta do Santander aplicar os recursos novos no fundo Santander IRF-M1 de CNPJ nº 10.979.025/0001-32.

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Camila Pereira de Souza Freitas

Marcela Saraiva de Vasconcelos

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A351C9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 423/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Jaqueline Dayane de Lira**, matrícula nº 75196-0/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **09 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 14048/07/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0FF0563D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 424/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **Pedro Henrique Silva de Oliveira**, matrícula nº 74910-9/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **07 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13635/07/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AEADC435

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 425/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Elizangela Dias Santiago Fernandes**, matrícula nº 74758-0/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13113/06/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CEF30F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 426/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **Douglas Luiz da Conceição**, matrícula nº 75366-1/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **27 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 12946/06/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25C18A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 427/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Albaneide dos Santos Ferreira**, matrícula nº 17658-3/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 12873/06/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8C6EB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 428/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Jessica de Lima Pierre Silva**, matrícula nº 74908-7/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13020/06/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:714C3C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 429/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Rejane Karla de Moura Alves**, matrícula nº 75548-6/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **30 de junho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13192/06/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A950EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 430/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Thais Fernanda Francelino de Melo**, matrícula nº 74916-8/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13624/7/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C78673DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 431/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Jeiser Rejane Santos Bandeira**, matrícula nº 75023-9/1, do cargo de Engenheira Civil, da Secretaria de Obras, retroagindo os efeitos deste ato à **13 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 14069/07/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:292DBFAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 432/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Vivian Domingos da Silva**, matrícula nº 74644-4/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13728/7/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:B56D271E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 433/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **Walterlan Lira Falcão Júnior**, matrícula nº 74918-4/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **31 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13318/07/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:4928CE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 434/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Mariana Arrais Pereira**, matrícula nº 74899-4/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13290/7/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:7CF96317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 435/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **Renan Luiz Bernardo da Silva**, matrícula nº **75192-8/1**, do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato à **13 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 14029/07/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:80FF3944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 436/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **Marilian Boacha Sampaio**, matrícula nº **74138-8/1**, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de julho de 2026**, conforme processo administrativo nº 13756/7/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4AE73FD1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

EMENTA: Alteração dos membros da Equipe de Planejamento, Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Aparecida Maria Jerônimo Dias**,(matrícula nº 75.179-0/1), para atuar como Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º -Designar os servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS** (matrícula nº 71.409-7/3); **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**(matrícula nº 70.226-9); **FABIANO MÁRCIO DOS SANTOS**(matrícula nº 74.265-1/1), como Apoios ao Núcleo de

Planejamento, Compras e Licitações, da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º -Pelo exercício da função acima, fica atribuída aos servidores a função gratificada, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 20 de julho de 2026.

Olinda, 22 de julho de 2026.

ODIN NEVES

Secretário de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:64A5EE8D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 052/2026-GS/SGPA**

Ato nº 052/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Maria de Lourdes Ferreira Matos, CPF nº 861.642.444-04, matrícula nº 74658-4/5, para responder como Conselheira Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a Josué Venceslau Ferreira, CPF nº 372.962.994-87, matrícula nº 60041-5/2, por motivo de Férias, no período de 08/07/2026 a 06/08/2026, conforme informações constantes no processo nº 13617/2026 de 03/06/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 16 de julho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:34DA5544

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 056/2026-GS/SGPA**

Ato nº 056/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar a servidora Célia Áurea Viana de Andrade, nº 70576-4/4, para responder como Diretora, símbolo CC-2 na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, em substituição a Neusa Assis Vieira, matrícula nº 69983-7/9, por motivo de gozo de Férias, no período de 14/01/2026 à 28/01/2026, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 14647/2026 de 15 de julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 21 de julho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:13D8B8FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Processo Nº: 069/2026 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 008/2026 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Benjamim da Mata Ribeiro, no Distrito de Chã do Rocha - Orobó/PE - Valor máximo aceitável: R\$ 3.132.529,53 (três milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Data da Sessão de Abertura: 14/09/2026 - Horário: 09:00h - Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de agosto de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Cassandra Lopes de Assis
Código Identificador:FD130535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026-FME

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Licitatório nº 007/2026-FME, referente à Concorrência Pública nº 003/2026-FME, cujo critério de julgamento foi o menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – em Tempo Integral de 09 (nove) salas, na sede do Município de Orocó/PE, conforme Projeto Escola 9 Salas – Térreo, Plano de Trabalho aprovado e Convênio de Cooperação Financeira nº 50/2026-I, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, e o Município de Orocó/PE, resolve:

Empresa: IFC ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 22.336.152/0001-00

Valor global adjudicado: R\$ 9.205.190,39 (nove milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos).

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima identificada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, determinando-se a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1317F18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026-FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCO/PE, inscrita no CNPJ nº 31.009.736/0001-54.

Contratada: IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – em Tempo Integral de 09 (nove) salas, na sede do Município de Orocó/PE, conforme Projeto Escola 9 Salas – Térreo, Plano de Trabalho aprovado e Convênio de Cooperação Financeira nº 50/2026-I, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, e o Município de Orocó/PE.

Valor Global: R\$ 9.205.190,39 (nove milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D6CC822E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – PMO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2025-PMO.

Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: Estratégia, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda., CNPJ nº 62.066.243/0001-80.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 049/2025-PMO, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria em tributos municipais, com vistas à melhoria da arrecadação do Município de Orocó/PE, compliance normativo e defesa dos interesses da Administração Pública.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: Permanecem inalterados os preços e as demais condições financeiras estabelecidas no Contrato Administrativo nº 049/2025-PMO.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 049/2025-PMO.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E964C403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026-FME

O Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 007/2026-FME, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2026-FME, cujo critério de julgamento foi o menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – em Tempo Integral de 09 (nove) salas, na sede do Município de Orocó/PE, conforme Projeto Escola 9 Salas – Térreo, Plano de Trabalho aprovado e Convênio de Cooperação Financeira nº 50/2026-I, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, e o Município de Orocó/PE.

Empresa vencedora: IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00.

Valor global: R\$ 9.205.190,39 (nove milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos).

Orocó/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS

Agente de Contratação
Município de Orocó/PE

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D4D1F78D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 537/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 27 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Servidor: **FLAVIO ALVINO DA SILVA**, RG nº 9.***.844 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 097.***.***4-86, nomeado através da **Portaria nº 123, de 12 de novembro de 2024**, termo de posse de 11 de dezembro de 2024, do cargo de **Guarda Civil Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E34FAD70

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2026**

A Sra. Hêlvia Alencar Coelho Vila Antunez Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 013/2026, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação das empresas: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA** inscrita no **CNPJ:**

24.095.937/0001-56, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R\$ 62.395,55 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, VISANDO PROPORCIONAR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PREPARO, ARMAZENAMENTO, MANIPULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, com vigência contratual até 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E8788048

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 269.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS

CNPJ nº: 18.695.319/0001-44

Objeto: aquisição de 30 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de nº 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 29 de julho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5938C22B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 271.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: PLANET CINEMAS CARUARU LTDA

CNPJ nº: 17.291.890/0001-30

Objeto: ida ao cinema em caruaru, visando proporcionar uma atividade recreativa às crianças atendidas pelo serviço de convivência, como parte da programação da colônia de férias. a ação tem como objetivo oferecer um momento de diversão, fomentar a socialização, a interação entre as crianças e fortalecer os vínculos do público acompanhado. essa atividade é de extrema importância, pois promove o acesso à cultura e ao lazer, proporcionando às crianças uma experiência enriquecedora que contribui para seu desenvolvimento pessoal e social, elementos essenciais na formação de cidadãos conscientes e críticos.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 –

Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BC668AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 272.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS

CNPJ nº: 30.652.743/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, com a finalidade de atender à demanda do evento em alusão ao Dia dos Pais, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A contratação faz-se necessária para proporcionar um ambiente acolhedor, harmonioso e devidamente ornamentado, valorizando a realização da programação comemorativa destinada às famílias e aos participantes do serviço. A ambientação contribuirá para tornar o evento mais atrativo e significativo, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo momentos de convivência, integração, reconhecimento da importância da figura paterna e incentivo à participação nas ações desenvolvidas pelo SCFV.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9861BED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 273.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS

CNPJ nº: 30.652.743/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, com a finalidade de atender à demanda do evento em alusão ao Dia dos Pais, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A contratação faz-se necessária para proporcionar um ambiente acolhedor, harmonioso e devidamente ornamentado, valorizando a realização da programação comemorativa destinada às famílias e aos participantes do serviço. A ambientação contribuirá para tornar o evento mais atrativo e significativo, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo momentos de convivência, integração, reconhecimento da importância da figura paterna e incentivo à participação nas ações desenvolvidas pelo SCFV.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B09791C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 275.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 44.044.248/0001-20

Objeto: Locação de 16 TENDAS, 800 CADEIRAS E 160 MESAS, destinadas ao suporte das ações sociais promovidas pela caravana do Cadastro Unico nas localidades de Boca da Mata, Quilombola, São Lázaro, Timbó, Giral Dantas, Brejo, Brejinho e Bola. A disponibilização dessa estrutura é indispensável para assegurar condições adequadas à execução dos atendimentos, oferecendo maior organização, comodidade e segurança aos usuários e às equipes de trabalho, além de proteção contra as condições climáticas, como sol e chuva. As atividades têm como finalidade facilitar o acesso da população aos serviços do Cadastro Unico, incluindo atualização cadastral, realização de novos cadastros e orientações sobre os programas sociais. Dessa forma, a contratação da estrutura temporária mostra-se necessária para atender à demanda prevista e garantir a qualidade dos serviços prestados nas comunidades contempladas.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1276E1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 277.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DAYLLIS JULIANA FERREIRA DE MENEZES LUCENA

CNPJ nº: 58.695.614/0001-15

Objeto: Aquisição de mais 40 mochilas para as crianças acompanhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças - Programa Criança Feliz. Faz-se necessária a presente aquisição em razão de a quantidade anteriormente adquirida não ter sido suficiente para atender às crianças acompanhadas pelo programa, sendo indispensável a complementação do quantitativo, de modo a assegurar que os beneficiários disponham do material necessário ao desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados durante as visitas domiciliares.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C2CB9A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 277.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DAYLLIS JULIANA FERREIRA DE MENEZES LUCENA

CNPJ nº: 58.695.614/0001-15

Objeto: Aquisição de mais 40 mochilas para as crianças acompanhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças - Programa Criança Feliz. Faz-se necessária a presente aquisição em razão de a quantidade anteriormente adquirida não ter sido suficiente para atender às crianças acompanhadas pelo programa, sendo indispensável a complementação do quantitativo, de modo a assegurar que os beneficiários disponham do material necessário ao desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados durante as visitas domiciliares.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de julho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:5C6E99B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 310.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 08 (oito) janelas em vidro temperado nas dimensões de 1,20m x 1,50m, em substituição às esquadrias deterioradas existentes no Centro de Ensino Infantil Maria Betânia de Oliveira (Vila de Cruzes) e no Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber (Vila de São Lázaro.)

Valor: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.365.1230.2627 - Complemento FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:04EBE193

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA
OUTORGA DA CONCESSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA
OUTORGA DA CONCESSÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO**

Microrregião de Água e Esgoto do Sertão - MRAE-I

Concessionária: Vita Sertão

PARNAMIRIM-PE

2026

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Ente responsável	Município de Parnamirim - Estado de Pernambuco
Chefe do Poder Executivo	Lucélio Múcio Moura Angelim - Prefeito
Microrregião	Microrregião de Água e Esgoto do Sertão - MRAE-I
Concessionária	Vita Sertão
Operador histórico dos sistemas	Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Objeto	Planejamento da aplicação municipal dos recursos da outorga da concessão parcial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário
Data de recebimento da primeira parcela	07 de abril de 2026
Prazo de elaboração/divulgação	120 dias contados do recebimento, sujeito à conferência administrativa da regra de contagem

DADOS FINANCEIROS

Banco	Banco do Brasil S.A.
Agência	1108-8
Conta corrente específica	30.428-X
Primeira parcela recebida	R\$ 4.032.699,01
Saldo informado	R\$ 4.150.863,82
Rendimentos estimados por diferença	R\$ 118.164,81
Estimativa preliminar do total municipal	Aproximadamente R\$ 7.000.000,00, pendente de confirmação documental

Os valores deverão ser atualizados mediante extrato bancário e conciliação contábil na data de aprovação do Plano e em cada relatório posterior.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Município de Parnamirim-PE recebeu recursos decorrentes da outorga da concessão parcial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário estruturada no âmbito da Microrregião de Água e Esgoto do Sertão - MRAE-I. O ingresso possui natureza extraordinária, caráter finito e finalidade vinculada ao financiamento de investimentos públicos, o que exige planejamento robusto, segregação financeira, motivação administrativa, transparência e controles preventivos.

A primeira parcela, no montante de R\$ 4.032.699,01, foi creditada em 07 de abril de 2026 em conta específica do Banco do Brasil, Agência 1108-8, Conta Corrente nº 30.428-X. O saldo informado para a elaboração desta versão é de R\$ 4.150.863,82. Pela diferença simples entre o valor creditado e o saldo, apuram-se aproximadamente R\$ 118.164,81 de rendimentos, sem prejuízo da conferência de extratos, eventuais transferências, tarifas, estornos ou novos créditos.

Este Plano disciplina todo o ciclo de utilização dos recursos. Define finalidades, critérios de elegibilidade, vedações, procedimentos de seleção, análise de compatibilidade com a concessão, governança, responsabilidades, requisitos de contratação, execução financeira, monitoramento, transparência, prestação de contas, gestão de riscos e revisão.

A carteira definitiva de obras e aquisições será inserida nos quadros próprios após decisão do Município. Os espaços destinados a denominação, localidade, valor, prazo, secretaria responsável, população beneficiada e cronograma permanecem em aberto para preenchimento posterior. O restante do documento encontra-se desenvolvido para possibilitar sua aprovação institucional.

A regra central é a proibição de sobreposição. Os recursos municipais não poderão financiar, antecipar, substituir ou complementar obrigação que a concessionária Vita Sertão, a COMPESA ou outro responsável já deva executar por força do contrato de concessão, de seus apêndices, do Plano Regional de Saneamento ou de cronograma vinculante.

REGRAS CENTRAIS DE ELEGIBILIDADE

O investimento somente poderá ser aprovado quando, cumulativamente: (i) constituir despesa de capital; (ii) atender a interesse público municipal; (iii) possuir viabilidade técnica, orçamentária, ambiental e dominial; (iv) não se confundir com manutenção ou custeio; e (v) não coincidir, direta ou indiretamente, com obrigação da Vita Sertão, da COMPESA ou de outro responsável.

SUMÁRIO

1. Apresentação e natureza do Plano
2. Contextualização da regionalização e da concessão
3. Marco jurídico e institucional
4. Caracterização municipal e diagnóstico de infraestrutura

5. Origem, ingresso e controle dos recursos
6. Objetivos, princípios e diretrizes
7. Despesas elegíveis e despesas vedadas
8. Regra de não sobreposição com a concessão
9. Metodologia de seleção e priorização
10. Preparação técnica dos investimentos
11. Compatibilidade com o planejamento e o orçamento
12. Carteira municipal de investimentos
13. Cronograma físico-financeiro
14. Governança e segregação de funções
15. Licitações e contratos
16. Execução, medição, liquidação e pagamento
17. Transparência e participação social
18. Monitoramento e indicadores
19. Prestação de contas
20. Gestão de riscos e integridade
21. Revisão do Plano
22. Disposições finais

Anexos I a XV – fichas, matrizes, declarações, checklists e minutas

1. APRESENTAÇÃO E NATUREZA DO PLANO

Este Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos da Outorga constitui instrumento oficial de planejamento, programação, controle e transparência destinado a orientar a utilização dos valores recebidos pelo Município de Pamamirim-PE em decorrência da concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Seu conteúdo foi estruturado para permitir que a Administração Municipal demonstre, perante a sociedade e os órgãos de controle, que a aplicação dos recursos observa critérios objetivos, finalidade pública, vinculação financeira, adicionalidade, eficiência, economicidade, transparência e ausência de duplicidade com as obrigações previstas no arranjo regional de saneamento.

O Plano deve ser compreendido como instrumento dinâmico, mas não informal. Alterações de carteira, valores, cronogramas e prioridades poderão ocorrer desde que sejam devidamente motivadas, submetidas aos mesmos controles aplicáveis à versão originária e divulgadas de forma transparente.

A decisão política de escolher determinada obra não afasta a necessidade de instrução técnica. Cada investimento deverá possuir diagnóstico, justificativa, projeto ou especificação, estimativa de custo, cronograma, análise de riscos, comprovação de titularidade ou disponibilidade da área, licenças pertinentes, dotação orçamentária e declaração de inexistência de sobreposição.

Os recursos da outorga não devem ser tratados como mera disponibilidade de caixa. Por sua origem e finalidade, representam oportunidade excepcional de formação de patrimônio público e de enfrentamento de déficits estruturais. A utilização pulverizada, improvisada ou voltada a despesas de rotina reduziria seu impacto e ampliaria o risco de questionamentos.

1.1. Escopo do documento

Definição das regras gerais de aplicação dos recursos e rendimentos; Identificação dos agentes responsáveis pela decisão, execução, fiscalização e controle;

Criação de metodologia para avaliar elegibilidade e prioridade;

Estabelecimento de análise obrigatória de não sobreposição com a concessão;

Criação de fichas padronizadas para cada obra ou aquisição;

Programação física e financeira;

Definição de indicadores de execução e de resultado;

Organização da transparência e da prestação de contas;

Gestão de riscos e procedimentos de revisão.

1.2. Natureza vinculante interna

Após sua aprovação, o Plano funcionará como parâmetro obrigatório para as unidades administrativas envolvidas. Nenhuma Secretaria poderá iniciar contratação ou emitir empenho com recursos da outorga sem que o investimento esteja incluído na carteira aprovada ou em atualização formalmente publicada.

A aprovação do Plano não autoriza automaticamente qualquer despesa. Permanecem indispensáveis todos os atos previstos na legislação orçamentária, financeira, ambiental, urbanística, licitatória e contratual.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO E DA CONCESSÃO

A prestação regionalizada de saneamento básico foi adotada como estratégia para viabilizar ganhos de escala, uniformização de metas, ampliação de investimentos e universalização. No Estado de Pernambuco, Pamamirim integra a Microrregião de Água e Esgoto do Sertão – MRAE-I.

A concessão parcial dos serviços foi estruturada com distribuição de responsabilidades entre a concessionária, a COMPESA, a entidade regional e os municípios. Essa distribuição não pode ser ignorada quando o Município planeja utilizar os recursos recebidos a título de outorga.

A outorga não transforma o Município em financiador das obrigações assumidas pela concessionária. Ao contrário, o valor recebido decorre do próprio arranjo concessório e deve ser utilizado de forma adicional, sem reduzir, absorver ou antecipar os encargos do operador.

Quando houver necessidade urgente de intervenção em sistema de água ou esgoto, a primeira providência administrativa deverá ser identificar o responsável contratual. Se o objeto for obrigação da concessionária ou da COMPESA, o Município deverá exigir o cumprimento, comunicar a entidade reguladora e registrar a demanda, em vez de utilizar a outorga municipal.

2.1. Instrumentos que devem ser consultados

Contrato de concessão e seus anexos;

Apêndices técnicos relativos aos sistemas de água e esgoto;

Plano Regional de Saneamento Básico;

Fichas técnicas municipais de SAA e SES;

Programa e cronograma de investimentos;

Matriz de responsabilidades e riscos;

Contrato de gerenciamento e atos da MRAE-I;

Informações oficiais da concessionária Vita Sertão;

Informações oficiais da COMPESA;

Convênios, termos de compromisso e fontes paralelas de financiamento.

CONTROLE PREVENTIVO

A análise documental deverá ocorrer antes da contratação e antes da inclusão definitiva da obra. A dúvida não será resolvida por presunção favorável ao gasto. Na ausência de segurança, o investimento ficará suspenso até manifestação formal.

3. MARCO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

3.1. Princípios constitucionais

A Administração Pública municipal está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No uso dos recursos da outorga, esses princípios exigem decisão motivada, critérios transparentes, seleção impessoal de prioridades, prevenção de favorecimentos, qualidade do gasto e divulgação ampla. O controle dos recursos públicos decorre também dos arts. 70 e 74 da Constituição, que impõem fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O planejamento orçamentário deve observar os arts. 165 a 169 da Constituição. Nenhuma política pública pode ser executada à margem do PPA, da LDO e da LOA. A existência de saldo bancário não substitui dotação, empenho e demais fases da despesa.

3.2. Finanças públicas e responsabilidade fiscal

A Lei nº 4.320/1964 disciplina o ingresso da receita, a classificação da despesa, os créditos adicionais e as fases de empenho, liquidação e pagamento. O Plano deve dialogar com esses procedimentos para impedir execução extraorçamentária ou classificação inadequada.

A Lei Complementar nº 101/2000 exige planejamento, transparência, equilíbrio e controle. Embora os recursos de outorga sejam extraordinários, sua utilização pode gerar despesas futuras de operação e manutenção. Por isso, cada investimento deverá conter estimativa dos custos recorrentes que surgirão após a entrega do ativo.

3.3. Saneamento básico e concessões

A Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece princípios fundamentais do saneamento básico, metas de universalização, prestação regionalizada, planejamento, regulação e sustentabilidade. A aplicação da outorga deve ser compatível com esse ambiente jurídico e com os instrumentos regionais.

A Lei nº 8.987/1995 e os instrumentos contratuais da concessão definem os encargos do poder concedente, do prestador e dos demais agentes. O Município não poderá modificar, por ato unilateral de

aplicação financeira, a alocação de responsabilidades definida contratualmente.

3.4. Licitações, contratos e controle

As contratações decorrentes deste Plano observarão a Lei nº 14.133/2021. A fase preparatória deverá demonstrar necessidade, solução, requisitos, estimativas, riscos, adequação orçamentária e critério de seleção. Projetos incompletos não deverão ser licitados apenas para acelerar a utilização do recurso.

O controle interno atuará de forma preventiva, concomitante e posterior. A Procuradoria-Geral examinará a juridicidade, enquanto as Secretarias técnicas responderão pela precisão dos diagnósticos, projetos, orçamentos, medições e declarações.

4. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL E DIAGNÓSTICO DE INFRAESTRUTURA

Parnamirim situa-se no Sertão pernambucano, possui extensa área territorial e população distribuída entre sede, distritos, povoados e comunidades rurais. A dispersão territorial aumenta os custos de infraestrutura, dificulta a universalização de serviços e exige planejamento que considere acessibilidade, mobilidade, segurança hídrica, drenagem, resíduos, equipamentos e conectividade territorial. O diagnóstico utilizado para selecionar os investimentos não poderá limitar-se a demandas pontuais ou manifestações isoladas. Deverá combinar dados populacionais, vistorias, registros administrativos, riscos, mapas, indicadores de cobertura, condições de conservação e prioridades do planejamento municipal.

A carteira deverá buscar soluções completas. Em regra, será preferível concluir uma intervenção estrutural capaz de produzir resultado mensurável a pulverizar recursos em dezenas de pequenas ações sem funcionalidade autônoma.

4.1. Diagnóstico mínimo para cada localidade

População residente e população flutuante;

Serviços e equipamentos públicos existentes;

Déficits de mobilidade, drenagem, acessibilidade, resíduos e infraestrutura;

Ocorrência de alagamentos, erosões, isolamento ou riscos;

Impacto econômico e social da intervenção;

Projetos ou fontes de financiamento já existentes;

Responsabilidade institucional pelo problema;

Capacidade de operação e manutenção futura.

4.2. Diagnóstico de água e esgoto

Para intervenções relacionadas a água ou esgoto, o diagnóstico municipal terá função apenas informativa e de fiscalização. A mera existência de déficit não torna a obra elegível. É indispensável verificar se a solução integra as obrigações da concessionária, da COMPESA ou do planejamento regional.

As fichas regionais de Parnamirim indicam intervenções em captação, elevatórias, tratamento, reservação, manejo de lodo, redes e ligações. Essas previsões devem ser tratadas como alertas de potencial sobreposição.

5. ORIGEM, INGRESSO E CONTROLE DOS RECURSOS

5.1. Dados do recebimento

Em 07 de abril de 2026, o Município recebeu R\$ 4.032.699,01 referentes à primeira parcela da outorga. O valor foi creditado em conta específica mantida no Banco do Brasil, Agência 1108-8, Conta Corrente nº 30.428-X.

O saldo informado para elaboração deste Plano é de R\$ 4.150.863,82. A diferença simples em relação ao crédito inicial é de R\$ 118.164,81. Esse número deve ser confirmado por conciliação, pois pode refletir rendimentos, novos créditos, estornos ou outras movimentações.

5.2. Conta específica e segregação

A conta bancária vinculada deverá ser utilizada exclusivamente para os recursos da outorga e seus rendimentos. O Município evitará transferências para contas gerais. Quando procedimento operacional exigir trânsito financeiro, deverá existir justificativa, identificação contábil e retorno imediato, sem perda de rastreabilidade.

Conciliação bancária mensal;

Controle por fonte/destinação específica;

Extratos arquivados no processo central da outorga;

Identificação do investimento em cada ordem bancária;

Proibição de saques ou pagamentos sem vinculação a empenho e liquidação;

Controle separado de principal e rendimentos para fins gerenciais, preservada a mesma vinculação jurídica.

5.3. Projeção financeira

A carteira deverá considerar apenas valores efetivamente recebidos ou formalmente confirmados. Parcelas futuras estimadas não poderão sustentar contratação sem segurança financeira, salvo existência de cronograma oficial, autorização e mecanismos de proteção contra insuficiência de caixa.

O saldo livre será apurado pela fórmula gerencial: saldo bancário atualizado menos valores já pagos, valores liquidados a pagar, contratos em execução, reservas técnicas formalmente justificadas e demais compromissos assumidos.

6. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

6.1. Objetivos gerais

Transformar receita extraordinária em ativos públicos duradouros;

Atender déficits estruturais prioritários do Município;

Assegurar adicionalidade e evitar substituição de obrigação de terceiros;

Planejar a aplicação integral do principal e dos rendimentos;

Promover execução responsável, transparente e mensurável;

Fortalecer o controle interno e a prestação de contas;

Compatibilizar investimentos com PPA, LDO, LOA e QDD;

Evitar obras inacabadas, pulverização excessiva e custos futuros insustentáveis;

Priorizar soluções completas e de maior impacto social;

Preservar documentos e evidências para fiscalização.

6.2. Princípios operacionais

Princípio	Conteúdo
Legalidade material	O gasto deve ser legal não apenas na forma, mas também em sua finalidade e resultado.
Adicionalidade	O Município deve acrescentar investimento, jamais substituir obrigação já assumida por outro agente.
Planejamento	Nenhuma ação será contratada sem diagnóstico, solução, custo, prazo e responsabilidade definidos.
Economicidade	A solução escolhida deve apresentar relação adequada entre custo, benefício, vida útil e riscos.
Efetividade	O investimento deve produzir mudança verificável na realidade.
Equidade	A priorização deve considerar desigualdades territoriais e sociais.
Sustentabilidade	A Administração deverá assegurar operação, manutenção e custeio futuro do ativo.
Transparência	Decisões, valores e resultados deverão ser públicos.
Segregação de funções	Proposição, aprovação, contratação, fiscalização, pagamento e controle não ficarão concentrados em uma única pessoa.
Precaução	Dúvidas sobre elegibilidade ou sobreposição serão resolvidas antes da despesa.

7. DESPESAS ELEGÍVEIS E DESPESAS VEDADAS

7.1. Conceito de investimento elegível

Será considerado elegível o gasto que resulte na criação, ampliação, melhoria estrutural ou aquisição de ativo público duradouro, tenha finalidade pública demonstrada, possua suporte orçamentário e não esteja atribuído a outro agente.

A análise será feita pelo conteúdo econômico do objeto. Denominar determinada ação de 'obra' ou 'investimento' não altera sua natureza se, na prática, consistir em manutenção rotineira, consumo ou custeio.

7.2. Exemplos potencialmente elegíveis

Obras de drenagem e macrodrenagem;

Infraestrutura viária nova ou requalificação estrutural acompanhada de drenagem e acessibilidade;

Pontes, passagens molhadas e obras de arte especiais;

Contenção de erosões e estabilização de áreas de risco;

Infraestrutura permanente para resíduos sólidos, triagem, reciclagem ou transbordo;

Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes destinados à execução de políticas públicas;

Construção, ampliação ou reforma estrutural de equipamentos públicos;

Urbanização, acessibilidade e qualificação de espaços públicos;

Projetos e estudos diretamente vinculados a investimento elegível.

7.3. Despesas vedadas

Categoria vedada	Abrangência
Pessoal	Salários, encargos, gratificações, diárias ordinárias, contratação de temporários.
Custeio administrativo	Material de expediente, telefone, internet, aluguel e despesas administrativas.
Consumo	Combustível de rotina, peças de reposição ordinária, materiais consumíveis.
Manutenção rotineira	Tapa-buraco, capinação, roço, pintura periódica, conserto comum, conservação de máquinas.

Limpeza urbana	Coleta regular, varrição, transporte e operação cotidiana.
Dívidas e passivos	Precatórios, parcelamentos, restos a pagar sem vínculo com investimento da outorga.
Eventos e publicidade	Festividades, shows, brindes, ornamentação e promoção institucional.
Obrigações da concessão	Qualquer obra ou serviço atribuído à Vita Sertão, COMPESA ou outro responsável.
Despesas sem projeto	Contratações genéricas ou sem definição de produto, prazo e resultado.
ATENÇÃO À MANUTENÇÃO	
O uso de horas-máquina, combustível, peças, equipes e materiais para manutenção periódica de estradas, vias ou equipamentos é despesa corrente. A aquisição de máquina nova pode ser investimento, mas sua operação cotidiana posterior deverá ser custeada por fonte ordinária.	

8. REGRA DE NÃO SOBREPOSIÇÃO COM A CONCESSÃO

A análise de não sobreposição é condição indispensável para qualquer investimento financiado pela outorga. Ela deve abranger não apenas a denominação da obra, mas também seus componentes, localização, metas, etapas, quantitativos, cronograma, fontes e responsável contratual.

Uma obra municipal pode ter nome diferente e ainda coincidir materialmente com obrigação da concessionária. Da mesma forma, dividir o objeto em projetos, desapropriações, ligações, redes, equipamentos ou serviços preparatórios não afasta a duplicidade.

Também é vedado utilizar a outorga para antecipar investimento futuro da concessionária sem instrumento jurídico específico, autorização das instâncias competentes, preservação do equilíbrio contratual e previsão de ressarcimento. Tal hipótese não é admitida automaticamente por este Plano.

8.1. Perguntas obrigatórias

O investimento aparece expressamente no contrato ou em seus apêndices?

A localização coincide com área de intervenção prevista?

O objeto integra meta de universalização ou cronograma da concessionária?

A COMPESA mantém responsabilidade pela etapa ou ativo?

O Município está pagando projeto, licença, desapropriação ou equipamento que deveria ser fornecido por terceiro?

A obra complementa intervenção obrigatória de forma indispensável?

Há convênio ou outra fonte já financiando o mesmo escopo?

Existe manifestação formal da MRAE-I, Vita Sertão ou COMPESA?

Há risco de dupla contagem do investimento?

A ação continuaria sendo necessária e autônoma se a concessionária cumprisse integralmente suas obrigações?

8.2. Presunções e tratamento da dúvida

Toda intervenção diretamente ligada a captação, adução, tratamento, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento ou disposição de esgoto será presumida potencialmente sobreposta. A presunção somente será afastada por análise técnica documentada.

Em caso de dúvida relevante, a Secretaria responsável deverá formular consulta escrita, descrevendo com precisão objeto e local. A ausência de resposta não será interpretada automaticamente como autorização. Caberá à Procuradoria-Geral e ao Controle Interno avaliar a suficiência das diligências.

8.3. Efeitos da identificação de sobreposição

Exclusão da ação da carteira municipal;

Comunicação à autoridade competente para cobrança da obrigação;

Registro da demanda no processo administrativo;

Encaminhamento à MRAE-I, entidade reguladora, concessionária ou COMPESA;

Redirecionamento dos recursos para outro investimento elegível;

Apuração de responsabilidade se a contratação já tiver sido iniciada sem análise.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

As propostas serão submetidas a filtros eliminatórios e, depois, a pontuação. O método busca reduzir decisões casuísticas e produzir registro transparente dos motivos da escolha.

9.1. Filtros eliminatórios

Despesa corrente ou manutenção;

Sobreposição com concessionária ou COMPESA;

Incompetência municipal;

Ausência de interesse público demonstrado;

Impossibilidade de conclusão funcional;

Impedimento ambiental ou dominial insanável;

Incompatibilidade orçamentária não corrigível;

Duplicidade com outra fonte de financiamento;

Custo futuro de operação incompatível com a capacidade municipal.

9.2. Matriz de pontuação

Critério	Peso	Escala orientadora	Nota
Urgência e risco	3	0: sem urgência; 5: risco imediato à vida, patrimônio ou continuidade de serviço.	[0-5]
Impacto social	3	0: benefício restrito; 5: benefício amplo e intenso.	[0-5]
Maturidade técnica	3	0: ideia inicial; 5: projeto, orçamento, licenças e área disponíveis.	[0-5]
Capacidade de execução	3	0: alta incerteza; 5: execução viável no prazo.	[0-5]
Equidade territorial	2	0: sem efeito distributivo; 5: reduz desigualdade relevante.	[0-5]
Retorno patrimonial	2	0: baixo; 5: ativo duradouro e funcional.	[0-5]
Sustentabilidade	2	0: custeio futuro inviável; 5: operação plenamente assegurada.	[0-5]
Integração de políticas	1	0: efeito isolado; 5: múltiplos benefícios.	[0-5]
Participação social	1	0: sem demanda demonstrada; 5: prioridade validada publicamente.	[0-5]
Relação custo-benefício	3	0: desfavorável; 5: benefício elevado frente ao custo.	[0-5]

9.3. Deliberação

A pontuação não substitui a decisão administrativa, mas a decisão divergente deverá ser motivada. O processo registrará as propostas avaliadas, notas, justificativas, impedimentos e razão da escolha final.

10. PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INVESTIMENTOS

10.1. Diagnóstico e definição do problema

A unidade proponente deverá demonstrar qual problema público será enfrentado, sua extensão, causas, população atingida e consequências da não intervenção. Fotografias, mapas, relatórios de vistoria e dados administrativos serão anexados.

10.2. Estudo de alternativas

A Administração comparará alternativas técnicas e financeiras. A solução escolhida deverá demonstrar adequação ao território, custo de ciclo de vida, facilidade de manutenção, impacto ambiental, prazo e capacidade institucional.

10.3. Projeto e orçamento

Obras deverão possuir projeto compatível com a fase de contratação. O orçamento indicará quantitativos, preços unitários, encargos, BDI, data-base, fontes de referência e memória de cálculo. Aquisições terão especificações objetivas e pesquisa de preços.

10.4. Licenças e domínio

Nenhuma obra será iniciada sem segurança quanto à disponibilidade da área e às licenças necessárias. Desapropriações, servidões e autorizações deverão ser tratadas previamente, evitando paralisações.

10.5. Sustentabilidade posterior

A ficha de investimento identificará quem operará o ativo, quanto custará sua manutenção anual, quais fontes financiarão esse custeio e quais competências técnicas serão necessárias.

11. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO E O ORÇAMENTO

Cada investimento deverá corresponder a programa e ação do PPA, estar contemplado nas prioridades da LDO e possuir dotação na LOA e no QDD. Na ausência, deverão ser promovidas alterações legais antes do empenho.

11.1. Classificação da despesa

A classificação econômica refletirá a essência do gasto. Obras e instalações, equipamentos e material permanente, aquisição de imóveis ou inversões serão utilizados quando juridicamente adequados. Serviços que integrem diretamente a formação do ativo poderão compor o investimento conforme as normas contábeis.

11.2. Créditos adicionais

A abertura de crédito suplementar ou especial deverá indicar fonte de recursos, autorização legal, justificativa e compatibilidade com metas fiscais. O excesso de arrecadação ou superávit financeiro será demonstrado de forma técnica.

11.3. Controle da fonte

O sistema contábil deverá permitir extração de relatórios exclusivos. Empenhos e pagamentos trarão identificação da fonte e do investimento. Restos a pagar serão controlados separadamente.

12. CARTEIRA PRELIMINAR DE INVESTIMENTOS

12.1 Considerações Gerais

A carteira preliminar de investimentos representa o conjunto de ações inicialmente selecionadas pela Administração Municipal para aplicação dos recursos provenientes da outorga da concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Sua elaboração baseou-se nas necessidades atualmente identificadas pelo Município, nas prioridades constantes dos instrumentos municipais de planejamento e na expectativa de ingresso das parcelas da outorga.

A carteira possui natureza programática e poderá sofrer alterações durante a vigência deste Plano, observados os procedimentos estabelecidos no capítulo anterior.

A inclusão de determinado investimento nesta relação não gera obrigação de execução imediata, permanecendo sua implementação condicionada à disponibilidade financeira, à elaboração dos projetos necessários, à obtenção das licenças eventualmente exigidas, à realização dos procedimentos licitatórios e às demais exigências legais aplicáveis.

12.2 Estrutura da Carteira

Para fins de organização administrativa, os investimentos foram agrupados em quatro eixos estratégicos:

Eixo I – Infraestrutura Comunitária

Destinado à implantação e qualificação de espaços públicos voltados ao lazer, convivência social e fortalecimento comunitário.

Integram este eixo:

- Construção das Praças das Comunidades de Matias e Maxixe;
- Construção das Praças das Comunidades de Quixaba e Arapuá.

Eixo II – Mobilidade Urbana e Rural

Compreende investimentos destinados à melhoria da circulação de pessoas e veículos, redução dos impactos provocados pelas chuvas e fortalecimento da integração territorial do Município.

Integram este eixo:

- Construção da Passagem Molhada do Sítio Pintado;
- Construção da Passagem Molhada da Cidade;
- Pavimentação da Vila de Arapuá;
- Pavimentação da Comunidade de Maxixe;
- Pavimentação da Comunidade Poço do Fumo;
- Pavimentação da Comunidade Jacaré;
- Implantação da Avenida do Simpatia.

Eixo III – Segurança Hídrica

Compreende ações voltadas ao fortalecimento da disponibilidade hídrica das comunidades rurais não abrangidas pelas obrigações da concessão parcial.

Integra este eixo:

- Programa Municipal de Perfuração de Poços Artesianos.

Eixo IV – Desenvolvimento Urbano

Compreende investimentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura pública e à melhoria das condições de desenvolvimento urbano do Município.

Os investimentos poderão contribuir para valorização imobiliária, melhoria da mobilidade, fortalecimento das atividades econômicas e ampliação da qualidade dos serviços públicos.

12.3 Demonstrativo Preliminar dos Investimentos

Investimento	Valor Estimado
Construção das Praças de Matias e Maxixe	R\$ 300.000,00
Construção das Praças de Quixaba e Arapuá	R\$ 300.000,00
Passagem Molhada do Sítio Pintado	R\$ 300.000,00
Contrapartida Para a retomada da construção da escola padrão FNDE de 12 salas no Bairro Walter Cruz.	R\$ 800.000,00
Programa Municipal de Perfuração de Poços Artesianos	R\$ 500.000,00
Pavimentação da Vila de Arapuá	R\$ 500.000,00
Pavimentação da Comunidade de Maxixe	R\$ 500.000,00
Pavimentação da Comunidade Poço do Fumo	R\$ 400.000,00
Pavimentação da Comunidade Jacaré	R\$ 300.000,00
Implantação da Avenida do Simpatia	R\$ 2.300.000,00
Centro de Triagem e Reciclagem municipal	R\$ 320.490,00

Observação: Os valores acima possuem natureza estimativa e poderão ser atualizados em razão da elaboração dos projetos

executivos, da realização dos levantamentos técnicos, da atualização dos orçamentos de referência e da disponibilidade financeira existente quando da execução dos investimentos.

13. GOVERNANÇA E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Agente	Competências
Prefeito	Aprovar o Plano, prioridades, revisões e atos necessários; assegurar estrutura e transparência.
Comitê de Acompanhamento	Consolidar propostas, avaliar execução, deliberar tecnicamente e recomendar ajustes.
Secretaria de Finanças	Controlar conta, fluxo de caixa, conciliações, programação e relatórios financeiros.
Contabilidade	Registrar receita e despesa, controlar fonte, emitir demonstrativos e apoiar prestação de contas.
Secretaria de Infraestrutura	Elaborar e validar projetos, orçamentos, cronogramas, medições e análise de compatibilidade.
Secretaria proponente	Demonstrar necessidade, resultado esperado, beneficiários e custeio futuro.
Licitações e Contratos	Conduzir procedimentos, controlar publicidade, contratos, garantias e aditivos.
Procuradoria-Geral	Examinar juridicidade, concessão, orçamento, contratação e alterações.
Controle Interno	Avaliar riscos, controles, conformidade e transparência.
Gestor do contrato	Coordenar execução administrativa, prazos, comunicações e alterações.
Fiscal técnico	Acompanhar obra ou fornecimento, medir, registrar e atestar.
Fiscal administrativo	Controlar documentos, regularidade e obrigações contratuais.

13.1. Comitê de Acompanhamento

Recomenda-se instituir comitê composto por Finanças, Infraestrutura, Planejamento, Contabilidade, Procuradoria e Controle Interno. O colegiado terá função consultiva e de monitoramento, sem substituir as competências legais de cada órgão.

Reuniões mensais enquanto houver contratação ou execução;

Atas com decisões, pendências e responsáveis;

Painel de execução física e financeira;

Análise de riscos e medidas corretivas;

Recomendação de revisão da carteira.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. Planejamento da contratação

A fase preparatória deverá demonstrar necessidade, solução, requisitos, estimativa de valor, riscos, adequação orçamentária e compatibilidade com este Plano. A contratação não poderá ser utilizada para definir posteriormente o que o Município pretende executar.

14.2. Obras e serviços de engenharia

Os projetos deverão apresentar precisão suficiente para reduzir aditivos e paralisações. A planilha orçamentária indicará referências, composições, encargos, BDI e quantitativos. A Administração avaliará regime de execução, critérios de medição, garantias, seguros e riscos.

14.3. Aquisição de máquinas e equipamentos

A especificação deverá ser funcional e impessoal. A justificativa demonstrará demanda, capacidade de uso, local de guarda, operadores, manutenção, combustível, seguro e vida útil. Equipamento adquirido sem estrutura de operação não será considerado investimento eficiente.

14.4. Aditivos

Alterações contratuais serão excepcionais, motivadas e compatíveis com o objeto aprovado. Aditivos que introduzam etapa sobreposta à concessão ou transformem a natureza da ação serão proibidos.

14.5. Integridade e prevenção de fraude

Pesquisa de preços idônea;

Controle de vínculos e conflitos de interesse;

Segregação entre orçamento, julgamento, fiscalização e pagamento;

Registro fotográfico e georreferenciado de obras;

Verificação de quantitativos e qualidade;

Canal de denúncia e tratamento de irregularidades.

15. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Execução física

O fiscal técnico manterá diário de obra ou registro equivalente, com datas, equipes, equipamentos, condições climáticas, serviços executados, ocorrências, fotografias e providências.

15.2. Medição

Medições serão baseadas em quantitativos efetivamente executados e aceitos. Não será admitido pagamento por estimativa genérica. A memória de medição deverá permitir reexecução dos cálculos.

15.3. Liquidação

A liquidação verificará direito do credor, origem e objeto, valor exato e destinatário do pagamento. Serão anexados nota fiscal, medição, atesto, regularidade, retenções e demais documentos.

15.4. Pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária identificada, diretamente ao credor, a partir da conta vinculada ou mediante procedimento plenamente rastreável. Toda movimentação deverá indicar o investimento correspondente.

15.5. Recebimento

O recebimento provisório e definitivo será formalizado. Obras terão as built, manuais, garantias, licenças, registros e termo de entrega. Equipamentos terão patrimônio, localização e responsável.

16. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Município deverá criar espaço específico no Portal da Transparência ou página institucional para a outorga, permitindo acompanhamento simples e atualizado.

Plano aprovado e versões posteriores;

Valores recebidos e rendimentos;

Quadro de investimentos e justificativas;

Declarações de não sobreposição;

Licitações, contratos, aditivos e fornecedores;

Execução física e financeira;

Fotografias e localização das obras;

Relatórios trimestrais e prestação final;

Contato para acesso à informação.

16.1. Linguagem cidadã

Além do documento técnico, recomenda-se resumo em linguagem acessível, indicando quanto foi recebido, onde será aplicado, quais resultados são esperados e por que as obras não coincidem com obrigações da concessionária.

16.2. Participação social

A Administração poderá apresentar a carteira em audiência pública do orçamento participativo, conselhos ou reuniões comunitárias. A participação não substitui a análise técnica, mas fortalece legitimidade e controle social.

17. MONITORAMENTO E INDICADORES

17.1. Indicadores financeiros

Saldo inicial e final;

Rendimentos;

Valor reservado;

Empenhado, liquidado e pago;

Percentual de execução;

Saldo livre e comprometido;

Economias e acréscimos.

17.2. Indicadores físicos

Cada ficha terá unidades específicas: metros, quilômetros, unidades, capacidade instalada, área urbanizada, equipamentos entregues, população atendida ou outra medida.

17.3. Indicadores de resultado

Resultados deverão refletir mudança: redução de alagamentos, melhoria de acesso, aumento de capacidade, redução de tempo de deslocamento, diminuição de risco, aumento de cobertura ou melhoria de qualidade.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será organizada por investimento e de forma consolidada. O processo central da outorga conterá documentos financeiros, orçamentários, técnicos, jurídicos e de transparência.

Cada contratação terá processo próprio, referenciado no processo central. O relatório final demonstrará origem e aplicação dos recursos, saldos, rendimentos, contratos, entregas, resultados, bens incorporados e eventuais valores remanescentes.

A existência de contas anuais do Município não substitui relatório específico. O objetivo é permitir que qualquer fiscalizador identifique o caminho completo do recurso, desde o crédito bancário até o ativo entregue.

18.1. Conteúdo mínimo

Extratos e conciliações;

Registros contábeis;

Atos de aprovação e alterações;

Fichas dos investimentos;

Pareceres e declarações de não sobreposição;

Projetos, licenças e orçamentos;

Licitações e contratos;

Empenhos, liquidações e pagamentos;

Medições, atestos e fotografias;

Termos de recebimento e patrimônio;

Indicadores e avaliação de resultados;

Saldo final e destinação remanescente.

21. REVISÃO DO PLANO

O Plano poderá ser atualizado para inserir obras, ajustar valores, corrigir cronogramas, incorporar rendimentos, substituir ações inviáveis ou adequar classificações. Toda modificação substancial seguirá o mesmo fluxo de análise.

Não será admitida alteração retroativa para legitimar despesa já realizada. A revisão deverá preceder contratação, empenho ou mudança material do objeto.

A substituição de ação deverá explicar: motivo da retirada, situação dos recursos, novo investimento, análise de não sobreposição, impacto orçamentário e decisão da autoridade competente.

22. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS INVESTIMENTOS

22.1. Considerações Gerais

Os investimentos constantes da carteira preliminar foram selecionados com fundamento nas necessidades identificadas pela Administração Municipal, observando critérios de interesse público, desenvolvimento territorial, fortalecimento da infraestrutura pública e melhoria da qualidade de vida da população.

Cada intervenção será precedida dos estudos técnicos necessários à sua implementação, respeitando as exigências da legislação aplicável, os instrumentos de planejamento municipal e as limitações decorrentes da concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

As justificativas apresentadas nos itens seguintes possuem natureza programática e destinam-se a demonstrar os objetivos públicos que fundamentam a inclusão de cada investimento na carteira preliminar.

Parnamirim-PE, 04 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:09C41E99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º [078/2026]

PORTARIA N.º [078/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. CACILDA AGRA JANUÁRIO OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.413.571 SDS-PE e CPF nº 060.610.594-85 do Cargo Comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE CADASTRO DO INCRA, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, nomeada através da Portaria 086/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:3E9AD2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [079/2026]

PORTARIA N.º [079/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. STELLA MARY MENDES DE SOUZA LEITE CLEMENTINO, portadora do RG nº 10.216.401 SDS-PE e CPF nº 705.568.544-38 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E USO DO SOLO no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, nomeada através da Portaria 255/2025, datada de 09/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7494A96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [080/2026]

PORTARIA N.º [080/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora STELLA MARY MENDES DE SOUZA LEITE CLEMENTINO, portadora do RG nº 10.216.401 SDS-PE e CPF nº 705.568.544-38, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE CADASTRO DO INCRA, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 271,00, perfazendo o total de R\$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, 01 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:CB621E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.010/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
ERRATA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 0010/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0010/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E OUTROS MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA)”..

ONDE LÊ NO EDITAL . LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 09/08/2026 às 09:00hs.

LEIA-SE NO EDITAL . LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/08/2026 às 09:00hs.

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 04 de AGOSTO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EAC35564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 027/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA PARA A ESCOLA JOÃO BATISTA, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE HORIZONTE ALEGRE, MUNICÍPIO DA PEDRA/PE CONFORME PROJETO ANEXO. Contrato Nº 77/2026 CONTRATADA: RLP ALMEIDA LTDA, com sede na Travessa Afrânio Godoy, nº 19, Centro, Belém de Maria – PE, CEP: 55.440.000, inscrita no CNPJ nº 56.129.280/0001-97, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 08/07/2026 valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA 14 DE julho DE 2026. VIGENCIA: 210 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

PEDRA, 14 de julho DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:68EE5EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.027/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 04/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 027/2026, referente a

CONCORRENCIA Nº 004/2026, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 08/07/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA, PARA A ESCOLA JOÃO BATISTA, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE HORIZONTE ALEGRE, MUNICÍPIO DE PEDRA/PE CONFORME PROJETO ANEXO**, sendo adjudicado em 08/07/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa RLP ALMEIDA LTDA 56.129.280/0001-97) ; **valor R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais).

Pedra , 08 de julho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CFC7612E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PROCESSO N.056/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: Nº 056/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.023/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE **01 (UMA) ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM DE 01 LINHA, NOVA**, DESTINADA À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$53.297,52 (Cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 19/08/2026 às 14:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 04 de AGOSTO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F9881561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PROCESSO N.057/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 057/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 024/2026 NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMARINS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026/2027, NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E**

EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: **R\$602.110,93 (Seiscentos e dois mil cento e dez reais e noventa e três centavos)**. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/08/2026 às 09:00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 04 de AGOSTO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1AC77F60

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 055/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 018/2026-PMP. ARP – Nº 008/2026/PMP

-Processo Nº: 055/2026/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 018/2026/PMP.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R\$ 289.591,10 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 17 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 17 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de agosto de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:63A7CF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 056/2026/PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026/PMP

Processo nº 056/2026/PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026/PMP.

Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE COMPOSTAGEM E OPERAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, Valor estimado de contratação de R\$ 3.475.323,22 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de agosto de 2026.

Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 19 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:613C2F7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
031/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE REAGENTES DE LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº 031/2025/FMS.
-Contratado: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME.
-CNPJ/MF nº 03.134.944/0001-40.
-Valor Contratado: R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 3, 6, 7 e 8.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 29 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:6579FCEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº
056/2025/PMP**

-Processo Licitatório Nº: 021/2025/FMS.
-Pregão eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 056/2025/PMP.
-Contratado: J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.
-CNPJ nº 50.450.441/0001-63.
-Valor Contratado: R\$ 86.004,44 (OITENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
- Termo Aditivo Nº 002/2026/PMP.
--Prazo Acrescido: 45 (quarenta e cinco) DIAS.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 08 de junho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:4D73D305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº
085/2025/PMP**

-Processo Nº: 046/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 085/2025/PMP.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R\$ 1.429.200,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R\$ 357.300,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), referente ao percentual de 25% do valor originalmente contratado.

Poção - PE, 08 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:AB2AF11D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026/PMP**

Processo Nº: 023/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 058/2026/PMP.
-Contratado: J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63.
-Valor Contratado: R\$ 125.890,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais), referente ao fornecimento do lote nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 31 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:918218D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Fundo Municipal Educação de Pombos – PE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2026. OBJETO:** Contratação de empresas por Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais. Valor total estimado: R\$ 1.052.253,75. Sessão dia

19/08/2026 às 09:00h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 05 de agosto de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:A570FC80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2026

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

MURILO TAVARES FIGUEIREDO, CPF nº 087.***.***-23, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo SM-1, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Indústria e Comércio**, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:3D135FC0

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: V L LOJA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/MF nº 35.569.716/0001-99, com sede na Rua Violeta, nº 184, Primavera, Timóteo/MG.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos, especificamente 1.000 (um mil) unidades de escova de Robson, haste metálica e cerdas macias de nylon, marca PROPY, para a rede municipal de saúde bucal do município de Pombos.

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital constante do instrumento.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:

Wisllane Santiago Santos

Código Identificador:9B0C573F

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 54.322.844/0001-88, com sede na Rua 434, nº 1603, casa 01, Morretes – Itapema/SC.

OBJETO: fornecimento de 20 (vinte) unidades de ponteira para ultrassom odontológico, compatível com aparelhos piezoelétricos ou magnetoestrictivos, fabricada em aço inoxidável ou titânio, autoclavável.

VALOR TOTAL: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital constante do instrumento.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:

Wisllane Santiago Santos

Código Identificador:245CE66B

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Bento Munhoz da R. Netto, nº 2304, Sala 01, Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos, necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos, de urgência e de reabilitação oral na rede municipal de saúde bucal do município de Pombos, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

VALOR TOTAL: R\$ 3.282,07 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:69D6050C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 62.077.080/0001-30, com sede na Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos, especificamente 80 (oitenta) pacotes de touca descartável sanfonada e 80 (oitenta) caixas de máscara cirúrgica descartável tripla camada, marca PHARMAPLUS, para a rede municipal de saúde bucal do município de Pombos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:2077D311

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 28.324.419/0001-02, com sede na Rua Turfa, nº 545, Prado, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: fornecimento de materiais permanentes odontológicos, sendo 3 (três) unidades de compressor isento de óleo com reservatório de no mínimo 50 litros (Dentemed – Prime Air 65), 7 (sete) unidades de fotopolimerizador LED com potência mínima de 1000 mW/cm² (Dentemed – Prime LED) e 8 (oito) kits acadêmicos odontológicos autoclaváveis (Dentemed – Kit Acadêmico Prime One).

VALOR TOTAL: R\$ 16.133,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:A4F6CE4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ/MF nº 44.223.526/0001-06, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 11, Centro, Iporã do Oeste/SC.

OBJETO: fornecimento de resina tipo Flow fotopolimerizável cor A3 (FGM/Dentscare – Opallis Flow A3), cimento forrador de hidróxido de cálcio (Maquira – Hydcal), cimento endodôntico kit com pó e líquido (Biodinâmica – Pulp Fill Kit) e resina composta fotopolimerizável cor DA2 (Maquira – Applic DA2).

VALOR TOTAL: R\$ 4.985,67 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:1E5E6B6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.820.255/0001-10, com sede na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 01, Recreio, Londrina/PR.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos, necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos, de urgência e de reabilitação oral na rede municipal de saúde bucal do município de Pombos, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

VALOR TOTAL: R\$ 17.110,48 (dezessete mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital constante do instrumento.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:8BB1187A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 55.256.178/0001-90, com sede na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos, necessários para a realização de atendimentos preventivos, curativos, de urgência e de reabilitação oral na rede municipal de saúde bucal do município de Pombos, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

VALOR TOTAL: R\$ 72.007,66 (setenta e dois mil, sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 94.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:9FE84D9A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 056/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – CONTRATO ORIGINAL Nº 056/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

CONTRATADA: VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 44.611.020/0001-74, com sede na Rua Luiz de Queiroz Leite, S/N, Sobreira, Afogados da Ingazeira/PE.

OBJETO: Correção de erro material de natureza aritmética verificado na redação do item 5 da Cláusula Quinta do Contrato nº 056/2026, retificando o valor global do contrato de R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), correspondente ao saldo remanescente da ARP nº 013/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original.

VALOR TOTAL RETIFICADO: R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 136, e Cláusula DécimaTerceira do Contrato nº 056/2026.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:7B46B009

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FMAS**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/FMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS (KIT AUXÍLIO NATALIDADE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS GESTANTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE, CONTENDO ITENS ESSENCIAIS PARA OS PRIMEIROS CUIDADOS DO BEBÊ, INCLUINDO VESTUÁRIO INFANTIL, ITENS DE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, ACOMODAÇÃO E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO RECÉM-NASCIDO, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. **Valor máximo admitido R\$ 53.518,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais)**, para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 10/08/2026: No e-mail - depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** a partir do dia **11/08/2026**, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade. O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. <https://transparencia.primavera.pe.leg.br>, ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**.

Primavera/PE, 04 de agosto de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3C4E657A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 87/2025,
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA - PE E A EMPRESA RAFAEL T DE MIRANDA E
CIA LTDA - CNPJ Nº 22.614.034/0001-09**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 87/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA RAFAEL T DE MIRANDA E CIA LTDA - CNPJ Nº 22.614.034/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA A FIM DE PREZAR PELA CONTINUIDADE E PELA EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. **CONTRATADA: RAFAEL T DE MIRANDA E CIA LTDA - TV WILSON FLORENTINO DE SANTANA, 9 - CENTRO - FLORES - PE, CNPJ nº 22.614.034/0001-09**, neste ato representado por Rafael Teófilo de Miranda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Tv. Wilson Florentino de Santana, 09A, Centro - Flores - PE, CPF nº 122.997.134-33, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº

87/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 87/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo discriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% ao item 56.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
56	BASE OU TOMADA PARA RELÉ FOTOCELULA 127/220 V NOM. 250V DE MAXIMA	UND	75	6,00	450,00
					450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 450,00(Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael T De Miranda e CIA LTDA
RAFAEL TEÓFILO DE MIRANDA
122.997.134-33
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:FA8D3013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

CEDE SERVIDORA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização administrativa e a movimentação de pessoal no âmbito da Prefeitura;

CONSIDERANDO o interesse público na cessão de servidor(a) para a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus, a servidora **EVANIA GONÇALVES PATRIOTA**, matrícula nº 1195, à Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal.

Art. 4º. A qualquer tempo, a cessão poderá ser revogada por interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:429D2E05

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Riacho das Almas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.162/2013, em reunião ordinária, através de ata nº 03, realizada no dia 03 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a “APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.014.120/0001-27, COMO FUNDO DE TRANSIÇÃO QUE OPERACIONALIZARÁ DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, PELO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES, OS RECURSOS PROVENIENTES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADOS À POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATÉ QUE SEJA INSTITUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESTE MUNICÍPIO”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.162, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social em Riacho das Almas;

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025, bem como no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o evento a “Indicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho das Almas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, como fundo de transição que operacionalizará de

forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste município;

Art. 2º. Determinar que os recursos de que trata o item 1 seja objeto de prestação de contas de contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho das Almas, 03 de agosto de 2026.

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS

Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:

Wêdja Nayane Santos

Código Identificador:AF2C0016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 016/2026, Processo nº 054/2026**, Constitui objeto deste contrato é Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor EDSON GOMES no dia 23 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.543.501/0001-33**, com endereço a Rua Principal, nº 02, Bairro Capueirucu, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, com endereço eletrônico ISAQUEGOMESPRODUCAO@GMAIL.COM e Tel. (75) 3425-4573, pelo valor global de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

Riacho das Almas, 04 de agosto de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:F453E733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 017/2026, Processo nº 055/2026**, Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com o Cantor MACIEL MELO no dia 21 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.182.325/0001-06**, com endereço a Rua Jitirana, nº 256, Bairro areia branca, CEP 56.330-025, petrolina/PE, com endereço eletrônico MELODIAPRODUCOES@OUTLOOK.COM e Tel. (87) 8866-7387, pelo valor global de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

Riacho das Almas, 04 de agosto de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:A1BD581E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 019/2026, Processo nº 057/2026**, Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a Banda Matruz com Leite no dia 22 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02**, com endereço a R Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro Aldeota, CEP 60.170-021, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico, Tel. (85) 3295-1238, pelo valor global de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**

Riacho das Almas, 04 de agosto de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:87089364

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 005/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2026; Compras; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação dos serviços de saúde voltados ao atendimento das mulheres no Município de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 553/2026, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. Valor Estimado: R\$ 206.296,34 (Duzentos e seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 19/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 04 de agosto de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:4AD57A75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

PROCESSO Nº 057/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto Nat: Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e implantação de solução de controle de acesso e registro de frequência por reconhecimento facial, contemplando o fornecimento de equipamentos de reconhecimento facial (leitores e catracas

eletrônicas), execução da infraestrutura de rede lógica e elétrica necessária ao funcionamento da solução, bem como a realização de testes operacionais, configuração dos equipamentos e treinamento dos servidores responsáveis pela sua utilização, destinados às escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Sairé/PE. **Valor Máximo Admissível:** R\$ 53.649,68. **Recebimento das Propostas:** até o dia **11/08/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS/FASE DE LANCES:** **11/08/2026, das 08h10min até 14h10min.** (horário de Brasília). **LOCAL:** Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 04 de agosto de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Agente de Contrat

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:9C07C2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação regente do **Processo ADMINISTRATIVO nº 005/2026, Chamamento Público Nº 001/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 45.710.012/0001-48**, com sede na avenida Siqueira Campos, 543, Glória de Goitá, Pernambuco, sagrou-se credenciada no Credenciamento Público em epigrafe, apesar de devidamente notificada pela Administração Municipal com relação as inconformidades relacionadas ao recolhimento e transporte das amostras biológicas, falta de pontualidade na entrega dos resultados dos exames solicitados pelo Hospital Municipal, os quais, demandam liberação em caráter de urgência, preferencialmente no mesmo dia da coleta, atrasos frequentes na disponibilização dos resultados dos exames provenientes das Unidades Básicas de Saúde, reclamações de pacientes quanto à qualidade e confiabilidade dos resultados fornecidos, falta de organização na apresentação e liberação dos exames, dificultando a conferência e o acompanhamento pelos profissionais de saúde, dificuldade de comunicação entre a equipe municipal e o laboratório, por fim utilização de meios de transporte considerados inadequados para a correta execução dos serviços contratados, acusou o recebimento da notificação e afirmou a melhora nas entregas do laudo dentro do prazo estabelecido e informou ainda, que o transporte é feito

corretamente, caixa térmica devidamente preparada e em temperaturas compatíveis com a legislação;

Entretanto, conforme relatório da fiscal do contrato, às medidas solicitadas pela municipalidade não foram atendidas, situação ensejadora de instauração de PAR, diante da constatação da prática, em tese, de ilícito administrativo correspondente à inexecução parcial do contrato (art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021), cujo enquadramento e dosimetria serão apurados no âmbito do referido PAR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2025, que designa a servidora Renata Raiane Silva Santos, inscrita no CPF nº ***.649.334-**, para notificação e instrução processual dos procedimentos de responsabilização destinados à aplicação das sanções contratuais previstas em contratos administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar a conduta da Empresa **ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 45.710.012/0001-48**, decorrente do **Processo ADMINISTRATIVO nº 005/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE.

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores estáveis da Prefeitura de Sairé:

I – José Carlos Barbosa da Silva, CPF nº ***.318.074-15, Mat. *742;
II – Daniela Maria dos Santos Arruda, CPF nº ***.064.385-10, Mat. *901;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao servidor José Carlos Barbosa da Silva.

Art. 3º - Os membros da Comissão, servidores do Município de Sairé, ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Sairé, 04 de agosto de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:5E0BB022

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a concessão da cedência dos servidores **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARÇAL**, ao poder Judiciário onde consta na portaria nº 002/2026 as datas de 05 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, passe a constar dia 01 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a partir de 01 de abril de 2026 só permanece cedido o servidor **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS**, sendo assim a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARÇAL** volta a ficar a disposição da Prefeitura Municipal conforme informado por o ofício 182/2026.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:6CE8EB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 95/2026 04 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA O SR. JOSÉ HEITOR DA SILVA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. José Heitor da Silva Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 118.451.604-95, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Sanharó/PE, 04 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:75EB2F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Por Erro Formal de Procedimento e considerando que na Portaria de Atos de Pessoal nº 204, de 27 de julho de 2026, que concede Licença Prêmio ao servidor Wellington Luiz da Silva, o período aquisitivo de

15 de setembro de 2011 a 14 de setembro de 2021 foi digitado erroneamente, sendo o correto, **período aquisitivo de 19 de junho de 2016 a 18 de junho de 2026**, devendo o mesmo ser corrigido na referida Portaria.

Sanharó, 04 de agosto de 2026.

NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR

Coordenadora Deptº de Pessoal

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CEC9D5C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2026 04 DE
AGOSTO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A ALINE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Aline Oliveira Alves, mat. 1027, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de agosto e término em 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:4BD9824B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 MCMV**

EDITAL Nº 001/2026

Santa Cruz da Baixa Verde, 08 de julho de 2026

A Prefeitura Municipal de **Santa Cruz da Baixa Verde-PE**, convoca a beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida –Sub 50 – 1ª Oferta Pública de Recursos, abaixo listada, a comparecer a sede da Prefeitura, localizada na Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, das 08hs às 14hs, munidos de documentos pessoais, sendo que o não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da data desta publicação poderá acarretar a exclusão do beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida e a transferência do benefício para outro candidato a beneficiário.

NOME: Francisca da Silva CPF 087.871.604-12

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:1C859827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS 010/2026

PORTARIA Nº 10/2026.

A Gerente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – SANTA CRUZ PREV, Autarquia Previdenciária, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 207 de 03 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço, à Servidora Municipal, a Sr^{ta}: **Maria de Lourdes Ferreira de Moura**, ocupante do cargo de Bibliotecária Municipal, matrícula nº 94.0066, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 5º, inciso I da EOM n.º 003/2021 de 07 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 03 de Agosto de 2026.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
- Gerente Previdenciária-

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:ED23B438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS 011-2026

PORTARIA Nº 11/2026.

A Gerente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – SANTA CRUZ PREV, Autarquia Previdenciária, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 207 de 03 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço, à Servidora **Marilene de Melo Silva**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula funcional nº 94.0057, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do **artigo 5º, inciso I da EOM n.º 003/2021 de 07 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 03 de Agosto de 2026.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
- Gerente Previdenciária-

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:7DBBAC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em Modernização Cadastral Imobiliária, Aerofotogrametria Cadastral e Inteligência Territorial, atendendo as demandas da Secretaria de Receita Municipal, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. **CONTRATADO: SANTOS GEORREFERENCIAMENTO E INTELIGENCIA TERRITORIAL LTDA**; CNPJ: **62.191.586/0001-76**; **VALOR TOTAL: R\$ 130.333,32 (Cento e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02/07/2026

JANAÍNA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal
Portaria GP nº 011/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:715B4818

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de farelo para ração animal, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **CONTRATADO: JAIR EMANUEL GOMES BARBOSA**; CPF: **125.340.814-97**; **VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/07/2026

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F38C0ADA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **CONTRATADO: L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **01.157.529/0001-86**; **VALOR TOTAL: R\$ 34.310,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e dez reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/07/2026

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:31C6AC2D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2026: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, firma com a empresa **SANTOS GEORREFERENCIAMENTO E INTELIGENCIA TERRITORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 62.191.586/0001-76, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em Modernização Cadastral Imobiliária, Aerofotogrametria Cadastral e Inteligência Territorial, atendendo as demandas da Secretaria de Receita Municipal, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R\$ 130.333,32 (Cento e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Com Vigência iniciada em 02/07/2026 e com termo final em 02/07/2027.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:12018399

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com o fornecedor **JAIR EMANUEL GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF 125.340.814-97, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de farelo para ração animal, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Com Vigência iniciada em 14/07/2026 e com termo final em 14/01/2027.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU DE PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F8E57B44

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2026: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.157.529/0001-86 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 34.310,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 16/07/2026 e com termo final em 16/01/2027.**

PAULO CESAR DE FARIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AEEA1DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 148 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 248 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 820 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 166 - 15.452.0013.2146.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 448 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... - 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 927 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de agosto de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:DC8BCF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Administrativo nº 033/2026, tipo: **“MENOR PREÇO” POR ITEM**, modo de disputa **“ABERTO”**. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Proposta nº 09216627000125004/2025 e Emenda Parlamentar nº 44090003. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06.08.2026 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.08.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 20/08/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será de R\$ 629.842,12 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista01@gmail.com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000014/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de agosto de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A6360ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
175/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA-ME - CNPJ Nº 42.966.040/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lençóis destinados ao Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 54.980,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3F55E991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
230/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: 66.072.196 JOSÉ RENAN NUNES SOARES - CNPJ Nº 66.072.196/0001-38.

OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de Purificador de Água Eletrônico para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

DO PREÇO: R\$ 1.506,00 (mil, quinhentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de maio de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B78AA5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
231/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: 66.072.196 JOSÉ RENAN NUNES SOARES - CNPJ Nº 66.072.196/0001-38.

OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de Purificador de Água Eletrônico para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DF67F84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
232/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ Nº 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: 66.072.196 JOSÉ RENAN NUNES SOARES - CNPJ Nº 66.072.196/0001-38.

OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de Purificador de Água Eletrônico para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 1.004,00 (mil e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:616743EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
234/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: 40.344.638 PAULO ROGERIO MAZZOCATO - CNPJ N.º 40.344.638/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender as demandas da secretaria de Administração do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de julho de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:A737E529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 010/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
247/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: S. M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 35.983.518/0001-77.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R\$ 62.511,38 (sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de julho de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:CD1F2392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 011/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º
245/2026**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES - CNPJ N.º 42.345.992/0001-39.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação com base no art. 75, I, da Lei no 14.133/21, da empresa especializada em locação de itens para estruturação e ambientação da "Feira da Mulher Arretada" a ser realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2026, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DO PREÇO: R\$ 64.630,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:FF2755C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 011/2026/SEDUC AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação/Pregoeiro por determinação da autoridade competente vem informar a suspensão do Pregão Eletrônico/SRP nº 011/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 033/2026/SEDUC com data prevista para o dia 07/08/2026 o recebimento de propostas e sessão de disputa em face da necessidade de correção e ajustes do mesmo e com fundamento nos princípios da legalidade e eficiência da (Lei nº 14.133/2021). A nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:8451A5C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º **052.132.784-93**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo AP, com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 04 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:827D0EBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 003/2026**

Termo de Rescisão contratual unilateral DO CONTRATO nº 003/2026, firmado entre A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Maria do Cambucá e a empresa JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Maria do Cambucá/PE, com sede localizada na rua Dantas Barreto, 47-A, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE EXTINGUIR** o

CONTRATO nº 003/2026, e a **JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 24.063.182/0001-08, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente a CONTRATO nº 003/2026 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, serviços de remoções, preparação do corpo e fornecimento de conjunto de velório, para atender s necessidades das famílias em vulnerabilidade social do município de Santa Maria do Cambucá/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA– A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula fundada nos art. 104, inciso II, art. 137, inciso I e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base nos art. 104, inciso II, art. 137, inciso I e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundos da CONTRATO originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Santa Maria do Cambucá/PE, 31 de julho 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Contratante

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:870805DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, serviços de remoções, preparação do corpo e fornecimento de conjunto de velório, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do Município.

A Prefeitura de Santa Maria do Cambucá, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Informa-se que a revogação do processo ocorreu em razão de ajuste no instrumento convocatório, entendendo-se esta administração pela revogação do referido processo, após decisão interlocutória emitida pelo TCE-PE, processo nº 26100912-6, emitido pelo conselheiro Ranielson Ramos.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público

decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71, II da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o “acerto” ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado.” (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).

RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, serviços de remoções, preparação do corpo e fornecimento de conjunto de velório, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social do Município, com fulcro no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Comissão de Contratação do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Santa Maria do Cambucá(PE), 31 de julho de 2026.

MAURÍCIO MARQUES DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:16855E72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM RELAÇÃO
AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO
Nº: 91006/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0035/2026

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº: 91006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e demais Unidades Educacionais de Santa Terezinha PE.

RECORRENTE: EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 66.895.185/0001-58.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferida pelo agente de contratação em sua resposta ao recurso administrativo apresentado sobre o Pregão Eletrônico nº

91006/2026, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante: **EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 66.895.185/0001-58**, para no mérito, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que habilitou a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES**.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 04 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:0EB2BDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0035/2026

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e demais Unidades Educacionais de Santa Terezinha PE.

RECORRENTE: EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 66.895.185/0001-58.

Trata-se de Decisão de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante **EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 66.895.185/0001-58**, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o item 08. Do edital do Pregão Eletrônico nº 91006/2026, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, pertinente ao julgamento que habilitou a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES**, pelos motivos apresentados no bojo do recurso.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 08. Do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 91006/2026, em consonância com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual dispõe sobre os Recursos apresentados. Com efeito, observa-se a tempestividade da interposição de Recurso realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil via compras.gov.br. Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade e direito de defesa.

DOS FATOS

A Recorrente é participante do Pregão Eletrônico nº 91006/2026 e alega que a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES** foi habilitada de forma indevida e entrou com recurso nos itens 109, 250, 251 e 252. A recorrente alega que a empresa supracitada foi convocada a inserir Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, entretanto a mesma inseriu no sistema Proposta de Preços, portanto deixando de inserir os Documentos de Habilitação.

Inconformada com o resultado da licitação em referência, a Recorrente interpôs recurso, contra a decisão que habilitou a empresa que se sagrou vencedora para os itens supramencionados.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Segundo a recorrente, tal omissão inviabiliza a verificação do atendimento aos requisitos exigidos no edital, o edital estabelece de forma clara quais documentos compõem a fase de habilitação, bem como prevê que a documentação poderá ser suprida pelo SICAF apenas naquilo que efetivamente estiver disponível e válido naquele sistema. Também dispõe que, encerrado o prazo de apresentação da documentação, não será admitida a apresentação de novos documentos, ressalvadas apenas as hipóteses legais de diligência para esclarecimento ou complementação de documentos já existentes.

Trata-se da aplicação direta do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A empresa alega que os documentos obtidos junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF demonstram que a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES PE**, inscrita no CNPJ nº **07.543.641/0001-31**, não possuía sua regularidade fiscal integralmente comprovada. Conforme documentação anexa verifica-se que: **Certidão Estadual** encontrava-se vencida desde **26/05/2025**; **Certidão Municipal** encontrava-se vencida desde **24/06/2025**. O próprio edital exige a comprovação da regularidade fiscal como requisito indispensável para habilitação. Da mesma forma, o edital estabelece que a documentação constante do SICAF somente poderá substituir os documentos exigidos quando efetivamente disponível e válida. Não há nos autos qualquer demonstração de que tais pendências tenham sido supridas mediante documentação válida apresentada tempestivamente. Caso a Administração tenha utilizado documentos distintos daqueles constantes no SICAF, requer-se sua integral juntada aos autos, indicando-se: quais documentos foram utilizados; quando foram apresentados; qual fundamento legal autorizou sua aceitação. A ausência dessa motivação viola os princípios da publicidade, transparência, motivação, legalidade e julgamento objetivo previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Conforme consulta realizada ao SICAF, cuja imagem segue anexada ao presente recurso, ao pesquisar a empresa recorrida no módulo de **Qualificação Econômico-Financeira (Nível VI)**, o sistema retorna a seguinte mensagem: **"Nenhum registro encontrado para a consulta realizada"**.

Tal circunstância demonstra que não havia registro cadastral de qualificação econômico-financeira no SICAF. Caso a Administração tenha utilizado documentação apresentada por outro meio para comprovar referido requisito, requer-se sua imediata juntada aos autos, com indicação da data de apresentação e da motivação que embasou sua aceitação. Na ausência dessa demonstração, permanece dúvida objetiva acerca do efetivo atendimento às exigências editalícias. A sequência dos acontecimentos registrados no próprio sistema Compras.gov merece especial atenção. Consta do Termo de Julgamento que o Pregoeiro convocou expressamente a empresa recorrida para apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Em seguida, o sistema registrou o envio de **apenas um arquivo**, correspondente à proposta de preços. Na sequência, a própria empresa reconheceu expressamente: "Sr. pregoeiro foi anexada apenas a proposta de preços solicito abertura para anexar documentos de habilitação." Essa manifestação possui elevada relevância, pois evidencia que a própria licitante reconheceu que os documentos de habilitação não haviam sido encaminhados naquele momento. Apesar disso: não houve reabertura do prazo para anexação; não consta nos autos diligência formal destinada à complementação documental; não houve motivação específica informando quais documentos serviram de fundamento para a habilitação. Ainda assim, a empresa foi declarada habilitada. Os fatos narrados evidenciam possível afronta aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente: isonomia; impessoalidade; transparência; motivação; julgamento objetivo; vinculação ao instrumento convocatório; segurança jurídica. A Administração Pública encontra-se vinculada às regras estabelecidas no edital, não podendo flexibilizar exigências de habilitação sem adequada fundamentação e sem oportunizar tratamento isonômico a todos os licitantes.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso;
- b) a reconsideração da decisão que habilitou a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES PE**;
- c) caso não haja reconsideração, o encaminhamento do recurso à autoridade competente;
- d) seja determinada a juntada aos autos de toda a documentação utilizada para a habilitação da empresa recorrida, especialmente dos documentos eventualmente obtidos por consulta ao SICAF;
- e) caso se verifique que os documentos obrigatórios não foram apresentados na forma exigida pelo edital ou não estavam regularmente disponíveis e válidos no SICAF, seja declarada a inabilitação da empresa recorrida, com o prosseguimento da licitação em relação ao licitante subsequente, nos termos do edital.

f) que seja determinada a juntada integral da consulta realizada ao SICAF da empresa recorrida, contendo data, horário e todos os documentos considerados para fins de habilitação;

g) que seja esclarecido expressamente quais documentos suprimam a ausência de envio dos documentos de habilitação reconhecida pela própria empresa durante a sessão;

h) caso se constate que a habilitação ocorreu sem a comprovação integral dos requisitos exigidos pelo edital ou mediante utilização de certidões vencidas ou documentação apresentada em desacordo com as regras editalícias, seja declarada a **inabilitação da empresa PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES PE**, com o prosseguimento do certame em relação ao licitante subsequente, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

DAS CONTRARRAZÕES

Segundo a empresa contrarrazoada, a mera existência de certidões vencidas no cadastro do SICAF não conduz automaticamente à inabilitação da licitante. O SICAF constitui instrumento de cadastramento e consulta, não substituindo a efetiva verificação dos documentos de habilitação exigidos pelo edital. Havendo possibilidade de comprovação da regularidade mediante documentos válidos ou por diligência destinada à confirmação de condição preexistente, inexistente fundamento para a inabilitação. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza a realização de diligências para complementar informações e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedando apenas a apresentação de documentos destinados à criação de condição inexistente no momento oportuno. No presente caso, a Recorrida preenchia os requisitos de habilitação, inexistindo qualquer demonstração de que estivesse irregular perante os órgãos competentes na data exigida pelo edital. A alegação da recorrente limita-se à desatualização do cadastro no SICAF, circunstância meramente formal que não afasta a efetiva comprovação da regularidade da empresa. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União prestigia o princípio do formalismo moderado, admitindo diligências para sanar falhas formais ou confirmar condições já existentes na data da habilitação, desde que não haja prejuízo à isonomia entre os licitantes nem alteração da proposta. Não se pode confundir desatualização cadastral com ausência de atendimento aos requisitos de habilitação. O que a Administração deve verificar é se a empresa atendia às exigências do edital no momento pertinente, e não apenas a situação cadastral constante do SICAF.

DO PEDIDO DA CONTRARRAZOADA

a) Diante do exposto, requer seja conhecido o recurso administrativo e, no mérito, negado provimento, assim sendo, solicito ao Sr. Pregoeiro abertura de diligência para complementação das informações com o anexo de documentos, conforme solicitado via chat por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o edital e com os princípios da legalidade, da competitividade, da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

DA ANÁLISE

A priori, é fundamental esclarecer que as licitações públicas devem proporcionar a maior competitividade possível para o objeto do certame, com vistas não somente a oportunizar a todos os interessados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário. Portanto, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI, 4 da Constituição Federal de 1988). Em atenção ao art. 12, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre o princípio do formalismo moderado a comissão técnica de licitação realizou diligências através de correspondência eletrônica no qual foi enviado e-mail dia 03/08/2026 para a empresa **PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES** solicitando todos os documentos de habilitação para análise. As 17h02min de 03/08/2026 a empresa supracitada enviou todos os documentos de habilitação (Anexo a decisão). Consta na página 02 do recurso administrativo interposto pela empresa **EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** em que

a mesma realizou diligências no SICAF no qual as certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual estariam vencidas, diante disso, eu destaco que a empresa é EPP e se enquadra na Lei Complementar nº 123/2006, art. nº 43, §1º que trata sobre o prazo de 05 dias úteis prorrogáveis por igual período para que a empresa regularize sua situação, entretanto conta nos documentos de habilitação que foram solicitados em diligência no dia 03/08 do corrente ano que a certidão fiscal municipal está em situação regular emitida em 01/07/2026 com vencimento em 60 dias, em relação à certidão fiscal estadual consta na diligência que a situação da empresa também se encontrava regular no dia e horário da sessão com data de emissão em 20/04/2026 válida até 18/07/2026. O Edital é claro quando exige que as certidões estejam em vigência na data da sessão e que a empresa comprovou através de diligências que tais certidões estão vigentes.

Em relação a certidão de falência/concordata consta em diligência que a empresa está em situação apta a participar do certame uma vez não consta nada que ocasionasse o desequilíbrio econômico da empresa, a data de emissão da certidão é de 07/07/2026 com validade até 05/08/2026, ou seja, no dia e horário da sessão a empresa estava em situação regular.

Tendo em vista que todos os documentos da empresa estavam em situação regular no dia da sessão a mesma está habilitada, a empresa seguiu todos os requisitos aptos para ser habilitada-la.

A diligência completa será enviada via e-mail para a empresa **EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** no endereço eletrônico egnexcomercio@gmail.com, me como encontra-se nos altos do processo licitatório.

DA DECISÃO

Sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela **EGNEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 66.895.185/0001-58**, para, NO MÉRITO, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão final.

Encaminho a autoridade superior para deliberação.

Santa Terezinha PE, em 04 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:017E0A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 93001/2026

Processo Nº: 3001/2026. Pregão Eletrônico Nº 93001/2026. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Cozinha Comunitária Inácia Gomes Pereira, gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha PE. Plataforma utilizada: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 0081 2071 137.883 0FEAS – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial – 000797 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 3001/2026 - CNPJ Nº 17.428.773/0001-76 – SÃO LUIZ SUPERMERCADOS LTDA – R\$ 287.187,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027.

Santa Terezinha, 26/06/2026.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO

Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:2006AD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2026.

Institui a Política de Sigilo Profissional, Confidencialidade e Proteção de Dados no âmbito do Hospital Municipal de Santa Terezinha/PE, dispõe sobre o dever de preservação das informações relativas aos pacientes e determina a assinatura obrigatória de Termo de Responsabilidade por todos os profissionais que atuam na unidade hospitalar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os dados relativos à saúde constituem dados pessoais sensíveis e demandam especial proteção, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o dever ético e legal de sigilo imposto aos profissionais da saúde pelos respectivos códigos de ética profissionais e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que as informações constantes de prontuários, exames, registros médicos, fichas de atendimento e demais documentos assistenciais possuem caráter confidencial;

CONSIDERANDO que a divulgação indevida de informações relativas a pacientes pode acarretar danos à dignidade da pessoa humana, responsabilização administrativa, civil, penal e ética dos envolvidos, além de prejuízos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura institucional de confidencialidade, segurança da informação e respeito aos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Sigilo Profissional, Confidencialidade e Proteção de Dados no âmbito do Hospital Municipal de Santa Terezinha/PE.

Art. 2º. Todos os profissionais que desempenhem atividades nas dependências do Hospital Municipal ficam obrigados a preservar o sigilo das informações às quais tenham acesso em razão de suas funções.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria aplica-se, inclusive, aos:

I – servidores efetivos;

II – ocupantes de cargos comissionados;

III – contratados temporariamente;

IV – empregados de empresas terceirizadas;

V – prestadores de serviços;

VI – residentes;

VII – estagiários;

VIII – voluntários; e

IX – qualquer outra pessoa que exerça atividades, permanentes ou transitórias, nas dependências da unidade hospitalar.

Art. 3º. É vedado aos profissionais abrangidos por esta Portaria:

I – divulgar, comentar, relatar ou compartilhar informações relativas a pacientes, seus familiares ou atendimentos realizados no Hospital com pessoas não autorizadas;

II – divulgar fotografias, vídeos, áudios, imagens, prontuários, exames ou quaisquer documentos relacionados aos pacientes;

III – compartilhar informações por aplicativos de mensagens, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, salvo quando houver autorização legal e finalidade institucional;

IV – permitir acesso indevido a prontuários, documentos físicos ou sistemas eletrônicos;

V – utilizar informações obtidas em razão do exercício profissional para fins particulares ou estranhos ao interesse público.

Art. 4º. Fica instituído o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo, Confidencialidade e Proteção de Dados, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º. A assinatura do Termo de Responsabilidade constitui requisito obrigatório para o exercício das atividades no âmbito do Hospital Municipal de Santa Terezinha.

§ 1º Os profissionais atualmente em exercício deverão assinar o Termo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da realização da reunião institucional destinada à apresentação desta Portaria.

§ 2º Os profissionais que iniciarem suas atividades após a publicação desta Portaria deverão assinar o Termo antes do início do exercício de suas funções.

§ 3º O Termo assinado será arquivado na unidade administrativa competente.

Art. 6º. A Direção do Hospital promoverá reunião institucional destinada à apresentação desta Portaria, orientação acerca dos deveres de sigilo profissional, proteção de dados pessoais e assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator à apuração dos fatos mediante o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e ética perante os órgãos competentes.

Art. 8º. A presente Portaria não afasta a incidência das normas previstas na Constituição Federal, na Lei Geral de Proteção de Dados, na legislação do Sistema Único de Saúde, nos códigos de ética profissionais, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas aplicáveis.

Art. 9º. A Direção do Hospital e as chefias imediatas deverão zelar pelo cumprimento desta Portaria, promovendo ações permanentes de orientação e fiscalização quanto ao dever de confidencialidade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, 04 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:CCAAC76E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA – CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS	RESPOSTA
208	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO	Após análise não é possível afastar a possibilidade de que as características do piso tenham influenciado, em alguma medida, a estabilidade do candidato durante a fase de impulsão ou de aterrissagem, circunstância que, embora não permita afirmar objetivamente que tenha alterado o resultado individual do recorrente, representa elemento técnico relevante para apreciação da comissão especial de fiscalização.
1328	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO	Após análise não é possível afastar a possibilidade de que as características do piso tenham influenciado, em alguma medida, a estabilidade do candidato durante a fase de impulsão ou de aterrissagem, circunstância que, embora não permita afirmar objetivamente que tenha alterado o resultado individual do recorrente, representa elemento técnico relevante para apreciação da comissão especial de fiscalização.
525	ROBSON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO	Após criteriosa revisão da gravação oficial da prova, verificou-se que o candidato atingiu o índice mínimo de 26 (vinte e seis) repetições no exercício de Flexão Abdominal, preenchendo o requisito objetivo previsto no Edital nº 001/2023.
1539	VICTOR MANOEL ALVES MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO	Após análise não é possível afastar a possibilidade de que as características do piso

				tenham influenciado, em alguma medida, a estabilidade do candidato durante a fase de impulsão ou de aterrissagem, circunstância que, embora não permita afirmar objetivamente que tenha alterado o resultado individual do recorrente, representa elemento técnico relevante para apreciação da comissão especial de fiscalização.
--	--	--	--	--

São Bento do Una - PE, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:10534200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA -
DESPACHO DA IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 035/2026 - Credenciamento Nº 004/2026.
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente matriculados perante a Junta Comercial competente, para futura e eventual contratação visando à prestação de serviços de condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, antieconômicos, ociosos ou sem utilização para a Administração Pública Municipal, pertencentes ao Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.
DECISÃO: Ante todo o exposto, pelos argumentos expostos e por todos os elementos constantes nos autos, **INDEFIRO** a impugnação interposta pela impugnante **ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA**. Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da finalidade, sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

São Bento do Una/PE, 04 de agosto de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação
Portaria Nº 007/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7E3E32F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356/2026.**

PORTARIA GP Nº 356/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de UBIRALANGE VIRGINIO NUNES DE ARAUJO, Mat. nº 114398 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9D34E33D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 357/2026.**

PORTARIA GP Nº 357/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CINTIA DO CARMO ALVES BARROS, Mat. nº 113757 do cargo de PROFESSOR I – AEE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:124A4927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 358/2026.**

PORTARIA GP Nº 358/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.106/2026 da Secretaria de Educação, com data de 10/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/06/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	XXX197894XX	ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 3.847,97
EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	XXX810294XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:40E102FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 359/2026.

PORTARIA GP Nº 359/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE MARIO SANTOS DE ANDRADE, Mat. nº 113244 do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:68D3EBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 360/2026.

PORTARIA GP Nº 360/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.241/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 15/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/06/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CAMILA ALMEIDA CALADO	XXX171464XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A9AE5A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 361/2026.

PORTARIA GP Nº 361/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.212/2026 da Secretaria de Educação, com data de 16/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/06/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF		Localização	Remuneração
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX387044XX		ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D8DF68EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 362/2026.

PORTARIA GP Nº 362/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de NAYALLE BESERRA DE MELO ALMEIDA, Mat. nº 113460 do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0F09CBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2026.

PORTARIA GP Nº 363/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4.243/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 25/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 25/06/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
STEPHANE MARCELE ALMEIDA BRAGA MORAES	XXX110524XX	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R\$ 250,00 POR PLANTÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9075A399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2026.

PORTARIA GP Nº 364/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA AUSENI SOUZA DA SILVA, Mat. nº 111635 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 30 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CD4530DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 806/2025.

PORTARIA GP Nº 806/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos ao servidor RINALDO SIQUEIRA DA SILVA, Mat. nº 095749, por um período de 01 (um) ano, com efeito de 03/10/2025 a 02/10/2026, conforme solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:9C6BB692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 028/2026. Pregão Eletrônico: 015/2026. Objeto Nat Aquisição de tubos de PVC PBS e Conexões para as necessidades do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 287.337,50. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 17 de agosto de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 17 de agosto de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 17 de agosto de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com.

São João, 04 de agosto de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B78855A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Corregedor da Guarda Civil Municipal de São João/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.149, de 02 de junho de 2026, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São João/PE; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.149, de 02 de junho de 2026, que determina a designação do Corregedor dentre os servidores efetivos da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE CAVALCANTI SILVA**, matrícula nº **7370**, Guarda Civil Municipal efetivo, para exercer a função de **Corregedor da Guarda Civil Municipal de São João/PE**, pelo mandato de 02 (dois) anos, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.149/2026.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior **gratificação correspondente a 20% (vinte por cento)** sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão do exercício da função de Corregedor, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.149/2026.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput possui natureza transitória, sendo devida exclusivamente durante o período de exercício das respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 23 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:9EEC3303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Ouvidor da Guarda Civil Municipal de São João/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.149, de 02 de junho de 2026, que instituiu a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São João/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.149, de 02 de junho de 2026, que determina a designação do Ouvidor dentre os servidores efetivos da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA**, matrícula nº **7372**, Guarda Civil Municipal efetivo, para exercer a função de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal de São João/PE**, pelo mandato de 02 (dois) anos, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.149/2026.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior **gratificação correspondente a 20% (vinte por cento)** sobre o vencimento-base do cargo efetivo, em razão do exercício da função de Corregedor, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.149/2026.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput possui natureza transitória, sendo devida exclusivamente durante o período de exercício das respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 23 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:B5083596

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 07003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Obras de infraestrutura civil e estabilização de terrenos

CONTRATADO: CONTRUTORA GONÇALO LTDA, CNPJ nº 17.4801342/0001-59

Rua Projetada, 02, BOM NOME, São José do Belmonte, Pernambuco
engenharia@construtoragoncalo.com.br, (87) 99999-9999

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO, CPF nº 037.558.503-62

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001-07003/2026 por mais 03 (três) meses, a partir de 27/07/2026 até 27/10/2026, podendo se prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ 3.324.967,75 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

VINICIUS MARQUES ALVES .

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:2E390714

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARCELLA CRISTIANE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:71999855**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 187, DE 04 DE AGOSTO DE 2026***Ementa: Dispõe sobre a substituição de fiscal de contrato e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALBERTO CAUÊ DE SIQUEIRA PATRIOTA**, matrícula nº 39994, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, simbologia CC4, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao(à) servidor(a) **GLEDJA CHAGAS SAMPAIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se****Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 04 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:139EFB97**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 070/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

Processo Nº: 070/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instalação de Bombas, com reposição de peças, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito – PE. Valor: R\$73.647,97. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 20 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:ACA61206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
023/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2026.

Processo Nº: 023/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de UP AE (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), conforme Contrato de Repasse nº 1107411-50/2025-988290 do Ministério da Saúde, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R\$1.252.279,44.

São José do Egito, 04/08/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:AEDE8C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
024/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026.

Processo Nº: 024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2026, para Aquisição imediata e urgente de Materiais para Academias e Hidroginástica, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: K.s. Artigos Esportivos Eireli. CNPJ: 19.444.651/0001-07, pelo valor de R\$64.656,42.

São José do Egito, 04/08/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B292FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
023/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2026

Processo Nº: 023/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de UP AE (Unidade de Atenção Especializada em Saúde), conforme Contrato de Repasse nº 1107411-50/2025-988290 do Ministério da Saúde, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Lúcia de Fátima Lima Brito, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 04/08/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:D5216D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
024/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Materiais para Academias e Hidroginástica, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Lúcia de Fátima Lima Brito, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 04/08/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:8BD04BF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.214/2026**

LEI Nº 3.214/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Orientação e Prevenção ao Consumo de Bebidas Alcoólicas por Adolescentes no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Programa Municipal de Orientação e Prevenção ao Consumo de Bebidas Alcoólicas por Adolescentes, com finalidade educativa, preventiva e de proteção integral.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – promover a conscientização sobre os riscos físicos, psicológicos e sociais do consumo precoce de bebidas alcoólicas;

II – orientar adolescentes, pais e responsáveis quanto às consequências do alcoolismo juvenil;

III – estimular hábitos de vida saudáveis e alternativas de lazer e convivência social;

IV – fortalecer a atuação da escola e da família na prevenção ao uso de álcool;

V – prevenir situações de vulnerabilidade associadas ao consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º O Programa observará as seguintes diretrizes, sem geração de novas despesas para o Município:

I – utilização da estrutura física e humana já existente nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – realização de ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;

III – participação de profissionais da rede pública municipal, respeitadas suas atribuições legais;

IV – possibilidade de parcerias voluntárias com instituições de ensino, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil;

V – elaboração e divulgação de material informativo em linguagem acessível aos adolescentes.

Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:

I – palestras e rodas de conversa em unidades escolares;

II – campanhas educativas sobre os efeitos do álcool no desenvolvimento juvenil;

III – encontros orientativos com pais e responsáveis;

IV – atividades pedagógicas voltadas à valorização da vida saudável e da prevenção ao uso de substâncias psicoativas lícitas.

Art. 5º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, podendo atuar de forma integrada com a

Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:91E19A55

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.222/2026**

LEI Nº 3.222/2026

EMENTA: Institui diretriz de incentivo à divulgação de informações sobre os direitos da servidora gestante no portal institucional do Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, diretriz de incentivo à divulgação de informações relativas aos direitos da servidora gestante, por meio do portal institucional do Município.

Art. 2º A diretriz prevista nesta Lei tem por finalidade promover o acesso à informação, a conscientização e o fortalecimento dos direitos da mulher no período gestacional, especialmente no âmbito das relações de trabalho no serviço público.

Art. 3º Para fins de atendimento aos objetivos desta Lei, poderão ser divulgadas, no mês de março, informações educativas relacionadas a:

I – direitos trabalhistas da servidora gestante, inclusive estabilidade e licença-maternidade;

II – garantias relativas à saúde da gestante no ambiente de trabalho;

III – direitos relacionados ao acompanhamento médico e à proteção da maternidade;

IV – orientações sobre prevenção de práticas discriminatórias;

V – demais informações relevantes à proteção da gestante no serviço público.

Art. 4º As diretrizes instituídas por esta Lei possuem caráter orientador e educativo, voltadas à promoção da dignidade da mulher e ao acesso à informação no âmbito da administração pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B24C56AA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata/PE, com sede na Rua João Teixeira, nº 135, Centro, CEP 54735-320, convida os proprietários de imóveis interessados em disponibilizá-los para locação, destinado à instalação de uma unidade educacional da Rede Municipal de Ensino.

O imóvel deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Área construída entre 300 m² e 600 m²;

Mínimo de 07 (sete) salas;

01 (uma) cozinha;

03 (três) banheiros;

Estar localizado em um raio máximo de 600 metros do Posto de Saúde de Lages, situado no endereço Unnamed Road, São Lourenço da Mata - PE.

Os proprietários deverão manifestar interesse até o dia **07 de agosto de 2026**, encaminhando as informações do imóvel para o e-mail educacao@slm.pe.gov.br ou mediante protocolo presencial na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@slm.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de agosto de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:3EAACBF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata/PE, com sede na Rua João Teixeira, nº 135, Centro, CEP 54735-320, convida os proprietários de imóveis interessados em disponibilizá-los para locação, destinado à instalação de uma unidade educacional da Rede Municipal de Ensino.

O imóvel deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Área construída entre 500 m² e 535 m²;

Mínimo de 09 (nove) salas;

01 (uma) cozinha;

03 (três) banheiros;

Estar localizado em um raio máximo de 700 metros do CRAS de Matriz da luz, situado na Rua Ercina Lapenda, Nossa Senhora da Luz - São Lourenço da Mata - PE.

Os proprietários deverão manifestar interesse até o dia **07 de agosto de 2026**, encaminhando as informações do imóvel para o e-mail educacao@slm.pe.gov.br ou mediante protocolo presencial na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@slm.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de agosto de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:8BC6BBDE

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, PORTARIA Nº 007

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal **2.972/2023**, e **art. 39 do Decreto Municipal nº 011/2024**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2024, que regulamenta o credenciamento, previsto no artigo 79, da Lei 14.133/2021 procedimento auxiliar nas licitações e contratações. CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento para eventual contratação de serviços para realização de exames oftalmológicos, a qual será composta por 03 (três) membros da Secretária de Saúde do Município, a saber:

ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS, CPF 054.295.974-73 – Presidente

LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA, CPF 093.541.944-60 – Membro

ANDREA MARIA DE LIMA BARBOSA, CPF 126.685.994-33 – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membro, na respectiva ordem de designação

Art. 3º - A Comissão Especial de Credenciamento tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, de acordo com os poderes atribuições conferidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7A58383E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2026 – DISPENSA Nº. 03/2026 - FME

Na publicação veiculada no dia 03/08/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **DISPENSA nº 10/2026**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO ESTRUTURAL NA ESCOLA MANUEL BORBA - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, onde se lê: “EMPRESA: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.380.396/0001-29”, leia-se: “M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.623.821/0001-87”.

ROBSON DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:67C282B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM

TEMPO INTEGRAL – 13 SALAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. -N. **Contrato: 13/2026**. Contratada: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.079.262/0001-56**, com o valor de R\$ 11.639.000,00 (Onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

São Vicente Férrer, 04 de agosto de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:B4760E6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA Nº 02**

**PROCESSO Nº 021/2026 - DISPENSA Nº 008/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 460, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 040/2026 de 31/03/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE**. O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **55.349.339 IDAILSON DJALMA DO NASCIMENTO** inscrita no CNPJ Nº **55.349.339/0001-90**. Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial da Câmara e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente.

ROMULO STEWES QUENTAL ALVES

Agente de Contratação

CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA

Equipe de Apoio

LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:FA53EA74

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 021/2026 - DISPENSA Nº. 008/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **55.349.339 IDAILSON DJALMA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.349.339/0001-90**, com sede no Sítio Baiao, 20, Zona Rural, Jati/CE, CEP: 63275-000, neste ato representada por Idailson Djalma Do Nascimento, CPF nº 057.XXX.XXX-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 04 de agosto de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:4BCEDF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **20 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica, por meio da

plataforma BLL Compras, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PONTOS DE APOIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF'S) SUSSUARANA E MORORÓ, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.terranova.pe.gov.br.

Terra Nova - PE, 04 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:85F2B023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 007.451.864-08, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DO CAD ÚNICO - 1,** com data retroativa a partir de 02 de fevereiro de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 04 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:ECE49667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 100/2026

Pregão Eletrônico Nº 016/2026

Processo: Nº: 027/2026, Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ambulâncias, visando à expansão e qualificação da frota municipal de saúde, com reforço da capacidade de atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes. Contrato 100/2026, Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Valor Global: R\$ 292.000,00. Vigência dos contratos: 03/08/2026 à 03/11/2026.

Solidão/PE, 03/08/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:21CBF9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 007/2026 para Contratação direta de artista para realização de apresentações musicais na tradicional Festa Cultural do mês de Setembro em Solidão-PE., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 21.937.827/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA SALGADO FILHO, nº 1616, CENTRO, cidade de Guarulhos – São Paulo, representada ANDERSON SILVA SANT'ANA, portador do CPF nº 287.364.628-45.

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 4 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1313CC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA TRADICIONAL FESTA CULTURAL DO MÊS DE SETEMBRO EM SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PREÂMBULO

Aos 4 de Agosto de 2026, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação direta de artista para realização de apresentações musicais na tradicional Festa Cultural do mês de Setembro em Solidão-PE. A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA	21.937.827/0001-04	1	R\$ 120.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer, ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 4 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F198E27D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E
PROPOSTAS DE VENDAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026

OBJETO – Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos de agricultores familiares (hortifrutis), por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos prevista na Lei nº 14.628/2023 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.802/2023 e Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, visando atender as necessidades do Município de Surubim-PE

Ao quarto dia de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026) às 10h00, a agente de contratação, deu por iniciada a sessão cujo objetivo trata-se da abertura dos envelopes protocolados em sede do Credenciamento N. 0004/2026 (Agricultura Familiar). A publicidade deste Chamamento Público foi feita na forma da lei. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE na edição do dia 02/07/2026 (código identificador: D6CB4E29), como também foi disponibilizado no Portal da Transparência do Município e no Jornal de Grande Circulação. Foram protocolados tempestivamente os envelopes, no dia 03/08/2026 dos seguintes: Associação dos Agricultores Rurais do Sítio Queceque e Moradores da Comunidade dos Cativos e Sítios Vizinhos, inscrita no CNPJ: 41.050.208.0001-00, no valor de R\$ 315.706,92 e a Associação Santo Agostinho, inscrita no CNPJ: 40.893.430/0001-02, no valor de R\$ 329.883,32.

Na hora e data marcada participaram Ana Lúcia Silva de Santana, Gabrielle Cavalcante Dutra e José Ivaldir Barbosa de Lima Filho, comissão de contratação. Iniciou-se, então, os trabalhos. Verificada a inviolabilidade dos envelopes entregues, eles foram rubricados pela Agente de Contratação. Em seguida foram abertos os envelopes e a agente de contratação rubricou os respectivos documentos. Ato contínuo, a agente de contratação, decidiu por suspender a sessão para que em melhores condições possa analisar as documentações de habilitação e os projetos de vendas apresentados e posteriormente proferir o resultado, devendo o mesmo ser divulgado na forma da lei. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinado esta Ata.

SURUBIM - PE, 04 de agosto de 2026

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:B46E4E84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 03/2026

COZINHEIRO(A) – COZINHA COMUNITÁRIA DO LÉRIO

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome candidato(a)	do(a)	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
EDNA SOARES DOS SANTOS		099.***.***-92	05/01/1993	20,00	1	Não
MARIA JAMILE SANTOS DA SILVA		141.***.***-50	10/03/2005	20,00	2	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

COZINHEIRO(A) – COZINHA COMUNITÁRIA PADRE GERALDO (BAIRRO SÃO JOSÉ)

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome candidato(a)	do(a)	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
ALLAN ANIEVERSON DA SILVA BARBOSA		107.***.***-07	04/12/1993	40,00	1	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
LINDINALVA SOUZA DOS SANTOS SILVA	Não	3.4.2, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.9, 3.4.10, 3.4.11, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14

COZINHEIRO(A) – COZINHA COMUNITÁRIA IRMÃO PASSIN (BAIRRO BARAÚNAS)

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nome candidato(a)	do(a)	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS		990.***.***-91	31/12/1972	50,00	1	Não
ANA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA		074.***.***-51	04/04/1983	20,00	2	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

-

Surubim, 03 de agosto de 2026.

MARCELINO BARBOSA DA ROCHA
Comissão Organizadora

MARIA SOLANGE CHAVES
Comissão Organizadora

JOSEFA TATIANE ALVES DA SILVA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:7D9CBBDC

PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2026:

Surubim, 03 de agosto de 2026

À
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.780.722/0001-10

Ref.: Construção de pontilhão na Rua Sebastião Marcolino da Silva (Bairro Santo Antônio) e extremidade de bueiro na Rua Antônio Bento da Silva (Bairro São Sebastião), Surubim/PE
Processo nº 219/2025, Concorrência nº 014/2025, Contrato nº 027/2026

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro

previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 02), datado de 30/06/2026, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 223.845,08, isto é, 66,06% do valor contratado. Houve tímido avanço desde então, relativo à concretagem da laje do tabuleiro, com avanço estimado em 80%. Sendo a Ordem de Serviço datada de 09/02/2026 e considerando que o prazo previsto no cronograma e no contrato firmado era de 02 meses, prorrogado por mais 04 meses através de termos aditivos de prazos, a obra deverá ser totalmente concluída até 09/08/2026, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 175 dias desde o início da obra, o que representa 96% do prazo total de 181 dias. Comparando o andamento previsto (96%) com o executado (~80%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com grave atraso em relação ao prazo pactuado.

3. Não obstante insistentes cobranças da Administração, a obra ainda não foi concluída, prejudicando o interesse público, dada a elevada importância da OAE projetada para mobilidade no bairro Santo Antônio.

Diante do exposto, fica a contratada notificada para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente, formalmente, justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados, indicando, de forma objetiva, as causas que ocasionaram o descumprimento do cronograma físico-financeiro, bem como as providências concretas que serão adotadas para equalização do cronograma. Deverá, ainda, ser apresentada proposta de reprogramação de prazo, devidamente fundamentada e compatível com a urgência da intervenção, para análise da Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais aplicáveis.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C080D1F1

**PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026:**

Surubim, 03 de agosto de 2026

À
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.780.722/0001-10

Ref.: Implantação de galeria pluvial para drenagem das Ruas Jerônimo Heráclio, Padre Antônio de Lima e Manoel Lourenço, Surubim/PE

Processo nº 054/2026, Concorrência nº 007/2026, Contrato nº 083/2026

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Embora não tenha sido expedido nenhum boletim, estima-se um avanço físico acumulado da ordem de 20% (relativo à galeria aditada para Rua José Barbosa Tavares, bairro São Sebastião, e ao tímido início da obra da frente principal). Sendo a Ordem de Serviço de 14/04/2026 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado era de dois meses, a obra deveria estar totalmente concluída desde 14/06/2026, prazo que foi frustrado. De fato, já transcorreram 111 dias desde o início da obra, o que representa 185% do prazo total de 60 dias. Comparando o andamento previsto (100%) com o executado (~20%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com grave atraso em relação ao prazo pactuado.

3. A frente de serviço principal só foi iniciada em 15/07/2026, três meses após a ordem de serviço. Ainda assim, o avanço efetivo foi irrisório. Em vista à obra na data de 27/07/2026, constatamos o assentamento de 3 varas de tubos e o estoque de mais 17 varas, portanto 20 varas x 6m = 120m de tubos entregues, quanto a quantidade prevista total é de 330m, isto é, foram fornecidos pouco mais de 36% do material, e o avanço de assentamento é de pouco mais de 5% da extensão prevista. Avanço irrisório.

4. O atraso já foi objeto de notificação técnica datada de 23/06/2026, respondida em 01/07/2026, sob a alegação de que o atraso da frente principal seria devido à complexidade logística de aquisição dos tubos PEAD DN600mm, por se tratar de material especializado, não comum na região, e ao período chuvoso. Embora se reconheça que o material especificado possua maior especificidade em relação aos insumos usualmente empregados na região, tal justificativa não é suficiente para explicar a ausência de mobilização efetiva por tanto tempo. Também não se mostra suficiente a alegação de inviabilidade de escavação durante o período chuvoso, pois essa condição já era previsível desde o início contratual. A situação reforça, ao contrário, a necessidade de atuação antecipada e planejada, especialmente porque a obra foi contratada justamente para mitigar transtornos e riscos associados às chuvas.

5. Na sua defesa, a empresa apresentou proposta de reprogramação de prazo, prevendo execução da obra nos meses de julho e agosto de 2026. Ora, o mês de julho já se passou sem quase nenhum avanço, de modo que agora o mês de agosto é claramente insuficiente para a realização da obra. Portanto, os esclarecimentos apresentados pela empresa não foram suficientes para afastar sua responsabilidade pelos atrasos verificados.

6. A drenagem das Ruas Jerônimo Heráclio é uma necessidade crítica e urgente, conforme amplamente justificado no corpo do projeto. Cada dia de atraso, sobretudo nesse período chuvoso de junho e julho, implica um risco de grandes transtornos e prejuízos às famílias ali residentes, no caso de ocorrência de precipitações mais intensas.

Diante do exposto, fica a contratada notificada novamente para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente, formalmente, justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados, indicando, de forma objetiva, as causas que

ocasionaram o descumprimento do cronograma físico-financeiro, bem como as providências concretas que serão adotadas para equalização do cronograma. Deverá, ainda, ser apresentada proposta de reprogramação de prazo, devidamente fundamentada e compatível com a urgência da intervenção, para análise da Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais aplicáveis.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA

Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:DE973DBB

**PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2026:**

Surubim, 03 de agosto de 2026

À
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.780.722/0001-10

Ref.: Reforma do prédio da antiga Policlínica Estefânia, onde será implantado um Centro de Especialidades Médicas, Centro de Fisioterapia e Centro de Apoio às Crianças com Necessidades Especiais de Surubim/PE
Processo nº 035/2025, Concorrência nº 002/2025, Contrato nº 103/2025

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 03), datado de 08/06/2026, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 509.412,87, isto é, 31,04% do valor reprogramado vigente. Houve tímido avanço desde então, referente à estrutura metálica frontal, estimando-se cerca de 40% acumulado. Sendo a Ordem de Serviço datada de 11/09/2025 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 06 meses, prorrogado por mais 06 meses através de termo aditivo de prazo, a obra deverá ser totalmente concluída até 11/09/2026, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora,

tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 326 dias desde o início da obra, o que representa 89% do prazo total de 365 dias. Comparando o andamento previsto (89%) com o executado (~40%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com grave atraso em relação ao prazo pactuado.

3. O atraso já havia sido formalmente apontado por meio da Notificação Técnica nº 008/2026, de 23/06/2026, à qual a contratada respondeu em 01/07/2026, atribuindo o descompasso do cronograma principalmente ao período chuvoso e à alegada escassez de mão de obra especializada.

4. Embora se reconheça que as chuvas possam ocasionar interferências pontuais nos serviços externos, especialmente nas atividades de cobertura e nos trabalhos em altura, a resposta apresentada não demonstrou, mediante registros do diário de obra, dados pluviométricos, paralisações formalmente registradas ou análise do caminho crítico, a quantidade de dias efetivamente afetados nem a repercussão quantitativa desses eventos sobre o cronograma. Além disso, o atraso constatado abrange diversas etapas internas e frentes de serviço que não dependem diretamente das condições climáticas.

5. A alegada escassez de mão de obra especializada também não constitui, por si só, fato imprevisível ou de força maior, tratando-se de risco ordinário inerente à organização empresarial e à capacidade operacional da contratada. Compete à empresa dimensionar previamente suas equipes, providenciar a contratação dos profissionais necessários e compatibilizar os compromissos assumidos com sua efetiva capacidade de execução.

6. Registra-se, ainda, que, após a celebração do Contrato nº 103/2025, a contratada assumiu outros quatro contratos de obras no Município de Surubim, igualmente sujeitos a prazos reduzidos e situações de urgência. Os atrasos simultaneamente verificados nesses contratos reforçam a existência de comprometimento da capacidade operacional da empresa, não sendo admissível transferir à Administração os efeitos decorrentes da insuficiência de equipes ou da assunção de obrigações incompatíveis com sua estrutura disponível.

7. Na resposta à primeira notificação, a contratada apresentou cronograma de recuperação que previa avanço acumulado de 35,42% em junho, 64,17% em julho, 78,75% em agosto e conclusão integral em setembro de 2026. Entretanto, ao início de agosto, o avanço físico estimado permanece em aproximadamente 40%, percentual significativamente inferior à meta de 64,17% estabelecida pela própria empresa para o final de julho. Verifica-se, portanto, que as providências anunciadas, incluindo o aumento do efetivo operacional e a abertura de frentes adicionais, não produziram os resultados necessários ou não foram integralmente implementadas.

8. Consequentemente, os esclarecimentos apresentados pela contratada não são suficientes para afastar sua responsabilidade pelo atraso, tampouco para descaracterizá-lo como injustificado. Ao contrário, a evolução posterior à primeira notificação confirma que a obra permanece com ritmo de execução incompatível com o prazo contratual vigente.

9. A permanência dessa situação prejudica diretamente o interesse público, considerando a importância do imóvel para implantação do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Fisioterapia e do Centro de Apoio às Crianças com Necessidades Especiais, comprometendo a disponibilização de serviços essenciais de saúde à população.

Diante do exposto, fica a contratada notificada novamente para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

Solicitamos ainda que seja apresentado plano de recuperação do cronograma, compatível com o prazo contratual vigente de 11/09/2026, contendo metas semanais, serviços a executar,

quantitativos, equipes mobilizadas, equipamentos, materiais necessários e responsáveis por cada frente de trabalho; e que providencie a imediata intensificação do ritmo de execução, de forma a impedir o agravamento da mora contratual. Desde já destacamos que o prazo de execução de 11/09/2026 não será prorrogado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos novamente recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA

Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:ECBDD83

**PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2026:**

Surubim, 03 de agosto de 2026

À

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.780.722/0001-10

Ref.: Implantação de calçadas em concreto em vias públicas da área urbana de Surubim/PE

Processo nº 065/2026, Concorrência nº 011/2026, Contrato nº 107/2026

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Embora não tenha sido expedido nenhum boletim, estima-se um avanço físico acumulado da ordem de 7%. Sendo a Ordem de Serviço de 30/04/2026 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de seis meses, o avanço previsto para os três primeiros meses é de 50%. De fato, já transcorreram 95 dias desde o início da obra, o que representa 53% do prazo total de 180 dias. Comparando o andamento previsto (53%) com o executado (~7%), confirma-se, portanto, grave atraso em relação ao prazo pactuado.

3. O atraso já havia sido formalmente apontado mediante a Notificação Técnica nº 007/2026, de 23/06/2026, ocasião em que o avanço físico foi estimado em aproximadamente 5%. Passados mais

de 40 dias, constatou-se avanço irrisório. Verifica-se, portanto, que praticamente não houve evolução desde a primeira notificação.

4. Em resposta datada de 01/07/2026, a contratada atribuiu o atraso ao período chuvoso e declarou que adotaria, como medidas de recuperação, a abertura de múltiplas frentes de trabalho, a setorização das equipes em diferentes vias públicas e a intensificação das etapas de execução de fôrmas e concretagem nos períodos de estiagem.

5. Contudo, o avanço posteriormente constatado demonstra que as medidas anunciadas não foram efetivamente implementadas, ou não foram executadas com intensidade suficiente para produzir resultados compatíveis com o cronograma. Não foram observadas múltiplas frentes de serviço em funcionamento regular, aumento significativo do efetivo, elevação da produtividade diária ou qualquer outra alteração operacional capaz de caracterizar efetivo plano de recuperação do atraso.

6. Embora se reconheça que as chuvas possam interferir pontualmente na preparação das bases e na concretagem das calçadas, a contratada não apresentou registros de diário de obra, dados pluviométricos, indicação dos dias efetivamente paralisados ou demonstração quantitativa dos impactos sobre o cronograma. Além disso, transcorrido o período mais intenso de chuvas, não se verificou a prometida intensificação dos serviços.

7. A ausência de mão de obra, equipes, materiais ou planejamento adequado não constitui fato imprevisível ou de força maior, mas risco ordinário inerente à organização empresarial. Compete à contratada dimensionar seus recursos e compatibilizar os compromissos assumidos com sua efetiva capacidade operacional.

8. Registra-se, ainda, que a empresa mantém simultaneamente cinco contratos de obras com o Município de Surubim, todos apresentando atrasos relevantes e já submetidos a cobranças e notificações da fiscalização. A repetição da mesma situação em todos os contratos demonstra que os atrasos não decorrem exclusivamente de fatos isolados relacionados a cada obra, mas evidenciam insuficiência de capacidade operacional, ausência de planejamento integrado e inadequado dimensionamento das equipes disponibilizadas pela contratada.

9. Mesmo após as notificações expedidas e as sucessivas cobranças da Administração, não foi constatada intensificação proporcional do ritmo de nenhuma das obras. Ao contrário, permanecem avanços reduzidos, frentes de serviço insuficientes e descumprimento dos planos e cronogramas apresentados pela própria empresa.

10. A Administração não pode admitir que a assunção simultânea de diversos contratos, sem estrutura operacional suficiente para executá-los, prejudique o cumprimento dos prazos pactuados e transfira ao Município e à população os efeitos decorrentes da insuficiência de recursos humanos, materiais e gerenciais da contratada.

11. A manutenção do atraso prejudica diretamente o interesse público, considerando que o objeto contratual visa à implantação de calçadas acessíveis e seguras em vias públicas urbanas, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e circulação de pedestres.

Diante do exposto, fica a contratada notificada novamente para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente, formalmente, justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

Solicitamos ainda apresentação de plano efetivo de recuperação do cronograma, contendo metas semanais, locais de execução, quantitativos previstos, produtividade diária, equipes mobilizadas, equipamentos, materiais e responsáveis por cada frente; e que providencie a imediata intensificação do ritmo de execução, de forma a impedir o agravamento da mora contratual. Desde já destacamos que o prazo de execução de 30/10/2026 não será prorrogado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA

Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:0B66D003

**PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026:**

Surubim, 03 de agosto de 2026

À

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 14.780.722/0001-10

Ref.: Urbanização da Avenida Romeica Marinho Batista e reconstrução da Torre da Bandeira, Surubim/PE
Processo nº 046/2026, Concorrência nº 005/2026, Contrato nº 059/2026

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 01), datado de 14/07/2026, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 188.738,03, isto é, 80,66% do valor contratual. Sendo a Ordem de Serviço datada de 13/04/2026 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado era de 02 meses, prorrogado por mais 02 meses através de termo aditivo de prazo, a obra deverá ser totalmente concluída até 13/08/2026, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo certamente não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 112 dias desde o início da obra, o que representa 93% do prazo total de 120 dias. Comparando o andamento previsto (93%) com o executado (~80%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com grave atraso em relação ao prazo pactuado.

3. O atraso havia sido formalmente apontado mediante a Notificação Técnica nº 006/2026, de 23/06/2026, ocasião em que se registrou que a frente de serviço da Torre da Bandeira sequer havia sido iniciada, embora se tratasse de etapa relevante e sabidamente demorada, por

envolver a remoção da estrutura deteriorada e a implantação de uma nova torre.

4. Em resposta datada de 01/07/2026, a contratada informou que promoveria a mobilização imediata da equipe responsável pela demolição da estrutura existente e pela preparação da fundação da nova torre. Apresentou, ainda, proposta de reprogramação que previa a conclusão integral do objeto no mês de agosto/2026.

5. Entretanto, embora a torre antiga tenha sido removida, tal serviço foi executado sem que a nova estrutura estivesse previamente pronta para instalação, em desacordo com a sequência executiva estabelecida no projeto. Conforme orientação constante dos elementos técnicos da contratação, a estrutura existente somente deveria ser retirada quando a nova torre estivesse concluída e disponível para imediata montagem, evitando-se a permanência prolongada do local sem o equipamento.

6. Até o presente momento, a contratada não apresentou à fiscalização qualquer comprovação de que a nova torre esteja efetivamente em processo de fabricação. Não foram apresentados registros fotográficos ou qualquer outro documento capaz de demonstrar a adoção concreta das providências necessárias à conclusão do serviço.

7. Desse modo, a remoção antecipada da estrutura antiga, desacompanhada da disponibilidade da nova torre, agravou a situação da obra e criou uma pendência cuja solução permanece sem prazo objetivamente comprovado. A mera informação de que o serviço será executado não substitui a necessária demonstração documental de que a estrutura está sendo fabricada e de que será instalada em prazo definido.

8. Foram identificadas, ainda, inconformidades nos serviços de reposição dos pavimentos intertravados da Avenida Romeica Marinho Batista. Em diversos trechos, verificam-se recalques e depressões superficiais, popularmente denominadas “panelas”, decorrentes de execução inadequada da recomposição das peças. Os trechos inconformes deverão ser integralmente refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, mediante retirada das peças, correção e compactação adequada da base, regularização do colchão de assentamento, reassentamento dos elementos intertravados e recomposição do rejuntamento, de modo a assegurar superfície regular, estável e compatível com as condições anteriores à intervenção.

9. Registra-se, ainda, que a empresa mantém simultaneamente cinco contratos de obras com o Município de Surubim, todos apresentando atrasos relevantes e já submetidos a cobranças e notificações da fiscalização. A repetição da mesma situação nos diversos contratos evidencia insuficiência de capacidade operacional, deficiência de planejamento integrado e inadequado dimensionamento das equipes pela contratada.

10. Mesmo após as notificações expedidas e os compromissos formalmente assumidos pela empresa, não foi constatada intensificação proporcional do ritmo das obras. Permanecem serviços pendentes, frentes de trabalho insuficientes, descumprimento de cronogramas e ausência de comprovação concreta das medidas anunciadas.

11. No presente contrato, apesar do avanço financeiro acumulado, a pendência integral da nova Torre da Bandeira, a retirada prematura da estrutura antiga e a necessidade de refazimento de trechos da pavimentação demonstram que o objeto ainda não se encontra em condições de conclusão e recebimento.

12. A Administração não pode admitir que a assunção simultânea de diversos contratos, sem estrutura operacional suficiente para sua adequada execução, prejudique o cumprimento das obrigações pactuadas e transfira ao Município os efeitos decorrentes da insuficiência de recursos humanos, materiais e gerenciais da contratada.

Diante do exposto, fica a contratada notificada novamente para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

Solicitamos ainda que seja apresentado plano efetivo de recuperação do cronograma, compatível com o prazo contratual vigente de 13/08/2026, contendo metas semanais, serviços a executar, quantitativos, equipes mobilizadas, equipamentos, materiais necessários e responsáveis por cada frente de trabalho; e que providencie a imediata intensificação do ritmo de execução, de forma a impedir o agravamento da mora contratual. Desde já destacamos que o prazo de execução de 13/08/2026 não será prorrogado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A861E821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Processo Licitatório Nº: 00165/2026. Pregão Eletrônico Nº 00027/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de pó de pedra, para atender as necessidades do Município de Surubim - PE. R\$ 460.570,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnc.org.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 04 de agosto de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7DAD325A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00100/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de 06 (seis) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à incorporação ao patrimônio da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE e à utilização pela secretaria municipal de saúde, com a finalidade de fortalecer a estrutura operacional da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento das demandas relacionadas ao transporte fora do domicílio (TFD), bem como às demais atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela referida secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ R\$ 590.700,00. Início de recebimento de proposta: dia 05/08/2026 até 18/08/2026, às 08:30 horas, no site www.bnc.org.br. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 10HMIN no site: www.bnc.org.br. Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55140-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: https://tacaimbo.pe.gov.br/ www.bnc.org.br.

Tacaimbó, 04/08/2026.

DÁRIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:ADC79732

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00024/2026
CREDENCIAMENTO 00001/2026**

Encontra-se à disposição dos interessados o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA, A SEREM EXECUTADOS NAS AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. O recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços ocorrerá na Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, localizada na Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro, Tacaimbó/PE, com início em 05 de Agosto de 2026 até 05 de Agosto de 2027, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da referida data, na sala do Departamento de Licitações, ou por meio do e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br. O edital, seus anexos e outras informações poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do e-mail supramencionado, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Tacaimbó/PE, 04 de Agosto de 2026.

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6D0B6A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMT Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da reforma da Sala de Raio X da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, no Município de Tacaratu/PE**, conforme condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e demais anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.509,58** (oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). **PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: de 05/08/2026 até 07/08/2026, às 23h59min.** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Às propostas e os documentos de habilitação poderão ser enviados por meio do e-mail **licitacaotacaratu@gmail.com** ou protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tacaratu/PE e nos demais meios oficiais de divulgação.

Tacaratu/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 08/2025

Publicado por:

Pedro Apostolo Mangabeira Filho

Código Identificador:F0236448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 099/2026

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME

CPF/CNPJ: 05.445.990/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das galerias pluviais do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 316.419,84 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 03 de agosto de 2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:F86DC32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de

Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$3.122.738,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 04/08/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B9CDA19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: B R Cavalcanti de Azevedo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 33.040.331/0001-04. Valor R\$112.210,05. Vigência: de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:4D137471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00065/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES.1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Alianca Distribuidora de Materias em Geral Ltda. CNPJ: 24.658.170/0001-26. Valor R\$23.943,25. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:19C0222E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ:

51.148.615/0001-09. Valor R\$12.040,95. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:45505373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00067/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 - FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Andrea Alexandre do Nascimento. CNPJ: 54.737.718/0001-94. Valor R\$590,00. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:6FF2626F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de

Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Santana Comercio de Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ: 07.665.456/0001-10. Valor R\$500,00. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:D2856336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$58.840,30. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:4C1918A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 62.077.080/0001-30. Valor R\$9.907,00. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B69D2F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação

1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Yumed Comercio Ltda. CNPJ: 48.479.110/0001-04. Valor R\$1.187,50. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:F14054B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Unica Seneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$16.456,40. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:732A5783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2026. Processo Nº: 00029/2026. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.026 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 127 / 128 550 - Transferência do Salário-Educação 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 / 148 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1236101882.033 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 33903000 - Material de Consumo | COD. 172 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236101882.035 - Manutenção da Educação Integral 33903000 - Material de Consumo | COD. 180 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES 2712200212.078 - Manutenção do Departamento de Esporte 33903000 - Material de Consumo | COD. 525 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R\$20.700,00. Vigência: de 03/08/2026 a 03/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 31/07/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:68300FCA

SECRETARIA DE GABINETE ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor, de 25% (vinte e cinco por cento)**, referente a: Aquisição de insumos para execução de pavimentação e manutenção de vias e equipamentos públicos, no município de Taquaritinga do Norte - PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Onde se lê: **CONTRATADA: ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA.** CNPJ nº 49.956.266/0001-00. Leia-se: **ACRÉSCIMO:** O valor passa de R\$ 1.076.524,45 para R\$ 268.354,80. **CONTRATADA: ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA.** CNPJ nº 49.956.266/0001-00.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5BC88730

SECRETARIA DE GABINETE ERRATA AO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor, de 25% (vinte e cinco por cento)**, referente a: Aquisição de insumos para execução de pavimentação e manutenção

de vias e equipamentos públicos, no município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Onde se lê: **CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO.** CNPJ nº 02.930.252/0001-45. Leia-se: **ACRÉSCIMO:** O valor passa de R\$ 69.733,00, com o acréscimo de R\$16.192,00. Valor atual do contrato R\$ 85.925,00. **CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO.** CNPJ nº 02.930.252/0001-45.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AD5AC25D

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** referente a: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ACRÉSCIMO:** O valor do contrato passa de R\$ 36.962,70 com o acréscimo de R\$1.352,00. Valor atual do contrato: R\$ 38.314,70. **CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO** CNPJ nº 61.335.384/0001-98.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9E3B0293

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA (PE).

CONTRATO Nº 173/2026 – F. J. FELIPE DE LACERDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.780,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A47F3A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

RATIFICO, mediante justificativas da unidade demandante e Parecer Jurídico, os atos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026,** cujo objetivo é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO POSTO DE SAÚDE A SER INSTALADA NA ZONA RURAL - SÍTIO GRAVATÁ, plenamente vinculado ao Termo de Referência.** Em favor da pessoa física: Sra. LAURA ERMINA DE SOUZA, **pessoa física, inscrita no CPF/MF 021.xxx.xxx-83,** no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais),** em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 02 de julho de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito/Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:1BC11B34

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO DO CONTRATO: OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Senador Roberto Kennedy, S/N, bairro Mocosinho, Timbaúba/PE, para implantação de espaço terapêutico com piscina destinado à realização de atividades de hidroterapia para pacientes com TEA e demais condições neurodivergentes, com duração de 02(duas) horas, realizadas três vezes por semana, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.** **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.** **CNPJ: 11.816.436/0001-70.** **VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).** **PRAZO: 12 (doze) meses.** **DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.**

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:21676C00

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Senador Roberto Kennedy, S/N, bairro Mocosinho, Timbaúba/PE, para implantação de espaço terapêutico com piscina destinado à realização de atividades de hidroterapia para pacientes com TEA e demais condições neurodivergentes, com duração de 02(duas) horas, realizadas três vezes por semana, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. **CNPJ:** 11.816.436/0001-70. **OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR IGUAL PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Albertina Vieira da Silva

Código Identificador:3C9B018D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 024/2026**

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento imediato de itens de assistência e ajuda humanitária (cestas básicas, kit colchão, kit dormitório, kits de limpeza e kits de higiene pessoal), visando ao atendimento direto e à salvaguarda da população afetada pela situação de emergência decorrente das chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE, conforme Decreto Municipal nº 34, de 29 de junho de 2026.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.685,30 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos): **OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA** (52699545000131) com o lote: 5 no valor total de R\$ 13.141,35 (treze mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI** (34333903000106) com o lote: 3 no valor total de R\$ 18.997,85 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** (62544331000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 54.994,10 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **DF COMERCIO E SERVICOS LTDA** (64755253000158) com o lote: 4 no valor total de R\$ 32.552,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

TIMBAÚBA - PE, 04 de agosto de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:B97AFD77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
007/2026 PROCESSO ADM: Nº 025/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA JUVENTUDE DE TIMBAÚBA – “QUALIFICA JOVEM TIMBAÚBA” CONTEMPLANDO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE 100(CEM) JOVENS DO MUNICÍPIO COM IDADE ENTRE 15 e 28 ANOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais): **CARLOS A S GONÇALVES EDUCAR -TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL** (44699532000134) com o lote: 1 no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 04 de agosto de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:45C01647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025**

Locação de imóvel situado na Rua Senador Roberto Kennedy, S/N, bairro Mocossinho, Timbaúba/PE, com salão amplo para realização de conferências, treinamentos e eventos diversos de interesse da Secretaria de Educação, para utilização por 02(dois) dias por mês, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. **CNPJ:** 11.816.436/0001-70. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Albertina Vieira da Silva

Código Identificador:5E992E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Senador Roberto Kennedy, S/N, bairro Mocossinho, Timbaúba/PE, com salão amplo para realização de conferências, treinamentos e eventos diversos de interesse da Secretaria de Educação, para utilização por 02(dois) dias por mês, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. **CNPJ:** 11.816.436/0001-70. **OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR IGUAL PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Albertina Vieira da Silva

Código Identificador:B57901B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 005/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre “Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, inscrito no CNPJ sob o nº13.274.242/0001-15, como fundo de transição que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toritama”.

O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Toritama, em Reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.649, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.069, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Assistência Social em Toritama;

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025, bem como no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, inscrito no CNPJ sob o nº 13.274.242/0001-15, como fundo de transição que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste município.

Art. 2º - Determinar que os recursos de que trata o item 1 seja objeto de prestação de contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 27 de julho de 2026.

JAILMA LICIETE DA SILVA
Presidente CMAS - Toritama

Publicado por:

Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:D4CB3D79

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
VENCEDORES DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama torna público os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(a) para o **fornecimento integral de material de expediente**, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 49.735.043/0001-04): **LOTE 01** - valor total: R\$ 2.318,40; **LOTE 02** - valor total: R\$ 385,00; **LOTE 05** - valor total: R\$ 55,20; **LOTE 08** - valor total: R\$ 1.340,00; **LOTE 10** - valor total: R\$ 320,80.

A E DA SILVA ROLIM (CNPJ nº 23.758.669/0001-42): **LOTE 03** - valor total: R\$ 30,50; **LOTE 04** - valor total: R\$ 84,36; **LOTE 06** - valor total: R\$ 7,59; **LOTE 07** - valor total: R\$ 42,00; **LOTE 09** - valor total: R\$ 380,90; **LOTE 11** - valor total: R\$ 326,40.

Toritama, 04 agosto de 2026.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:FCC6A631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de construção da Escola Municipal Rural Anízio Cabral, localizada no Distrito de Belo Oriente, município de Tracunhaém/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - CONSTRUTORA IPOGIL LTDA.

CNPJ nº.22.931.084/0001-10.

Valor total: 1.879.893,24 (hum milhão oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 04 de agosto de 2026.

MARIA CILENE B. OLIVEIRA DE PAULA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:7D066358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 03/2026 DO CONCURSO PÚBLICO/2023 DA PREFEITURA
DE TRIUNFO/PE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Concurso Público/2023 através do Edital Consolidado publicado em 17/04/2023, assim como dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e homologado o Resultado Definitivo do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura de Triunfo/PE, através do Decreto Municipal nº 62/2023 de 12/12/2023 e por fim a prorrogação da validade referido Certame por 02 (dois) anos, a contar de 12 de dezembro de 2025, conforme disposto no Decreto Municipal nº 61/2025 de 12/12/2025; faz saber que **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 03/2026 do Concurso Público/2023, nos termos a seguir:

Art. 1º - A Relação dos Convocados, constante no Edital de Convocação nº 03/2026 do Concurso Público/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1. Cargo: GUARDA MUNICIPAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.	PONT.	PCD
	48174	MARQUIA ADRIANO DA SILVA ALVES	06/08/1988	75	SIM

Leia-se:

1. Cargo: GUARDA MUNICIPAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.	PONT.	PCD
	48174	MARQUIA ADRIANO DA SILVA ALVES	06/08/1988	75	SIM

Art. 2º - As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº 03/2026 referente ao Concurso Público/2023 da Prefeitura de Triunfo/PE permanecem inalteradas.

O Edital de Convocação nº 03/2026 na íntegra e demais publicações referentes ao Concurso Público/2023, para os quais é exigida ampla

divulgação, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Triunfo/PE www.triunfo.pe.gov.br, no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, localizada na Praça José Veríssimo Júnior, 48 - Centro - Triunfo/PE, no quadro de avisos da Prefeitura localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 99105-1365, como também divulgados nos canais de imprensa oficiais do município de Triunfo/PE; sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 03 de agosto de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:25D5C4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2026, 002/2026 decorrente da adesão às Atas de Registro de Preços nº 169/2026 e nº 171/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00001/2026, destinado à adesão às Atas de Registro de Preços nº 169/2026 e nº 171/2026, decorrentes do Processo Administrativo nº 2511/2026 – 1DOC, Processo Licitatório nº 60/2026 e Pregão Eletrônico nº 29/2026 do Município de Belo Jardim/PE;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 001/2026, 002/2026, celebrado com a empresa **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.596.590/0001-07, cujo objeto consiste na locação, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos e instalações temporárias destinadas à realização da Festa de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Da designação do Gestor do Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a):

Nome Marta Suely Alves Cavalcante

Matrícula: 221485

Cargo/Função: Secretária de Cultura e Turismo

Unidade administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo

para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, 002/2026.**

Art. 2º – Da designação do Fiscal Técnico

Fica designado(a) o(a) servidor(a):

Nome: José Nunes de Lima

Matrícula: 003539

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Cultura

Unidade administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo

para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, 002/2026**

Art. 3º – Da designação do Fiscal Administrativo

Fica designado(a) o(a) servidor(a):

Nome: Cleidejane Soares de Barros

Matrícula: 852661

Cargo/Função: Secretária de Administração

Unidade administrativa: Secretaria de Administração

para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, 002/2026.**

Art. 4º – Do fiscal substituto

Fica designado(a) o(a) servidor(a):

Nome: Miguel Rafael Barbosa de Freitas

Matrícula: 003935

Cargo/Função: Coordenador de Recursos Humanos

Unidade administrativa: Secretaria de administração

para exercer a função de **Fiscal Substituto**, atuando nos afastamentos, impedimentos ou ausências dos fiscais titulares.

Art. 5º – Das atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- I – coordenar e acompanhar a execução global da contratação;
- II – manter atualizados os registros relativos ao contrato, ordens de serviço, comunicações, alterações, prazos e pagamentos;
- III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução;
- IV – acompanhar a vigência contratual e adotar, com antecedência, as providências necessárias à eventual alteração, prorrogação, extinção ou encerramento;
- V – articular-se com os fiscais técnico e administrativo, consolidando as informações relativas à execução;
- VI – comunicar formalmente à contratada as determinações administrativas relacionadas ao contrato;
- VII – encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam resultar em glosas, aplicação de sanções, alteração contratual ou rescisão;
- VIII – verificar a existência de saldo contratual e orçamentário;
- IX – acompanhar a emissão das ordens de serviço e autorizações de execução;
- X – conferir a documentação necessária ao pagamento;
- XI – elaborar relatório final da execução contratual;
- XII – organizar os documentos da contratação para fins de prestação de contas, auditoria e fiscalização do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- XIII – adotar as demais providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 6º – Das atribuições do Fiscal Técnico

Compete ao Fiscal Técnico:

- I – acompanhar presencialmente a montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos;
- II – conferir os itens, quantitativos, especificações, dimensões, capacidade e qualidade dos equipamentos disponibilizados;
- III – verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos na ordem de serviço e no cronograma de execução;
- IV – verificar as condições de estabilidade, segurança e funcionamento das estruturas;
- V – exigir a apresentação de ART, RRT, laudos, certificados, licenças e documentos técnicos aplicáveis;
- VI – verificar o aterramento dos equipamentos e estruturas, a proteção elétrica, a estabilidade das instalações e o cumprimento das normas técnicas;
- VII – acompanhar os testes dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais equipamentos;
- VIII – conferir a quantidade, instalação, higienização e manutenção das cabines sanitárias;
- IX – rejeitar equipamentos, materiais ou estruturas que estejam em desacordo com as especificações;
- X – determinar a correção ou substituição imediata de itens defeituosos ou inadequados;
- XI – registrar as ocorrências em relatório próprio, com fotografias, vídeos, documentos e demais evidências;

XII – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer atraso, irregularidade, risco ou inadimplemento;
 XIII – conferir as medições apresentadas pela contratada;
 XIV – emitir relatório técnico e atestar a execução somente dos serviços efetivamente prestados;
 XV – acompanhar a desmontagem, retirada dos equipamentos e recomposição das áreas utilizadas;
 XVI – auxiliar na elaboração do termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 7º – Das atribuições do Fiscal Administrativo

Compete ao Fiscal Administrativo:

I – acompanhar os aspectos administrativos, fiscais, trabalhistas, previdenciários e documentais da contratação;
 II – verificar a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
 III – conferir notas fiscais, empenhos, medições, retenções tributárias e documentos necessários ao pagamento;
 IV – verificar se a nota fiscal corresponde aos itens, quantidades, valores e período efetivamente executados;
 V – controlar os prazos contratuais e administrativos;
 VI – conferir a documentação dos empregados e profissionais alocados, quando exigível;
 VII – registrar eventuais descumprimentos de obrigações administrativas;
 VIII – comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada;
 IX – auxiliar na instrução de processos de glosa, aplicação de penalidade ou apuração de responsabilidade;
 X – manter organizados os documentos administrativos da execução contratual.

Art. 8º – Dos registros da fiscalização

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas em relatório próprio, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local da fiscalização;
 II – identificação dos responsáveis presentes;
 III – serviços e itens verificados;
 IV – quantitativos conferidos;
 V – irregularidades encontradas;
 VI – determinações expedidas à contratada;
 VII – prazo concedido para correção;
 VIII – comprovação da regularização;
 IX – registros fotográficos e audiovisuais;
 X – assinatura dos responsáveis pela fiscalização.

Art. 9º – Do recebimento do objeto

O recebimento provisório e definitivo do objeto dependerá da comprovação de que:

I – os itens foram disponibilizados nas quantidades contratadas;
 II – as especificações técnicas foram atendidas;
 III – os equipamentos funcionaram durante o período contratado;
 IV – as estruturas foram montadas, operadas e desmontadas adequadamente;
 V – as irregularidades identificadas foram corrigidas;
 VI – a documentação técnica e fiscal foi apresentada;
 VII – o local foi devidamente liberado após a desmontagem.

Art. 10 – Do atesto e pagamento

O atesto das notas fiscais somente poderá ocorrer após:

I – conferência da execução pelo Fiscal Técnico;
 II – conferência documental pelo Fiscal Administrativo;
 III – validação da medição pelo Gestor do Contrato;
 IV – apresentação da documentação de regularidade exigida;
 V – aplicação de eventuais glosas referentes a itens não executados, incompletos ou rejeitados.

Art. 11 – Da responsabilidade dos designados

Os servidores designados deverão desempenhar suas atribuições com diligência, imparcialidade e observância às disposições legais, regulamentares e contratuais.

A designação não transfere aos fiscais a responsabilidade exclusiva pela execução, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e regularidade dos serviços.

Art. 12 – Da ciência dos servidores

Os servidores designados deverão assinar Termo de Ciência e Aceite das atribuições, que integrará o processo administrativo da contratação.

Art. 13 – Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida durante a vigência do contrato e até a conclusão das providências relacionadas ao recebimento definitivo, pagamento, prestação de contas e encerramento contratual.

Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:310C046C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 094, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI do Cargo Efetivo de Psicóloga, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº xxx.680.994-xx e no RG sob o nº x.418.xxx do Cargo efetivo de **Psicóloga**, lotado na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:6D9B02CF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ERRATA DE AVISO RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

No Aviso de Retificação de Edital, PROCESSO Nº. 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. OBJETO Registro de Preço para: Aquisição de merenda escolar destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Vicência/PE, publicado na página 173, Edição 4153 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 04/08/2026. ONDE SE LÊ: Novo Valor Estimado: R\$ 2.217.906,44 (dois milhões duzentos e dezessete mil novecentos e seis reais e quarenta e quatro reais). LEIA-SE: Novo Valor Estimado: R\$ 2.440.214,44 (dois milhões

quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04 de agosto de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A439DFD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO
CONTRATO Nº 20/2024-FMAS

Proc. Licitatório n.º 05/2024 – Inex 02/2024
Objeto: **Locação do Imóvel localizado na Rua Josefa Severina Afonso, 12 - Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Cozinha Comunitária**
Numero do Contrato: **20/2024.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.**
Contratado: **Edmilson Manoel de Oliveira**
CPF: 253.461.304-97
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/08/2026.
Vigência: **02/08/2026 a 02/08/2027.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de agosto de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EF6DCA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - SRP nº 002/2026, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52.** Vigência: **12 (doze) meses.** Data da assinatura: **03/08/2026.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
4	R\$ 1,10
7	R\$ 0,40
20	R\$ 8,74
25	R\$ 0,99
26	R\$ 1,39
27	R\$ 0,65
40	R\$ 34,41
41	R\$ 0,19
48	R\$ 0,17
61	R\$ 35,37
62	R\$ 35,56
64	R\$ 25,31
66	R\$ 1,06
69	R\$ 0,04
71	R\$ 0,20
74	R\$ 0,88
84	R\$ 0,08

92	R\$ 0,03
99	R\$ 0,08
102	R\$ 0,12

Valor Total desta ARP: R\$ 196.604,52.

Xexéu/PE, 03 de Agosto de 2026.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E55CB05C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - SRP nº 002/2026, resolve publicar a presente Ata de **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A empresa vencedora: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.400.006/0002-50.** Vigência: **12 (doze) meses.** Data da assinatura: **03/08/2026.** Valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
83	R\$ 0,73
109	R\$ 2,05

Valor Total desta ARP: R\$ 5.071,00.

Xexéu/PE, 03 de Agosto de 2026.

Município De Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:440C8E9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

Contrato Nº: 042/2026. Processo Nº: 017/2026. SRP Nº: 002/2026. Fornecimento. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ: **03.817.043/0001-52.** Valor Global **R\$ 196.604,52.** Prazo: 12 (Doze) meses. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027.

Xexéu/PE, 03 de Agosto de 2026.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:835312A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

Contrato Nº: 044/2026. Processo Nº: 017/2026. SRP Nº: 002/2026. Fornecimento. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **05.400.006/0002-50.** Valor Global **R\$ 5.071,00.** Prazo: 12 (Doze) meses. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027.

Xexéu/PE, 03 de Agosto de 2026.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:A8C74503

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº123/2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE LIMA, Matrícula nº10800**, Professora, Classe “B”, Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§1º e 2º, I, da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº50/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO

Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:74C3E867

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº124/2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE ODILON BEZERRA PEREIRA, Matrícula nº. 10348**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº51/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO

Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:3F971E41

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº125/2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARILÚCIA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº. 10352**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº53/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO

Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:081A2370

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº126/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **CÍCERA MARIA VERÇOSA PEREIRA, Matrícula nº11233**, Professora, Classe “C”, Nível 07, 156H/A, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18, incisos I a V e §§1º e 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021**, conforme Parecer nº054/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA M^o O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B8D7C714

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 127/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal Nº 5.421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANA CLÁUDIA ISABELLA GOMES CANTANHEDE**, matrícula nº10679, Odontólogo, Classe “A”, Faixa Salarial 13, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento, no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005**, conforme Parecer nº050/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA M^o O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F7F65AD9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA**
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 128/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal Nº 5.421/2025,

VRESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES**, matrícula nº4009, Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento, no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar 5.050/2021**, conforme Parecer nº52/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 03 de agosto de 2026

GIOVANNA M^o O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:18AB5ED9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2026

CONTRATO Nº.: 378/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 190/2026

MODALIDADE: ADESAO nº 005/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ERS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 37.928.022/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS, E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIVERSAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE ESTÃO SOB ÉGIDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$2.815.583,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 3448/2026 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 3449/2026 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 26610000 Empenho n.: 3450/2026 Ação: 2101 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 3451/2026 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 3452/2026 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 3453/2026 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 26600000 Empenho n.: 3454/2026 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 3455/2026 Ação: 2113 Natureza: 33903000 Fonte: 26610000 TOTAL: R\$177.909,40 (cento e setenta e sete mil novecentos e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato

ASSINATURA: 30 de julho de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS

Secretário(a) De(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:65A01F28

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMUNICADO
DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa da área de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de controle de pragas urbanas, sanitização, afugentamento de animais e higienização de reservatórios de água, incluindo a execução de todas as atividades operacionais, o fornecimento de mão de obra especializada, insumos, produtos regularizados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços, destinados às unidades escolares e administrativas vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Paulista.

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado da fase de julgamento de proposta e habilitação.**

Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **07 de agosto de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (<https://bnccompras.com>).

Paulista, 04 de agosto de 2026.

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:AA6E358B

SECRETARIA DE SAÚDE
53ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025

53ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 52º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326298544	RAYANA MARIA DE COLETA	21,0	APROVADO
2025320840444	MARIA DE FATIMA LOPES DVID	21,0	APROVADO
2025320771961	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	20,0	APROVADO
FARMACEUTICO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025323512494	ISRAELYNE RODRIGUES INACIO	45,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025319204209	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	13,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 04200

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:C0D1F7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 001/2026 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

ARTE EDUCADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
5956	ALEX MELO DE ASSIS	069.462.624-41	ARTE EDUCADOR	51
9193	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	105.293.214-24	ARTE EDUCADOR	41
6304	IVANILDO COSTA RIBEIRO	621.363.484-34	ARTE EDUCADOR	37
2084	EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	862.460.704-34	ARTE EDUCADOR	37

FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4451	FLAVIA REGINA PINHEIRO LEITE DE ANDRADE	012.181.164-63	FONOAUDIOLOGO	49
3962	VANESSA MARIA DA SILVA	010.764.104-64	FONOAUDIOLOGO	40
3838	MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA	032.615.934-74	FONOAUDIOLOGO	16

FONOAUDIOLOGO – TEA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1814	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	FONOAUDIOLOGO TEA	16

MÉDICO DO TRABALHO – JUNTA MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
8985	MARIA TEREZA DINIZ RIBEIRO	233.961.804-53	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	31

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
7102	GIULIA PALITOT OLIVEIRA LIMA NUNES	700.327.894-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	24

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4212	MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	027.711.564-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	25
6111	LARISSA LAIRA RODRIGUES LIMA	084.337.404-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	24

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
6675	ROMILDO DA SILVA CAVALCANTI	096.984.144-28	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	8

MÉDICO RADIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
5288	LUCIANA FIGUEIRÓA DE SIQUEIRA CAMPOS	110.769.134-66	MÉDICO RADIOLOGISTA	25

MUSICOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2162	CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES	010.660.184-99	MUSICOTERAPEUTA	26
8368	EDVALDO RAMOS DA SILVA	658.985.084-49	MUSICOTERAPEUTA	14
5869	GIDEÃO FÉLIX DA HORA	640.395.104-10	MUSICOTERAPEUTA	13
1657	JOSUÉ FRANCISCO DAS NEVES	008.499.707-92	MUSICOTERAPEUTA	2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS RAPS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
7056	EDINALVA COSME DA SILVA	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	95
6305	DAYANY VENANCIO MONTE	099.090.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	90
7597	GILVANIA FRANCISCA BARROS SANTOS	881.540.174-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
9818	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100	
4713	MARIANA KARINA BARBOSA DE LIMA	109.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65	SIM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3366	ELIAZIR CÂMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100	
4913	SHIRLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100	
4352	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	95	
3241	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	90	
8303	NOEMIA DONATO DE SÁ DA SILVA	033.467.354-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80	
3852	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80	
2553	WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	130.517.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80	
9068	HORTÊNCIA DA SILVA COUTINHO	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80	
1115	JONATA JOSE CORDEIRO DA SILVA	704.403.134-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80	
7423	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO IRMÃ	037.730.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75	
6352	ANA CLAUDIA CHAVES	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75	SIM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
4331	SCHEILA MARINHO DA SILVA	583.645.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	100

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
7647	WOLIEDE MARIA DA SILVA	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7273	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4010	VALTER FELIX DE AMORIM	686.575.014-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7783	JAILSA MARIA FERREIRA DA SILVA	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
5047	LINDACI JOSEFA DOS SANTOS	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3295	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
8289	MARCELENE MARIA DA SILVA FERREIRA	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9528	MIRIAM SANTINO DA SILVA SANTOS	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2971	VIVIANE MACENA DE SOUZA	709.924.014-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9392	JACIARA LÚCIA DE MEDEIROS	898.751.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
5095	MARIA DE FATIMA LIPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9527	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	028.102.024-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9083	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4932	IVANISE MARIA DA SILVA ROMÃO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3401	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9512	SUELI KARLA GONÇALVES	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7419	SANDRA CARMEN DE ANDRADE	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9729	ROSILENE ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
2410	ANA PAULA ALVES	057.403.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
9128	MICHELINE LIMA VASCONCELOS	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
5528	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7456	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
6155	JAKELINE MARIA DA CONCEIÇÃO	044.134.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3304	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
8887	JOSELIA MARIA DE AMORIM	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4295	MILÂNIA RODRIGUES DA SILVA XAVIER	054.343.534-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7762	ALBÉRIA FERNANDA DA SILVA	041.543.774-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
6609	ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	

5743	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3942	ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3377	JACYLENE DE LIMA ALMEIDA	049.043.244-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
5162	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4817	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
3642	SULAMITA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	054.960.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
8331	LUANA DA SILVA SOARES	051.696.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7508	ALLANA TÁSSIA XAVIER DA SILVA ASSIS	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
8920	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
7897	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100	
4937	MARY AGUIDA DINIZ DA SILVA	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	SIM
9377	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80	SIM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2370	MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100	
3328	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100	
9663	JOÃO CARLOS GALDINO SOARES	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	90	SIM

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
9336	JOSÉ LETANCIO ANDRDADE	233.966.874-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
5230	RICARDO FERNANDES DE SANTANA	718.648.304-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
7593	VERA LUCIA NUNES DA CUNHA	869.688.904-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
7626	ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE	044.535.234-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
4501	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100	
8322	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037.951.234-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65	SIM

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2082	THIAGO DE LIMA E SILVA	058.731.554-70	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0644E313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, torna público que está realizando consulta de mercado para obtenção de cotação de preços, visando à formação de preços para o processo de licitação, bem como à pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Garanhuns. A presente aquisição visa assegurar o cumprimento da Emenda Impositiva nº 016/2025.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.

As propostas deverão ser encaminhadas em formato PDF por meio eletrônico, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, no endereço constante no rodapé deste documento.

O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou seja, 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

LOTE 1
UNIFORMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gandola Masculina e Feminina em tecido misto (70% poliéster e 30% algodão), podendo variar para +ou-2%, fabricado com tela Rip Stop (padrão 111)	UND	450	R\$	R\$
02	Calça Masculina e Feminina, em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111)	UND	450	R\$	R\$
03	Camisa azul marinho de algodão meia manga	UND	450	R\$	R\$
04	Gorro de pala, cor azul marinho	UND	250	R\$	R\$
05	Gorro de pala, cor branca	UND	100	R\$	R\$
06	Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica	UND	150	R\$	R\$
SUBTOTAL – LOTE 1					R\$

LOTE 2
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura	UND	250	R\$	R\$
02	Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas	UND	250	R\$	R\$
03	Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas	UND	100	R\$	R\$
04	Bornal Porta Treco Tático	UND	250	R\$	R\$
SUBTOTAL – LOTE 2					R\$
TOTAL GERAL GLOBAL – LOTES 1, E 2					R\$

ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA

LOTE 1 - UNIFORMES**01 - Gandola**

Gandola Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (70% poliamida e 30% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente); Deverá conter uma epaulette retangular medindo 13cm de altura por 5cm de largura no mesmo tecido da gandola, com fechamento através de botão abaixo da gola, sendo que os últimos 2 cm da parte superior da epaulette deverá ser em forma de seta; Tronco em tecido de malha na cor azul marinho, sem bolsos frontais; Do lado esquerdo da região superior frontal deverá ter um velcro para fixação do cadarço com a graduação e nome de guerra bordados, medindo 11,5cm de largura por 2,5cm de altura. A gola deve ser com entretela dura, tipo colarinho, com fechamento por meio de zíper; À 30mm das pontas do colarinho, devem ser afixados velcros medindo 4,0cm de altura por 2,0cm de largura, para colocação posterior da insígnia da graduação, que serão confeccionados em material emborrachado com detalhes coloridos; Cada manga comprida deverá possuir punho com fecho em velcro e sem carcela; À manga do lado direito de quem veste será aplicado a 7,0cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de 18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixada a bandeira do município de Garanhuns confeccionada em material emborrachado, colorido, com altura de 8,0 cm de altura por 6cm de largura; À manga do lado esquerdo de quem veste será aplicado a 7,0 cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de 18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns confeccionado em material emborrachado com altura de 8cm por 6,5cm de largura. Nas tampas dos bolsos deverá ser bordada a sigla GCM, em alto relevo, na cor amarelo ouro, medindo 10cm de largura por 4cm de altura, com espaçamento de 1,3cm entre as letras. Nas costas, na parte em tecido Pantone, deverá ser bordada a sigla GCM, na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, medindo 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos e deverá ser costurado internamente na gandola 01 (um) botão sobressalente, para fins de reposição. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

02 - Calça

Calça Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), com cós recortado, reforço acolchoado com espuma de 3mm e costuradas em gomos em forma de losango regular de 4cm x 4cm, no joelho e entrepernas, pala traseira e bolsos laterais, traseiros; além de elástico de 1,5 cm embutido na barra. Com modelagem de forma ligeiramente tronco-cônica, aberta na frente por braguilha, fechada por zíper em aço inoxidável com a parte do tecido na cor azul e fechamento por colchete em aço inoxidável. Possuirá 7 passantes (2 frontais, 2 laterais e 3 traseiros) em tecido duplo e 7 cm x 1,5 cm, além de velcro no cós em ambos os lados com 10 cm x 5 cm. Com seis bolsos, sendo: 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo faca com forro em mesmo tecido; 2 bolsos traseiros, tipo fole apenas nas laterais, de 16,0 cm x 14,0 cm travetado em suas extremidades superiores e com tampa de 14,0 cm x 7,0 cm; 2 bolsos laterais, tipo fole inteiro, de 18,0 cm x 18,0 cm travetado em suas extremidades superiores e tampa de 18,0 cm x 7,0cm sobrepostos a parte superior do reforço nos joelhos. Os bolsos laterais e traseiros deverão ter o fechamento por zíperes em aço, embutidos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

03 - Camisa azul marinho de algodão meia manga.

Composta de 100% Algodão, gramatura de 240g/m², construção do tipo cardado fio 30/1, com manga e gola curta canelada de 2 cm de altura, na cor azul marinho, com o brasão da Guarda Municipal de Garanhuns (medidas: 8 cm x 6 cm) no lado esquerdo da região superior frontal; graduação e nome de guerra bordados na região superior anterior, centralizado, com a seguinte configuração: fonte "arial" em caixa alta com 1,2 cm de altura, cor branca. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

04 - Gorro de pala, cor azul marinho

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carneira com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

05 - Gorro de pala, cor branca

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor branca, constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carneira com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

06 - Jaqueta de frio

Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica, dois bolsos tipo faca, punho e cós com punho de elastano. Bordados em alta definição: No ombro direito a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado da bandeira do município e no ombro esquerdo o brasão da Guarda Municipal. Nas costas, na altura dos ombros haverá um bordado com a sigla GCM direto na peça na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. No peito esquerdo será bordada a logomarca da AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte de Garanhuns. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

LOTE 2

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS

01 - Cinto em nylon, cor azul

Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura. Podendo variar sempre a mais numa margem de 10%. Tendo em uma das extremidades uma fivela prateada, confeccionada em latão, lisa, sendo seu acabamento polido e envernizado, unissex, com fixação da fivela ao cinto através de duas garras basculantes com seis dentes, sendo a regulagem feita através de uma das garras por estrangulamento da fita. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

02 - Cinto de Guarnição cor preta

Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

03 - Cinto de Guarnição cor branca

Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

04 - Bernal Porta Treco Tático

Com Bolso Duplo, confeccionado em Nylon RIPSTOP de Altíssima qualidade, resistência e durabilidade. Bolsos com abertura e fechamento em zíper Fitas com regulagem Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

Garanhuns- PE, 04 de agosto de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:DE3519B3

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

Serviço de Seguro Veicular

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para Contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular que atenderão as necessidades da frota municipal da cidade de Goiana-PE. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/08/2026 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br. Segue, especificações abaixo:

ITEM	MODELO	ANO	RENAVAM	CHASSI	PLACA	LOCAL DE LOTAÇÃO
1	L 200 SPORT 4X4	–	907391257	93XPNK7407C628387	KIY- 3001	SECRETARIA DE SAÚDE
2	L200 4X4	2017/2018	222244	93XLNKB8TJCH32058	PCR- 9D85	
3	L200 4X4	2017/2018	222244	93XLNKB8TJCH33644	PCR- 9A55	
4	L200 TRITON SPORT GL D 4X4 MT	2019/2020	1221404730	93XLJKL1TLCK24858	QYG -0G43	
5	FIAT/DOBLO ATTRACTIV L4	2016/2016	1107293488	9BD11970G1136067	PGV- 3A71	
6	FIAT/DUCATO MC ROTANAM	2013/2013	583357881	93W245G34D2111381	PGS- 6C12	
7	FORD RANGER XL CS4 22	2012/2013	583363288	8AFAR21J2DJ077152	PGS- 6D12	
8	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2019/2019	1200686176	3C6DFVDK3KE536032	PCO- 7A14	
9	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2019/2019	12006866737	3C6DFVDK7KE536034	PCO- 7A54	
10	FIAT / DUCATO RONTec AMB	2021/2021	1292181211	3C6DFDK9ME574979	RZJ – 9I86	
11	I/M. BENZ 416 VRIO A	2021/2022	1292180266	8AC907643NE209771	RZJ - 9I46	
12	CELTA LT 1.0	2014/2014	1005251697	9BGRP48F0EG325099	OYQ - 7A95	
13	CELTA LT 1.0	2014/2014	1005248645	9BGRP48F0FG102931	OYQ - 7B15	
14	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP	2010/2011	271652357	93W245H34B2064321	PET- 4E76	
15	I/CHEVROLETCLASSIC LS	2015/2016	1056905619	8AGSU1920GR101825	PCY- 6J97	
16	CLASSIC LS	2016/2016	1094070421	8AGSU1920GR159308	PGY- 3F08	
17	CLASSIC LS	2016/2016	1094073315	8AGSU1920GR156164	PGY- 3F88	
18	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	1127976165	9BD341A5XJY489939	PDY- 0I38	
19	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	112853722	9BD2651JHJ9085896	PEA-0F19	
20	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2016/2016	1097489008	9BD26512MG9065960	PCJ- 3H59	
21	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	1128537521	9BD2651JHJ90844936	PEA-0E79	
22	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	112854111	9BD2651JHJ9084112	PEA-0G69	
23	FIAT/DOBLO 1.8 ESSENCE 7L E	2019/2020	1214239690	9BD1196GDL1154712	QYD -6E88	
24	FIAT/DOBLO 1.8 ESSENCE 7L E	2019/2020	1214238715	9BD1196GDL1154567	QYD- 6D98	
25	FIAT/DOBLO 1.8 ESSENCE 7L E	2019/2020	1214239231	9BD1196GDL1154703	QYD- 6E48	
26	MOTO HONDA CG JOB	–	866000771	9C2KC08305R005779	KKD- 4919	
27	28 – FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2017/2018	1128542118	9BD2651JHJ9085862	PEA- 0H09	
28	I/M BENS (MICROÔNIBUS – VAN)	2019/2019	1217046663	8AC906657KE177513	QYE -7G46	
29	I/M BENS (MICROÔNIBUS – VAN)	2019/2019	1217006491	8AC906657KE177651	QYE- 5J76	
30	I/M BENS (MICO ÔNIBUS – VAN)	2019/2019	1217012220	8AC906657KE177679	QYE -6B96	
31	I/M BENS (MICROÔNIBUS – VAN)	2019/2019	1217050474	8AC906657KE177670	QYE -7H46	

32	I/M BENS (MICROÔNIBUS – VAN)	2019/2019	1216996072	8AC906657KE177637	QYE -5G16
33	CAMINHÃO HUNDAI HD80	2019/2020	1228391480	95PGA18FPLB000343	QYI - 0J74
34	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217268488	9BGKL48UOLB129882	QYE – 5J17
35	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217270970	9BGKL48UOLB134131	QYE – 6B07
36	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217271705	9BGKL48UOLB134543	QYE – 6B17
37	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217273457	9BGKL48UOLB146003	QYE – 6C47
38	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217272477	9BGKL48UOLB153855	QYE – 6B77
39	CHEVROLET / NV – ONIX 1.0	2019/2020	1217269727	9BGKL48UOLB154320	QYE – 5J97
40	FIAT / FOIRINO HD WK (AMB.SIMPLES)	2019/2020	1219540681	9BD2651JHL9150770	QYF – 4J26
41	FIAT / FIORINO HD WK (AMB.SIMPLES)	2019/2020	1218033247	9BD2651JHL9145925	QYF – 6B70
42	FIAT / FIORINO HD WK (AMB.SIMPLES)	2019/2020	1218032364	9BD2651JHL9150825	QYF – 6B20
43	FIAT/ AMBULÂNCIA	2018/2018	1230286311	306DFVDKXJE138234	RFC – 6C48
44	MICRO – ÔNIBUS (VOLARE)	2020/2020	1231458990	93PB84S36LC062840	QYJ-0E51
45	MICRO – ÔNIBUS (VOLARE)	2020/2020	1224079288	93PB84S36LC062841	QYH-9H50
46	MICRO – ÔNIBUS (VOLARE)	2020/2020	1224036562	93PB84S36LC062843	QYH-8A10
47	MICRO-ÔNIBUS (VOLARE)	2022/2023	1331228538	93PB43M31PS503387	RZT – 7D37
48	I/FIAT DUCATO TCA AMB.	2019/2019	1231866591	3C6EFVEK4KE552548	QYJ – 5H72
49	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	2019/2020	1231458353	3C6DFVDK1LE107294	QYJ – 0E21
50	52 – DUCATO	2020/2020	1234029186	3CEFVER4LE135254	QYK – 1G12
51	MOTO XRE 300 FLEX (CNPJ PREFEITURA)	--	1223625041	9C2ND1120LR000634	QYG – 9B59
52	MOTO XRE 300 FLEX (CNPJ PREFEITURA)	--	1223621755	9C2ND1120LR001730	QYG – 9A49
53	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2022/2022	1292891669	9882261PNNKE58291	RPA – 1E35
54	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2022/2022	1292892401	9882261PNNKE58311	RPA – 7J11
55	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2022/2022	1292892584	9882261PNNKE58305	RPA – 3F69
56	FIAT/TORO	2022/2022	1298096224	9882261PNNKE63655	RPC – 5H39
57	FIAT/TORO	2022/2022	1298095520	9882261RNNKE61425	RPC – 7169
58	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1300776355	9BGJP7520PB123003	RZM-8D86
59	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1300776797	9BGJP7520PB122002	RZM-8D96
60	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1320694222	9BGJP7520PB170302	RZQ – 7J20
61	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1320696870	9BGJP7520PB170374	RZQ – 7170
62	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1320692769	9BGJP7520PB169768	RZQ – 7J50
63	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1320696136	9BGJP7520PB170446	RZQ – 7190
64	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	1320695318	9BGJP7520PB168318	RZQ – 7J10
65	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378206328	9BGJJ7520RB207387	SNV-2D16
66	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378204678	9BGJJ7520RB206311	SNV-2C36
67	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378204856	9BGJJ7520RB206595	SNV-2C56
68	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378204511	9BGJJ7520RB206144	SNV-2C16
69	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378204236	9BGJJ7520RB206087	SNV-1C26
70	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378206077	9BGJJ7520RB207354	SNV-2C86
71	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	1378205151	9BGJJ7520RB206708	SNV-2C66
72	CHEVROLET/S10 Z71	2023/2024	1378197957	9BG148ZK0RC424668	SNV-1G76
73	CHEVROLET/S10 LS DS4	2022/2023	1303721543	9BG144DK0PC410226	RZN-3E74
74	CHEVROLET/S10 LS DS4	2022/2023	1303722213	9BG144DK0PC410231	RZN-3E64
75	CHEVROLET/S10 LS DS4	2022/2023	1303718933	9BG144DK0PC410227	RZN-3E94
76	SPRINTER – AMBULÂNCIA	2022/2022	1340773756	8AC907643NE222018	RZV-4E29
77	SPRINTER – AMBULÂNCIA	2022/2022	1340772598	8AC907643NE222019	RZV-4D59
78	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	1127967620	9BD341A5XJY489861	PDY-0E38
79	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1368298939	9C6RG3160R0102678	SNR-9D97
80	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1368262241	9C6RG3160R0105211	SNR-8A27
81	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1368297061	9C6RG3160R0104812	SNR-9C37
82	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1368274606	9C6RG3160R0103378	SNR-8E47
83	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1368269467	9C6RG3160R0102632	SNR-8C47
84	MOTO FACTOR – YAMAHA YBR150	2023/2024	1370146717	9C6RG3160R0105913	SNS-3J05
85	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386829630	9BD2651PAR9256101	SNY – 7G62
86	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386828200	9BD2651PAR9256074	SNY – 7F82
87	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386822601	9BD2651PAR9257573	SNY – 7C52
88	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386832470	9BD2651PAR9258235	SNY – 7H52
89	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386819759	9BD2651PAR9258247	SNY – 7A92
90	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386825058	9BD2651PAR9258468	SNY – 7D32
91	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386821818	9BD2651PAR9258254	SNY – 7C02
92	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2023/2024	1386827328	9BD2651PAR9258286	SNY – 7E42
93	I/NISSAN FRONTIER ATK X4	2023/2024	1392008228	8ANBD33F0RL869561	SCZ – 4A36
94	RENAULT/MASTER FLASH AM5	2023/2024	14003718102	93YF6200XSJ926021	SOF-8J64
95	RENAULT/MASTER FLASH AM5	2024/2025	1403701404	93YF62000SJ926058	SOF – 8B84
96	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1404433357	ZFA250000R2Z57066	SOF – 5117
97	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1404497142	ZFA250000R2Z55390	SOF – 8167
98	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1404497690	ZFA250000R2Z55110	SOF – 8J47
99	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411272797	ZFA250000R2Z57048	SOG – 5F63
100	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411278868	ZFA250000R2Z57051	SOG – 6A33
101	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411275044	ZFA250000R2Z55212	SOG – 5H13
102	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411055664	ZFA250000R2Z55430	SOG – 7E62
103	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411061141	ZFA250000R2Z55874	SOG – 7H12
104	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	1411077536	ZFA250000R2Z55173	SOG – 7J12
105	MOTO LANDER – YAMAHA XTZ250	2008/2008	359864147	9C6KG021080029658	PFE-6B10
106	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326574768	9532E82W4PR025902	RZS-9D31
107	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326785327	9532E82W4PR026998	RZS-4I52
108	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326780040	9532E82W5PR026895	RZS-4G12
109	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326059316	9532E82W3PR023235	RZS-1E80
110	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326917150	9532E82W5PR029781	RZS-0D13
111	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326915425	9532E82W6PR025545	RZS-0C53
112	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326913279	9532E82W4PR026354	RZS-0B53
113	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326589889	9532E82W4PR032087	RZS-0A92
114	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01326911454	9532E82W5PR026122	RZS-0A83
115	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01324718401	9532E82W4PR022286	RZR-3C85
116	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	0133809611	9532E82W9PR042517	RZY-0A67
117	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337897580	9532E826PR043592	RZY-1F36
118	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337723964	9532E82W6PR043513	RZY-5E65
119	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337732912	9523E82W5PR042501	RZY-5H05
120	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337735199	9532E82W1PR042415	RZY-5I45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337310619	9532E82W8PR042525	RZY-9F93	
122	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337742322	9532E82W3PR043517	RZY-9I03	
123	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337558300	9532E82W5PR043521	RZY-9I33	
124	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01337728761	9532E82W2PR043525	RZY-9I73	
125	ONIBUS - NEOBUS 15.190	2022/2023	01346617657	9532382W5PR043504	RZZ-4I96	
126	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2021/2021	01258537319	93PB58M10MC064642	QYT-4D63	
127	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2021/2021	01258535170	93PB58M10MM064644	QYS-8F94	
128	ONIBUS-IVECO/BUS 10-190E	2021/2022	01266504122	93ZK01BDZN8942649	QYW-4I13	
129	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2020/2021	0124661466	93PB58M110MC064152	QYQ-8C66	
130	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2020/2021	01246771931	93PB58M10MC064111	QYQ-8C46	
131	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2020/2021	01246796233	93PB58M10MC064153	QYQ-8C06	
132	ONIBUS -MPOLO/VOLARE ACCESS	2020/2021	01246611047	93PB90S19MC064158	QYQ-6J18	
133	ONIBUS -MPOLO/VOLARE ACCESS	2020/2021	01246608313	93PB90S19MC064147	QYO-6H58	
134	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127963365	9BM384069HB064257	PDY-0C78	
135	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127962210	9BM384069HB068115	PDY-0C18	
136	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127961184	9BM384069HB068117	PDY-0B78	
137	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127960137	9BM384069HB070445	PDY-0B38	
138	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127959228	9BM384069HB068434	PDY-0A98	
139	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127958140	9BM384069HB067898	PDY-0A38	
140	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127957128	9BM384069HB067896	PDX-9J78	
141	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127955990	9BM384069HB068124	PDX-9J68	
142	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127955095	9BM384069HB067880	PDX-9J18	
143	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127954072	9BM384069HB067905	PDX-9I78	
144	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127952592	9BM384069HB068111	PDX-9I38	
145	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127950867	9BM384069HB068419	PDX-9H98	
146	ONIBUS-M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017/2017	01127948242	9BM384069HB068481	PDX-9H48	
147	ONIBUS -MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2024/2024	01394308784	93PB58A10RC100207	SOB-3I73	
148	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180109675	9BM979277KB114997	PDX-9E10	
149	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180107931	9BM979277KB114640	PDX-9D80	
150	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180106897	9BM979277KB114992	PDX-9D30	
151	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180105386	9BM979277KB114666	PDX-9D00	
152	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180102735	9BM979277KB115005	PDX-9C30	
153	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180097901	9BM979277KB114987	PDX-9B20	
154	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01180096395	9BM979277KB114674	PDX-9A80	
155	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01179953816	9BM979277KB114660	PDX-3C30	
156	ONIBUS - M. BENZ/CAIO L0916.ORE	2018/2019	01179933840	9BM979277KB114651	PDX-3A70	
157	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2021/2021	01253969822	9BD195A4ZM0907128	QYR-1B38	
158	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	01155430392	9BGJC7520JB253202	PEA-3J96	
159	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023/2024	01378203680	9BGJJ7520RB207365	SNV-2B66	
160	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023/2024	01378203477	9BGJJ7520RB207360	SNV-2B46	
161	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023/2024	01378203159	9BGJJ7520RB205884	SNV-2B06	
162	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ7	2023/2024	01378202861	9BGJJ7520RB205734	SNV-2A76	
163	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ7	2023/2024	013782021713	9BGJJ7520RB204712	SNV-2A26	
164	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ7	2023/2024	01378202152	9BGJJ7520RB201112	SNV-2A06	
165	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ7	2023/2024	01364247035	9BGJJ7520RB137216	SNN-2F63	
166	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ7	2018/2018	01155405010	9BGJC7520JB252996	PEA-3A06	
167	FIAT/ARGO 1.0	2019/2020	01217652091	9BD358A1NLYK08576	QYE-9I78	
168	FIAT/ARGO 1.0	2021/2021	01254602388	9BD358A1NMYK09143	QYS-4G30	
169	FIAT/ARGO 1.0	2021/2021	01253970227	9BD358A1NMYK94643	QYR1B58	
170	FIAT/ARGO 1.0	2021/2021	01254603198	9BD358A1NMYL00334	QYS-4H00	
171	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE	2017/2018	01155433162	3CEFFVFK8JE113673	PEA4A66	
172	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	01410664314	ZFA250000R2Z57085	SOG-1E01	
173	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024/2024	01410671345	ZFA250000R2Z57078	SOG-1J11	
174	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01341161347	9882261SPPKF02083	RZW-8H90	
175	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01341585880	9882261SPPKF02280	RZW-4E02	
176	MICROONIBUS I/M. BENS 515CDISPRINTERM	2019/2019	01219095343	8AC906657KE177633	QYF6154	
177	IVECO/DAILY 65-170CS	2020/2021	0125853228	93ZC065CZM8493850	QYT-4C83	
178	MOTO HONDA/CG CARGO	2023/2024	01370359834	9C2KC2220RR003416	SCO-7D08	
179	HYNDAL/HD 80	2022/2023	01362895390	95PGA18FPPB001686	SNM-3I09	
180	HYNDAL/HD 80	2019/2020	01222275225	95PGA18FPLB000339	QYG-9J65	
181	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	01127970574	9BD341A5XJY496043	PDY-0G08	
182	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01334609265	9882261SPPKE92952	RZV-6E10	SEJUV
183	FIAT / DUCATO	2024/2024	01412392532	ZFA250000R2Z32040	SOG-7E97	
184	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01226118884	93ZA01LF0L8936989	QYH-5A07	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
185	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01226113513	93ZA01LF0L8936980	QYH-4G97	
186	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01226114889	93ZA01LF0L8936969	QYH-4H67	
187	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01226117411	93ZA01LF0L8936972	QYH-4I97	
188	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01221161668	93ZA01LF0L8937021	QYG-6J72	
189	CAMINHÃO- IVECO/TECTOR 190E21	2019/2020	01221160335	93ZA01LF0L8936928	QYG-6J22	
190	MOTO- HONDA/NXR 160 BROS	2020/2020	01238693196	9C2KD0810LR072691	QYM-3C40	
191	MOTO- HONDA/NXR 160 BROS	2020/2020	01238696535	9C2KD0810LR073029	QYM-3D90	
192	MOTO- HONDA/NXR 160 BROS	2020/2020	01238694338	9C2KD0810LR073032	QYM-3D50	
193	MOTO- HONDA/NXR 160 BROS	2020/2020	01238698761	9C2KD0810LR074012	QYM-3E90	
194	MOTO-YAMAHA/YBR150 FACTOR	2023/2024	01375673286	9C6RG3160R0108899	SNU-6F45	
195	MOTO-YAMAHA/YBR150 FACTOR	2023/2024	01375675009	9C6RG3160R0108926	SNU-6H05	
196	MOTO-YAMAHA/YBR150 FACTOR	2023/2024	01375674835	9C6RG3160R0108922	SNU-6G75	
197	MOTO-YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	00359864147	9C6KG021080029658	PFE-6110	
198	CAMINHÃO FRIGORIFICO	2022/2023	01323870820	93ZA01RF0P8952112	RZR-9J21	
199	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2014/2015	01005248645	9BGRP48F0FG102931	OYQ-7B15	
200	CAMINHÃO CARGA IVECO/TECTOR 150E21	2022/2023	01345081593	93ZA01LF0P8957938	RZY-2C99	
201	CAMINHÃO CARGA IVECO/TECTOR 240E28	2022/2023	01346132361	93ZE2HMM0P89533878	RZZ-1C62	
202	CHEVROLET/ S10 Z71	2023/2024	01378198449	9BG148ZK0RC405024	SNV-1H06	
203	CHEVROLET/S10 Z71	2023/2024	01378198244	9BG148ZK0RC405035	SNV-1G86	
204	CAMINHÃO HYNDAL/HD 80	2022/2023	01362894351	95PGA18FPPB001472	SNM-3I59	
205	CAMINHÃO HYNDAL/HD 80	2022/2023	01362895110	95PGA18FPPB001645	SNM-3I29	
206	CAMINHÃO HYNDAL/HD 80	2022/2023	01362895110	95PGA18FPPB001645	SNM-3I29	
207	FIAT/MOBI LIKE	2023/2024	01363061507	9BD341ACRY892363	SNN-0C90	
208	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	01127971562	9BD341A5XJY489827	PDY-0G68	
209	FIAT/MOBI LIKE	2023/2024	01363060853	9BD341ACZRY892365	SNM-0D10	

210	CAMINHÃO CARGA PIPA IVECO/TECTOR 240E28IDATK	2020/2021	01241840730	93ZE2HMH0M8939257	QYN-3E81	
211	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2024	01342686010	9882261SPPKF02113	RZW-7B55	
212	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01341722462	9882261SPPKF02278	RZW-0G83	
213	MOTO-YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	***	9C6KG021080029658	PFE-6110	
214	MITSUBISH (L200)	2006/2007	***	***	KIY-3001	
215	FIAT/MOBI LIKE	2023/2024	***	9BD341ACZRY892365	SNM-0D10	
216	QUADRICICLO 01 (HONDA)	2023	***	***	QUA-0004	
217	QUADRICICLO 02 (HONDA)	2023	***	***	QUA-0005	
218	QUADRICICLO 03 (HONDA)	2023	***	***	QUA-006	
219	HONDA CG 160 CARGO	2024/2024	***	***	SDL-6C15	
220	JCB (RETRO 01)	2018/2018	***	***	ZAA-0020	
221	JCB (RETRO 02)	2020/2020	***	***	ZAA-0001	
222	JCB (RETRO 03)	2020/2020	***	***	ZAA-0002	
223	JCB (BOB CAT)	2020/2020	***	***	ZAA-0003	
224	NEW HOLLAND (PATROL)	2015/2015	***	***	ZAA-0013	
225	RETROESCAVADEIRA XC870BR-1	2024/2024	***	***	ZAA-0021	
226	TRATOR SOLIS 75RX	2024/2024	***	***	TRA-0010	
227	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	2020/2020	01227945431	98861118XLK310841	QYI-3G52	
228	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	2020/2020	01227946268	98861118XLK310852	QYI-3H42	
229	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	2020/2020	01227945898	98861118XLK310843	QYI-3H12	
230	I/M. BENS 515CDISPRINTERM	2019/2019	01217046663	8AC906657KE177513	QYE-7G46	
231	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	01127967620	9BD341A5XJY489861	PDY-0E38	
232	FIAT/STRADA HD WK CC E	2017/2018	01127969100	9BD5781FFJY179155	PDY-0F48	
233	YAMAHA /XTZ250 LANDER	2023/2023	01370161627	9C6DG3320P0119898	SNS-4J15	
234	YAMAHA /XTZ251 LANDER	2023/2023	01370161830	9C6DG3320P0119964	SNS-4J35	
235	YAMAHA /XTZ252 LANDER	2023/2023	01370145982	9C6DG3320P0120027	SNS-3I45	
236	YAMAHA /XTZ253 LANDER	2023/2023	01370158294	9C6DG3320P0120051	SNS-4F15	
237	CHEVROLET/S10 MID DD4A	2023/2024	01378200044	9BG1483K0RC403441	SNV-1I46	
238	CHEVROLET/S10 MID DD4A	2023/2024	01378200249	9BG1483K0RC401620	SNV-1I76	
239	CHEVROLET/S10 MID DD4A	2023/2024	01378199607	9BG1483K0RC408400	SNV-1I16	SESTRANS
240	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014/2015	01051140215	9BGJB7520FB167151	PCV-2287	
241	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023/2024	01347775835	9BGJJ7520RB112093	SNK-5J41	
242	FORD /CARGO 816 S	2018/2019	01161648825	9BFVEADS7KBS46727	PCL-6E98	
243	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	01238698716	9C2KD0810LR074012	QYM-3E90	
244	HONDA/XRE 300ABS	2019/2019	01218339567	9C2ND1120KR308327	QYF-7F51	
245	HONDA/XRE 300ABS	2019/2020	01223616778	9C2ND1120LR000961	QYG-8I69	
246	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	01218333186	9C2ND1120KR308316	QYF-7D91	
247	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	01218329820	9C2ND1120KR308236	QYF-7C71	
248	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	01218319930	9C2ND1120KR308709	QYF-6J91	
249	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01343004338	9882261SPPKF02292	RZW-9J67	
250	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01343011261	9882261SPPKF02193	RZW-0B58	
251	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022/2023	01343006756	9882261SPPKF02282	RZW-0A28	
252	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	2023/2023	01344951632	9882261VPPKF08324	RZX-2E55	
253	SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	01324489763	9BGJP7520PB187014	RZR-5J64	SECAD
254	FIAT/MOBI LIKE	2022/2023	01344828067	9BD341ACZPY856905	RZX-6I94	
255	FIAT/MOBI LIKE	2022/2023	01335980129	9BD341ACZPY856648	RZX-0J89	SEPLAN
256	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023/2024	01378204007	9BGJJ520RB207349	SNV-2B86	SEC. DA MULHER
257	CITROEM/C3 LIVE 1.0	2025/2026	***	***	UHL3J04	
258	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2018	01127968561	9BD341A5XJY489912	PDY-0E98	
259	FIAT/MOBI LIKE	2017/2018	01127972658	9BD341A5XJY489936	PDY-0G98	OBRAS
260	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	2022/2023	01333243151	9882261RPPKE88616	RZU-2H35	
261	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	2022/2023	01333241299	9882261RPPKE90971	RZU-2G45	
262	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	2023/2023	01335759562	9882261VPPKF08706	RZX-5A68	CULTURA
263	FIAT/DUCATO	2024/2024	01412349106	ZFA250000R2Z32613	SOG-5E47	CULTURA
264	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2023	****	9BGJJ7520PB249510	RZY-6H69	
265	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2022	****	9BD2651PAP9228415	RZX-6E01	
266	FIAT/FIORINO HD WK E	2020	****	9BD2651JHM9158781	QYL-5H80	
267	FIAT/ARGO 1.0	2019	****	9BD358A1NLYK03927	QYC-0685	
268	FIAT/MOBI LIKE	2017	****	9BD341A5XJY489850	PDY-0728	
269	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014	****	9BGJB7520FB167151	PCV-2287	
270	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	2022	****	9882261SPPKF01326	RZX-9D90	POL. SOCIAIS
271	FIAT/ARGO 1.0	2019	****	9BD358A1NLYJ84484	PCO-5C49	
272	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022	****	9BGJP7520PB126456	RZM-8D56	
273	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022	****	9BGJP7520PB121959	RZM-3D46	
274	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	2024	****	9BGJC7520SB191671	SOO-6C65	
275	I/FIAT DUCATO MB COMF-19	2024	****	ZFA250000R2Z21369	SOH-6I60	
276	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022	****	9BGJP7520PB126268	RZM-8D36	
277	CHEVROLET/S10 Z71	2023	****	***	SNV1J06	AMAG
278	FIAT TORO VOLC AT9 4X4	2023	****	***	RZU8A85	GAB. PREFEITO
279	CHEVROLET/S10	2023	****	***	SNV1106	DEFESA CIVIL

Goiana, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Apoio Tec. ADM. I

CPF: 101.392.284-03

Publicado por:
Francisca Maria de Lima
Código Identificador:480FE080

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 017, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 019 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 04 de agosto de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	27ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
RARON MARQUES DE BARROS	MOTORISTA	28ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ERIVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	PSICÓLOGO	59ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
BEATRIZ GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO	60ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
KATIA SANDRELLE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	32ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	49ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
VALDECIR URBANO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	50ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARCELO JOSE COSTA LINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA	13ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
JACKSON DE ARAUJO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA	14ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JOÃO KLEYTON PAIVA DA SILVA	VIGILANTE - PLANTONISTA	32ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 11/08/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- RG – Registro Geral;
- CPF – Certidão de Pessoa Física;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
- Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
- Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
- Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador: C27B58A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA DE LAJEDO CNPJ:10.143.246/0001-76

Edital de convocação nº 013, de 06 de fevereiro de 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº1.342/2011), nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial constante do Processo 0001682-05.2024.8.17.2910, e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiserem ser nomeados, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
073.958.124-41	EMILIA MILLENA MELO GONÇALVES	15/06/1987	PROFESSOR I
121.491.214-17	KESSIA THALITA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	25/08/1997	PROFESSOR I

ANEXO II

Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
12	Dados da Conta corrente ou Salário;
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).
22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19,

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, CPF_Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, de 2026.

Assinatura do servidor

02 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, CPF_Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o (a) de na em regime jurídico em jornada, com carga horária semanal de horas.

Lajedo, de 2026.

Assinatura do servidor

– DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG Nº, inscrito(a) no CPF sob o Nº, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade

incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– TERMO DE ADESAO

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE –Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

–TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, ,portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF nº , frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de ,tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

– TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade nº_e inscrito (a) no CPF nº_, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de , nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, de de 2026.

Assinatura do servidor

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A2170131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 034/2026
Inexigibilidade: 005/2026.
Processo Administrativo: 030/2026.

Partes: MUNICIPIO DE MARAIAL/PE e a empresa INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONOMICO E PROMOCAOHUMANA - INSTITUTO MANDACARU - CNPJ Nº 06.156.367/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO, ABRANGENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E ANÁLISE DE RESULTADOS DE AÇÕES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria dos sistemas do MEC (SIMEC, Novo PAR, Sistema Habilita, SIGARP, SIGPC e SIGECON), contemplando planejamento, gestão, execução e monitoramento de políticas educacionais.	Hora técnica especializada	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para planejamento estratégico da educação, monitoramento dos planos legais (PNE, PME e PMPI), apoio gerencial, formação de equipes e produção de relatórios técnicos.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
3	Prestação de serviços técnicos especializados para implementação da Computação no currículo, com o alinhamento à BNCC, apoio ao VAAR e produção de materiais pedagógicos.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
4	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para apoio ao cumprimento dos indicadores do Selo UNICEF, incluindo articulação intersetorial e monitoramento.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
5	Prestação de serviços técnicos especializados para implementação de programa de saúde mental e qualidade de vida dos profissionais da educação, incluindo diagnóstico, formação, atendimento psicossocial e monitoramento.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
6	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para revisão, atualização e reelaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, mediante processo participativo, incluindo adequação à legislação vigente, alinhamento curricular, definição de metas institucionais, organização das ações pedagógicas e acompanhamento da implementação.	Hora Consultoria educacional	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
7	Prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de estratégias de redução das desigualdades educacionais, incluindo diagnóstico, plano de ação e monitoramento.	Hora Consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
7	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para revisão, atualização e reelaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, mediante processo participativo, incluindo adequação à legislação vigente, alinhamento curricular, definição de metas institucionais, organização das ações pedagógicas e acompanhamento da implementação.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
8	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para elaboração, revisão e atualização do Regimento Escolar da rede municipal, incluindo adequação à legislação vigente, normatização dos procedimentos administrativos e pedagógicos, definição de direitos e deveres da comunidade escolar, organização do funcionamento das unidades de ensino e acompanhamento da implementação.	Hora consultoria educacional	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
9	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e suporte aos profissionais da área educacional, com atuação direcionada à fase interna dos processos de contratações públicas, compreendendo o planejamento da contratação, a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais artefatos instrutórios, em conformidade com a legislação vigente, boas práticas administrativas e diretrizes de governança aplicáveis.	Hora técnica especializada	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
10	Prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação destinada aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, visando à implementação da Lei Federal nº 15.468, de 13 de julho de 2026, que altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) para incluir a Educação Política e os Direitos da Cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica.	Hora técnica	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
11	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, voltados à implementação das diretrizes previstas no Projeto de Lei nº 4161/2025, com foco na proteção integral da criança e do adolescente, identificação de situações de violência, orientação sobre canais de denúncia e fortalecimento das ações preventivas no ambiente escolar.	Hora técnica	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
12	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, incluindo planejamento, execução de encontros formativos e produção de materiais.	Hora técnica	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
13	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada de professores dos anos finais do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, incluindo encontros formativos teórico-práticos, elaboração de materiais, aplicação de metodologias ativas, orientação pedagógica e acompanhamento das práticas docentes.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
14	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco em alfabetização, letramento e desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo planejamento formativo, execução de encontros, produção de materiais didáticos e acompanhamento pedagógico.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
15	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada dos profissionais da educação voltada à implementação da Política de Educação Integral e Escola em Tempo Integral, incluindo formação de professores, gestores e equipes pedagógicas, com foco em práticas pedagógicas, reorganização curricular e desenvolvimento de metodologias integradoras.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
16	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada de professores do 1º e 2º anos do Ensino	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00

	Fundamental, com foco no desenvolvimento da fluência leitora, incluindo encontros formativos, produção de materiais pedagógicos, orientação didática e acompanhamento das práticas de ensino.				
17	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada dos profissionais da educação voltada à Educação Especial na perspectiva inclusiva, incluindo formação de professores da sala regular, AEE, gestores e equipes de apoio, com foco em práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade e atendimento educacional especializado.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
18	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada de profissionais da Educação de Jovens, Adultos (EJA) e Educação do Campo, incluindo encontros formativos, orientação metodológica, organização curricular e desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
19	Prestação de serviços técnicos especializados para formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, com foco em gestão educacional, planejamento, acompanhamento pedagógico e execução de políticas públicas educacionais.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
20	Coordenação pedagógica da formação composta por três membros, com comprovada expertise e experiência técnica voltada à Educação. Os coordenadores atuam diretamente na área, com sólida trajetória na organização e condução de eventos educacionais. Essa equipe planeja, organiza e acompanha todas as atividades formativas, assegurando que estejam alinhadas aos objetivos propostos e às reais necessidades dos participantes.	Hora técnica	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
21	Palestra presencial para 250 participantes, com carga horária total de 08h/a distribuídas em dois dias, sendo cada sessão de 02h/a. Para execução adequada, o evento requer telão de LED de alta definição, sonorização profissional compatível com o ambiente e decoração organizada do espaço, garantindo visibilidade, qualidade de áudio e conforto aos participantes. Além disso, serão disponibilizadas cadeiras de plástico em número suficiente para todos os presentes, dispostas de forma ordenada e segura, assegurando acessibilidade, ergonomia básica e circulação adequada no local.	Palestra	2	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
22	Relatório detalhado que contempla todas as etapas da prestação do serviço, entregue em formato físico à secretaria municipal de educação, assegurando o cumprimento dos requisitos e prazos acordados.	UND.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 460.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 22/07/2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:122C81C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER (SECTUR)
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MIRANDIBA/PE - RESULTADO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, DA PNAB-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
DE MIRANDIBA/PE.

A Prefeitura Municipal de Mirandiba, através da Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer, vem comunicar de público os resultados da análise das Prestações de Contas dos Projetos selecionados no Edital da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de Mirandiba/PE, de formação cultural.

Nº Odem	de Cadastro Cultural	Nome (Agente Cultural)	CPF	Título do Projeto	Resultado da Análise
01	008 GC	Espaço Mulheres Indígenas	XXX.900.XXX-89	Arte Viva	Não apresentou prestação de contas
02	001	Camila Maria Gomes da Silva	XXX.900.XXX-89	Raízes em Movimento	Não aprovada
03	042	Francilene Batista da Silva	XXX.131.XXX-00	Projeto Social com Tranças: Autoestima, Identidade e Fortalecimento da População Negra	Não aprovada
04	005 GC	Coletivo: Coco Pisada D’Preto João Victor Batista da Silva	XXX.298.XXX-24	Batidas da Tradição	Não aprovada
05	016	Davi Sérgio da Silva Santos	XXX.321.XXX-30	DOM MAIOR	Não apresentou prestação de contas. Apresentou ofício com justificativa.
06	010 GC	Mulheres Guerreiras de Posses		Raízes em Movimento	Não apresentou prestação de contas
07	011	Tamires Maria Gomes da Silva	XXX.872.XXX-99	Maracatu em Movimento	Não aprovada
08	002 GC	Coletivo: Afoxé Raízes de Zumbi Leandro Batista da Silva	XXX.131.XXX-05	Tambores da Resistência	Não aprovada
09	005	Geovânio de Souza Barros	XXX.291.XXX-60	ORQUESTRA SANFÔNICA	Aprovada
10	033	Andreia Carla da Conceição Nogueira	XXX.823.XXX-03	Beleza Ancestral	Não aprovada
11	006 GC	Coletivo: Ballet Afro Zumbi Fernanda Maria da Silva	XXX.299.XXX-51	Corpo e Ritmo``	Não aprovada
12	058	Júlia Maria Oliveira Souza	XXX.184.XXX-	Raízes que Moldam: Arte, Cultura e Identidade	Não aprovada

			47		
13	006	Zilclecio de Moraes Barros	XXX.805.XXX-82	No Ritmo do Samba Reggae	Não aprovada
14	025	Marcone Soares Pereira	XXX.951.XXX-94	Escola de Novos Poetas	Aprovada com ressalvas
15	020	João Altemar de Moura	XXX.211.XXX-87	Altemar – Oficinas Inclusivas de Violão	Não aprovada

No caso do agente cultural Marcone Soares Pereira, a prestação de contas precisa ser complementada e/ou corrigida/complementada para poder ser submetida a avaliação final e posterior aprovação, caso confirme o cumprimento total das metas.

Atenção:

Os Agentes Culturais de Mirandiba, aqui relacionados, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desse relatório, em Diário Oficial, para apresentar documentos comprobatórios ou então, novo cronograma de realização ou complementação do Projeto do qual é responsável, sob pena, de ficar negativado em seu cadastro cultural municipal, entre outras providências cabíveis.

Mirandiba/PE, 03 de agosto de 2026

JEFFERSON FILIPE SOBRAL ALVES
Secretário de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:51E28946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Salgueiro, regido pelo edital nº 001/2024, de 17 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público que ocorreu em 05 de julho de 2024 pelo Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos e a necessidade de seu provimento para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia;

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Agente Administrativo		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0000712	24º	ÂNGELO EDUARDO M. QUIRINO DE SÁ
0014139	25º	ANA BEATRIZ BARROS FERREIRA
0013326	26º	RAFAELA PRISCILA SILVA LIMA
0000263	27º	HENRIQUE SILVA BARBOSA
0015436	28º	DAIANE HENRIQUE FERREIRA
0006959	29º	ANTONNY EMANOEL SILVA NOVAIS
0011374	30º	EDIVALDO LIMA DE SALES JÚNIOR
0001121	31º	CARLA ISLA PEREIRA DA SILVA
0011824	32º	EDMUNDO SOARES DE MENEZES NETO

Agente Administrativo (PCD)		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0017660	138º	AMANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA

Técnico Contábil		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0013329	2º	JAILTON ARRUDA DE SOUZA E SILVA

Fiscal de Tributos		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0017496	2º	WELINGTON FONSÊCA DE ARAÚJO

Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - de História		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0008855	1º	ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ

Intérprete de Língua Brasileira de Sinais		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME
0016396	1º	ALENE LEITE ROCHA
0008463	2º	MARINA ALVES SAMPAIO DOS SANTOS

Art. 2º - O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Município de Salgueiro, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F869C28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL — PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA					
CNPJ: 10.358.182/0001-20					
NUNES MACHADO, SN, CENTRO - SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE					
Tel: (87)9. 3869-4141					
gabinete@santamariadaboavista.pe.gov.br					
RESULTADO FINAL — PROCESSO SELETIVO					
Processo Seletivo Simplificado - 2026					
Assistente Social — Superior					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 39					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (3)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000198	Cauane Gomes Nunes	***.688.734-**	55,00	APROVADO
2º	2026000566	ELIETE GUIMARÃES CONCEIÇÃO	***.120.904-**	50,00	APROVADO
3º	2026000875	Catarina de Alencar Rodrigues	***.192.634-**	50,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (24)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000747	ZENILDA BATISTA DO NASCIMENTO	***.092.394-**	40,00	REPROVADO
—	2026000884	Elisangela Cavalcante Pereira	***.131.964-**	35,00	REPROVADO
—	2026000014	Jaqueline Freire de BRITO	***.134.524-**	25,00	REPROVADO
—	2026000353	DEBORA HELENA MACIEL MATIAS SILVA	***.644.794-**	25,00	REPROVADO
—	2026000225	Jhonatan Bosco Mateus Da Silva	***.612.594-**	25,00	REPROVADO
—	2026000535	renata pontes da silva	***.460.244-**	20,00	REPROVADO
—	2026000145	sara sued dos santos bispo	***.521.195-**	20,00	REPROVADO
—	2026000806	Maria Gomes Pereira	***.626.071-**	15,00	REPROVADO
—	2026000882	Maria Jesuita Mendes Dos Santos	***.523.444-**	15,00	REPROVADO
—	2026000217	MARIA MARGARET GAMA DA SILVA SANTANA	***.560.775-**	10,00	REPROVADO
—	2026000010	FRANCISCA DE CARVALHO VIEIRA	***.997.924-**	10,00	REPROVADO
—	2026000739	EDICLEIDE NATALICIA VIEIRA MARTINS	***.052.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000120	KATIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	***.730.554-**	10,00	REPROVADO
—	2026000148	Marluce Pereira de Souza Alves	***.143.594-**	10,00	REPROVADO
—	2026000015	HEID SAMIRA VIDAL CAVALCANTI	***.521.054-**	10,00	REPROVADO
—	2026000759	Aila Francisca da Silva	***.806.524-**	10,00	REPROVADO
—	2026000432	Maria Aparecida Sales Barbosa	***.461.214-**	10,00	REPROVADO
—	2026000508	ALANA DANIELE DA SILVA PAZ	***.904.934-**	5,00	REPROVADO
—	2026000282	wasnândia Maria Dias do Nascimento	***.168.704-**	0,00	REPROVADO
—	2026000024	Marinalva Souza da Silva	***.460.174-**	0,00	REPROVADO
—	2026000509	Sâmara Pereira Alves	***.989.144-**	0,00	REPROVADO
—	2026000845	Waléria Urquiza de Castro Mota	***.801.913-**	0,00	REPROVADO
—	2026000036	Hellen Alcantara dos Santos	***.531.754-**	0,00	REPROVADO
—	2026000844	Joao Victor da silva gomes	***.957.534-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (8)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000558	MARLY GICELE PAIVA ANDRADE	***.829.154-**	35,00	REPROVADO
—	2026000868	jozicleide rezende de sá	***.414.724-**	30,00	REPROVADO
—	2026000788	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	***.244.724-**	20,00	REPROVADO
—	2026000586	CASSIA MARIA DE SOUSA	***.006.854-**	10,00	REPROVADO
—	2026000249	JANE RODRIGUES CALDAS	***.474.668-**	10,00	REPROVADO
—	2026000028	Bárbara Neudja de Farias Guedes Martins	***.572.914-**	10,00	REPROVADO
—	2026000667	WILMA CAFE DIAS	***.915.975-**	10,00	REPROVADO
—	2026000059	Jocilene Nunes	***.883.275-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (4)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000541	Cláudia Fernanda Flores	***.604.000-**	10,00	REPROVADO
—	2026000596	ERIKA CRISTINA LIBERAL DE OLIVEIRA	***.824.045-**	10,00	REPROVADO
—	2026000431	Maria Marcelina dos Santos Ferraz	***.257.664-**	10,00	REPROVADO
—	2026000376	Edla Silva da Rocha	***.414.814-**	0,00	REPROVADO
Auxiliar de Cozinha — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 16					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (3)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000670	Ana Paula Ferreira	***.129.434-**	97,00	APROVADO
2º	2026000278	TATIANE MYLENE DOS SANTOS	***.685.104-**	97,00	APROVADO
3º	2026000592	LUCENILDA LUISA DA SILVA GOMES	***.003.954-**	68,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (11)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000452	SILÉIA TORRES LOPES DE SÁ	***.234.064-**	26,00	REPROVADO
—	2026000583	Michele do Nascimento Dias	***.212.334-**	18,00	REPROVADO
—	2026000442	Raquel Marques da Silva	***.870.164-**	12,00	REPROVADO
—	2026000696	Genilza Maria da Silva Pereira	***.279.004-**	10,00	REPROVADO

—	2026000474	CLAUDIA XAVIER DE LIMA	***.224.554-**	10.00	REPROVADO
—	2026000112	DEIVID RODRIGUES DA SILVA	***.493.734-**	10.00	REPROVADO
—	2026000401	Marta de Souza Barbosa	***.662.414-**	10.00	REPROVADO
—	2026000443	Ruth Marques da Silva	***.870.154-**	10.00	REPROVADO
—	2026000170	Dayane Andrade dos Santos	***.571.494-**	10.00	REPROVADO
—	2026000284	Viviane Fernandes dos Santos	***.008.914-**	10.00	REPROVADO
—	2026000259	jilvanir Monteiro costa	***.316.914-**	0.00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000301	Natália Vieira da Silva	***.049.174-**	10.00	REPROVADO
—	2026000528	Aanny Gabrielly dos santos	***.667.264-**	0.00	REPROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 35					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (6)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000171	Andressa da Silva bezerra	***.431.454-**	97.00	APROVADO
2º	2026000286	Steffany Araújo Nascimento Café	***.579.144-**	93.00	APROVADO
3º	2026000257	CHERLANE MARIA SANTOS SILVA	***.779.854-**	81.00	APROVADO
4º	2026000258	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MEDRADO	***.507.894-**	80.00	APROVADO
5º	2026000305	Angélica da Silva Medrado	***.507.884-**	77.00	APROVADO
6º	2026000400	FABIANA MARIA DE SA LIMA	***.109.864-**	77.00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (5)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000368	Suzana Morgana Menezes Ramos	***.485.154-**	64.00	CLASSIFICADO
2º	2026000339	FABIANA JERICÓ DE OLIVEIRA	***.336.694-**	60.00	CLASSIFICADO
3º	2026000553	FABIANA MARIA DA SILVA	***.177.554-**	60.00	CLASSIFICADO
4º	2026000629	Ícaro Henrique Barroso Alves	***.337.364-**	60.00	CLASSIFICADO
5º	2026000556	CLESIA GOMES MEDRADO	***.130.674-**	50.00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (19)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000705	Ana Leticia Pereira da Silva	***.894.324-**	47.00	REPROVADO
—	2026000206	Elicelma Teixeira Lima	***.131.844-**	40.00	REPROVADO
—	2026000834	Jakeline Gomes dos santos	***.615.894-**	34.00	REPROVADO
—	2026000315	Maria dos Santos Ferreira Nunes	***.587.884-**	10.00	REPROVADO
—	2026000628	girleia da silva araujo	***.061.154-**	10.00	REPROVADO
—	2026000530	VERÔNICA COELHO BRANDÃO	***.575.774-**	10.00	REPROVADO
—	2026000352	EDILENE ALVES DO NASCIMENTO	***.732.124-**	10.00	REPROVADO
—	2026000260	TAYNY SAMARA DE ANDRADE SILVA	***.708.894-**	10.00	REPROVADO
—	2026000723	Camila Medrado dos Santos	***.656.384-**	10.00	REPROVADO
—	2026000247	VITORIA REGIA SOARES SANTOS	***.227.263-**	10.00	REPROVADO
—	2026000242	Aylla Maria da Silva Sousa	***.980.413-**	10.00	REPROVADO
—	2026000081	Vínicius dos santos alves	***.986.625-**	10.00	REPROVADO
—	2026000458	GRAÇA ARAÍCE MEDRADO DA SILVA	***.042.334-**	10.00	REPROVADO
—	2026000038	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	***.607.944-**	10.00	REPROVADO
—	2026000698	Érick kaua Gonçalves da Silva	***.434.054-**	10.00	REPROVADO
—	2026000649	Renata Rodrigues Marques	***.162.604-**	4.00	REPROVADO
—	2026000560	Maria de Fátima Souza Nunes	***.210.364-**	0.00	REPROVADO
—	2026000606	Izabela Cristina Souza Farias	***.395.384-**	0.00	REPROVADO
—	2026000799	Alan kelve Gonçalves de Albuquerque	***.756.944-**	0.00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (5)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000436	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	***.309.304-**	10.00	REPROVADO
—	2026000123	Janicleiton de Lino Souza	***.189.904-**	10.00	REPROVADO
—	2026000473	Yuri kauê Gonçalves de Souza	***.951.254-**	10.00	REPROVADO
—	2026000762	Maria da Penha bezerra de Souza	***.513.674-**	0.00	REPROVADO
—	2026000632	Mateus marcos do nascimento Ribeiro	***.900.784-**	0.00	REPROVADO
Cozinheira — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 4					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000578	Maria Lucia do Socorro Santos	***.102.665-**	100.00	APROVADO
2º	2026000417	Sandra Barbosa Da Silva	***.654.654-**	89.00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000793	Aurilene Almeida De Sousa	***.239.924-**	10.00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000610	Eliana Gomes dos Santos	***.497.974-**	10.00	REPROVADO
Digitador — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 51					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (8)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000697	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	***.312.664-**	100.00	APROVADO
2º	2026000618	Maria Elizabete Medrado do Nascimento	***.530.794-**	100.00	APROVADO
3º	2026000466	flavio alves dos santos	***.728.374-**	90.00	APROVADO
4º	2026000472	Gabriel Feitosas Vasconcelos	***.025.144-**	90.00	APROVADO
5º	2026000572	Marisa Henrique Genovez dos Santos Rodrigues	***.318.954-**	85.00	APROVADO
6º	2026000819	MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.066.633-**	80.00	APROVADO
7º	2026000847	CAMILA MEDEIROS RODRIGUES	***.011.894-**	75.00	APROVADO
8º	2026000470	KENNEDY WATANABE REINALDO PEIXOTO	***.434.884-**	75.00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000700	KEITY DE ARAUJO RODRIGUES GUIMARES	***.455.534-**	55.00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (34)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000469	Rebeca Freitas Carneiro	***.762.732-**	40.00	REPROVADO
—	2026000587	CIDYA LAUNNY NUNES DE SOUZA	***.426.424-**	40.00	REPROVADO
—	2026000220	Geane Xavier de Oliveira	***.497.934-**	30.00	REPROVADO
—	2026000655	Mikaelly Maria da Silva	***.319.604-**	15.00	REPROVADO

—	2026000309	DEYVID GABRIEL FREIRE DE MENEZES	***.499.554-**	15,00	REPROVADO
—	2026000491	Henderson Costa Dos Santos Bezerra de Jesus	***.696.134-**	15,00	REPROVADO
—	2026000766	Daniel Oliveira de Lima	***.446.684-**	15,00	REPROVADO
—	2026000254	FLAVIO DE SOUSA SILVA	***.879.894-**	10,00	REPROVADO
—	2026000108	Rivaldo de Oliveira Menezes	***.788.874-**	10,00	REPROVADO
—	2026000077	Jaciara Paula da Silva	***.018.714-**	10,00	REPROVADO
—	2026000668	Onaligia Maria Silva Ribeiro	***.626.744-**	10,00	REPROVADO
—	2026000307	leonilde da Silva Lima	***.111.734-**	10,00	REPROVADO
—	2026000526	Leidiane dos Santos Farias	***.382.634-**	10,00	REPROVADO
—	2026000489	WAGNER SANTIAGO DE LIMA	***.136.154-**	10,00	REPROVADO
—	2026000463	DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	***.393.554-**	10,00	REPROVADO
—	2026000150	Brenda da Cruz Cardoso Sapocaia	***.605.195-**	10,00	REPROVADO
—	2026000733	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	***.559.104-**	10,00	REPROVADO
—	2026000671	Joaquim Velarim dos Santos Neto	***.573.684-**	10,00	REPROVADO
—	2026000846	THAISULA RAISSA DE SOUZA GOES	***.972.054-**	10,00	REPROVADO
—	2026000029	Jocelia Ferreira de Sousa	***.856.553-**	10,00	REPROVADO
—	2026000774	João Victor de Souza Santos	***.614.144-**	10,00	REPROVADO
—	2026000843	Ester Beatriz Santos Sampaio	***.069.944-**	10,00	REPROVADO
—	2026000369	ABNE DIAS DE OLIVEIRA	***.205.454-**	10,00	REPROVADO
—	2026000542	Gisele Vitória do Santos Xavier	***.621.214-**	10,00	REPROVADO
—	2026000549	Caique Menezes Nascimento	***.769.144-**	10,00	REPROVADO
—	2026000039	Erick Weytson Djonathan da Silva Pereira	***.413.884-**	10,00	REPROVADO
—	2026000370	JEFERSON PAULO ROSA	***.222.304-**	10,00	REPROVADO
—	2026000737	Cainã Lucas Afro Nunes	***.044.144-**	10,00	REPROVADO
—	2026000770	Alexandro Monteiro da Cruz	***.321.274-**	10,00	REPROVADO
—	2026000664	Álvaro Harlem Maciel Gonçalves	***.556.674-**	10,00	REPROVADO
—	2026000810	Lunna Lopes dos Santos	***.094.234-**	10,00	REPROVADO
—	2026000784	Pâmela Camila Monteiro de Medeiros	***.077.974-**	10,00	REPROVADO
—	2026000272	Stéphany Iorany Brito Silva	***.669.234-**	10,00	REPROVADO
—	2026000326	Daniel Simões Maciel	***.885.474-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (7)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000786	DAVI FREIRE DO NASCIMENTO GOMES	***.435.064-**	10,00	REPROVADO
—	2026000781	Catarina Soares do Nascimento	***.518.884-**	10,00	REPROVADO
—	2026000056	Vinicius Barbosa Alves	***.191.184-**	10,00	REPROVADO
—	2026000040	Moisés oliveira de Souza	***.006.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000146	Daniel Nascimento Araújo	***.843.724-**	10,00	REPROVADO
—	2026000454	Arthur Silva Sousa	***.846.254-**	10,00	REPROVADO
—	2026000795	BENEDITA MOTA SOUZA	***.653.535-**	5,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000725	David Patrício Pereira	***.887.494-**	10,00	REPROVADO
Entrevistador — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 15					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (6)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000471	MAXIMILIANA BRANDÃO DE SOUZA	***.201.824-**	90,00	APROVADO
2º	2026000394	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	***.352.094-**	75,00	APROVADO
3º	2026000780	LEIDIANY MEDRADO OLIVEIRA	***.044.764-**	70,00	APROVADO
4º	2026000678	GUILHERME HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	***.332.244-**	70,00	APROVADO
5º	2026000468	Luiz Alberto Brandão De Souza Filho	***.712.084-**	70,00	APROVADO
6º	2026000769	Ane Stéfany Rodrigues da Silva	***.433.574-**	50,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (8)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000612	Cláudio dos Reis	***.501.805-**	10,00	REPROVADO
—	2026000408	Fabricia da Silva Almeida	***.318.855-**	10,00	REPROVADO
—	2026000143	Pâmella Eduarda Silva de Araújo	***.675.994-**	10,00	REPROVADO
—	2026000636	Raique dos Santos Farias	***.874.534-**	10,00	REPROVADO
—	2026000019	JÚLIO CÉSAR SOUZA DA SILVA	***.523.904-**	10,00	REPROVADO
—	2026000503	Neide Maria da Costa	***.478.348-**	0,00	REPROVADO
—	2026000722	Manoel Cavalcante de Souza	***.631.974-**	0,00	REPROVADO
—	2026000646	maria eduarda mariano cosmo	***.346.174-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000051	JONATAS DOS SANTOS DA SILVA	***.692.674-**	10,00	REPROVADO
Motorista — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 21					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000111	Janaelson de Lino Souza	***.070.464-**	81,00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (6)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000142	Hermes Teixeira de Souza Filho	***.524.084-**	77,00	CLASSIFICADO
2º	2026000791	Cícero Charles Rodrigues da Silva	***.705.464-**	60,00	CLASSIFICADO
3º	2026000502	FREDERICO JOSE BARROS BEDOR	***.658.344-**	60,00	CLASSIFICADO
4º	2026000409	ROBERTO SERGIO BARBOSA FEITOSA	***.193.924-**	54,00	CLASSIFICADO
5º	2026000482	EZIO SANTOS COELHO	***.867.764-**	53,00	CLASSIFICADO
6º	2026000196	JOELMO DE OLIVEIRA SOUZA	***.004.224-**	60,00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (5)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000641	Wamberg Mendes da Silva Freire	***.220.414-**	10,00	REPROVADO
—	2026000790	JEFFERSON ALLAN FERREIRA DA SILVA SANTOS ***.826.804-**		10,00	REPROVADO
—	2026000496	Pedro Emanuel de Souza Sena	***.598.674-**	10,00	REPROVADO
—	2026000008	Roniere de Barros Matias	***.795.404-**	10,00	REPROVADO
—	2026000155	italo vinicius Santos araujo	***.777.074-**	10,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (9)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000289	Erik Miguel Feitosa Medrado de Barros	***.016.524-**	26,00	REPROVADO

—	2026000524	emersom santos coelho	***.354.904-**	10,00	REPROVADO
—	2026000494	EDIESIO DA SILVA RIBEIRO	***.240.384-**	10,00	REPROVADO
—	2026000615	ABRAAO SOLONE SOARES JUNIOR	***.430.024-**	10,00	REPROVADO
—	2026000387	Kaique Kauã dos Santos Freitas	***.121.034-**	10,00	REPROVADO
—	2026000548	Vinicius dos Santos Silva	***.898.914-**	10,00	REPROVADO
—	2026000437	Antony David de Sousa Silva	***.635.904-**	10,00	REPROVADO
—	2026000382	Talyson Vitor da Silva Lima	***.692.204-**	0,00	REPROVADO
—	2026000870	Ramon Yuri Dantas Medeiros	***.373.594-**	0,00	REPROVADO
Nutricionista — Superior					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 6					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000658	RAYLANY GANYMEDYS DE ARAUJO BRITO	***.610.354-**	55,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000754	ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL	***.833.544-**	45,00	REPROVADO
—	2026000777	Valéria Pereira dos Santos Velarim	***.574.244-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (3)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000815	gedalva feitosa de oliveira	***.962.344-**	40,00	REPROVADO
—	2026000591	Renata Freire Alves Gondim	***.315.834-**	10,00	REPROVADO
—	2026000717	Emilly Kaylane Araújo Brandão	***.888.354-**	10,00	REPROVADO
Oficineiro de Artes — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 7					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000811	RITA MARIA DE SOUSA	***.454.774-**	77,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (4)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000885	JOSE DAVY FEITOSA VASCONCELOS	***.025.334-**	14,00	REPROVADO
—	2026000493	Aurea Neta Bezerra de Souza Santos	***.633.274-**	13,00	REPROVADO
—	2026000765	Anaclécia Gomes Marques	***.369.854-**	10,00	REPROVADO
—	2026000842	Maria de Fátima Solone Saores	***.061.804-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000802	MARIA APARECIDA MOTA SOUZA	***.144.614-**	30,00	REPROVADO
—	2026000787	Murillo José de Aguiar Araújo	***.960.375-**	10,00	REPROVADO
Oficineiro de Capoeira — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 1					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000356	JOSÉ JUCIELSON GOMES DE SOUZA	***.903.814-**	75,00	APROVADO
Oficineiro de Jiu Jitsu — Fundamental					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 1					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000514	José Aparecido Lopes Barbosa	***.935.704-**	100,00	APROVADO
Orientador Social — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 27					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (12)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000371	Maximiliana dos Anjos	***.363.844-**	100,00	APROVADO
2º	2026000589	Gislane dos Santos Souza	***.717.844-**	100,00	APROVADO
3º	2026000597	Wallef Jhone de Souza Medrado	***.445.144-**	100,00	APROVADO
4º	2026000721	VITORIA SINEIDE DA SILVA	***.731.144-**	90,00	APROVADO
5º	2026000391	Carlos Eduardo Assencio Cardoso	***.259.034-**	90,00	APROVADO
6º	2026000745	Rita De Cássia Quirino Torres	***.121.464-**	85,00	APROVADO
7º	2026000689	ROMANA FERREIRA GOMES	***.282.424-**	80,00	APROVADO
8º	2026000798	Ivaneide Gomes da Silva	***.098.484-**	75,00	APROVADO
9º	2026000487	VITOR DE LIMA FONSECA	***.721.764-**	75,00	APROVADO
10º	2026000388	Janicleide Braz dos santos	***.808.414-**	70,00	APROVADO
11º	2026000876	Maria Helena Filha	***.631.634-**	60,00	APROVADO
12º	2026000771	CITIANE MENEZES TELES DOS SANTOS	***.654.214-**	55,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (9)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000859	rayla pereira dos santos	***.557.104-**	15,00	REPROVADO
—	2026000114	Ozineide Eufrazio da Silva	***.140.954-**	10,00	REPROVADO
—	2026000075	REGIVALDO VIEIRA DE MACEDO	***.606.874-**	10,00	REPROVADO
—	2026000377	Davi Ivison Souza Santos	***.470.184-**	10,00	REPROVADO
—	2026000712	Catarina Coimbra Graciliano	***.361.624-**	10,00	REPROVADO
—	2026000818	JHENNYFFER THALYTA GOMES DOS SANTOS	***.035.384-**	10,00	REPROVADO
—	2026000265	Heitor Vitor de Pádua Lima	***.876.584-**	10,00	REPROVADO
—	2026000880	Keilla Vitória Inácio da Silva	***.893.874-**	10,00	REPROVADO
—	2026000079	Jaciara de Jesus Carvalho	***.858.998-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (5)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000495	Ana Luiza Gomes Carvalho	***.072.044-**	40,00	REPROVADO
—	2026000459	HAYRLY DYGIANY ARAUJO LOPES CORREA	***.407.184-**	35,00	REPROVADO
—	2026000423	Fernanda Kelly de Souza	***.338.388-**	10,00	REPROVADO
—	2026000673	Emilly Taiane Landim Silva	***.671.184-**	10,00	REPROVADO
—	2026000764	Micael da Rocha Araújo	***.391.024-**	10,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000756	TAMIRES OLIVEIRA RAMOS	***.035.124-**	40,00	REPROVADO
Psicólogo — Superior					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 17					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000266	MARIA MANUELA DOS SANTOS	***.149.584-**	75,00	APROVADO

2º	2026000858	Andréia Gomes de Freitas	***.812.934-**	60,00	APROVADO
APROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000569	MAIARA KELLY RODRIGUES GENOVEZ	***.386.434-**	75,00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000824	Vanessa Damaris da Silva Lopes	***.057.284-**	65,00	CLASSIFICADO
2º	2026000342	HECTOR SALES ALVES DE FRANCA	***.428.565-**	50,00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (9)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000608	Georgetown Araújo Freire	***.290.434-**	35,00	REPROVADO
—	2026000630	Deorgenes dos Santos Goes	***.165.335-**	10,00	REPROVADO
—	2026000218	KATIA DA SILVA SOARES	***.566.964-**	10,00	REPROVADO
—	2026000414	Thais Macêda Dos Santos	***.711.944-**	10,00	REPROVADO
—	2026000203	Iuana karolayne coelho nascimento	***.565.534-**	10,00	REPROVADO
—	2026000680	Bernardo Remigio Freire	***.370.004-**	10,00	REPROVADO
—	2026000058	Paulo do Nascimento Silva	***.885.844-**	0,00	REPROVADO
—	2026000034	Maria Luiza da Silva Campos	***.356.104-**	0,00	REPROVADO
—	2026000021	Laura Thifane Ribeiro Silva	***.622.225-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (3)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000440	SARHA DE CASSIA NASCIMENTO PACHECO	***.014.735-**	30,00	REPROVADO
—		VASQUEZ DA SILVA			
—	2026000688	Patricia Nunes da Costa	***.079.728-**	10,00	REPROVADO
—	2026000617	Anthonyely Karina da Silva	***.231.134-**	10,00	REPROVADO
Técnico Nível Médio — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 10					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000457	Rany Gabrielle dos Anjos Genovez	***.099.224-**	70,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (7)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000501	Maylla Ester Francelino dos Santos	***.891.014-**	10,00	REPROVADO
—	2026000318	Adna Mayla Da Silva Leite	***.655.634-**	10,00	REPROVADO
—	2026000078	JOSE NEILSON SIQUEIR SILVA	***.805.894-**	10,00	REPROVADO
—	2026000013	Thalita de Souza Gomes Santana e Silva	***.547.674-**	10,00	REPROVADO
—	2026000327	Vanessa De Sa Guimaraes	***.756.944-**	10,00	REPROVADO
—	2026000657	Arthur Maximus Rodrigues	***.820.574-**	10,00	REPROVADO
—	2026000581	Ananda Carla dos Reis Ferreira	***.242.584-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000817	ELISANGELA DA SILVA PAULINO	***.429.574-**	25,00	REPROVADO
—	2026000003	JONATAS WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.433.575-**	0,00	REPROVADO
Visitador — Médio					
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas • Candidatos: 16					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (4)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000448	HAISLANY DAIANA ARAUJO LOPES	***.801.928-**	90,00	APROVADO
2º	2026000279	ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.654.835-**	90,00	APROVADO
3º	2026000363	ALYNE CRISTINA PEREIRA DE LIMA	***.725.704-**	85,00	APROVADO
4º	2026000161	BEATRIZ LIMA DE VASCONCELOS	***.759.704-**	85,00	APROVADO
APROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000456	Naires Lorrane Mateus da Silva	***.585.234-**	70,00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (1)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000160	ERICA VASCONCELOS DE SOUZA	***.614.984-**	85,00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (8)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000869	PAMELA CAMILA MONTEIRO DE MEDEIROS	***.671.664-**	15,00	REPROVADO
—	2026000134	Eriyam Paulo de Sá	***.485.414-**	10,00	REPROVADO
—	2026000404	JOANA D'ARC DA SILVA	***.623.484-**	10,00	REPROVADO
—	2026000152	Pamala Rafaela Santos Araújo	***.895.604-**	10,00	REPROVADO
—	2026000555	Daniela Gomes Lucindo	***.174.754-**	10,00	REPROVADO
—	2026000879	Vanessa de Sá Nascimento	***.037.734-**	10,00	REPROVADO
—	2026000877	LETICIA RAYLANNE DIAS DE VASCONCELOS	***.221.914-**	10,00	REPROVADO
—	2026000180	Álvaro de Souza Teles	***.700.194-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (2)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000211	Teliane Genovez da Silva	***.220.604-**	5,00	REPROVADO
—	2026000256	Thiago Renan de Araujo Feitosa	***.983.764-**	0,00	REPROVADO
Auxiliar de Educador — Médio					
Secretaria: SEDUC — Secretaria Municipal de Educação • Candidatos: 220					
APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (51)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000411	GECILDA TEIXEIRA DA SILVA	***.302.624-**	100,00	APROVADO
2º	2026000045	Josefa cesaria coelho	***.709.954-**	100,00	APROVADO
3º	2026000105	Ana Paula Souza Silva Pereira	***.454.304-**	100,00	APROVADO
4º	2026000361	RENATA GOMES DOS SANTOS	***.095.194-**	100,00	APROVADO
5º	2026000380	Alicia Vieira de Sá	***.964.144-**	100,00	APROVADO
6º	2026000699	ANNE CAROLINE MEDRADO VITOR	***.715.064-**	100,00	APROVADO
7º	2026000193	Pauliene Lima de Souza	***.455.134-**	100,00	APROVADO
8º	2026000659	Maria Heloiza da Silva Santos	***.363.624-**	100,00	APROVADO
9º	2026000599	Patrícia Tuane Silvestre Santos	***.945.994-**	95,00	APROVADO
10º	2026000228	Raquel de Brito Martins Leite	***.799.084-**	95,00	APROVADO
11º	2026000238	Rosilene Lima da Silva Oliveira	***.665.464-**	90,00	APROVADO
12º	2026000216	ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA LIMA	***.290.094-**	90,00	APROVADO
13º	2026000439	Thais Mirelly Souza Reis	***.628.084-**	90,00	APROVADO
14º	2026000261	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS	***.206.444-**	90,00	APROVADO

15º	2026000136	Ruthe Dias da Silva	***.330.044-**	90,00	APROVADO
16º	2026000144	Ana Flávia da Silva Gomes	***.622.534-**	90,00	APROVADO
17º	2026000087	Maria Daniela de Sousa Carvalho	***.302.254-**	90,00	APROVADO
18º	2026000580	THAIS PALLOMA DE SOUZA FREIRE	***.918.194-**	90,00	APROVADO
19º	2026000743	Maria Júlia dos Santos	***.405.954-**	90,00	APROVADO
20º	2026000399	JUSSANDRA AVELINA DE SOUZA TELES	***.136.024-**	85,00	APROVADO
21º	2026000275	Íris Maria Gomes Coelho	***.295.114-**	85,00	APROVADO
22º	2026000598	Ana Maria Silva Granja	***.959.614-**	85,00	APROVADO
23º	2026000851	Bianca Ayres Nunes Marques	***.768.804-**	85,00	APROVADO
24º	2026000359	Marcos Emanuel Nogueira da Silva	***.732.894-**	85,00	APROVADO
25º	2026000614	Jamile Siqueira Rocha	***.977.464-**	85,00	APROVADO
26º	2026000728	Maria Érica dos Santos	***.508.204-**	85,00	APROVADO
27º	2026000311	LOHAN ALVES DOS SANTOS	***.191.264-**	85,00	APROVADO
28º	2026000053	Cícera Galvão Leandro	***.989.464-**	80,00	APROVADO
29º	2026000447	Maria Aparecida Mendes dos Santos	***.108.774-**	80,00	APROVADO
30º	2026000863	Jessica Cezaria da Silva Andrade	***.363.604-**	80,00	APROVADO
31º	2026000426	Kyvia Carolinne da Silva Oliveira	***.670.484-**	80,00	APROVADO
32º	2026000864	Tayná Dias Pereira Lima Gomes	***.237.514-**	80,00	APROVADO
33º	2026000397	ESPEDITA TEREZA DA SILVA SANTOS	***.513.784-**	75,00	APROVADO
34º	2026000312	Daniele Amariz de Souza	***.800.864-**	75,00	APROVADO
35º	2026000102	JOSEVANHA RESENDE DE SOUZA SILVA	***.116.264-**	75,00	APROVADO
36º	2026000831	DANIEL ROBRETO DOS SANTOS LOPES	***.510.144-**	75,00	APROVADO
37º	2026000816	Juliana Brandão do Nascimento	***.905.824-**	75,00	APROVADO
38º	2026000118	Vinícia Luana Rodrigues de Lima Silva	***.617.674-**	75,00	APROVADO
39º	2026000635	IZABELLA NASCIMENTO DA SILVA	***.850.294-**	75,00	APROVADO
40º	2026000202	Adriele Pereira dos Santos	***.216.854-**	75,00	APROVADO
41º	2026000335	Maria de Lourdes Solone Soares	***.061.984-**	75,00	APROVADO
42º	2026000887	Ana Clara Campos da Silva	***.329.784-**	75,00	APROVADO
43º	2026000106	MARIA ELOIZA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	***.915.354-**	75,00	APROVADO
44º	2026000853	Maria Eduarda Viana da Silva Guimarães	***.359.174-**	75,00	APROVADO
45º	2026000744	Mirella Cristiane Silva Cruz	***.944.184-**	70,00	APROVADO
46º	2026000329	Luiz Paulo Mota dos Santos	***.949.924-**	70,00	APROVADO
47º	2026000248	MARIA DOS ANJOS MEDRADO APRIGIO	***.002.974-**	70,00	APROVADO
48º	2026000822	DAIANE FERREIRA LIMA	***.929.094-**	70,00	APROVADO
49º	2026000881	ALEXSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***.301.494-**	70,00	APROVADO
50º	2026000104	JOSIVÂNIA BARROS GONDIM	***.194.184-**	70,00	APROVADO
51º	2026000425	Ailane Lopes da Silva	***.736.024-**	70,00	APROVADO
APROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (3)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000803	Carla Monghelly Genovez da Silva	***.915.104-**	75,00	APROVADO
2º	2026000267	TACIANY COELHO DOS SANTOS	***.635.184-**	75,00	APROVADO
3º	2026000821	Mikaely Ferreira Dos Santos	***.087.494-**	65,00	APROVADO
CLASSIFICADOS — CADASTRO DE RESERVA (15)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000434	Vanderlanya Rodrigues de Lima	***.624.014-**	70,00	CLASSIFICADO
2º	2026000637	carol pires carvalho do nascimento	***.301.454-**	70,00	CLASSIFICADO
3º	2026000251	Jarlane Cardoso dos Santos	***.409.444-**	65,00	CLASSIFICADO
4º	2026000485	ROBERTA RODRIGUES MEDRADO	***.574.554-**	65,00	CLASSIFICADO
5º	2026000878	Wanessa Beatriz Da Silva Gomes	***.957.754-**	65,00	CLASSIFICADO
6º	2026000412	Fernanda Dos Santos Araujo Reis	***.103.844-**	60,00	CLASSIFICADO
7º	2026000554	Maria Aparecida de Jesus Souza	***.612.624-**	60,00	CLASSIFICADO
8º	2026000511	Maria Vitória Cavalcante da Silva	***.994.464-**	60,00	CLASSIFICADO
9º	2026000403	Maria Cíntia Firmino da Cruz	***.173.024-**	60,00	CLASSIFICADO
10º	2026000190	Maria Eduarda dos Santos	***.697.574-**	60,00	CLASSIFICADO
11º	2026000792	Caryne Kelly Saraiva ferreira dos Santos	***.099.504-**	60,00	CLASSIFICADO
12º	2026000407	Natália de Santana Soares	***.262.094-**	55,00	CLASSIFICADO
13º	2026000132	Jamilly ravena gomes bezerra	***.771.864-**	55,00	CLASSIFICADO
14º	2026000135	Davi Emanuel de Souza Silva	***.426.024-**	55,00	CLASSIFICADO
15º	2026000852	LUAN GUSTAVO PEREIRA	***.383.504-**	50,00	CLASSIFICADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (110)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000428	Renata Lima de Sá Silva	***.190.974-**	80,00	REPROVADO
—	2026000232	GEFILANE DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	***.857.344-**	40,00	REPROVADO
—	2026000223	ELIENAY DO PRADO PEREIRA SOUZA	***.206.594-**	40,00	REPROVADO
—	2026000794	Leticia Carolina da Conceição Medrado	***.883.714-**	40,00	REPROVADO
—	2026000344	Vitoria Kelly Rodrigues Alves Araujo	***.410.984-**	40,00	REPROVADO
—	2026000262	Renata Jerusa Lopes de Moura	***.436.424-**	40,00	REPROVADO
—	2026000609	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	***.926.444-**	40,00	REPROVADO
—	2026000057	SHEILA JANE RAMOS DIAS SILVA	***.408.884-**	35,00	REPROVADO
—	2026000808	Ana Lúcia Marques Brandão Freitas	***.368.664-**	25,00	REPROVADO
—	2026000839	Joelba de Sá Ferraz	***.268.354-**	25,00	REPROVADO
—	2026000462	FERNANDA TAYRES DA SILVA CABRAL SA	***.096.974-**	25,00	REPROVADO
—	2026000704	Adriana Vasconcelos Dias de Oliveira	***.494.564-**	25,00	REPROVADO
—	2026000157	Amanda Pereira de Souza	***.078.354-**	25,00	REPROVADO
—	2026000033	Juliana Teixeira dos Santos	***.940.954-**	25,00	REPROVADO
—	2026000168	Joana Darc dos Santos Nascimento	***.763.984-**	25,00	REPROVADO
—	2026000532	Gilmária Souza dos Santos	***.452.104-**	25,00	REPROVADO
—	2026000861	Ana Clara da Conceição Oliveira Sales	***.173.664-**	25,00	REPROVADO
—	2026000575	MILENA NASCIMENTO DA SILVA	***.575.644-**	25,00	REPROVADO
—	2026000427	Mônica Andreia de Caldas Santos	***.256.514-**	25,00	REPROVADO
—	2026000600	Alessandra da Silva Santos Ferreira	***.357.974-**	25,00	REPROVADO
—	2026000741	Mariana Nascimento Sobral	***.558.444-**	25,00	REPROVADO
—	2026000378	Mayara Silva	***.833.914-**	25,00	REPROVADO
—	2026000025	Raiane Gomes Brandão	***.282.374-**	25,00	REPROVADO
—	2026000694	synthia vitória rodrigues trajano	***.354.184-**	25,00	REPROVADO
—	2026000107	Chrislayne Kauane Do Nascimento Oliveira	***.413.914-**	25,00	REPROVADO
—	2026000568	Williana Raissa de Sousa Brito	***.238.714-**	25,00	REPROVADO
—	2026000127	João Vitor Barbosa de Souza Silva	***.478.914-**	25,00	REPROVADO
—	2026000525	Jane Shirley De Souza Santos Alves	***.131.294-**	20,00	REPROVADO

—	2026000197	Maria das Dores Lopes dos Santos	***.685.174-**	20,00	REPROVADO
—	2026000886	Jeysy Vitória de Souza	***.881.624-**	20,00	REPROVADO
—	2026000367	Edna Gondim Braz Tavares	***.862.384-**	15,00	REPROVADO
—	2026000674	DAMARES GOMES OLIVEIRA	***.123.354-**	15,00	REPROVADO
—	2026000866	Francineide Nogueira de Oliveira	***.232.874-**	10,00	REPROVADO
—	2026000268	VALDILENE GUIMARAES DA SILVA	***.743.094-**	10,00	REPROVADO
—	2026000245	FRANCISCA PAULA RIBEIRO LIMA	***.610.664-**	10,00	REPROVADO
—	2026000616	Edilson Guilherme Bezerra	***.531.184-**	10,00	REPROVADO
—	2026000467	MARIA SORLEIDE DE SOUZA	***.614.844-**	10,00	REPROVADO
—	2026000300	REJANE LEITE DE ARAUJO	***.106.334-**	10,00	REPROVADO
—	2026000395	Priscila Dias do Nascimento	***.721.084-**	10,00	REPROVADO
—	2026000488	Anastácia Leite de Araújo	***.563.694-**	10,00	REPROVADO
—	2026000080	Francisco Jose de Lima	***.511.674-**	10,00	REPROVADO
—	2026000633	Maria Adriana Ferreira Sousa Novaes	***.978.034-**	10,00	REPROVADO
—	2026000103	VÍVIA KELLY DA SILVA	***.518.374-**	10,00	REPROVADO
—	2026000209	Tamires Maria Nascimento	***.508.194-**	10,00	REPROVADO
—	2026000512	Denise Tamarindo Pereira da Silva	***.365.774-**	10,00	REPROVADO
—	2026000481	TATIANE DOS SANTOS SILVA	***.161.244-**	10,00	REPROVADO
—	2026000060	Camila Teixeira Genovez Gomes	***.745.894-**	10,00	REPROVADO
—	2026000063	Daniela laice barbosa do Nascimento	***.766.394-**	10,00	REPROVADO
—	2026000130	Maria Janailma da Conceição Santos	***.232.054-**	10,00	REPROVADO
—	2026000246	MARILANIA CARVALHO DA SILVA	***.308.254-**	10,00	REPROVADO
—	2026000072	Karine da Conceicao Brito	***.447.994-**	10,00	REPROVADO
—	2026000076	Tailanes maria dos santos	***.236.294-**	10,00	REPROVADO
—	2026000110	MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS	***.988.404-**	10,00	REPROVADO
—	2026000354	Catiana Alves de Souza	***.341.994-**	10,00	REPROVADO
—	2026000767	Érica Souza da Silva Nascimento	***.529.824-**	10,00	REPROVADO
—	2026000178	Joaquim Barbosa Lima Junior	***.065.224-**	10,00	REPROVADO
—	2026000757	Maria Luiza Souza Mateus	***.295.324-**	10,00	REPROVADO
—	2026000091	Vanessa Ohara Medrado Rodrigues	***.694.494-**	10,00	REPROVADO
—	2026000366	RAIANY SANDY DE SOUZA COELHO	***.488.374-**	10,00	REPROVADO
—	2026000406	Nailza Barros dos Santos	***.499.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000475	LORENA NIARY DE SOUZA AFRO	***.955.874-**	10,00	REPROVADO
—	2026000779	Maria vanessa da silva	***.899.024-**	10,00	REPROVADO
—	2026000865	Maria Vitória Santos Barbosa	***.060.664-**	10,00	REPROVADO
—	2026000605	Keylla Gizele Leite Santos de Araújo	***.775.494-**	10,00	REPROVADO
—	2026000239	Livia Maristela batista bezerra	***.321.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000563	Bruna Raphaela dos santos silva	***.044.304-**	10,00	REPROVADO
—	2026000522	Viviane Guimarães Coelho	***.180.624-**	10,00	REPROVADO
—	2026000565	Amanda dos Santos Granja	***.276.534-**	10,00	REPROVADO
—	2026000484	Gabriele Dias Bezerra	***.864.754-**	10,00	REPROVADO
—	2026000883	João Paulo pereira dos santos	***.346.944-**	10,00	REPROVADO
—	2026000365	Izadora Santos Oliveira	***.038.374-**	10,00	REPROVADO
—	2026000529	Wanessa kauane Gonçalves Brandão	***.472.834-**	10,00	REPROVADO
—	2026000316	Ingrid Lima de Andrade	***.906.014-**	10,00	REPROVADO
—	2026000460	Geiciane Conceição de Oliveira	***.028.314-**	10,00	REPROVADO
—	2026000797	Daiane Sobral da Silva	***.632.554-**	10,00	REPROVADO
—	2026000823	Jucyene Grazielle silva Rodrigues	***.305.134-**	10,00	REPROVADO
—	2026000192	João Pedro Soares Pereira	***.613.794-**	10,00	REPROVADO
—	2026000538	Cecília Medeiros Almeida	***.930.854-**	10,00	REPROVADO
—	2026000778	Bianca Mirelly Araújo Gomes	***.698.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000584	Mayara Tomaz Jericó Bezerra	***.583.674-**	10,00	REPROVADO
—	2026000537	Raynara da Silva Martins	***.779.444-**	10,00	REPROVADO
—	2026000455	Bruna oliveira Cavalcante	***.672.394-**	10,00	REPROVADO
—	2026000801	Yasmim Agemirol da Silva	***.696.714-**	10,00	REPROVADO
—	2026000625	DIANA ALVES DA SILVA	***.725.964-**	0,00	REPROVADO
—	2026000355	Noemia alves de Oliveira	***.125.584-**	0,00	REPROVADO
—	2026000740	NILZETE DE SOUZA SILVA	***.183.215-**	0,00	REPROVADO
—	2026000746	Maria Nilza Monteiro da Costa	***.959.064-**	0,00	REPROVADO
—	2026000750	JESSICA JULIANA SANTANA DE SOUZA	***.936.284-**	0,00	REPROVADO
—	2026000545	Adriana pereira do nascimento	***.200.244-**	0,00	REPROVADO
—	2026000645	ADRIANO MARTINS DE SOUZA	***.801.584-**	0,00	REPROVADO
—	2026000729	Ana Clara Dias Farias	***.814.034-**	0,00	REPROVADO
—	2026000686	Iamile De Oliveira Lima	***.560.003-**	0,00	REPROVADO
—	2026000804	Caroline Ferreira dos Santos	***.747.164-**	0,00	REPROVADO
—	2026000023	Rainny Cely Rodrigues dos Santos	***.095.654-**	0,00	REPROVADO
—	2026000041	Barbara Letícia De Souza Dias	***.032.274-**	0,00	REPROVADO
—	2026000137	Ariele mota pereira	***.813.064-**	0,00	REPROVADO
—	2026000449	Anny Karine Andrade Dos Santos Lima	***.354.004-**	0,00	REPROVADO
—	2026000172	Graziele Batista de alencar	***.820.324-**	0,00	REPROVADO
—	2026000035	Maria Jovana Dos Santos	***.906.644-**	0,00	REPROVADO
—	2026000181	Maria Raquel Ferreira dos Santos Silva	***.072.194-**	0,00	REPROVADO
—	2026000702	Maíara Nogueira da silva	***.232.834-**	0,00	REPROVADO
—	2026000611	Sara Conceição Barros dos Santos	***.986.374-**	0,00	REPROVADO
—	2026000595	ÊMILY WINGRID DA SILVA PEREIRA	***.414.434-**	0,00	REPROVADO
—	2026000755	Vinicius Rodrigues de Souza	***.110.974-**	0,00	REPROVADO
—	2026000626	Railane Soares Gomes	***.163.174-**	0,00	REPROVADO
—	2026000828	BRENDA KAUANI BRANDAO DA SILVA	***.267.564-**	0,00	REPROVADO
—	2026000652	FERNANDA ANGEL BARBOSA DA SILVA	***.204.444-**	0,00	REPROVADO
—	2026000752	Júllia Afro Barros	***.129.824-**	0,00	REPROVADO
—	2026000623	Geiziane dos santos dias	***.665.404-**	0,00	REPROVADO
—	2026000562	Maria Clara Vasconcelos dos Santos	***.492.385-**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (39)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000648	Patricia da Silva Rodrigues de Souza	***.639.294-**	40,00	REPROVADO
—	2026000276	Jaqueline Dos santos cruz	***.034.864-**	40,00	REPROVADO
—	2026000650	Jaqueline da Silva Rodrigues	***.448.254-**	40,00	REPROVADO
—	2026000092	Jaiane Pereira dos Santos	***.009.974-**	40,00	REPROVADO
—	2026000333	Welma Cilene dos Santos Cruz	***.442.064-**	30,00	REPROVADO

—	2026000707	Ana Letícia Pereira Santos	***.915.134-**	30,00	REPROVADO
—	2026000290	Miriele Ferreira dos Santos	***.731.164-**	25,00	REPROVADO
—	2026000334	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.790.984-**	25,00	REPROVADO
—	2026000115	Maria Fernanda de Lucena Miranda	***.764.694-**	25,00	REPROVADO
—	2026000005	Izabella Gomes Oliveira	***.820.464-**	25,00	REPROVADO
—	2026000337	Nikole Lohanny Alves Brejo	***.643.604-**	15,00	REPROVADO
—	2026000343	RICARDO FIRMINO VIEIRA	***.618.784-**	10,00	REPROVADO
—	2026000050	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA Valério	***.320.854-**	10,00	REPROVADO
—	2026000299	DIANA TOMAZ DA SILVA	***.475.074-**	10,00	REPROVADO
—	2026000552	GICELMA DA SILVA SANTOS	***.133.364-**	10,00	REPROVADO
—	2026000174	ANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA	***.450.124-**	10,00	REPROVADO
—	2026000836	Vanessa Medrado de Souza Ribeiro	***.128.254-**	10,00	REPROVADO
—	2026000820	Cintia Maria Ribeiro Coelho	***.731.144-**	10,00	REPROVADO
—	2026000763	Maedina Cândido dos Santos	***.010.464-**	10,00	REPROVADO
—	2026000669	Ellen Samara Cordeiro Lima	***.950.414-**	10,00	REPROVADO
—	2026000328	Gislene Mirelly De Souza Nascimento	***.057.314-**	10,00	REPROVADO
—	2026000492	Leticia de Menezes Rodrigues	***.489.424-**	10,00	REPROVADO
—	2026000800	Emilly Silva de Lima	***.060.444-**	10,00	REPROVADO
—	2026000373	Maria Lavinia Rodrigues da Silva	***.210.274-**	10,00	REPROVADO
—	2026000619	Valquíria Gomes dos Santos Tavares	***.155.234-**	5,00	REPROVADO
—	2026000807	Nara Rúbia Souza Varjão	***.535.224-**	0,00	REPROVADO
—	2026000064	Márcia Adriana dos santos	***.857.724-**	0,00	REPROVADO
—	2026000840	Casado	***.531.374-**	0,00	REPROVADO
—	2026000219	Carla Rodrigues de Souza	***.354.344-**	0,00	REPROVADO
—	2026000099	Tâmara jamiele Brandão da Silva	***.134.054-**	0,00	REPROVADO
—	2026000734	Eulênia Martins da Silva Mendes	***.948.034-**	0,00	REPROVADO
—	2026000666	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	***.667.914-**	0,00	REPROVADO
—	2026000018	Valéria dos Santos Vieira	***.521.234-**	0,00	REPROVADO
—	2026000679	Maria Eduarda Alves Lopes	***.407.334-**	0,00	REPROVADO
—	2026000207	ANA VITÓRIA DE CALDAS DA SILVA	***.929.014-**	0,00	REPROVADO
—	2026000653	JUCILEIDE GOMES DA SILVA	***.667.924-**	0,00	REPROVADO
—	2026000660	Rayssa de Souza Coelho	***.841.034-**	0,00	REPROVADO
—	2026000594	Mariana Ster Nascimento Santos Ster	***.395.444-**	0,00	REPROVADO
—	2026000662	Marjorie Lorrany dos Santos Tavares	***.365.934-**	0,00	REPROVADO

REPROVADOS — COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (2)

Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000297	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	***.223.634-**	10,00	REPROVADO
—	2026000719	UEDER FERREIRA BRANDÃO JACOME	***.426.374-**	0,00	REPROVADO

Auxiliar de Inclusão Escolar — Médio

Secretaria: SEDUC — Secretaria Municipal de Educação • Candidatos: 386

APROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (130)

Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
1º	2026000090	Anicelia teixeira da Silva	***.611.014-**	100,00	APROVADO
2º	2026000153	EDIANE GOMES FREIRE	***.507.304-**	100,00	APROVADO
3º	2026000229	Maria Vitória Barbosa Dos Santos	***.765.184-**	100,00	APROVADO
4º	2026000250	ELIZETE ALVES RODRIGUES	***.105.094-**	100,00	APROVADO
5º	2026000274	Rosângela Solone Soares dos Santos	***.018.804-**	100,00	APROVADO
6º	2026000451	GEAN GOMES DOS SANTOS	***.954.434-**	100,00	APROVADO
7º	2026000093	Eduarda Maria da Silva	***.786.194-**	100,00	APROVADO
8º	2026000175	Stefany larissa soares rezende	***.038.534-**	100,00	APROVADO
9º	2026000215	Indyra Luana Nascimento Sá	***.529.654-**	100,00	APROVADO
10º	2026000230	braulina tayna alcantara oliveira	***.062.664-**	100,00	APROVADO
11º	2026000244	jessika viviane vidal da silva	***.815.684-**	100,00	APROVADO
12º	2026000264	Camille Argemiro Barboza	***.830.904-**	100,00	APROVADO
13º	2026000287	Jamilly Áurea Silva Oliveira	***.935.154-**	100,00	APROVADO
14º	2026000504	STHEFANI RAISA DA SILVA FREIRE	***.650.974-**	100,00	APROVADO
15º	2026000567	Renata de Souza Oliveira	***.882.244-**	100,00	APROVADO
16º	2026000585	Cynthia Annyela dos Santos	***.244.634-**	100,00	APROVADO
17º	2026000604	Jefferson Joab dos Santos Bezerra	***.057.874-**	100,00	APROVADO
18º	2026000622	Sandra Samylla da Silva	***.062.854-**	100,00	APROVADO
19º	2026000838	ELVIS CLEBER FERREIRA DA SILVA	***.418.644-**	100,00	APROVADO
20º	2026000310	Nadege Gomes da Silva	***.506.224-**	95,00	APROVADO
21º	2026000068	Radija Barbosa de Sá	***.551.594-**	90,00	APROVADO
22º	2026000147	LARA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	***.157.164-**	90,00	APROVADO
23º	2026000151	MARIA ANDRÉA DA SILVA LEITE	***.174.395-**	90,00	APROVADO
24º	2026000270	Joyce de Souza Vieira	***.550.634-**	90,00	APROVADO
25º	2026000419	Lussandra Barros Medrado Santos	***.519.224-**	90,00	APROVADO
26º	2026000048	Carolina do Nascimento Silva	***.691.464-**	90,00	APROVADO
27º	2026000049	VITORIA GIOVANA TOMAZ DE LIMA	***.543.964-**	90,00	APROVADO
28º	2026000186	Julia Gabrielly de Souza Santos	***.737.134-**	90,00	APROVADO
29º	2026000189	Poliana Lima De Souza	***.455.024-**	90,00	APROVADO
30º	2026000195	Maria Aparecida dos Santos Silva	***.182.224-**	90,00	APROVADO
31º	2026000313	Laísa Oliveira Amariz	***.398.374-**	90,00	APROVADO
32º	2026000325	GILVANISE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	***.847.244-**	90,00	APROVADO
33º	2026000340	Mônica Pereira de Sales	***.095.834-**	90,00	APROVADO
34º	2026000346	JULIA COSTA SILVA	***.352.974-**	90,00	APROVADO
35º	2026000362	André José Santos Silva	***.608.184-**	90,00	APROVADO
36º	2026000374	Rejane Mikaelly Alves de souza	***.177.864-**	90,00	APROVADO
37º	2026000375	Gabriela Coelho Batista	***.032.174-**	90,00	APROVADO
38º	2026000480	Alcimarai Naiara de Araujo	***.777.064-**	90,00	APROVADO
39º	2026000550	Ana Carolina Souza dos Santos	***.330.714-**	90,00	APROVADO
40º	2026000631	Patrícia Brandão Delmondes	***.037.154-**	90,00	APROVADO
41º	2026000665	Andreza Almeida Araujo	***.605.294-**	90,00	APROVADO
42º	2026000731	Kevillyn Giselly Gomes de Sá Menezes	***.976.394-**	90,00	APROVADO
43º	2026000097	Elaine Lima da Silva Galdino	***.143.744-**	85,00	APROVADO
44º	2026000124	CÉLIA MARIA DE SOUZA	***.574.754-**	85,00	APROVADO
45º	2026000295	ALINE JOYCE DA SILVA RODRIGUES	***.828.614-**	85,00	APROVADO
46º	2026000564	João Gabriel de Souza Dias	***.791.214-**	85,00	APROVADO
47º	2026000812	Andressa Rodrigues Alves	***.358.194-**	85,00	APROVADO

48º	2026000032	Jaíne Espedita da Silva	***.624.184-**	85,00	APROVADO
49º	2026000043	Maria Eduarda da Silva Oliveira	***.580.374-**	85,00	APROVADO
50º	2026000156	Irlane Maria de Souza Dantas	***.357.054-**	85,00	APROVADO
51º	2026000184	Romenia Sara de Sá	***.339.404-**	85,00	APROVADO
52º	2026000204	Kaline Aguiar dos Santos leite	***.853.934-**	85,00	APROVADO
53º	2026000235	NELINADE DA MOTA SILVA	***.534.954-**	85,00	APROVADO
54º	2026000243	Larissa dos Santos Araújo	***.725.434-**	85,00	APROVADO
55º	2026000283	Denise Michelle Rodrigues da Silva	***.767.414-**	85,00	APROVADO
56º	2026000330	DANIELA MARIA DA SILVA DIAS	***.184.634-**	85,00	APROVADO
57º	2026000332	JUCENAIDE MARIA DA SILVA	***.466.244-**	85,00	APROVADO
58º	2026000410	joice ferreira de souza	***.636.014-**	85,00	APROVADO
59º	2026000506	EDNALVA MARIA DOS SANTOS	***.194.694-**	85,00	APROVADO
60º	2026000516	Maria Mikaele De Jesus Souza	***.167.814-**	85,00	APROVADO
61º	2026000672	Gilmara Caldas dos Santos	***.648.284-**	85,00	APROVADO
62º	2026000709	Sílvia Leticia dos Santos Praxedes	***.457.074-**	85,00	APROVADO
63º	2026000716	Maria José Solone Soares	***.230.524-**	85,00	APROVADO
64º	2026000782	Ingrid Victoria Medrado de Souza	***.417.714-**	85,00	APROVADO
65º	2026000121	ANA CECÍLIA SALUSTIANO DE SOUZA	***.677.174-**	80,00	APROVADO
66º	2026000364	João Hiago Gomes da Silva	***.343.024-**	80,00	APROVADO
67º	2026000101	Luciene dos Santos Cruz	***.908.284-**	80,00	APROVADO
68º	2026000241	Valdemaria Alves da Silva	***.325.244-**	80,00	APROVADO
69º	2026000714	Thais Kelle Araujo Lima	***.506.054-**	80,00	APROVADO
70º	2026000498	Terezinha Ribeiro do Nascimento	***.562.333-**	75,00	APROVADO
71º	2026000055	Icaro Renan Moreno dos Santos Bezerra	***.361.444-**	75,00	APROVADO
72º	2026000065	Jéssica Gomes da Silva	***.473.624-**	75,00	APROVADO
73º	2026000088	Emilly vitória Feitosa Cordeiro	***.588.364-**	75,00	APROVADO
74º	2026000322	Thaynara Costa de Souza	***.617.574-**	75,00	APROVADO
75º	2026000331	Fernanda Carla da Silva	***.653.654-**	75,00	APROVADO
76º	2026000872	Emmily Genovez Texeira	***.408.874-**	75,00	APROVADO
77º	2026000016	Maria Vitória Souza Moreno	***.506.494-**	75,00	APROVADO
78º	2026000062	Tarciso medrado Souza	***.734.714-**	75,00	APROVADO
79º	2026000096	Antonio Carlos dos Santos	***.963.434-**	75,00	APROVADO
80º	2026000098	Suzana Carolina dos Anjos Santos	***.031.544-**	75,00	APROVADO
81º	2026000109	Julenilza Cardoso Barros Diniz	***.477.844-**	75,00	APROVADO
82º	2026000149	ADNA NOEMI RODRIGUES DOS SANTOS	***.751.594-**	75,00	APROVADO
83º	2026000159	valdilene do nascimento feitosa	***.235.134-**	75,00	APROVADO
84º	2026000166	Ivo Marinho da Costa Santos	***.391.174-**	75,00	APROVADO
85º	2026000169	Lucicleide Mendes da Silva	***.407.034-**	75,00	APROVADO
86º	2026000173	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	***.961.934-**	75,00	APROVADO
87º	2026000200	Anna Mozer Santos	***.520.054-**	75,00	APROVADO
88º	2026000273	Jayane Rodrigues Barbosa	***.497.204-**	75,00	APROVADO
89º	2026000396	Adileide Maria dos Santos Menezes	***.614.584-**	75,00	APROVADO
90º	2026000424	Jenifa Kelly de Oliveira Silva	***.928.124-**	75,00	APROVADO
91º	2026000517	RAQUEL DE FREITAS MEDRADO	***.300.184-**	75,00	APROVADO
92º	2026000527	luciana barros da Silva	***.427.814-**	75,00	APROVADO
93º	2026000089	Andreza Thiffany Gomes Genovez	***.733.874-**	70,00	APROVADO
94º	2026000119	Daiany Lucena Miranda	***.217.734-**	70,00	APROVADO
95º	2026000860	Carmem Sílvia dos Santos Silva Lopes	***.022.934-**	70,00	APROVADO
96º	2026000095	Alessandra Rezende dos Santos	***.760.184-**	70,00	APROVADO
97º	2026000164	América Fernanda Da Silva Santos Soares	***.779.094-**	70,00	APROVADO
98º	2026000205	Rutielly Maria Rodrigues Alves	***.780.274-**	70,00	APROVADO
99º	2026000208	talyta ellenda Silva araujo	***.980.444-**	70,00	APROVADO
100º	2026000214	Geaneicleide Aparecida Barros	***.408.134-**	70,00	APROVADO
101º	2026000231	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	***.178.444-**	70,00	APROVADO
102º	2026000296	Aline Gabriele Ferreira de Melo	***.643.944-**	70,00	APROVADO
103º	2026000338	Juliete dos santos evangelista	***.224.764-**	70,00	APROVADO
104º	2026000507	Maraíza de Souza Mendes	***.979.964-**	70,00	APROVADO
105º	2026000715	Jairys Maria da conceição	***.945.024-**	70,00	APROVADO
106º	2026000730	Maria do Carmo de Sá	***.006.814-**	70,00	APROVADO
107º	2026000534	Maria Cleonice da Silva Santos	***.031.264-**	65,00	APROVADO
108º	2026000677	Alicia Maria Alves Lopes	***.409.854-**	65,00	APROVADO
109º	2026000047	Rayssa Barbosa de Sá	***.551.724-**	60,00	APROVADO
110º	2026000167	Samara Nascimento	***.216.174-**	60,00	APROVADO
111º	2026000066	Maria vitória Vieira Santos	***.389.144-**	60,00	APROVADO
112º	2026000094	Anita Santos Ferreira	***.508.844-**	60,00	APROVADO
113º	2026000479	CAROLINE TEIXEIRA COELHO	***.128.264-**	60,00	APROVADO
114º	2026000724	Janiela Braz Dos Santos	***.472.234-**	60,00	APROVADO
115º	2026000813	Gizelli Jericó da Cruz Leite	***.964.684-**	60,00	APROVADO
116º	2026000139	Railany Maria Medrado Rocha	***.302.084-**	55,00	APROVADO
117º	2026000154	Evellyn Silva de Lima	***.060.734-**	55,00	APROVADO
118º	2026000176	Maria José Rodrigues de Melo	***.914.434-**	55,00	APROVADO
119º	2026000291	INGRID LETÍCIA DA SILVA LIMA	***.354.754-**	55,00	APROVADO
120º	2026000226	Anne Karynne Guimarães Ramos	***.538.784-**	55,00	APROVADO
121º	2026000298	Ariany gomes torres de Sá	***.466.574-**	55,00	APROVADO
122º	2026000323	Raissa dias da Silva	***.297.094-**	55,00	APROVADO
123º	2026000422	Adrielly Caroline Gomes Dos Santos	***.516.724-**	55,00	APROVADO
124º	2026000435	Taynara evilly de Souza Resende	***.670.274-**	55,00	APROVADO
125º	2026000531	Everaldo da Silva brandao	***.447.264-**	55,00	APROVADO
126º	2026000571	Glendha de oliveira leal torres	***.231.204-**	55,00	APROVADO
127º	2026000773	RAMONY NATHIELLY LIMA DA SILVA	***.840.444-**	55,00	APROVADO
128º	2026000751	VANDEILMA DOS SANTOS SILVA	***.878.944-**	54,99	APROVADO
129º	2026000125	Maria Eduarda Gomes da Silva Coelho	***.039.904-**	50,00	APROVADO
130º	2026000240	LAURIVÂNIA MARIA DA CRUZ SILVA	***.779.904-**	50,00	APROVADO
REPROVADOS — AMPLA CONCORRÊNCIA (187)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000336	Sandra Maria da Silva	***.831.074-**	45,00	REPROVADO
—	2026000718	ANGELA LUANA ALVES DA SILVA	***.309.034-**	45,00	REPROVADO
—	2026000177	Thalyssa Myrella Mendes da Silva Santos	***.447.074-**	45,00	REPROVADO
—	2026000783	Fabiana dos Santos Araújo	***.132.494-**	40,00	REPROVADO

—	2026000185	Rita de Cassia Pereira dos Santos	***.239.514-**	40,00	REPROVADO
—	2026000398	LAURIANE GUIMARAES DA SILVA NERY	***.867.905-**	40,00	REPROVADO
—	2026000116	LUCIANA MADEIRO DOS SANTOS	***.196.684-**	40,00	REPROVADO
—	2026000418	Anne Caroline Andrade de Farias	***.652.644-**	40,00	REPROVADO
—	2026000515	Maria Aparecida Soares dos Santos	***.655.854-**	40,00	REPROVADO
—	2026000521	josicleia gomes costa	***.975.034-**	40,00	REPROVADO
—	2026000749	LUCINEIDE XAVIER DOS SANTOS	***.462.354-**	40,00	REPROVADO
—	2026000165	Elky Denise Medrado Guimarães	***.217.214-**	40,00	REPROVADO
—	2026000520	Eliene Da Silva	***.692.594-**	40,00	REPROVADO
—	2026000430	maria aynne da silva gomes novais	***.754.124-**	40,00	REPROVADO
—	2026000308	Janiele Aparecida Barros	***.952.252-**	40,00	REPROVADO
—	2026000280	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	***.891.764-**	40,00	REPROVADO
—	2026000805	Rosileia Maria Lima	***.118.955-**	40,00	REPROVADO
—	2026000634	GLAUCIENE MADEIRO DOS SANTOS	***.821.934-**	40,00	REPROVADO
—	2026000085	Bruna Pereira de paiva	***.270.374-**	40,00	REPROVADO
—	2026000233	Aline Batista da Silva	***.409.974-**	40,00	REPROVADO
—	2026000086	JOSEANE MARQUES DA Silva	***.035.654-**	40,00	REPROVADO
—	2026000603	Ana Stephanie Araújo Brandão	***.460.114-**	40,00	REPROVADO
—	2026000547	Gisele Priscila Alves da Silva	***.744.204-**	40,00	REPROVADO
—	2026000857	Emanuela Guimarães Marques	***.675.244-**	40,00	REPROVADO
—	2026000162	JAYLYA HORRANNA RODRIGUES DOS SANTOS	***.751.564-**	40,00	REPROVADO
—	2026000826	Gisele de Souza Pereira da silva	***.997.054-**	40,00	REPROVADO
—	2026000713	Mirian Silva Rodrigues	***.689.135-**	40,00	REPROVADO
—	2026000640	Igor Rafael Leite Medrado Cavalcante	***.719.754-**	40,00	REPROVADO
—	2026000357	Manoela Moreno Dias	***.015.181-**	40,00	REPROVADO
—	2026000856	Sarah Raquel Praxedes De Oliveira	***.871.354-**	40,00	REPROVADO
—	2026000384	Mirela Gomes Teixeira	***.366.584-**	40,00	REPROVADO
—	2026000593	JAQUELINE CONCEIÇÃO DE JESUS	***.905.544-**	40,00	REPROVADO
—	2026000379	Rosilene Coelho da Silva	***.010.144-**	40,00	REPROVADO
—	2026000620	PALOMA NUNES DA SILVA	***.123.084-**	40,00	REPROVADO
—	2026000201	MARIA CLARICE AMORIM VIDAL	***.222.614-**	40,00	REPROVADO
—	2026000183	WANESSA RAVENA MARQUES MIRANDA DE FRANÇA	***.683.764-**	40,00	REPROVADO
—	2026000833	TAMIRES DA SILVA CABRAL	***.181.444-**	35,00	REPROVADO
—	2026000499	Glêndua Vitória dos Santos Nascimento	***.364.994-**	35,00	REPROVADO
—	2026000179	Anelita Costa da Silva	***.572.234-**	35,00	REPROVADO
—	2026000227	Maria Eduarda Santana Pereira	***.724.834-**	35,00	REPROVADO
—	2026000796	vanessa Fernanda Santos Rezende	***.240.374-**	35,00	REPROVADO
—	2026000441	Sara Beatriz Jaques Rodrigues	***.922.554-**	35,00	REPROVADO
—	2026000651	Monaiza de Souza Mendes	***.980.174-**	35,00	REPROVADO
—	2026000224	Edmilson José da Silva	***.684.145-**	30,00	REPROVADO
—	2026000350	EDILENE MIRANDA DE LIMA	***.311.134-**	30,00	REPROVADO
—	2026000691	VALDIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES VIEIRA	***.388.134-**	30,00	REPROVADO
—	2026000314	Aysla Gleiciele Ferreira de Melo	***.097.414-**	30,00	REPROVADO
—	2026000809	Andressa Moana de Vasconcelos Cordeiro	***.996.494-**	30,00	REPROVADO
—	2026000601	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SÁ	***.420.494-**	25,00	REPROVADO
—	2026000210	Jacira Batista Oliveira da Silva	***.064.974-**	25,00	REPROVADO
—	2026000832	Iani Maria de Sousa Menezes	***.508.124-**	25,00	REPROVADO
—	2026000358	KATIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE SÁ	***.191.894-**	25,00	REPROVADO
—	2026000510	MARIA DO PATROCÍNIO DA SILVA ALEXANDRE	***.916.614-**	25,00	REPROVADO
—	2026000347	Jéssica Marta Araújo Oliveira Gomes	***.344.614-**	25,00	REPROVADO
—	2026000393	Tainá Vicência dos Santos Vieira	***.702.534-**	25,00	REPROVADO
—	2026000639	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	***.276.725-**	25,00	REPROVADO
—	2026000785	Amanda Girla Silva dos Santos	***.190.324-**	25,00	REPROVADO
—	2026000647	Alana Beatriz Romão da Silva	***.319.624-**	25,00	REPROVADO
—	2026000444	Maria Eduarda silva	***.159.364-**	25,00	REPROVADO
—	2026000213	Laura Mirelly da Silva Santos	***.663.444-**	25,00	REPROVADO
—	2026000294	Róger da Silva Santos	***.118.734-**	25,00	REPROVADO
—	2026000643	Vinicius Mendes Lima	***.761.724-**	25,00	REPROVADO
—	2026000385	IRINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.157.154-**	25,00	REPROVADO
—	2026000413	Beatriz De Santana Soares	***.261.914-**	25,00	REPROVADO
—	2026000518	CRISLAINY VITÓRIA DA CRUZ SILVA	***.422.294-**	25,00	REPROVADO
—	2026000188	Rayssa rezende santos sá	***.178.694-**	25,00	REPROVADO
—	2026000685	Talita de Almeida Silva	***.661.414-**	25,00	REPROVADO
—	2026000683	Taline de Almeida silva	***.661.314-**	25,00	REPROVADO

—	2026000271	Stephany Jericó da Cruz Lima	***.159.284-**	25,00	REPROVADO
—	2026000477	Yasmim Ailla de Sá Santos Rezende	***.502.654-**	25,00	REPROVADO
—	2026000654	Pedro Luan Resende Guimarães	***.034.124-**	25,00	REPROVADO
—	2026000523	TAMIRES MARIA SILVA JESUS	***.608.694-**	25,00	REPROVADO
—	2026000505	ANE VICTORIA DOS SANTOS BEZERRA	***.922.154-**	25,00	REPROVADO
—	2026000131	Érika Vitória Gomes dos Santos	***.312.394-**	25,00	REPROVADO
—	2026000037	Bianca Mirely Alves da Costa	***.160.724-**	25,00	REPROVADO
—	2026000602	Micaelle dos Santos Ferreira	***.129.074-**	25,00	REPROVADO
—	2026000321	RAYSSA HELOÁ FERREIRA DA SILVA	***.418.214-**	25,00	REPROVADO
—	2026000835	Hellen Barbosa Da Silva	***.567.034-**	25,00	REPROVADO
—	2026000544	ELAINE NAIARA GOMES DA SILVA	***.883.144-**	25,00	REPROVADO
—	2026000855	Anny Vitória Menezes Mota	***.094.514-**	25,00	REPROVADO
—	2026000574	Evelyn gabriely da Silva Santos	***.944.794-**	25,00	REPROVADO
—	2026000478	Idenilda conceição dos santos	***.461.634-**	20,00	REPROVADO
—	2026000306	Geovana Argemiro Barboza de Sousa	***.831.124-**	20,00	REPROVADO
—	2026000827	Sabrina Maria da Silva Santos	***.815.174-**	20,00	REPROVADO
—	2026000392	EMYLAYNE BENEDITA CONCEICAO DOS SANTOS	***.056.104-**	20,00	REPROVADO
—	2026000222	Maria do Socorro Soares Dos Santos	***.248.624-**	15,00	REPROVADO
—	2026000415	Eva Dos Santos Cruz	***.864.374-**	15,00	REPROVADO
—	2026000476	Maiara Maria Dias	***.095.444-**	15,00	REPROVADO
—	2026000732	IZAEL BARBOSA MEDRADO	***.828.771-**	15,00	REPROVADO
—	2026000539	Alice da Costa Paulino	***.543.744-**	15,00	REPROVADO
—	2026000421	ROSILDA GOMES DOS SANTOS	***.933.924-**	10,00	REPROVADO

—	2026000692	Ozilene Dias do Nascimento	***.000.034.**	10,00	REPROVADO
—	2026000253	EVANEIDE RODRIGUES DA MOTA	***.606.244.**	10,00	REPROVADO
—	2026000067	Lindomar da Silva Souza	***.954.664.**	10,00	REPROVADO
—	2026000708	Cicera Daniele lopes de souza	***.335.114.**	10,00	REPROVADO
—	2026000711	Ailda Duque de Menezes	***.789.784.**	10,00	REPROVADO
—	2026000789	ROSSANA ALVES GUIMARÃES	***.911.174.**	10,00	REPROVADO
—	2026000345	SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.943.964.**	10,00	REPROVADO
—	2026000738	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	***.269.394.**	10,00	REPROVADO
—	2026000588	ALINE BEZERRA DE SOUZA	***.991.304.**	10,00	REPROVADO
—	2026000837	Cristiany Soares da Silva	***.706.504.**	10,00	REPROVADO
—	2026000735	MARINALVA CREUZA DA CONCEIÇÃO ROCHA	***.432.144.**	10,00	REPROVADO
—	2026000293	SOLANGE SILVEIRA	***.734.394.**	10,00	REPROVADO
—	2026000693	Maria Helena Lima Barros	***.819.104.**	10,00	REPROVADO
—	2026000372	WILIANE MARIA DA SILVA	***.846.654.**	10,00	REPROVADO
—	2026000761	LUCIANO DOS SANTOS CRUZ	***.010.674.**	10,00	REPROVADO
—	2026000753	Fabiana Oliveira mergulhão Torres	***.389.244.**	10,00	REPROVADO
—	2026000814	Danielle dos Santos Pereira	***.984.945.**	10,00	REPROVADO
—	2026000497	Fabiana Francisca da Conceição	***.128.034.**	10,00	REPROVADO
—	2026000122	CLEONE DA SILVA LIMA	***.626.554.**	10,00	REPROVADO
—	2026000138	LEONARDO ESPEDITO FELIX	***.924.044.**	10,00	REPROVADO
—	2026000726	FABIANA MARIA DA SILVA	***.142.424.**	10,00	REPROVADO
—	2026000830	Sebastiana dos Santos Campos	***.404.154.**	10,00	REPROVADO
—	2026000768	Elver Ferreira dos Santos	***.689.865.**	10,00	REPROVADO
—	2026000874	JUSSIARA PEREIRA SILVA TORRES	***.833.044.**	10,00	REPROVADO
—	2026000445	MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOD FILHA NAPOLEAO	***.853.194.**	10,00	REPROVADO
—	2026000221	KESIA DE OLIVEIRA SOUZA	***.232.114.**	10,00	REPROVADO
—	2026000453	Marcos Jeronimo Vasconcelos do Nascimento	***.341.124.**	10,00	REPROVADO
—	2026000070	Helainy Camila Melo da silva	***.376.594.**	10,00	REPROVADO
—	2026000052	Tamares Maria dos Santos	***.939.814.**	10,00	REPROVADO
—	2026000349	ADRIANA MARIA ALEXANDRE	***.190.754.**	10,00	REPROVADO
—	2026000348	Polliana da Silva Torres	***.124.934.**	10,00	REPROVADO
—	2026000543	Maria de Fátima dos Santos	***.437.564.**	10,00	REPROVADO
—	2026000128	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	***.211.374.**	10,00	REPROVADO
—	2026000533	Eliane Maria dos Santos Souza	***.954.364.**	10,00	REPROVADO
—	2026000054	Adeilson Costa Pereira	***.012.484.**	10,00	REPROVADO
—	2026000082	Maria Carolina Pereira Landim	***.025.754.**	10,00	REPROVADO
—	2026000486	Ilkislane Ribeiro da Silva	***.006.264.**	10,00	REPROVADO
—	2026000854	MARIA GORETE DE MACEDO GOMES	***.336.494.**	10,00	REPROVADO
—	2026000360	Maria Amanda Pessoa da Silva	***.216.024.**	10,00	REPROVADO
—	2026000727	RAFAELA MERCIA SILVA SANTOS	***.620.854.**	10,00	REPROVADO
—	2026000703	Daniela Oliveira dos Santos Silva	***.713.594.**	10,00	REPROVADO
—	2026000002	FERNANDA MICAELA PEREIRA DIAS	***.983.554.**	10,00	REPROVADO
—	2026000304	Mayra Mirelle dos Santos	***.566.194.**	10,00	REPROVADO
—	2026000775	MARIA SAMIRE DE SA SILVA	***.949.614.**	10,00	REPROVADO
—	2026000277	MARIA RAFAELA RESENDE DE SOUZA SÁ	***.762.704.**	10,00	REPROVADO
—	2026000281	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	***.712.284.**	10,00	REPROVADO
—	2026000681	Natália Nery de Queiroz	***.716.074.**	10,00	REPROVADO
—	2026000513	Andrea Rodrigues Pereira da Conceição	***.654.354.**	10,00	REPROVADO
—	2026000402	Maylane Shelley Alves Ribeiro	***.773.684.**	10,00	REPROVADO
—	2026000255	Ana Vitória Menezes da Silva	***.890.934.**	10,00	REPROVADO
—	2026000383	Amanda Dara Santos da Penha	***.747.944.**	10,00	REPROVADO
—	2026000433	Ana Carla Xavier da Silva	***.185.254.**	10,00	REPROVADO
—	2026000416	Janielma Braz dos Santos	***.339.954.**	10,00	REPROVADO
—	2026000027	Maria Isabel Bezerra Barbosa	***.752.924.**	10,00	REPROVADO
—	2026000561	Maiza Martins Genovez	***.962.124.**	10,00	REPROVADO
—	2026000129	Beatriz Pereira da Cruz	***.378.554.**	10,00	REPROVADO
—	2026000871	Naiara Priscila Lopes de Moraes	***.753.134.**	10,00	REPROVADO
—	2026000642	vitória maria dos santos slva	***.899.044.**	10,00	REPROVADO
—	2026000701	Laiza Lopes Da Cruz	***.425.294.**	10,00	REPROVADO
—	2026000675	Cibelli Jericó da Cruz Leite	***.964.884.**	10,00	REPROVADO
—	2026000576	Elvis Vieira da Silva	***.466.084.**	10,00	REPROVADO
—	2026000405	Emilly Mislayne da Silva Santos	***.961.924.**	10,00	REPROVADO
—	2026000004	Wanessa Carvalho dos Santos	***.956.914.**	10,00	REPROVADO
—	2026000386	Bianca Mirely Alves da Costa	***.160.714.**	10,00	REPROVADO
—	2026000540	Meiry Greiciely Barros dos Santos	***.901.124.**	10,00	REPROVADO
—	2026000194	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	***.980.734.**	10,00	REPROVADO
—	2026000263	geisiane santos lopes	***.931.604.**	10,00	REPROVADO
—	2026000742	Felipe da Conceição Teixeira	***.887.184.**	10,00	REPROVADO
—	2026000687	ANA CECILIA DA SILVA BEZERRA	***.030.484.**	10,00	REPROVADO
—	2026000163	Emilly Orrany Rodrigues de Araújo	***.235.794.**	10,00	REPROVADO
—	2026000656	Francyllen Michelly Alves de Souza	***.627.874.**	10,00	REPROVADO
—	2026000661	Williane da Silva	***.113.079.**	10,00	REPROVADO
—	2026000536	Sophia Lorem Sousa Medeiros	***.194.384.**	10,00	REPROVADO
—	2026000720	MARIA GABRIELE LISBOA DIAS	***.293.304.**	10,00	REPROVADO
—	2026000446	ANA LETICIA BRAZ DO NASCIMENTO GONZAGA	***.782.084.**	10,00	REPROVADO
—	2026000483	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	***.495.994.**	10,00	REPROVADO
—	2026000450	Camila Lima Marques da Silva	***.295.644.**	10,00	REPROVADO
—	2026000187	Taynara Cristina da Silva	***.890.964.**	10,00	REPROVADO
—	2026000126	Roberta Keviny Ferreira de Araújo	***.740.164.**	10,00	REPROVADO
—	2026000776	Maria Gabriely de Souza Moura	***.558.404.**	10,00	REPROVADO
—	2026000559	CLAUDEVANIA GOMES DE MELO	***.002.854.**	0,00	REPROVADO
—	2026000682	Ana Claudia Teixeira da Silva	***.110.304.**	0,00	REPROVADO
—	2026000690	Miriam Pedrina de Sousa	***.881.854.**	0,00	REPROVADO
—	2026000046	Jessica Costa Ramos	***.031.594.**	0,00	REPROVADO
—	2026000302	Rosenilda Mendes dos Santos	***.328.494.**	0,00	REPROVADO
—	2026000684	Alessandra jamilly da Silva	***.026.234.**	0,00	REPROVADO
—	2026000570	Leticia de Lima Silva	***.285.775.**	0,00	REPROVADO
—	2026000557	Elizian Maria dos Santos Silva	***.264.334.**	0,00	REPROVADO
—	2026000490	Anataila Maria dos Santos	***.866.683.**	0,00	REPROVADO

—	2026000199	Camila Gomes Granja	***.472.024.**	0,00	REPROVADO
—	2026000389	JOAO VICTOR CANARIO MOTA	***.099.474.**	0,00	REPROVADO
—	2026000706	Kawany Eduarda Cavalcante Da Silva	***.059.114.**	0,00	REPROVADO
—	2026000158	Gizelli Jericó da Cruz Leite	***.946.684.**	0,00	REPROVADO
—	2026000613	Kellyane vitória Alves da Silva	***.288.704.**	0,00	REPROVADO
—	2026000042	Livia Kamilla da Silva Aquino	***.320.504.**	0,00	REPROVADO
—	2026000676	Expedita Vitória Barros dos Santos	***.120.724.**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PRETOS, PARDOS E PPP (64)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000710	MONICA CRISTINA HENRIQUE MARQUES	***.774.314.**	45,00	REPROVADO
—	2026000303	LIVIA SALUSTIANO DE SOUZA	***.389.034.**	45,00	REPROVADO
—	2026000464	JOANA DOS SANTOS CRUZ	***.863.814.**	40,00	REPROVADO
—	2026000113	APARECIDA LEANDRO DA SILVA	***.489.154.**	40,00	REPROVADO
—	2026000133	Jucimaria Henrique Marques	***.960.774.**	40,00	REPROVADO
—	2026000390	MARIA JAISLANE DE LINO SOUZA	***.668.604.**	40,00	REPROVADO
—	2026000026	Elismara de Aquino da Silva	***.213.244.**	40,00	REPROVADO
—	2026000020	Salatíel dos Anjos Santos	***.476.484.**	40,00	REPROVADO
—	2026000341	Vitória Rodrigues Lima	***.562.374.**	40,00	REPROVADO
—	2026000320	MARIA IZABELA GENOVEZ DOS SANTOS	***.835.034.**	40,00	REPROVADO
—	2026000420	Erika Valéria gomes dos santos	***.311.884.**	40,00	REPROVADO
—	2026000551	Alexandre Guimarães Resendes de Sá	***.109.754.**	40,00	REPROVADO
—	2026000236	Vanessa Rodrigues Lima	***.563.054.**	40,00	REPROVADO
—	2026000237	Vera Lúcia de Souza	***.713.614.**	35,00	REPROVADO
—	2026000841	Monique Milena da Silva	***.758.784.**	35,00	REPROVADO
—	2026000546	TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	***.177.674.**	30,00	REPROVADO
—	2026000317	Ane Beatriz dos Santos Dias	***.480.194.**	30,00	REPROVADO
—	2026000758	LIZIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	***.307.784.**	25,00	REPROVADO
—	2026000351	Vitória Regina Vicente dos Santos	***.085.134.**	25,00	REPROVADO
—	2026000100	Andreyk Thierre Gomes Genovez	***.794.914.**	25,00	REPROVADO
—	2026000873	Kauane Rodrigues dos Santos	***.548.814.**	25,00	REPROVADO
—	2026000582	Ana Vitória da Silva Nunes	***.439.324.**	25,00	REPROVADO
—	2026000071	Valéria Rodrigues Lima	***.562.684.**	25,00	REPROVADO
—	2026000073	Kauane Cintra de Carvalho	***.803.044.**	25,00	REPROVADO
—	2026000829	Elizabeth Lopes Coelho	***.763.624.**	25,00	REPROVADO
—	2026000191	Joana Darc Santos Cunha	***.359.984.**	25,00	REPROVADO
—	2026000252	Wanessa Fabiana Rodrigues da Mota	***.146.544.**	25,00	REPROVADO
—	2026000212	CAMILLY VITÓRIA DE MELO CARVALHO	***.495.614.**	25,00	REPROVADO
—	2026000324	Ruth Caldas Menezes	***.581.604.**	25,00	REPROVADO
—	2026000182	Andressa Mayra Jesuino Farias	***.486.704.**	25,00	REPROVADO
—	2026000573	MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	***.652.024.**	25,00	REPROVADO
—	2026000519	Simone Bezerra de Barros Jericó	***.874.474.**	15,00	REPROVADO
—	2026000006	Wanessa moniky calista da silva	***.349.534.**	15,00	REPROVADO
—	2026000381	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.137.444.**	10,00	REPROVADO
—	2026000624	Clecliana Gomes Medrado	***.649.554.**	10,00	REPROVADO
—	2026000461	Sane Jakelle Souza Barros	***.653.734.**	10,00	REPROVADO
—	2026000292	Maria lucia da silva	***.416.284.**	10,00	REPROVADO
—	2026000748	EDVANIA SANTANA DE SOUZA	***.290.144.**	10,00	REPROVADO
—	2026000760	PAMELA LAIS DE OLIVEIRA SILVA	***.909.264.**	10,00	REPROVADO
—	2026000590	Amanda Kaline Souza Barros	***.466.344.**	10,00	REPROVADO
—	2026000607	Joel Gleison Costa Silva	***.007.084.**	10,00	REPROVADO
—	2026000772	Lázaro Gomes Lima	***.041.984.**	10,00	REPROVADO
—	2026000074	thiare maria de souza ribeiro	***.004.394.**	10,00	REPROVADO
—	2026000319	BEATRIZ CARVALHO GENOVEZ	***.259.894.**	10,00	REPROVADO
—	2026000269	Joyce de Souza Vieira	***.555.063.**	10,00	REPROVADO
—	2026000288	MARIA TEREZA RODRIGUES CALDAS	***.819.424.**	10,00	REPROVADO
—	2026000141	Cristina Oliveira de Carvalho	***.730.374.**	10,00	REPROVADO
—	2026000579	EMERY NAELLY RODRIGUES FÉLIX	***.478.924.**	10,00	REPROVADO
—	2026000736	JENNIFER SANTOS DE LIMA	***.254.854.**	10,00	REPROVADO
—	2026000438	Guilherme Cristian Resende Dias	***.623.544.**	10,00	REPROVADO
—	2026000644	Iasmin Medrado Santana	***.849.804.**	10,00	REPROVADO
—	2026000663	Maria Eduarda dos Santos Carvalho	***.299.534.**	10,00	REPROVADO
—	2026000069	Tainah Santos do Nascimento	***.809.014.**	10,00	REPROVADO
—	2026000429	André da Costa Paulino	***.543.804.**	10,00	REPROVADO
—	2026000621	Ana karollyna Rodrigues de sa	***.327.794.**	10,00	REPROVADO
—	2026000234	Flávio Venicio Barbosa da Silva	***.732.174.**	10,00	REPROVADO
—	2026000465	Paula Samila Barros Nascimento	***.475.734.**	10,00	REPROVADO
—	2026000577	Raylany Lopes de Araújo	***.588.794.**	10,00	REPROVADO
—	2026000638	Silvia Constância dos Santos Silva	***.066.654.**	0,00	REPROVADO
—	2026000627	Lucas Rafael da Silva	***.479.354.**	0,00	REPROVADO
—	2026000012	Maria Eloiza Carvalho Dos Santos	***.491.294.**	0,00	REPROVADO
—	2026000007	Wanessa moniky calista da silva	***.349.534.**	0,00	REPROVADO
—	2026000285	Solene Marques Dos Santos	***.281.924.**	0,00	REPROVADO
—	2026000695	Maria Luisa Teixeira de Souza	***.389.774.**	0,00	REPROVADO
REPROVADOS — COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (5)					
Pos.	Protocolo	Nome	CPF	Pontos	Situação
—	2026000017	Andreza Maria Andrade Nunes	***.532.054.**	40,00	REPROVADO
—	2026000500	LUCAS DANIEL MARTINS LOPES	***.601.884.**	25,00	REPROVADO
—	2026000044	Reginaldo nunes de Oliveira	***.449.634.**	15,00	REPROVADO
—	2026000140	Adeilza Bezerra Oliveira	***.282.954.**	10,00	REPROVADO
—	2026000117	Rozimar Josefa da Silva Vieira	***.766.794.**	10,00	REPROVADO

Documento emitido eletronicamente em 03 de agosto de 2026 às 16:29. Este documento dispensa assinatura nos termos da Lei nº 14.063/2020.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:CC4709BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA**
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: **34.333.903/0001-06**
 ENDEREÇO COMPLETO: **R LAURO DINIZ, 00068, PEIXINHOS, OLINDA- PE, CEP: 53.230-320**
 e-mail: **flcomercioatacadista@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI**
 NACIONALIDADE: **Brasileiro**
 PROFISSÃO: **Empresário**
 RG Nº: **5.599.096 - SSP/PE** CPF Nº: **035.488.604-51**

ENDEREÇO: **Rua Lauro Diniz 68, Peixinhos, Olinda – PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Escova de Nylon para Sanitário: Material: Polipropileno, Material Cerdas: Nylon Liso, Aplicação: Limpeza de Vaso Sanitário, Características Adicionais: Com Suporte para	Unid.	250	100	20	30	400	DELIKASA	R\$ 3,47	R\$ 1.388,00
31	Flanela 22x22cm: Flanela, Material Microfibr, Comprimento22Cm, Largura 22Cm.	Unid.	250	100	50	100	500	ROMA	R\$ 1,84	R\$ 920,00
39	Limpa Vidros, Frasco C/ 500ml: Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais Tensoativo Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática.	Unid.	50	100	20	50	220	YE	R\$ 3,27	R\$ 719,40
42	Luva de Limpeza de Borracha Tamanho M: Luva em Látex Natural Multi Uso, Tamanho M, Forrada Internamente com 100% Algodão e Antiderrapantes, Cano Longo para Limpeza.	Unid.	300	200	70	60	630	NOBRE	R\$ 3,47	R\$ 2.186,10
46	Multiuso Solução de Limpeza de Uso Geral, 500ml Aromas Diversos: Solução Limpeza Multiuso, Composição Básica Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não, Aspecto Físico Líquido, Tipo Uso Limpeza, Aplicação Limpeza Geral, Cor Incolor.	Unid.	700	500	50	250	1500	YE	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
Valor geral:										R\$ 9.938,50

Total Geral: R\$ 9.938,50 (Nove mil novecentos e trinta e oito e cinquenta centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral
 801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
 2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO
 Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000
 Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820
 Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto
 19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação
 289 – Despesa
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 Elemento – 30 – Material de consumo
 2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%
 Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento
 12010 – Secretaria de Administração e Planejamento
 52 – Despesa
 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
 Elemento – 30 – Material de consumo
 2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento
 Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
 16020 – Departamento de Serviços Urbanos
 2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos
 3.3.90.30 – Material de Consumo
 162 - Despesa

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI

FL Comercio Atacadista de Artigos de Uso Pessoal e Domestico LTDA

CNPJ: 34.333.903/0001-06

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:59B3E7ED

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: Karla Karoline Fontes Meneses
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 37.937.325/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE
 e-mail: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Karla Karoline Fontes Meneses
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Jornalista
RG Nº: 2.615.237-1/SSP-SECPF Nº: 067.491.995-50
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de Julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Algodão: Tipo Hidrófilo, Apresentação em Bolas, Material Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Esterilidade não Estéril.	pacotes	260	300	30	70	660	NATHY 100G	R\$ 2,60	R\$ 1.716,00
11	Colônia Suave Infantil 200ml: Colônia Infantil Fragrância, Dermatologicamente Testada. Embalagem: Frasco com o mínimo 200ml com dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Registro no Ministério da Saúde	Unid.	600	0	0	0	600	WM MAGIC / 200ML	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00
12	Condicionador Infantil 200ml: Condicionador Cabelos, Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais Sem Álcool e com Ph balanceado..	Unid.	500	0	0	0	500	WM DOYTH / 200ML	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
13	Conjunto Higiene Infantil: Conjunto Higiene, Uso Recém Nascido, Composição Saboneteira, Escova para Cabelo e Pente, Tipo Embalagem Kit para Banho.	Unid.	450	0	0	0	450	RCA / KIT	R\$ 11,99	R\$ 5.395,50
19	Creme de Pentear Infantil. Diversos: Creme para Pentear Desembaraçante Infantil sem Enxágue Testado Dermatologicamente, Com Bico Dosador Acondicionado em Frascos com no Mínimo 300ml	Unid.	1500	0	0	0	1500	WM DOYTH / 300ML	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
78	Toalha de Rosto, Lisa de Boa Qualidade 100% Algodão, Cores Variadas: Toalha de Rosto Composto de 100% em Algodão, Medindo Aproximadamente 50cm X 80cm em Cores Variadas.	Unid.	200	140	40	60	440	REISTIN 100% ALGODÃO	R\$ 7,31	R\$ 3.216,40
85	Lenço Umedecido, sem álcool etílico, sem fragrância, produto hipoalergênico e dermatológico adequado para pele sensível, pacote com 48 unidades.	Unid.	1300	200	0	0	1500	USE IT / 48 FOLHAS	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
Valor geral:										R\$ 31.604,90

Valor Total: R\$ 31.604,90 (Trinta e um mil seiscientos e quatro reais e noventa centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL**18000 – Secretaria de Assistência Social****18001 – Fundo Municipal de Assistência Social****8 – Assistência Social****122 – Administração Geral****801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social****2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO****Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000****Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas****Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820****Elemento – 30 – Material de consumo****EDUCAÇÃO****19000 – Secretaria de Educação e Desporto****19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação****289 – Despesa****3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas****Elemento – 30 – Material de consumo****2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%****Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****12000 – Secretaria de Administração e Planejamento****12010 – Secretaria de Administração e Planejamento****52 – Despesa****3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas****Elemento – 30 – Material de consumo****2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento****Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio****SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura****16020 – Departamento de Serviços Urbanos****2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos****3.3.90.30 – Material de Consumo****162 - Despesa****DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 34.333.903/0001-06

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A365A621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2026**

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **02.309.894/0001-21**
ENDEREÇO COMPLETO: **PC São Benedito, Nº 28, Centro, São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000**
e-mail: ****

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Maria de Lourdes da Silva Santos**
CARGO QUE OCUPA: **Empresária NACIONALIDADE: Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Casada PROFISSÃO: Comerciante**
RG Nº: **3.583.187** CPF Nº: **793.047.884-04**
ENDEREÇO: **Rua Severiano Peixoto, Nº 232, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.300.000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço	marca	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Unidade	Total
1	Água Sanitária: A Base de Cloro. Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando de 2 a 2,50%, Cor levemente Amarelo - Esverdeada. Aplicação: Alvejante e Desinfetante de uso Geral. Frasco de 1 Litro. A Emba	R\$ 1,74	Tubarão	4000	1500	1500	3000	10000	Unidades	R\$ 17.400,00
7	Chupeta Infantil: Material Bico Silicone, Material Escudo e Alça Policarbonato, Peso 20G, Tamanho Médio.	R\$ 1,52	Mamita	500	0	0	0	500	Unidades	R\$ 760,00
10	Colher Descartável de Sobremsa, Embalagem C/ 50 Unid: Colher Descartável, Material Plástico, Aplicação Sobremsa.	R\$ 2,89	Plazapel	700	200	0	100	1000	Pacotes	R\$ 2.890,00
14	Copo Descartável 180ml Pct/ 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180ml, Aplicação Água/ Suco e Refrigerante.	R\$ 3,99	Cristal Copo	1500	500	200	300	2500	Pacotes	R\$ 9.975,00
15	Copo Descartável 200ml Pct/ 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 200ml, Aplicação Água/ Suco e Refrigerante.	R\$ 5,54	Cristal Copo	1000	500	200	300	2000	Pacotes	R\$ 11.080,00
16	Copo Descartável 50ml Pct/ 100: Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 50ml, Aplicação Café.	R\$ 2,77	Cristal Copo	700	500	100	200	500	Pacotes	R\$ 1.385,00
18	Cotonete: Haste Flexível com Ponta de Algodão Tipo Cotonete - Caixa com 75 Unidades.	R\$ 1,55	Nathy	400	40	0	0	440	Caixas	R\$ 682,00
20	Creme Dental Infantil, 90gr: Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti com Flúor Acondicionado em Tubos Plásticos com no Mínimo 90g.	R\$ 3,79	Condor	2400	0	0	0	2400	Unidades	R\$ 9.096,00
21	Desinfetante para o Chão, Nas Fragrâncias de Pinho, Eucalipto e Lavanda em Embalagem de 2 Litros.	R\$ 4,29	Cristal	1500	700	300	500	3000	Unidades	R\$ 12.870,00
22	Desodorante de Ambiente: Desodorante/ Aromatizante de Ambiente, Tipo Aerossol, Aroma Variado, Características Adicionais Spray. Embalagem Aproximada de 360ml.	R\$ 8,79	Bom Ar	150	100	20	30	300	Unidades	R\$ 2.637,00
23	Detergente 500ml: Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos/ Preservantes e Espessantes, Componente Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Aplicação Lavagem de Louça, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável.	R\$ 1,39	Invicto	1500	1000	150	350	3000	Unidades	R\$ 4.170,00
24	Embalagem Plástica 1Kg: Embalagem Plástica, Forma Bobina, Largura 15Cm, Altura 28Cm, Material Polietileno, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente, Características Adicionais Termocolhível.	R\$ 29,50	Alta Plast	100	50	0	50	200	Unidades	R\$ 5.900,00
25	Embalagem Plástica 5kg: Embalagem Plástica, Forma Bobina, Largura 30Cm, Altura 40Cm, Material Plástico, Capacidade 5Kg, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente.	R\$ 20,89	Alta Plast	100	50	0	50	200	Unidades	R\$ 4.178,00
27	Escova Dental Infantil: Escova Dental, Material Cerdas Náilon e Poliéster, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Curto e Anatômico, Tipo Cabeça Pequeno, Modelo Macio, Aplicação Infantil.	R\$ 0,84	ClearFresh	2400	0	0	0	2400	Unidades	R\$ 2.016,00
28	Espuma de Lã em Aço Pct. C/ 08 Unid: Espuma Limpeza, Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Mínima, Aplicação Utensílios de Alumínio.	R\$ 1,40	Assolan	1500	500	150	300	2450	Pacotes	R\$ 3.430,00
29	Espuma de Prato Multiuso: Espuma Multiuso de Espuma e Manta Abrasiva Dupla Face Dimensão 110 Mm X 75 Mm X 20 Mm.	R\$ 0,44	Brilhous	1500	500	50	150	2200	Unidades	R\$ 968,00
30	Faca Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid: Faca Plástica Descartável para Refeição, Reforçada, Confeccionada em Poliestireno Atóxico, Transparente ou Branca, Comprimento Mínimo de 16Cm, Embalagem Com 50 Unidades.	R\$ 2,77	Plazapel	280	100	30	70	480	Pacotes	R\$ 1.329,60
32	Fósforo Pct C/ 10 Caixas: Fósforo, Material Corpo Madeira, Tipo Curto.	R\$ 3,16	Olho	200	100	40	100	440	Pacotes	R\$ 1.390,40
37	Garfo Descartável de Sobremsa, Embalagem C/ 50 Unid: Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Sobremsa.	R\$ 2,99	Plazapel	250	50	50	100	450	Pacotes	R\$ 1.345,50
40	Lixeira Plástica Telada Para 10 Litros.	R\$ 4,60	Igual	400	200	30	70	700	Unidades	R\$ 3.220,00
44	Mamadeira Infantil 150ml: Mamadeira, Material Policarbonato, Capacidade 150ml, Material Bico Silicone Inodoro/Insípido e Transparente, Temperatura Esterilização 125 Grau.	R\$ 5,40	Mamita	480	0	0	0	480	Unidades	R\$ 2.592,00
47	Pá Para Lixo Plástica Cabo Longo.	R\$ 3,90	Cariri	200	150	40	50	440	Unidades	R\$ 1.716,00
48	Lixeira, 60L, Tampa e Pedal. Lixeira, Polietileno Alta densidade, 60L, com Tampa Plástica Acionada por Pedal, Branca, Formato Retangular.	R\$ 95,00	Toy	90	30	10	30	160	Unidades	R\$ 15.200,00
50	Pano de Chão Comum Grande (Cru) Tamanho Mínimo 85x60: Pano de Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco ou Toalha de Banho Comum, Sendo a Toalha Banho, Material 92% de Algodão e 08% de Poliéster,	R\$ 2,99	H. Textil	1000	500	200	300	2000	Unidades	R\$ 5.980,00
51	Pano de Prato 100% Algodão: 100% Algodão Dimensão Mínima: 40CmX60cm, Com Acabamento nas Bordas.	R\$ 2,10	J.A Variedades	700	500	100	200	1500	Unidades	R\$ 3.150,00
53	Papel Alumínio Rolo com 45x7,5M: Papel Alumínio, Material Alumínio, Comprimento 7,50M, Largura 45Cm, Apresentação Rolo.	R\$ 4,60	Wida	100	200	0	100	400	Unidades	R\$ 1.840,00
56	Papel Higiênico Embalagem com 4 Rolos de 30mx10cm: Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30M, Largura 10Cm, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca.	R\$ 2,90	Veludo	6000	3000	400	600	10000	Unidades	R\$ 29.000,00
58	Pastilha Sanitária: Desodorizador Sanitário - Pastilha Sanitária Arredondada, Com Suporte, Fragrância Floral, em Consistência Solida. 25G.	R\$ 1,99	Tond Bom	1000	500	250	250	2000	Unidades	R\$ 3.980,00
59	Polidor de Alumínio 500ml: Polidor, Aspecto Físico Líquido, Composição Óxido de Alumínio e Água Destilada.	R\$ 1,74	Cristal	350	200	50	100	700	Unidades	R\$ 1.218,00
60	Prato Descartável Grande, Pcts C/ 10 Unid. Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Características Adicionais Descartável, Diâmetro 21Cm, Cor Branca	R\$ 2,39	Cristal Copo	600	300	50	150	1100	Unidades	R\$ 2.629,00
61	Prato Descartável Pequeno, Pcts C/ 10 Unid: Prato, Material Plástico, Aplicação Serviço Informal, Tamanho	R\$	Cristal Copo	400	300	50	150	900	Unidades	R\$

	Pequeno, Características Adicionais Descartável.	1,32								1.188,00
62	Prendedor de Roupas Madeira, Pct C/ 12 Unid: Prendedor de Roupa em Madeira Formato Retangular, de Boa Qualidade, Embalagem Com 12 Unidades.	R\$ 1,84	Gaboardi	200	100	20	120	440	Pacotes	R\$ 809,60
63	Rodo de Borracha 30cm: Rodo Metálico de Alumínio, com 30Cm Aprox., Borracha Dupla, com Cabo.	R\$ 4,61	Sant'anna	400	300	50	150	900	Unidades	R\$ 4.149,00
65	Sabão de Coco, Barra de 200gr: Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido Graxo, Tipo Coco Natural, Características Adicionais sem Perfume.	R\$ 4,20	Guarani	200	100	0	30	330	Unidades	R\$ 1.386,00
66	Sabão Em Barra 200gr, Pct C/ 5 Unid.	R\$ 6,74	Alpes	450	250	100	100	900	Unidades	R\$ 6.066,00
67	Sabonete Infantil: Embalagem Contendo 1 Unidade de 90 Gramas.	R\$ 2,50	Johnson's	1200	100	0	0	1300	Unidades	R\$ 3.250,00
69	Saco de Lixo Preto, Capacidade 100 Litros Super Reforçado, não transparente, medindo aproximadamente 75X85 Cm, Mínimo de 0,8 Micras, fabricados com Resinas Termoplásticas de Alta Resistência, compatível com a sua Capacidade para Acondicionamento de Resíduo	R\$ 16,50	Pop	200	150	50	100	500	Pacotes	R\$ 8.250,00
70	Saco de Lixo Preto, Capacidade 50 Litros, não transparente, medindo 63X80 Cm Mínimo de 8 Micras, fabricados com Resinas Termoplásticas de Alta Resistência Compatível com a sua Capacidade para Acondicionamento de Resíduos Comuns, devendo estar em Conformid	R\$ 9,50	Pop	100	80	20	20	220	Pacotes	R\$ 2.090,00
75	Shampoo Infantil 200ml: Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais sem Álcool e com Ph Balanceado.	R\$ 5,50	Nané	400	0	0	0	400	Unidades	R\$ 2.200,00
76	Tapete para Banheiro em Tecido Atoalhado, medindo 45x70Cm Tapete Banheiro, Material 90% Algodão e 10% Poliéster, em Cores Variadas., Largura 50Cm.	R\$ 5,80	Santa Marilene	150	150	20	30	350	Unidades	R\$ 2.030,00
79	Vassoura de Nylon: Vassoura, Material Cerdas Náilon, Material Cabo Madeira, Material Cepa Plástico Resistente, Comprimento Cepa 10Cm, Comprimento Cerdas 14Cm, Largura cepa 30Cm, Altura Cepa 5Cm, Comprimento Cabo 115Cm.	R\$ 7,08	Suprema	200	100	30	70	440	Unidades	R\$ 3.115,20
80	Vassoura de Palha: Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cabo Madeira, Comprimento Cerdas 60Cm, Características Adicionais com Cabo, Tipo Cabo Comprido, Aplicação Limpeza em Geral.	R\$ 7,98	Da Casa	100	60	20	40	220	Unidades	R\$ 1.755,60
84	Escova para lavar Roupa, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	R\$ 2,75	Trigueira	200	100	50	50	400	Unidades	R\$ 1.100,00
86	Tesoura sem ponta para corta Unhas: Fabricada em aço, Projetada especialmente para garantir a segurança durante o corte, é ideal para uso em crianças e adultos. Suas lâminas afiadas proporcionam cortes suaves, enquanto o design sem ponta minimiza o risco	R\$ 9,99	Unhex	300	0	0	0	300	Unidades	R\$ 2.997,00
Total: R\$ 204.413,90 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos)										

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral

801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820

Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto

19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

289 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%

Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento

12010 – Secretaria de Administração e Planejamento

52 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura****16020 – Departamento de Serviços Urbanos****2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos****3.3.90.30 – Material de Consumo****162 - Despesa****DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de Julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Maria de Lourdes da Silva Santos

CNPJ Nº: 02.309.894/0001-21

MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

CPF Nº: 793.047.884-04

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador: D6750443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026

Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026 que**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 36.401.890/0001-90

ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Leal De Barros, Nº 718, SALA C, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-130**
e-mail: MAXCON.DIRETORIA@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Adinaliza maria dias da silva**
CARGO QUE OCUPA: **Empresária** NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Solteira** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **6.785.059 SDS/PE** CPF Nº: **054.264.524-66**
ENDEREÇO: **Rua Nova América, Nº 377, A, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.330-205**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II.Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III.Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII.Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII.Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX.Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço	marca	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Unidade	Total
68	Sabonete Líquido Perfumado C/ Certificado de Boa Qualidade Emb. de 1 Lt: Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Perfumado, Acidez Neutra.	R\$ 6,99	Valença Quimica	150	100	50	100	400	Unidades	R\$ 2.796,00
Total: R\$ 2.796,00 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais).										

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE
17000 – Secretaria de Saúde
17001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral

801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820

Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto

19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

289 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%

Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento

12010 – Secretaria de Administração e Planejamento

52 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

16020 – Departamento de Serviços Urbanos

2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo

162 - Despesa

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Maxcon Construcões, Comercio E Servicos LTDA
CNPJ Nº: 36.401.890/0001-90
ADINALIZA MARIA DIAS DA SILVA
CPF Nº: 054.264.524-66

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:834B1B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **12.981.310/0001-13**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Doutor Othoniel Gueiros, Nº 490, Lote 01 Quadra A, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-570**
e-mail: **ATUALIZAR2009@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Franklin Eduardo Galindo de Andrade**
CARGO QUE OCUPA: **Empresário NACIONALIDADE: Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Solteiro** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **10467006 SDS PE** CPF Nº: **051.820.614-98**
ENDEREÇO: **RUA DOUTOR OTONIEL FURTADO GUEIROS, 490, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55297570**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II.Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III.Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII.Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII.Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX.Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço	marca	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Unidade	Total
4	Balde Plástico 20L: Material Plástico Material Alça Metal, Capacidade 20L, Diâmetro Superior 37 Cm.	R\$ 10,80	Plastic	200	70	10	20	300	Unidades	R\$ 3.240,00
5	Balde Plástico comum 10L: Material Plástico, Tamanho Médio, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10L, Características Adicionais Pegador Embutido.	R\$ 6,00	Plastic	200	70	10	20	300	Unidades	R\$ 1.800,00
6	Cera Líquida: Tipo Líquida, Composição Parafina, Cera de Polimento, Óleo Vegetal Hidrogena Embalagem de 750ml.	R\$ 6,00	Benzoquímica	20	30	30	30	110	Unidades	R\$ 660,00
8	Cloro LíquidoEmbalagem de 5 Litros: Cloro Alvejante, Aspecto Físico Líquido, Apresentação Bombona.	R\$ 8,00	Benzoquímica	500	300	100	100	1000	Unidades	R\$ 8.000,00
9	Coador: Coador Café, Material Flanela, Tamanho Grande, Aplicação para Bule, Características adicionais com Cabo.	R\$ 3,00	São Luis	100	80	20	20	220	Unidades	R\$ 660,00
17	Corda Varal: Corda de Varal Contendo 10 Metros.	R\$ 2,50	São Luis	200	100	40	100	440	Unidades	R\$ 1.100,00
33	Fralda Descartável Geriátrica - G, Acondicionadas em Embalagens Correspondentes a Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - TamanhoG, Para Adultos com Peso de 70 a 90 Kg. Com Indicador de Umidade,	R\$ 1,40	Único	0	3000	0	1000	4000	Unidades	R\$ 5.600,00

	Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Suave Atóxi									
34	Fralda Descartável Geriátrica - M, Acondicionadas em Embalagens Correspondentes a Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho M, Para Adultos com Peso de 40 a 70 Kg. Com Indicador de Umidade, Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Suave Atóxi	R\$ 1,40	Único	0	3000	0	1000	4000	Unidades	R\$ 5.600,00
35	Fralda Descartável Geriátrica - Xg, Acondicionadas em Embalagens Correspondentes a Marca Ofertada: Fralda Geriátrica Descartável - Tamanho Xg, Para Adultos com - Pessoa Acima de 90 Kg. Com Indicador de Umidade, Múltiplos Elásticos, Cobertura Filtrante Sua	R\$ 1,60	Único	0	3000	0	1000	4000	Unidades	R\$ 6.400,00
36	Garfo Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid: Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Refeição.	R\$ 3,00	Pra festa	250	50	50	100	450	Pacotes	R\$ 1.350,00
41	Lustra Móveis 200ml: Lustra Móveis, Aspecto Físico Líquido, Composição: Silicone, Ceras Naturais, e Multisfocantes, Sequestrante, Conservantes, Solvente de Petróleo, Surfactante a Niônico, Perfume e Água, Embalagem Plástica com 200ml.	R\$ 3,50	Panda	100	50	50	20	220	Unidades	R\$ 770,00
43	Luva Plástica Transparente Descartável Pacote com 100 Unidades Tamanho M: Luva de Vinil Descartável, Redutor Alérgico, Transparente, Cano Curto, Com Amido – Caixa com 100 Luvas Tamanho M.	R\$ 19,90	Talge	50	40	0	20	110	Unidades	R\$ 2.189,00
49	Palito de Dente Caixa com 200 Unidades: Palito de Dente C/ 200 Und.	R\$ 1,10	Paraná	0	300	0	180	480	Unidades	R\$ 528,00
52	Pano Multiuso, Pacotes C/ 05 Unidades de Tm 30x33cm: Pano Limpeza, Material 100% em Fibra de Viscose, Látex Sintético, Comprimento 300M, Largura 33Cm, Características Adicionais Micro perfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso, Aplicação uso Geral.	R\$ 2,40	Nobre	200	150	50	150	550	Pacotes	R\$ 1.320,00
54	Papel Filme Rolo 1000M: Filme Plástico, Plástico Filme Pvc para Alimentos de 40Cm Rolo com 1000m.	R\$ 114,00	G-Util	5	60	0	35	100	Unidades	R\$ 11.400,00
55	Papel Filme Rolo com 100m: Papel Filme, Material Pvc - Cloreto de Polivinila, Comprimento 100M, Largura 28Cm, Apresentação Rolo.	R\$ 11,00	G-Util	20	100	0	80	200	Unidades	R\$ 2.200,00
64	Sabão em Pó Embalagem de 500gr: Sabão Pó, Aplicação Limpeza Geral, Aditivos Alvejante, Características Adicionais Biodegradável.	R\$ 1,49	Uze	1800	700	200	300	3000	Unidades	R\$ 4.470,00
72	Saco para Lixo 200 Litros: Saco Plástico Lixo, reforçado 0,8 Micras, Capacidade 200 Litros, Apresentação peça Única, Largura 115Cm, Altura 90Cm, Aplicação Coleta de Resíduos.	R\$ 0,40	Dokapack	3000	2500	500	1000	7000	Unidades	R\$ 2.800,00
82	Vassoura para Cerâmica C/ Cerdas de Pelo Sintético; C/ Base de 40cm, C/ Cabo de Madeira: Vassoura Média de Pelo - 40Cm Com Cabo Colocado e Reforçado, Vassoura de Pelo: Sintético de Nylon, Cabo de Madeira, Medida da Base Entre 24 e 27Cm, Com Base de Madeir	R\$ 10,00	Bellano	100	70	20	30	220	Unidades	R\$ 2.200,00
83	Colher Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid: Colher Descartável, Material Plástico, Aplicação Refeição.	R\$ 3,00	Pra festa	1000	500	200	300	2000	Pacotes	R\$ 6.000,00
Totatç: R\$ 68.287,00 (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).										

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) os pagamentos serão realizados **Contra-apresentação**: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral

801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820

Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto

19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

289 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%

Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento

12010 – Secretaria de Administração e Planejamento

52 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura****16020 – Departamento de Serviços Urbanos****2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos****3.3.90.30 – Material de Consumo****162 - Despesa****DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2026** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026** **que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.981.310/0001-13

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ACD504FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA TRADICIONAL FESTA CULTURAL DO MÊS DE SETEMBRO EM SOLIDÃO-PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PREÂMBULO

Aos 4 de Agosto de 2026, após analisado o resultado do Inexigibilidade nº 007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA 21.937.827/0001-04 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de atração musical: Shirley Carvalhaes, para apresentação de show em praça pública no dia 12/09/2026 no município de Solidão - PE	SHIRLEY CARVALHAES	serviço	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Total Geral					R\$ 120.000,00	
Total Geral					R\$ 120.000,00	

Solidão - PE, 4 de Agosto de 2026

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D2396FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das **SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **33.040.331/0001-04**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Maria Araújo Caldeira, S/N, Quadra DL LOTE 01, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-265**
e-mail: **RCA-COMERCIO@OUTLOOK.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo**
CARGO QUE OCUPA: **Empresário NACIONALIDADE: Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Solteiro** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **nº 9.039.462 SDS/PE** CPF Nº: **107.896.194-82**
ENDEREÇO: **RUA PADRE EMIDIO, 159, CENTRO, PAUDALHO, PE, CEP 55825000, BRASIL.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I.** Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II.** Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- IV.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII.Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII.Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX.Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço	marca	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Unidade	Total
38	Guardanapo Papel Branco 33X30cm: Guardanapo de Papel Branco, Medindo Aproximadamente 33X30Cm, Com Boa Capacidade de Absorção, Sem Furos, Materiais Estranhos ou Sujidades, Embalado em Pacotes Plásticos com 50 Unidades.	R\$ 1,49	Diamante	700	400	100	200	1400	Unidades	R\$ 2.086,00
45	Multi Inseticida 300ml: Inseticida Multiuso, Aerosol. Frasco com 300ml.	R\$ 9,98	Poderoso	250	100	100	50	500	Unidades	R\$ 4.990,00
57	Toalha de Papel, Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau de Absorção, Aplicação: Limpeza em Geral.	R\$ 4,39	Bonamesa	500	300	50	150	1000	Unidades	R\$ 4.390,00
71	Saco para Lixo 15 Litros Pte C/ 100: Saco, Plástico para Lixo, para Acondicionamento de Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral ou Misturado ou Contaminado não Passível de Separação), Classe I, em Resina Termoplástica Virgem ou Reciclada, Largura 39Cm, Pode	R\$ 10,19	Donapack	200	100	40	100	440	Pacotes	R\$ 4.483,60
73	Saco para Lixo 40 Litros Pte C/ 100: Saco para Lixo com Capacidade de 40 (Quarenta) Litros, Espessura de 6 (Seis) Micras, com Medida Mínima de 60Cm X 60Cm; Pct com 100 Unidades;	R\$ 9,67	Donapack	200	140	30	70	440	Pacotes	R\$ 4.254,80
74	Saco para Lixo 60 Litros Pte C/ 100: Saco Plástico - Tipo Plástico; Finalidade: Lixo; Capacidade: 60 Litros - 0,10mm de Espessura.	R\$ 12,99	Donapack	200	100	30	70	400	Pacotes	R\$ 5.196,00
77	Toalha de Banho 0.70x1.40m. Lisa de boa Qualidade 100% Algodão: Toalha Banho, Material 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L) 1,40x0,70M, em Cores Variadas.	R\$ 16,79	Tcsj	300	50	0	0	350	Unidades	R\$ 5.876,50

81	Vassoura de Piaçava Comum C/ Cabo de 1,5m Fixado: Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9Cm, Características Adicionais com Cabo Rosqueado,	R\$ 9,99	Limpamania	200	150	50	100	500	Unidades	R\$ 4.995,00

Valor Global R\$ 36.271,90 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) os pagamentos serão realizados Contra-apresentação: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral

801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820

Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto

19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

289 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%

Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento

12010 – Secretaria de Administração e Planejamento

52 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

16020 – Departamento de Serviços Urbanos

2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo

162 - Despesa

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

B R Cavalcanti De Azevedo Comercio E Servicos LTDA
33.040.331/0001-04
BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO
107.896.194-82

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A6ED6F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2026

Pregão Eletrônico nº: 005/2026
Processo Licitatório. Nº: 028/2026

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade 3820116-SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição do fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.876.269/0001-50**

ENDEREÇO COMPLETO: **R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS – PE, CEP: 55.295-280.**

e-mail: Email: distribuidora_agreste@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Raíssa Rabêlo Ferreira**

NACIONALIDADE: **Brasileira**

ESTADO CIVIL: **Solteira** PROFISSÃO: **Empresaria**

RG Nº: **40072258** SDS/AL CPF Nº: **136.619.254-07**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Jose Sampaio Luz, nº**

267, Aptº 104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de julho de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II.Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III.Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV.Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI.Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII.Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII.Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX.Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI.Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII.Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV.Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI.Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII.Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	marca	Educação	Saúde	Prefeitura	Assistência	Quant. Geral	Unidade	VALOR TOTAL
2	Alcool: Álcool Etílico Hidratado para uso Doméstico 70º Inpm, Embalagem 1000 ml, Contendo: O nome do Fabricante data de Fabricação e Prazo de Validade.	R\$ 4,88	BELLOBELLA	700	700	300	300	2000	Unidades	R\$ 9.760,00

Valor Total Global: R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais).

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº**005/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

417- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de recurso – 600 MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco

PSF

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1004 – Atenção Primária a Saúde da População Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

2.41 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento

419- Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 606 MSC – 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco

HOSPITAL

17000 – Secretaria de Saúde

17001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1005 – Atenção Especializada à Saúde da População Manutenção Especializada à Saúde da População Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

2.43 – Manutenção e Qualificação da Rede Especi

445 -Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

Fonte de recurso – 520 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferênci

ASSISTÊNCIA SOCIAL

18000 – Secretaria de Assistência Social

18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

8 – Assistência Social

122 – Administração Geral

801 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

2.15 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – CUSTEIO

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

Despesa LOA 529 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa LDO 390. Despesa PPA 1820

Elemento – 30 – Material de consumo

EDUCAÇÃO

19000 – Secretaria de Educação e Desporto

19040 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

289 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.123 – Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%

Fonte de Recurso – 537 – MSC- 1.540.0000 FUNDEB 30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12000 – Secretaria de Administração e Planejamento

12010 – Secretaria de Administração e Planejamento

52 – Despesa

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento – 30 – Material de consumo

2.79 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso – 501 – MSC – 1.501.0000 Recurso Próprio

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

16000 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

16020 – Departamento de Serviços Urbanos

2.129 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo

162 - Despesa

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/07/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 28 de julho de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA

CNPJ 40.876.269/0001-50

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:93771B90